

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL
MESTRADO EM SERVIÇO SOCIAL**

PÂMELA RAQUEL LOPES MACÊDO

**VULNERABILIDADE SOCIAL NA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL:
categoria de compreensão do público-alvo e critério de focalização**

RECIFE

2022

PÂMELA RAQUEL LOPES MACÊDO

**VULNERABILIDADE SOCIAL NA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL:
categoria de compreensão do público-alvo e critério de focalização**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Pernambuco como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em Serviço Social.

Orientadora: Prof^a Dr^a Helena Lúcia Augusto Chaves

RECIFE

2022

Catálogo na Fonte
Bibliotecária Ângela de Fátima Correia Simões, CRB4-773

- | | |
|-------|--|
| M141v | <p>Macêdo, Pâmela Raquel Lopes</p> <p>Vulnerabilidade social na política de assistência estudantil: categoria de compreensão do público-alvo e critério de focalização / Pâmela Raquel Lopes Macêdo. - 2022.</p> <p>313 folhas: il. 30 cm.</p> <p>Orientadora: Prof.^a Dra. Helena Lúcia Augusto Chaves.</p> <p>Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Universidade Federal de Pernambuco, CCSA, 2022.</p> <p>Inclui referências e apêndices.</p> <p>1. Estudantes universitários - custos. 2. Vulnerabilidade social. 3. Políticas sociais - Brasil. I. Chaves, Helena Lúcia Augusto (Orientadora). II. Título.</p> <p>361 CDD (22. ed.)</p> <p>UFPE (CSA 2022 – 081)</p> |
|-------|--|

PÂMELA RAQUEL LOPES MACÊDO

**VULNERABILIDADE SOCIAL NA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL:
categoria de compreensão do público-alvo e critério de focalização**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação
em Serviço Social da Universidade Federal de
Pernambuco como requisito parcial à obtenção do título
de Mestre em Serviço Social.

Aprovada em: 30/08/2022.

BANCA EXAMINADORA

Prof.^a. Dr.^a Helena Lúcia Augusto Chaves (Orientadora e Examinadora interna)
Universidade Federal de Pernambuco

Prof.^a. Dr.^a Ana Cristina Brito Arcoverde (Examinadora interna)

Universidade Federal de Pernambuco

Prof.^a. Dr.^a Guiomar de Oliveira Passos (Examinadora externa)
Universidade Federal do Piauí

Todas essas tempestades que nos acontecem são sinais de que logo o tempo vai acalmar e vão nos acontecer coisas boas, porque não é possível que o mal ou o bem durem sempre, do que se conclui que, havendo o mal durado muito, o bem já está perto. (CERVANTES, 2012, n.p).

AGRADECIMENTOS

O mestrado é um sonho gestado desde que, nos corredores da biblioteca da Universidade Federal do Piauí, pude vivenciar as sensações descritas na obra *A menina que roubava livros*, de autoria de Markus Zusak, especialmente a ocasião em que a personagem Liesel Meminger pode tocar nos livros da biblioteca particular do prefeito. Lembro com muito carinho das diversas oportunidades em que pude sentir, a partir da ponta dos dedos, os livros que ali estavam, usufruindo de um sentimento profundo de alegria e gratidão que inundava todo o meu ser.

Agradeço a Deus por essa primeira oportunidade, afinal, não imagino outro caminho a trilhar que não seja o da educação. Jeová me manteve em pé em todos os momentos até aqui. A sua misericórdia direcionou meu coração e mente para que não desviasse de onde estava destinada a chegar.

Durante a experiência do mestrado, me senti, no sentido figurado, como um artista apresentando malabarismo de pratos no picadeiro. Cada prato representa aqui uma área da minha vida pessoal: trabalho, maternidade solo, família, amigos, estudos, dentre outros. Mantê-los girando no ar, sem deixar despencar nenhum prato, pareceu uma tarefa impossível em muitos momentos. Esse desafio, embora constante, agora parece pequeno quando comparado aos adoecimentos familiares no decorrer desse trajeto.

Os maiores desafios desse trajeto se conectam a uma mesma causa: câncer. No final do primeiro semestre, meu pai recebeu esse diagnóstico. O avanço e a agressividade da doença o fizeram perecer mesmo após o tratamento e as intervenções cirúrgicas. Em março de 2020, diante de um cenário pandêmico, nos despedimos de sua presença, numa figura ali irreconhecível, dados os sofrimentos vividos. A dor do luto, até ali desconhecida, colocou à prova o meu desejo em concluir essa etapa acadêmica.

No mesmo ano, no mês de agosto, uma nova suspeita de câncer viria a ser confirmada no meu seio familiar. O câncer, que agora se abatera sobre minha mãe, tornou a dor uma companheira constante e essa fez morada dentro de mim. A dor do luto foi novamente vivenciada e a escuridão que ali se fez quase apagou os meus sonhos, mas esses teimavam em brilhar como vagalumes em uma noite sem estrelas. O desejo em concluir novamente foi mais forte, mas foi necessário dar um passo para trás para que pudesse avançar posteriormente.

Agradeço ao colegiado, à professora Ana Arcoverde e à minha orientadora pelo apoio incondicional.

À minha família por ser meu suporte, fortaleza e fonte de inspiração durante todos os momentos! Agradeço os cuidados dispensados aos meus pais durante o adoecimento, os revezamentos nos hospitais durante as internações, as idas constantes à Teresina para acompanhamento e tratamento, pela disponibilidade das longas esperas em ambientes hospitalares em meio a uma pandemia, pela comida quentinha após um dia cansativo e as tantas orações pelo nosso bem-estar. Jamais poderia descrever e agradecer o quanto foi feito. Vocês possuem todo o meu amor e gratidão.

À minha pequena Ísis, meu pequeno pedacinho particular de céu.

À Amanda Lima, por abandonar o conforto do seu lar para residir comigo ao longo de um ano – enquanto as disciplinas teóricas eram ministradas. Agradeço o cuidado e o carinho dispensados à pequena Ísis, as massagens nos dias de cansaço, as tantas risadas que compartilhamos e o colo nos momentos difíceis. Ísis, você será sempre o meu neném!

À Ana Arcoverde e à Guiomar Passo pelas contribuições na ocasião da qualificação.

Aos amigos, minha fonte inesgotável de ânimo.

À minha turma de mestrado pelos momentos de riso, trocas de ideias e de afeto.

Aos docentes do Programa de Pós-graduação em Serviço Social, especialmente a minha orientadora Helena Chaves, que não apenas direcionou este trabalho, mas que nunca me deixou desistir dele. Constantemente doce em todos os nossos encontros. Serei eternamente grata!

RESUMO

Este estudo analisa o uso da categoria vulnerabilidade social no contexto de contradição entre a ampliação ao direito ao acesso ao Ensino Superior e a limitação orçamentária que restringe o direito à permanência no âmbito desse nível de ensino. Por meio de sucessivas leituras acerca da categoria vulnerabilidade foi possível questionar o conteúdo e sentido que esse possuía no âmbito da política de assistência estudantil executada no âmbito institucional. Para isso, utilizamos a pesquisa documental, onde analisamos documentos de regulamentação nacional, a saber, a Constituição Federal, o Decreto nº 7.234/2010 e as documentações elaboradas no nível local, no período de 2017 a 2020. A técnica de análise utilizada foi a análise de conteúdo. O embasamento teórico do estudo foi fruto de uma pesquisa bibliográfica em que se buscou desvendar os determinantes históricos para a criação e a consolidação da política de assistência estudantil enquanto direito discente fundamental para a permanência das classes subalternas. Nesse trajeto, foi incluída a discussão de cidadania, diante do reconhecimento de que a continuidade e a extensão das ações voltadas para a permanência atendem às reivindicações populares. Para compreender o conceito de vulnerabilidade, buscou-se as contribuições de Ulrich Beck, Robert Castel e Amartya Sen. A partir da análise documental, verificou-se que há uma multiplicidade de sentidos que podem ser atribuídos à categoria no âmbito institucional, dada a multiplicidade de perspectivas teóricas às quais pode ser associada. Constatou-se, ainda, que mesmo quando ocorre a vinculação expressa do uso da categoria com a Política de Assistência Social, isso não contribui para a sua compreensão, haja vista que essa política adotou esse conceito a partir de compilações da saúde.

Palavras-chave: Assistência Estudantil. Vulnerabilidade Social. Focalização.

ABSTRACT

This study analyzes the use of the social vulnerability category in the context of the contradiction between the expansion of the right to access higher education and the budgetary limitation that restricts the right to remain within this level of education. Through successive readings about the vulnerability category, it was possible to question the content and meaning that it had in the scope of the student assistance policy implemented in the institutional scope. For this, we used documentary research, where we analyzed documents of national regulation, namely, the Federal Constitution, Decree 7.234/2010 and the documentation prepared at the local level, in the period from 2017 to 2020. The analysis technique used was the analysis of content. The theoretical basis of the study was the result of a bibliographic research that sought to unveil the historical determinants for the creation and consolidation of the student assistance policy as a fundamental student right for the permanence of the subordinate classes. In this path, the discussion of citizenship was included, given the recognition that the continuity and extension of actions aimed at permanence meet popular demands. To understand the concept of vulnerability, contributions from Ulrich Beck, Robert Castel and Amartya Sen were sought. From the document analysis, it was found that there is a multiplicity of meanings that can be attributed to the category in the institutional scope, given the multiplicity of theoretical perspectives to which it can be associated. It was also found that even when the use of the category is expressly linked to the Social Assistance Policy, this does not contribute to its understanding, given that this policy adopted this concept from health compilations.

Keywords: Student Assistance. Social vulnerability. Focusing.

LISTA DE IMAGENS

Imagem 1 – Representação do IVS na UFOB.....	189
Imagem 2 – Escala de classificação do IVS na UFOB.....	190
Imagem 3 – Faixa de renda per capita considerada na UFOB.....	190
Imagem 4 – Peso dos indicadores e suas variáveis na UFOB.....	192
Imagem 5 – Índice e níveis de vulnerabilidade adotados na UFAL.....	204
Imagem 6 – Pontuação atribuída ao estudante candidato aos benefícios da UFPB.....	205
Imagem 7 – Tabela de pontuação adotada para seleção de inclusão digital UFPB.....	208
Imagem 8 – Peso dos critérios adotados na UFCG para avaliar a vulnerabilidade.....	212
Imagem 9 – Limite orçamentário dos programas e auxílios da UFPE por faixa de renda.....	214
Imagem 10 – Fórmula de classificação dos discentes no Cadastro Único disponibilizado no SIGAA.....	222
Imagem 11 – Fórmula usada para calcular o Índice de Vulnerabilidade Socioeconômica dos discentes da UFERSA.....	226

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Distribuição das Universidades Federais do Nordeste.....	158
Quadro 2 – Documentos de âmbito nacional selecionados.....	163
Quadro 3 – Identificação do campus sede das Universidades Federais do Nordeste.....	168
Quadro 4 – Editais e normativas institucionais consultados.....	171
Quadro 5 – Quantidade total de ocorrências ao termo vulnerabilidade nos editais consultados.....	172
Quadro 6 – Instituições que concebem a vulnerabilidade pelo viés qualitativo e quantitativo.....	176
Quadro 7 – Concepção de vulnerabilidade predominante nas Universidades Federais do Nordeste.....	228

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	14
2	POLÍTICAS SOCIAIS NO CENÁRIO BRASILEIRO	27
2.1	Políticas sociais: origem, relevância e conexões com o Estado	27
2.2	Conexões entre direitos, políticas sociais e cidadania.....	37
2.3	Direito à Educação Superior e à assistência estudantil: caminhos que se entrecruzam	51
2.4	As contradições da política de assistência estudantil: ampliação do público demandante e fortalecimento da focalização	77
3	O USO DA CATEGORIA VULNERABILIDADE SOCIAL EM TEMPOS DE ÊNFASE NA SELETIVIDADE E NA FOCALIZAÇÃO	106
3.1	Elementos para compreender a universalidade, a focalização e a seletividade no Brasil.....	104
3.2	Vulnerabilidade social: afinal, do que se trata?.....	118
3.3	A discussão da categoria vulnerabilidade a partir do mirante da Sociedade de Risco de Ulrich Beck.....	128
3.4	O conceito de vulnerabilidade na produção teórica de Robert Castel.....	141
3.5	O enfoque das capacidades na compreensão do conceito de vulnerabilidade em Amartya Sen.....	143
3.6	As (in)conclusões do conceito.....	148
4	VULNERABILIDADE SOCIAL NA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL: CRITÉRIO DE ACESSO E DIREITO À PERMANÊNCIA	155
4.1	Contextualizando as instituições e suas distintas trajetórias: a singularidade da vulnerabilidade social em cada universidade.....	153
4.2	Vulnerabilidade como critério de acesso à política de assistência estudantil nas Universidades Federais da região Nordeste.....	159
4.3	Reflexões sobre o uso da categoria vulnerabilidade social na Política de Assistência Estudantil nas Universidades Federais da região Nordeste.....	171
4.3.1	Universidade Federal da Bahia.....	178
4.3.2	Universidade Federal do Sul da Bahia.....	181
4.3.3	Universidade Federal do Oeste da Bahia.....	185

4.3.4 Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.....	192
4.3.5 Universidade Federal da Lusofonia Afro-Brasileira.....	193
4.3.6 Universidade Federal do Ceará.....	196
4.3.7 Universidade Federal do Cariri.....	198
4.3.8 Universidade Federal de Alagoas.....	201
4.3.9 Universidade Federal da Paraíba.....	203
4.3.10 Universidade Federal do Piauí.....	207
4.3.11 Universidade Federal de Campina Grande.....	208
4.3.12 Universidade Federal de Pernambuco.....	211
4.3.13 Universidade Federal do Vale do São Francisco.....	214
4.3.14 Universidade Federal do Sergipe.....	216
4.3.15 Universidade Federal do Rio Grande do Norte.....	218
4.3.16 Universidade Federal do Maranhão.....	219
4.3.17 Universidade Federal Rural de Pernambuco.....	222
4.3.18 Universidade Federal Rural do Semiárido.....	222
4.3.19 A concepção de vulnerabilidade predominante nas Universidade Federais da região Nordeste.....	225
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	230
REFERÊNCIAS.....	235
APÊNDICE A – CONCEPÇÃO DE VULNERABILIDADE NOS DOCUMENTOS ANALISADOS DA UFBA	249
APÊNDICE B – CONCEPÇÃO DE VULNERABILIDADE NOS DOCUMENTOS ANALISADOS DA UFSB.....	252
APÊNDICE C – CONCEPÇÃO DE VULNERABILIDADE NOS DOCUMENTOS ANALISADOS DA UFOB.....	256
APÊNDICE D – CONCEPÇÃO DE VULNERABILIDADE NOS DOCUMENTOS ANALISADOS DA UFRB	260
APÊNDICE E – CONCEPÇÃO DE VULNERABILIDADE NOS DOCUMENTOS ANALISADOS DA UNILAB.....	261
APÊNDICE F – CONCEPÇÃO DE VULNERABILIDADE NOS DOCUMENTOS ANALISADOS DA UFC.....	263

APÊNDICE G – CONCEPÇÃO DE VULNERABILIDADE NOS DOCUMENTOS ANALISADOS DA UFCA.....	268
APÊNDICE H – CONCEPÇÃO DE VULNERABILIDADE NOS DOCUMENTOS ANALISADOS DA UFAL	273
APÊNDICE I – CONCEPÇÃO DE VULNERABILIDADE NOS DOCUMENTOS ANALISADOS DA UFPB.....	274
APÊNDICE J – CONCEPÇÃO DE VULNERABILIDADE NOS DOCUMENTOS ANALISADOS DA UFPI.....	277
APÊNDICE K – CONCEPÇÃO DE VULNERABILIDADE NOS DOCUMENTOS ANALISADOS DA UFCG.....	281
APÊNDICE L – CONCEPÇÃO DE VULNERABILIDADE NOS DOCUMENTOS ANALISADOS DA UFPE.....	284
APÊNDICE M – CONCEPÇÃO DE VULNERABILIDADE NOS DOCUMENTOS ANALISADOS DA UNIVASF.....	287
APÊNDICE N – CONCEPÇÃO DE VULNERABILIDADE NOS DOCUMENTOS ANALISADOS DA UFS	291
APÊNDICE O – CONCEPÇÃO DE VULNERABILIDADE NOS DOCUMENTOS ANALISADOS DA UFRN.....	293
APÊNDICE P – CONCEPÇÃO DE VULNERABILIDADE NOS DOCUMENTOS ANALISADOS DA UFMA.....	297
APÊNDICE Q – CONCEPÇÃO DE VULNERABILIDADE NOS DOCUMENTOS ANALISADOS DA UFRPE.....	302
APÊNDICE R – CONCEPÇÃO DE VULNERABILIDADE NOS DOCUMENTOS ANALISADOS DA UFERSA	307

1 INTRODUÇÃO

O interesse em desenvolver um estudo abordando a Política de Assistência Estudantil (Paes) é produto de um percurso complexo e repleto de desafios profissionais e institucionais. No ano de 2016, ingressei na Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), no *campus* Caruaru, para atuar como assistente social responsável pela execução da Política de Assistência Estudantil desenvolvida no âmbito da instituição. O fazer profissional, no decorrer de quatro anos de atuação, propiciou a aproximação com situações inquietantes, sendo a maioria delas oportunizadas pelo contato com o corpo discente.

As constantes escutas sobre as dificuldades em torno da permanência no curso escolhido tornaram perceptível que os obstáculos para as classes subalternas não são encerrados na inviabilidade de financiar os custos com a graduação. Em função disso, surge, no âmbito da instituição, uma variada diversidade de demandas que, não ocasionalmente, se referem ao histórico de negação de direitos pelo Estado, por exemplo, o direito ao trabalho, à moradia digna, à educação pública e de qualidade, à saúde, dentre outros¹. Por conseguinte, as expectativas em relação à assistência estudantil assumem grandes proporções.

A nosso ver, no sentido metafórico, independentemente da demanda a ser atendida, a assistência estudantil é interpretada como um bote salva-vidas em um mar de ansiedades no qual estão submersos aqueles que a buscam, ou seja, como uma saída para a hipossuficiência financeira. Essa política, para as classes menos favorecidas, não raramente, se apresenta como possibilidade última e única de financiar a permanência na graduação. No entanto, acesso e permanência não têm sido interpretados pelo Estado como indissociáveis e, como produto disso, contrariando a expectativa dos estudantes, não raramente, a assistência estudantil lhes tem sido negada.

O orçamento surge aqui como limite para o alcance dessa política. Isto é, suas possibilidades de abrangência e duração tornam-se vinculadas à disponibilidade dos recursos financeiros. Essa limitação é contrastada e acentuada diante da crescente

¹ Por isso, as demandas dos estudantes nem sempre podem ser atendidas em sua totalidade a partir de auxílios materiais restritos ao custeio da permanência na graduação. Ao extrapolar esse âmbito financeiro, as demandas para permanência no curso escolhido podem sublinhar, ainda, outras necessidades que ultrapassam a esfera de atuação da assistência estudantil e da própria universidade.

alteração no perfil de ingresso de discentes nas instituições federais, demonstrada através das recentes pesquisas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), do Fórum Nacional de Pró-reitores de Assuntos Comunitários e Estudantis (Fonaprace)², dentre outras. A ampliação do público elegível tem promovido o tensionamento para a extensão dessa política. Contudo, esse movimento tem sido freado pelo capital: adquire forças, aqui, o imperativo por focalização, sendo utilizado com frequência o discurso da gestão racional dos poucos recursos disponíveis, de modo que sejam usados os modelos mais equitativos e justos possíveis. A observação da crescente desproporção entre vagas/inscritos e o constante sentimento de angústia com as dificuldades em executar a política na instituição motivaram a proposta de análise que se apresenta: *como tem sido posta, documentalmente, a contradição entre o direito ao acesso e à permanência no Ensino Superior? Neste segmento, analisa-se, tendo como contraposto o uso da categoria vulnerabilidade social, a limitação orçamentária no âmbito da assistência estudantil.*

Ressaltamos que essa relação não se estabelece no nível imediato, sendo fundamental ponderar o contexto histórico. Em virtude disso, a etapa inicial dessa pesquisa consistiu em revisão bibliográfica, visando a conhecer e compreender elementos econômicos, políticos, culturais e sociais, bem como determinações que interferem na formulação e execução dessa política. Para isso, explanaremos o plano nacional e internacional, uma vez que a direção do Estado brasileiro, bem como os interesses e necessidades do capital, engendra a condução das políticas públicas como um todo. Essa etapa mostrou-se fundamental para identificar de que modo a categoria vulnerabilidade social foi incluída nesta política, bem como para verificar que esse conceito pode possuir significados distintos a depender da matriz teórica a qual se relaciona. A pesquisa teórica foi fundamental ainda para discutir a focalização e a seletividade enquanto traços predominantes das nossas políticas públicas. A restrição do público-alvo atinge as políticas públicas de modo geral, inclusive a assistência estudantil.

Isto posto, consideramos que a adoção do conceito de “vulnerabilidade social” no âmbito dessa política cumpre funções que precisam ser atentamente observadas. A esse respeito, enfatizamos que essa categoria pode ser pensada a partir de uma diversidade de

² Essa pesquisa, de âmbito nacional, possui como objetivo realizar o levantamento do perfil socioeconômico e cultural dos(as) estudantes de graduação das Instituições Federais de Ensino Superior. É realizada pelo Fórum Nacional de Pró-Reitores de Assuntos Estudantis (Fonaprace), vinculado à Associação Nacional de Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes) desde o ano de 1996.

concepções, não existindo um caminho único para a sua definição. Consideramos, então, que as razões para a inclusão do termo “vulnerabilidade social” nas diferentes políticas diferem-se, sendo também distinto o modo como a vulnerabilidade dos sujeitos é concebida, o que, conseqüentemente, interfere na execução de cada uma dessas políticas. Dessa forma, dadas as diversas noções relacionadas ao termo, cada política o adotou conforme uma lacuna que precisava ser preenchida, tendo, em cada caso, significado distinto e próprio. Compreender o seu significado exige, portanto, levar em consideração a política a que está vinculado e a finalidade que visava cumprir.

Segundo Monteiro (2011, p. 31), a emergência desse conceito está relacionada com “[...] o esgotamento da matriz analítica da pobreza, que se reduzia a questões econômicas”. Os organismos internacionais, dos quais são exemplos a Organização das Nações Unidas, o Banco Mundial e a CEPAL são responsáveis por sua difusão. Sob a influência desses organismos, essa categoria adquiriu relevância no âmbito das políticas públicas, tornando-se uma diretriz orientadora para consolidação dessas políticas (MONTEIRO, 2011).

No Brasil, a categoria “vulnerabilidade social” foi adotada pelas políticas de seguridade social não contributivas – saúde e assistência social –, o que colaborou para sua maior visibilidade e discussão. Esse cenário contribuiu para que esta fosse legitimada também no âmbito educacional. Como dissemos anteriormente, essa categoria foi inicialmente adotada pela política de saúde, um dos direitos fundamentais, de abrangência universal, previstos na Constituição Federal de 1988. Toda e qualquer pessoa pode ter acesso a ele, independentemente de renda. Nesse caso, a inclusão do conceito de vulnerabilidade social deu-se pela incapacidade das perspectivas teóricas em introduzir os determinantes sociais para explicar os processos responsáveis pelo bem-estar, bem como pelo adoecimento. Dessa maneira, de modo preliminar, consideramos que o seu uso fortaleceu a compreensão da saúde como processo amplo, que se refere não apenas aos aspectos biológicos (ausência de doença), compreendendo ainda os aspectos sociais.

Em seguida, a categoria foi utilizada na política da assistência social. Essa política, diferentemente da anterior, não é garantida a todos, sendo restrita a um determinado público-alvo que obedece a critérios socioeconômicos. Segundo a nossa Constituição vigente, ela é exclusiva “a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social” (BRASIL, 1988). O uso do conceito de vulnerabilidade social, no âmbito dessa política, deu-se pela necessidade de ampliar a noção de pobreza, tornando-

se relevante a ponto de integrar o documento de regulamentação, a saber, a Política Nacional de Assistência Social (ALVARENGA, 2012). Junto ao uso da categoria, foi incluída, ainda, a noção de risco, visando a contribuir para que novas formas de enfrentamento à questão social fossem efetivadas.

Como podemos observar, os organismos internacionais e o uso preliminar da categoria “vulnerabilidade social” nas políticas de saúde e de assistência social influenciaram sua adoção também no âmbito da política de educação, especificamente na assistência estudantil. Contudo, nesta política, consideramos que o uso desse conceito é distinto daqueles que lhe antecederam – saúde e assistência social. Em outras palavras, embora a assistência estudantil seja uma política focalizada, assim como a assistência social, não podemos afirmar que as variáveis socioeconômicas adotadas por ela sejam tão rígidas quanto as que compõem a outra política. Por essa razão, considerando a distinção entre os objetivos, a extensão do público-alvo e a finalidade das políticas supramencionadas, supomos que não haja, por extensão, consensualidade no que se considera como vulnerabilidade. Pressupomos que a noção de vulnerabilidade não é fixa, sendo uma variável que deve ser observada. Desse modo, o “sujeito vulnerável” e a “noção de vulnerabilidade” não podem ser concebidas como idênticas no âmbito das políticas públicas no Brasil.

No âmbito da política de assistência estudantil, a categoria vulnerabilidade social tem sido amplamente difundida, estando o termo presente em praticamente todos os editais e legislações que regulamentam essa política no país. Não podemos desprezar que o uso desse conceito tem permitido pensar o usuário a partir de outro prisma, abandonando outros anteriormente adotados, tais como “baixa renda”, “carente”, “desprotegido”. Sob essa nova ótica, engloba-se a observação de diversas unidades de análise que ultrapassam a da renda *per capita*. Inclui-se, então, a análise do próprio sujeito, de sua família, de sua comunidade, do espaço social em que está inserido, bem como de estruturas sociais, situações e/ou contextos condicionantes para o surgimento e/ou agravamento da vulnerabilidade. No entanto, é incorreto afirmar que essa seja a única utilização desse conceito.

Tendo a assistência estudantil caráter não universal, foi definido no Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) que o seu público prioritário seria “estudantes oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar *per capita* de até um salário mínimo e meio” (BRASIL, 2010). Contudo, atender esse perfil

socioeconômico prioritário não significa automaticamente a garantia de acesso à política, uma vez que existe uma relação desigual entre a demanda discente e a capacidade orçamentária para atendê-la. Nesse contexto, surge a demanda institucional de selecionar, dentre os inscritos nos auxílios estudantis, os estudantes que serão contemplados.

Na análise realizada, o assistente social busca detectar em que situações específicas a negação da assistência estudantil significaria necessariamente a evasão ou retenção do estudante. Como alternativa para tornar a seleção mais justa, propõe-se o acréscimo de novas exigências, na conformação do público-alvo. Ao definir novos e rigorosos afunilamentos no âmbito institucional, consegue-se reduzir o público atendido para além do decreto que regula essa política em nível nacional, tornando o acesso restrito aos casos mais urgentes. Cabe a problematização desse movimento porque ele carrega consigo a obediência aos preceitos neoliberais de que a política social deve “enfrentar apenas a penúria mais extrema, a indignidade [...] a *pobreza absoluta*” (NETTO, 2012, p. 219, grifos do autor). Contudo, essa postura não apenas é aceita como é antecipada no PNAES quando esse prevê que cada instituição federal de Ensino Superior “[...] poderá fixar novos requisitos para definir os que serão atendidos” (BRASIL, 2010), ficando sob encargo de cada uma das instituições “*definir os critérios e a metodologia de seleção dos alunos de graduação a serem beneficiados*” (BRASIL, 2010, grifos nossos).

Neste ponto, a categoria “vulnerabilidade social” emerge como possibilidade de tornar a seleção mais equitativa. Implica em considerar outros aspectos objetivos e subjetivos. Trata-se de observar a renda como elemento adicional, não exclusivo, para a definição do grau e padrão da vulnerabilidade. Dessa forma, a categoria ressurge, não mais para compreender as especificidades do público-alvo, mas para dar ares de cientificidade e racionalidade à focalização. Acrescentamos, a esse respeito, que algumas universidades têm produzido índices para medir a vulnerabilidade social dos sujeitos³.

³ Dada a infinidade de situações não contempladas em um instrumento predefinido, nos preocupa que as demandas sejam invisibilizadas e os sujeitos, diante de um sistema de pontos e de recursos insuficientes, tenham seus direitos negados, antes que possam ser ouvidos e que suas demandas possam ser conhecidas. Consideramos que a escuta das demandas dos discentes seja relevante instrumento para conhecer as particularidades locais e regionais. Compreendemos que o orçamento obsta o acesso e usufruto dessa política, no entanto, discordamos que a melhor forma de selecionar seja a partir de uma relação vertical, na qual o profissional enumera pontuações para as situações familiares, econômicas, culturais, dentre outras. A retirada do espaço de escuta pode contribuir para o distanciamento do Serviço Social para com seu público-alvo e as suas demandas, reduzindo a possibilidade de a profissão gestar o embrião de resistência e contestação – isto é, o potencial educativo da profissão. A retirada da escuta pode, ainda, colaborar para o estranhamento dos discentes quanto à relevância do profissional do Serviço Social, e dos serviços e políticas voltados para a permanência; também pode promover o mecanicismo/tecnicismo nos processos

Observa-se a tendência de verificação das condições de emprego e renda, de saúde, moradia, transporte, acesso a bens materiais e culturais, conectividade e tecnologia, vinculação com demais políticas e serviços públicos, dentre outros. Diante disso, o modo como essa seleção é conduzida muito nos leva à reflexão. Compreendemos que, pode-se enveredar, no mínimo, por dois caminhos distintos, sendo que um deles conduz ao fortalecimento da caracterização dessa política como direito de cidadania e, no outro polo, essa política é interpretada a partir do mérito, tendo como parâmetro a pobreza.

À vista disso, cabe preocupação quanto aos fundamentos teóricos que norteiam a condução da política no nível local. A demanda não apenas de executar e fiscalizar, mas ainda, e principalmente, a de formular a política reivindicada pelos profissionais de Serviço Social envolve grande responsabilidade. No âmbito da educação são esses profissionais que, exclusivamente ou em conjunto com as demais categorias profissionais, compõem a equipe responsável pela assistência estudantil, que traçam o *modus operandi* dessa política. O que torna necessário que a reflexão ocorra para além da “caracterização dos programas e ações da política em nível local, relatos de experiência, divulgação dos resultados da operacionalização dos programas assistenciais, caracterização do perfil socioeconômico dos seus usuários” (NASCIMENTO, 2013, p. 22). Nesse sentido, o estudo proposto visa analisar um dos principais aportes teóricos que tem sido utilizado para fundamentar a conformação da assistência estudantil no âmbito institucional.

A escolha por esse tema surgiu, principalmente, a partir da aproximação teórica, que permitiu notar que as discussões realizadas não têm aprofundado a relação entre a redução orçamentária e o funil da focalização/seletividade⁴. Os recursos insuficientes exigem adoção de alguma metodologia voltada para a redução de elegíveis, entrando em

seletivos, além do fortalecimento da lógica da não cidadania no decorrer da seleção. Com isso, pode-se assentar o imaginário de que a assistência estudantil está disponibilizada apenas para os casos de miséria, reduzindo ainda mais a concepção desse direito.

⁴ Ao filtrarmos as publicações acerca dessa temática no catálogo *on-line* de teses e dissertações da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), notamos que a abordagem do tema é transversal à pós-graduação de áreas diversas, como educação, políticas públicas, gestão pública, etc. No que se refere àquelas produzidas a partir do diálogo com o Serviço Social, notamos que os estudos em geral se dedicam para a afirmação da sua importância a partir do público atendido; para isso, as pesquisas utilizam a percepção dos estudantes atendidos acerca da importância dessa política, avaliando o impacto do recebimento do auxílio para redução da retenção e evasão escolar, dentre outros. Como resultado, geralmente, apontam que essa política pode ser pensada como mecanismo de melhoria no desempenho acadêmico e na redução dos índices de evasão e retenção. Outros estudos, de menor frequência, problematizam a atuação do assistente social no âmbito da educação, bem como os limites e possibilidades do fazer profissional. Apesar da inegável contribuição dessas reflexões, existe uma infinidade de lacunas que precisam ser consideradas a partir de novas investigações, ainda que de modo exploratório, dada a ausência de pesquisas anteriores.

cena categorias teóricas voltadas para balizar as ações profissionais e que, conseqüentemente, interferem na formulação, fiscalização e execução dessa política.

Reconhecemos que apesar do conceito de vulnerabilidade social constar amplamente na normativa da política social brasileira, o que indica sua visibilidade e importância, essa categoria não foi totalmente explorada nos estudos e publicações. A esse respeito, cabe acrescentar que existem pesquisas vinculadas a essa categoria nas áreas da saúde e da assistência social. No entanto, no levantamento bibliográfico realizado, não foram encontradas discussões que relacionassem essa categoria e a política de educação em dissertações e teses⁵.

O estudo se torna relevante porque os fundamentos teóricos adotados interferem diretamente na escolha, dentre os elegíveis, daqueles que serão beneficiados. Ponderar sobre isso é relevante porque a priorização de um estudante em detrimento de outro não ocorre de forma aleatória. Ao contrário da aparência que adquire diante de olhares desatentos, a seleção não ocorre segundo os sentimentos pessoais ou o julgamento subjetivo do profissional⁶. Os aspectos considerados e priorizados possuem relação imediata com essa questão e desvelam quanto do real está sendo examinado, sendo eles objetivos, definidos e expressos nas legislações que regulam a política.

No que tange aos serviços e auxílios ofertados em cada instituição de ensino, a noção de vulnerabilidade norteia o que será considerado prioritário e como essa demanda será atendida. A inexistência de padronização nacional, em relação às modalidades de auxílios e serviços ofertados, a estipulação de valores mínimos e máximos de benefícios, a definição de prazo de tempo de concessão, dentre outros aspectos, permitem que haja no interior de cada universidade uma compreensão diversa assentada, principalmente no

⁵ Com isso, esclarecemos que não estamos afirmando que inexistem produções teóricas que tratem desse debate.

⁶ Apesar disso, não ocasionalmente, os estudantes informalmente personificam e culpabilizam os profissionais por sua não classificação. Com certa frequência, no âmbito da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), os discentes relatam que houve a desconsideração de suas dificuldades, que foram apresentadas na ocasião da seleção, tanto por meio do relato familiar anexado (documentação obrigatória no ato de inscrição no edital) quanto por meio da entrevista. Em geral, na tentativa de sensibilizar o profissional, o estudante desclassificado recorre à fase de recursos, disponível na seleção, para que possa ratificar de modo mais detalhado a situação em que vive na expectativa de que possa ser classificado, como se essa decisão coubesse exclusivamente à boa vontade do profissional. Embora tenham consciência das dificuldades, a partir dos relatos do corpo discente, os profissionais não podem atender à demanda por completo, uma vez que precisam se adequar a uma limitação da qual não têm controle, dada sua “relativa autonomia”. A relativa autonomia pode ser considerada um traço constitutivo da profissão. Não sendo a discussão foco deste trabalho, sugerimos aos que tenham interesse em ampliar o debate recorrer à literatura especializada do Serviço Social, como, por exemplo, Carvalho (1998), Iamamoto, (2009, 2014), Carlos Simões (2009), Raichelis (2011), Nanci Simões (2012) e Mota (2014).

que se considera como vulnerabilidade social naquela realidade em particular. Essa compreensão pode variar, inclusive, dentro de uma mesma universidade⁷.

Esclarecemos adicionalmente que a adoção de determinadas categorias teóricas não ocorre acidentalmente, tratando-se do resultado de múltiplas determinações que precisam ser problematizadas. Por estar a política social inserida em uma arena de interesses diversos e contraditórios, os determinantes sociais, econômicos e políticos que motivaram essa preferência não são neutros, evidenciando determinado modo de perceber o real que pode corresponder ou não aos interesses da classe trabalhadora. Neste trabalho, colocamos como problema de pesquisa: *de que forma a vulnerabilidade, enquanto categoria e critério próprio da seletividade/focalização, tem respaldado a operacionalização do direito à assistência estudantil nas universidades federais localizadas na região Nordeste?*

Diante da nossa limitação temporal em analisar todas as universidades federais do país, surgiu como alternativa a análise das universidades localizadas na região Nordeste. Mas porque, dentre as cinco regiões brasileiras, abordar essa região? É sabido que o Brasil detém números alarmantes no que se refere à desigualdade: somos o nono país mais desigual do mundo. Os últimos dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) disponíveis apontam que, em 2019, a extrema pobreza assumiu maiores proporções. Segundo o estudo, nos últimos sete anos, a quantidade de pessoas que estão na miséria saltou para 13,5% da população. Em números absolutos, isso significa que o total dos extremamente pobres atinge a margem de 13,6 milhões de pessoas. Desse quantitativo, 56,8% residem na região Nordeste.

Essa pesquisa apontou, adicionalmente, que as desigualdades perpassam a discussão de gênero e cor/raça, isto é, os pretos e pardos, principalmente as mulheres, são os mais afetados. No que tange ao acesso à educação, a pesquisa identificou que os jovens brancos possuem maiores possibilidades de frequentar ou já ter concluído o Ensino Superior, perfazendo a marca de 35,7% contra 18,9% dos jovens pretos ou pardos. Ao

⁷ Para exemplificar, na UFPE, a definição do valor dos auxílios está vinculada com a infraestrutura do *campus*. Em outras palavras, quanto maior a infraestrutura disponível para a assistência aos discentes menores são os valores oferecidos em auxílios financeiros. Ao passo que Recife conta com a Casa do Estudante Universitário e o Restaurante Universitário, o Centro Acadêmico de Vitória (CAV), localizado em Vitória de Santo Antão, não possui nem um dos serviços supramencionados; já o Centro Acadêmico do Agreste (CAA), em Caruaru, possui apenas o Restaurante Universitário. Logo, o maior valor pago aos discentes é o do CAV, seguido pelo CAA, sendo o menor valor pago no *campus* Recife.

considerar a renda, o estudo constatou que apenas 7,6% dos jovens na extrema pobreza já haviam completado o nível superior.

Ao observarmos conjuntamente os dados do IBGE com outros coletados pela Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (Rede PENSSAN), na pesquisa intitulada *Insegurança Alimentar e Covid-19 no Brasil*, realizada no ano de 2020, captando os efeitos da pandemia, temos acesso a números alarmantes. No que se refere à alimentação, condição básica e essencial para a sobrevivência, temos que 46,2% da população brasileira vive em situação de insegurança alimentar leve ou moderada e 9% convive com a insegurança alimentar grave – a fome. Em números absolutos, a pesquisa identificou que aproximadamente 116,8 milhões de brasileiros não tinham acesso pleno e permanente à alimentação. Segundo os dados desse estudo, apesar da insegurança alimentar ter crescido em todo o país, a região Nordeste continua sendo uma das mais afetadas⁸. Isso demonstra que as desigualdades regionais seguem acentuadas. O índice de insegurança alimentar alcançou números superiores a 70% no Nordeste – enquanto o percentual nacional é de 55,2%. Em relação à insegurança alimentar grave, essa afetou 9,0% da população brasileira como um todo, alcançando 13,8% dos domicílios nordestinos. Considerando o número absoluto, foi esse estado que teve a maior quantidade de pessoas passando fome, quase 7,7 milhões. Além disso, o Nordeste concentra a menor proporção de domicílios com segurança alimentar do país, apenas 30%.

Quanto à insegurança hídrica, medida pelo fornecimento irregular ou mesmo falta de água potável, a pesquisa demonstrou que essa atingiu 40,2% dos domicílios do Nordeste, percentual quase três vezes superior ao das demais regiões. Considerando a renda, a pesquisa identificou que 25% dos domicílios da região Nordeste vivem com renda per capita abaixo de $\frac{1}{4}$ de salário mínimo, em contraste com as demais regiões brasileiras, que possuem percentual abaixo de 10%, com exceção da região Norte. Ainda a esse respeito, o estudo apontou que as regiões Norte e Nordeste possuem mais de 50% dos domicílios com rendimentos mensais de até $\frac{1}{2}$ salário mínimo e meio per capita, percentuais muito superiores aos das demais regiões.

Compreendemos que quanto menor é o acesso às condições mínimas à sobrevivência maior é a relevância de políticas efetivas de proteção social. Isso porque

⁸ Rememoramos que historicamente as regiões Norte e Nordeste possuem os maiores índices de desigualdade regionais.

ao serem negadas as necessidades básicas que constituem a base da sobrevivência, a educação passa a se situar como plano posterior e secundário – um “luxo”. Daí decorrem a necessidade e a relevância de políticas voltadas à garantia da permanência, como pilar basilar no âmbito educacional às classes subalternas.

Mas afinal, o que queremos demonstrar com a apresentação desses dados? A partir deles podemos pressupor que estando a região Nordeste inserida em um contexto em que prevalecem as desigualdades regionais, agravadas pela pandemia de Covid-19, grande parte dos discentes situados na região atende aos critérios mínimos de exigência para o acesso da assistência estudantil. Com isso, pressupomos que haja, neste contexto, forte inclinação para que os critérios de definição de vulnerabilidade social sejam mais rígidos do que nas demais regiões⁹.

A contradição existente na política torna-se nítida na região Nordeste: o direito à educação das classes subalternas é afirmado – especialmente com a ampliação do acesso, no entanto, é posteriormente negado pela impossibilidade institucional em garantir a permanência. Entendemos que a origem dessa negação não está no âmbito local. Adquire relevância nessa discussão a limitação orçamentária enquanto peça fundamental para compreensão, pois esta contradiz, limita e impede o próprio direito.

Nessa continuidade, não basta a qualificação dos sujeitos como “vulneráveis”, independente da concepção usada, para que haja acesso e usufruto da assistência estudantil. Com a redução de repasses financeiros às instituições de ensino amplia-se a exigência por seletividade. Em outras palavras, os recursos limitados impõem que a seleção esteja voltada para os “mais miseráveis dentre os miseráveis” que chegam ao Ensino Superior. Dessa forma, a desproporção entre elegíveis e orçamento será solucionada através da maior rigidez nos critérios de acesso, sejam eles quantitativos e/ou qualitativos, e não a partir do aumento do orçamento destinado para essa finalidade.

A consciência da contradição entre direito à permanência e os recursos, incompatíveis para atender a esse fim, é relevante para que a assistência estudantil não seja traçada a partir dos limites que lhe são inerentes, particularmente quando inexistente determinação de grau de “vulnerabilidade social” que obrigue o Estado a garantir esse direito. Cabe notar que as dificuldades na operacionalização da política remetem a

⁹ Supomos que, o quantitativo de inscritos elegíveis à política seja superior nas regiões Norte e Nordeste e que as condições de vida desses discentes sejam mais precárias do que nas demais regiões.

elementos que ultrapassam a sua discussão no nível local, devendo ser incluídos os seus elementos determinantes.

Ressaltamos que a pesquisa realizada não teve por objetivo defender a categoria vulnerabilidade social ou ainda buscar uma categoria teórica que seja mais precisa e possa substituí-la. Ao invés disso, buscamos demonstrar de que modo as determinações de cunho econômico/financeiro e as determinações políticas prevalecem e orientam aquelas de teor social no âmbito da instituição. Isto posto, não é demais ressaltar que esse estudo será composto apenas pelas universidades localizadas na região Nordeste, estando excluídos os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.

Nessa investigação, adotamos a pesquisa documental como metodologia¹⁰. Os documentos de regulação, execução e fiscalização dessa política nas instituições supramencionadas foram utilizados nessa etapa da pesquisa. Incluem-se, então: os editais construídos no âmbito institucional, bem como as regulamentações que os amparam, independente de explorarem expressamente a categoria. Como critério de seleção, usaremos tão somente os documentos disponibilizados em sítio público. Adicionalmente, utilizaremos a Constituição Cidadã (1988), a Portaria Normativa nº 39, de 12 de dezembro de 2007, e o Decreto nº 7.234, que instituiu o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), investigando assim a relação do seu conteúdo com a concepção de direito que norteia as bases das regulamentações locais e a noção de seletividade expressa nele.

Ressaltamos que, apesar de guardar consonância com o Programa Nacional de Assistência Estudantil, cada instituição de ensino possui autonomia para regular a assistência estudantil no âmbito local. Por isso, a política construída e o modo que a seleção é posta, em editais, tornam-se relevantes instrumentos de análise. Além desses, as normativas construídas demonstram o que tem sido posto em pauta e de que maneira, o que situa esses documentos como complementação dos editais, sendo essencial analisá-los conjuntamente. Esses documentos institucionais possuem o potencial de afirmar a assistência estudantil como política de direito no âmbito educacional, além de tornar transparente e acessível o seu conteúdo para o público externo e para a comunidade acadêmica.

¹⁰ Aclaramos que a pesquisa não tem como finalidade discorrer sobre o modo como as instituições têm executado a AE, portanto, não há, nesse sentido, a intenção de fazer um levantamento comparativo ou ainda promover um espaço de descrição do que tem sido executado.

Por intermédio da análise documental, intencionávamos identificar: 1) *os critérios de focalização* utilizados nas instituições federais de Ensino Superior da região Nordeste; 2) *a concepção de vulnerabilidade social*, enquanto critério de focalização/seletividade, predominante no âmbito educacional; 3) *a concepção de direito que orienta essa política no âmbito institucional*.¹¹

Compreendemos que a construção de uma política de assistência estudantil precisa estar voltada à horizontalidade, sendo isso fundamental para a execução de uma política mais justa, transparente e efetiva. *Dar voz a esses sujeitos* é primordial para legitimar não somente a educação, mas também a assistência estudantil como direito de cidadania. Enquanto profissionais, devemos nos manter posicionados a favor da equidade e da justiça social, de modo a assegurar a universalidade do direito ao acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como à sua gestão democrática. Nessa continuidade, a luta deve ser constante em prol da “ampliação e consolidação da cidadania, com vistas à garantia dos direitos civis, sociais e políticos das classes trabalhadoras” (BRASIL, 2012b). Por conseguinte, o profissional não pode supor o que é a vulnerabilidade, em uma evidente imposição acerca do que se trata, ou, ainda, decidir as demandas que serão atendidas e de que forma, sem que seja aberto o espaço para o diálogo. Nesse sentido, a *previsão da participação da comunidade acadêmica* demonstra-se como relevante instrumento democrático e de controle social.

O presente trabalho se encontra dividido em três capítulos. No primeiro capítulo, discutimos as políticas sociais no estado brasileiro, dando ênfase à assistência estudantil. Essa discussão está voltada para a compreensão acerca da relação entre direito, focalização e seletividade no âmbito das políticas públicas. Para ampliar a compreensão do tema, no segundo capítulo, abordamos o conceito de vulnerabilidade e suas diferentes concepções – determinadas pela matriz teórica a qual se relaciona. No terceiro capítulo, apresentamos os resultados da pesquisa documental, relacionando o conteúdo encontrado nas regulamentações institucionais com a discussão acerca do direito à permanência no Ensino Superior, a focalização e a seletividade no âmbito das políticas públicas e o uso da categoria vulnerabilidade social.

O avanço na discussão pode enveredar por novas discussões e lacunas, trazendo, por extensão, novos elementos à tona. Nesse sentido, o estudo proposto é uma relevante

¹¹ Para esse fim, utilizaremos os objetivos traçados, sua finalidade, bem como a verificação da existência de compromisso com a continuidade do pagamento e/ou serviços ofertados.

ferramenta para promover a compreensão do tema. Para a pesquisadora, corresponde adicionalmente o compromisso com o aprimoramento intelectual. Trata-se, nesse caso, de envolvimento crítico no campo do saber relacionado às atividades rotineiras para melhor compreendê-las no intuito de democratizar informações e viabilizar os interesses históricos da classe trabalhadora (CFESS, 2012).

2 POLÍTICAS SOCIAIS NO CENÁRIO BRASILEIRO

2.1 Políticas sociais: origem, relevância e conexões com o Estado

Na sociedade, existe uma relação múltipla entre diferentes atores sociais. O caráter conflituoso dessa vinculação originou diferentes formas de regulação social, sendo a coerção – pura e simples – um de seus exemplos. Contudo, a definição da coerção como modo exclusivo de orientar a vida em sociedade possui diversas limitações. Uma delas é a impossibilidade de alcançar a subjugação integral dos discordantes – ainda que haja ameaça iminente à vida. Em outros termos, a prevalência do seu viés antidemocrático impede que as relações sociais sejam desenvolvidas de modo harmônico e construtivo (PEREIRA, 2009).

Com o desenvolver histórico, o imperativo de viver em sociedade e a notória impossibilidade de eliminar integralmente as diferenças e os conflitos entre as pessoas, se fortaleceu a necessidade de alterar o modo como esses pontos eram entendidos e solucionados. Assim, tornou-se urgente reconhecer que as divergências em si não são ruins, não servindo exclusivamente para a instauração do caos; ou, ainda, evidenciou-se que os conflitos podem contribuir adicionalmente para o desenvolvimento civilizatório e histórico, a depender do modo como são equacionados (PEREIRA, 2009). É nesse contexto que a política surge, então, como possibilidade de “resolver os conflitos sem a recíproca destruição dos conflitantes e com ganhos expressivos em termos de convivência” (NOGUEIRA, 2001, p. 15-16).

A palavra política remete a esse sentido. Emana do grego antigo *πολιτεία* (*politeia*), possuindo relação direta com a *pólis* (cidade-Estado grega). Em seu uso clássico, poderia designar tanto a cidade-Estado quanto a vida urbana e afins. Nogueira (2001, p. 30) acrescenta que “[...] não é por acaso que o termo grego *pólis*, de onde vem política, se estende no latim *urbe*, de onde vem urbano, que diz respeito tanto à cidade quanto à urbanidade, à civilidade, à afabilidade” (NOGUEIRA, 2001, p. 30). A política trata-se, portanto, de uma forma de regulação social voltada para a civilidade, constituindo-se em instrumento que promove “[...] consenso, negociação e entendimento entre as partes conflitantes” (PEREIRA, 2009, p. 89). A sua adoção pode nos oferecer “[...] uma trilha por onde fazer com que o conflito produza energia positiva, construa, em vez de paralisar ou destruir” (NOGUEIRA, 2001, p. 31).

O uso da política prioriza o diálogo, em detrimento da violência, para a promoção de uma nova sociabilidade entre diferentes não apenas em sentido objetivo – idade, sexo, cor, etnia, classe –, mas também subjetivo – valores, crenças, opiniões, ideologias. Considera-se, por este meio, que homens e mulheres vivem em situação de desigualdade na estrutura social, assumindo posições distintas de classe e *status* (PEREIRA, 2009).

A utilização desse meio não resulta de uma característica inerente ou natural do ser humano, por isso, envolve o desafio de ultrapassar a defesa dos interesses particulares para priorizar aqueles que são de ordem coletiva (NOGUEIRA, 2001). O seu uso favorece o desenvolvimento da civilização e da democracia¹², possibilitando evitar o “caos que se instalaria se cada um se entrincheirasse na defesa de seus interesses e objetivos particulares” (PEREIRA, 2009, p. 87).

O Estado é chamado para entrar em cena nessa relação permeada por dissidências, enquanto mediador, sendo os seus poderes delegados e controlados pela sociedade. Considerando a ampla discussão teórica acerca do conceito de Estado, notamos que o mesmo é amplo e complexo. Além disso, não é consensual. A literatura demonstra divergência quanto ao que é o Estado e quais são as suas funções. Temos a clareza de que existem discussões vastas acerca do tema e que para tratar desse conceito precisamos vinculá-lo à realidade, à historicidade e admitir que ele pode assumir configurações diversas.

Segundo Pereira (2009b), o Estado é um fenômeno histórico e relacional. Histórico porque admite o movimento e a transformação, isto é, “contém em si uma dinâmica que articula passado, presente e futuro. O passado nunca é completamente superado, porque se infiltra no presente e se projeta no futuro” (PEREIRA, 2009b, p. 7). Dito de outro modo, pode existir a superação de alguns elementos do passado, mas não de sua totalidade – em uma negação de sua existência. Os elementos que compõem o Estado contemporâneo resultam da existência de elementos novos e de outros antigos, que foram incorporados àqueles, e que interferem nos rumos do presente e do que está por vir.

Ainda conforme a autora, o Estado é relacional, no sentido de ocorrer enquanto fenômeno em relação com outros, não podendo ser pensado somente a partir de si mesmo. Trata-se de uma relação não linear e com caráter dialético:

¹² Apesar da política incluir a coerção, isso ocorre no limite das leis, que são consensualmente aprovadas pela sociedade (PEREIRA, 2009).

[...] Ou, em outros termos, a relação dialética realizada pelo Estado comporta, igualmente, antagonismos e reciprocidades e, por isso, permite que forças desiguais e contraditórias se confrontem e se integrem a ponto de cada uma deixar sua marca na outra e ambas contribuírem para um resultado final (PEREIRA, 2009b, p. 8).

Para Pereira (2009b, p. 8-9), cabe desmistificar concepções que afirmam o Estado como “uma entidade desgarrada (ou equidistante) da sociedade; a única força organizada e autossuficiente da sociedade; um instrumento exclusivo da classe dominante”. Na concepção da autora, o Estado “representa a força concentrada e organizada da sociedade (o bloco no poder) com vista a regular a sociedade em seu conjunto” (PEREIRA, 2009b, p. 9). Ou, em outros termos, essa instituição está voltada primordialmente à administração/regulação de interesses distintos e que ultrapassam o âmbito privado. Historicamente, o Estado tem se distinguido da sociedade e estabelecido domínio sobre esta, utilizando, para isso, aparatos institucionais, isto é, burocráticos, legais, coercitivos e ideológicos.

Apesar de possuir uma “autonomia relativa” para com a sociedade, o Estado precisa estabelecer relação com toda ela, visando tanto obter legitimidade quanto fortalecer a sua base de sustentação. Isso é necessário porque o Estado existe e se mantém por causa da sociedade e não o contrário. Conforme a autora, o Estado:

[...] representa mais do que um conjunto de instituições com autoridade para tomar decisões, e com poder coercitivo, pois se configura também como uma *relação de dominação*, que deve ser controlada pela sociedade. Da mesma forma, Estado é mais do que *governo*, pois se, por um lado, seus sistemas administrativos, legais e coercitivos (policiais) o diferenciam da sociedade e estabelecem formas particulares de relações com ela, por outro lado, esses mesmos sistemas penetram na sociedade influenciando a formação de relações no interior dessa. É por isso que se diz que o Estado é, ao mesmo tempo, uma *relação de dominação*, ou a expressão política da dominação do bloco no poder, e um *conjunto de instituições* mediadoras e reguladoras dessa dominação (PEREIRA, 2009b, p. 10, grifos da autora).

Nessa relação, os interesses e objetivos das classes sociais são postos na esfera pública – uma instância construída social e historicamente a partir da relação existente entre Estado e sociedade. A partir da interação desses diferentes atores sociais, se conectam interesses diversos, bem como demandas e conflitos; e, a partir do que é exposto, ocorrem negociações e deliberações múltiplas (PEREIRA, 2009b).

Os interesses que aqui tratamos não são apenas diferentes, mas opostos: enquanto os representantes do capital buscam ampliar seus lucros à custa do trabalho, os trabalhadores buscam acesso à riqueza socialmente produzida, bem como ampliação de

sua participação no poder. Nesse momento, o Estado é chamado para atender as demandas da sociedade como um todo – não apenas de uma determinada classe. Isso é necessário porque, para estar consolidado, o Estado precisa manter o seu caráter universal ou público. Assim, embora não seja neutro e zele pelos interesses da classe dominante, isso ocorre de forma contraditória. Nas palavras de Pereira (2009b, p. 10):

[...] para manter as classes dominadas afastadas do bloco de poder, ele [o Estado] tem que incorporar os interesses dessa classe e acatar a interferência de todos os integrantes da sociedade nos assuntos estatais, para poder se legitimar e preservar o próprio bloco no poder. É relacionando-se com todas as classes que o Estado assume caráter de poder público e exerce controle político e ideológico sobre todas elas.

Ao ser permeado pela correlação de forças no desempenho de suas funções, o Estado permite que sejam incorporados interesses não apenas dos grupos dominantes, mas ainda dos grupos dominados. Tratando-se o Estado de um espaço contraditório que condensa as forças antagônicas em luta, ele não pode declinar das suas obrigações com determinadas classes porque isso pode comprometer ou mesmo extinguir o seu caráter público. Caso isso ocorra, podem ficar instáveis as possibilidades de manutenção do bloco do poder, bem como podem ser estabelecidos novos poderes, concorrentes ao poder do Estado, o que pode resultar em graves danos. A redução e/ou eliminação do seu caráter universal pode tornar a sociedade alheia a ele, desfazendo os vínculos de apoio e confiança (PEREIRA, 2009b).

Com isso, podemos pensar no Estado como sendo uma instituição contraditória. Isto é, que pode utilizar, simultaneamente, a dominação pura e simples e a política como instrumentos de legitimação. Ao fazer uso de mecanismos de consenso, o Estado pode atender às necessidades das classes subalternas, desde que estas não sejam divergentes com o caráter básico do *pacto de dominação*.

Conforme pontuamos anteriormente, não apenas o Estado é contraditório, a política também o é. Dada a vinculação da política com “[...] poder, autoridade, interesses, ambições, força e persuasão, leis e armas, afeto e repreensão”, era impossível que essa se restringisse ao que é correto e justo (NOGUEIRA, 2001, p. 25). Enquanto possibilidade de resolução de conflitos, a política encontra-se “[...] cortada por contradições e segue ao embalo de forças tão díspares quanto o céu e o inferno” (NOGUEIRA, 2001, p. 25).

Como exposto, é a partir das contradições do Estado e da própria política que as classes subalternas têm conseguido incorporar seus interesses na agenda pública. Em outros termos, a existência de luta política propicia o desenvolvimento da cidadania e a

ampliação dessa luta permite a “[...] valorização da dimensão *social* como um espaço que se situa [...] entre o econômico e o político, se contrapondo à lógica do mercado e impondo ao Estado obrigações positivas” (PEREIRA, 2009, p. 91).

A definição da estrutura de provisão social adotada por cada Estado e o escopo das necessidades sociais que serão atendidas pela iniciativa pública ocorrem no decorrer histórico. Aquelas que são providas são afirmadas enquanto direitos sociais, enquanto a satisfação das demais é relegada ao âmbito do mercado. A delimitação do que será garantido pelo Estado depende do protagonismo das forças populares, o que evidencia a necessidade da ruptura com a subordinação e de consolidar o protagonismo da sociedade civil.

Como podemos observar no decorrer desse tópico, o termo política abrange vasto significado. No sentido geral, podemos usá-lo para abordar a relação contraditória e permeada por relações de poder existente entre sujeitos diferentes que buscam, de forma ordeira, encontrar soluções consensuais para resolver os conflitos que envolvem problemáticas comuns. Pode ser utilizado, ainda, para se referir ao estudo das atividades realizadas dentro da esfera de atuação do Estado e aos arranjos envolvidos para permitir a existência em sociedade¹³ (PEREIRA, 2009).

Com o decorrer do tempo, esse termo foi adquirindo novas e complexas conotações, mantendo a sua relação com as discussões acerca do Estado. Em seu sentido estrito e atual, o termo “política” pode ser pensado como política pública. Pereira (2009) evidencia que as políticas públicas resultam das relações travadas entre Estado e a sociedade, envolvendo *sempre* a sua intervenção. Abrangem não apenas a ação, mas ainda a *não ação* diante da responsabilidade, referindo-se, nesse caso, com as escolhas adotadas pelas autoridades instituídas perante as suas competências. Nesse caso, o Estado assume o papel de regular a economia e a sociedade, “constituindo-se na principal fonte de previsão e de financiamento do bem-estar social” (PEREIRA, 2000, p. 109).

O uso do termo política se refere a “medidas e formas de ação formuladas e executadas com vista ao atendimento de legítimas demandas e necessidades sociais (e não individuais)” (PEREIRA, 2009, p. 95-96). Originalmente o termo público se refere ao que é de todos, do povo, em oposição ao privado. Dessa maneira, o sentido de público, contido no termo, não se confunde com o de coletivo, que diz respeito ao que é de uma

¹³ Isto é, pode estar vinculado tanto ao objeto quanto às reflexões que são realizadas em torno dele para melhor conhecê-lo (NOGUEIRA, 2001).

coletividade, de um segmento social. Além disso, não tem relação exclusiva com o Estado, identificando-se com o que ultrapassa os seus limites. Em outras palavras, o estatal pode ser considerado uma dimensão do público, mas não o define. Segundo a autora, as políticas:

[...] por serem públicas (e não propriamente estatais ou coletivas e privadas), têm dimensão e escopo que ultrapassa os limites do Estado, dos agregados grupais, das corporações e, obviamente, do indivíduo isolado. Isso porque o termo “público”, que também qualifica a política, tem um intrínseco sentido de universalidade e de totalidade orgânica. Por isso, a política pública não pode ser confundida como política estatal, ou de governo, e muito menos com a iniciativa privada [...]. A política pública, portanto, é uma “coisa” de todos para todos, que compromete todos (inclusive a lei, que está acima do Estado), podendo traduzir o conceito de República (do latim *res*: coisa; *pública*: de todos), o qual envolve tanto o Estado, no atendimento de demandas e necessidades sociais, quanto a sociedade no controle democrático desse atendimento (PEREIRA, 2009b, p.3).

O caráter público ao qual a política se vincula engloba a todos, incluindo, nesse sentido, o Estado e a sociedade. Relaciona-se, ainda, com os interesses em comum e a noção de soberania popular. É esse poder, exercido pelo povo, o responsável pela inclusão de seus interesses nas leis e o que torna legítimo o controle democrático (PEREIRA, 2009). É ainda o que demonstra a sua legitimidade e assegura a sua inviolabilidade, além de sua “[...] irredutibilidade ao poder discricionário dos governantes; ao jogo de interesses particulares e partidários; ao clientelismo; aos cálculos contábeis utilitaristas e aos azares da economia de mercado” (PEREIRA, 2009b, p. 3). Em suma, as políticas públicas constituem um importante marco para a ação pública. Podem ser pensadas como frutos das demandas sociais evidenciadas pela sociedade às autoridades competentes.

As políticas públicas visam concretizar direitos sociais e são executadas por uma autoridade pública sob o controle da sociedade. Ou, nas palavras de Pereira (2009, p. 95), “os direitos sociais declarados e garantidos nas leis são, de regra, conquistas da sociedade e só têm aplicabilidade por meio das políticas públicas, as quais, por sua vez, operacionalizam-se por meio de programas, projetos e serviços”. No decorrer deste estudo, daremos ênfase à política social, que é uma das espécies do gênero política pública. Conforme Behring e Boschetti (2009), o surgimento do que se reconhece como políticas sociais não pode ser indicado com precisão. Contudo, a sua origem é vinculada aos movimentos de massa social-democratas e ao estabelecimento dos Estados-nação na Europa ocidental, isto é, no decorrer do século XIX. Essas políticas possuem “conotação histórica, institucional e normativa muito específica que o diferencia e o distancia das

velhas fórmulas de combate à pobreza que o precederam” (PEREIRA, 2009, p. 120). Nas sociedades pré-capitalistas, existiam responsabilidades sociais, essas, porém, eram desvinculadas de quaisquer perceptivas de direito¹⁴. No geral, a repressão e o controle eram o teor predominante, numa perspectiva de manter a ordem e punir a “vagabundagem” (BEHRING; BOSCHETTI, 2009).

Com a chegada da Revolução Industrial, no século XVIII, novos elementos seriam acrescentados no contexto histórico, assim contribuindo significativamente para a sua alteração. Dentre as mudanças relevantes daquele período, destacamos o estabelecimento de novas relações de trabalho, a expansão e a consolidação do capitalismo, o êxodo rural e a urbanização, o fortalecimento de duas classes distintas – a burguesia industrial e o proletariado fabril –, o surgimento dos sindicatos, o aumento das lutas operárias, dentre outras.

Nesse período, o Estado era marcado pelo liberalismo. Consequentemente, o trabalho era compreendido como mercadoria, sendo regulado pelo livre mercado. Para o liberalismo, quando o indivíduo busca seu próprio interesse econômico ajuda a proporcionar o bem-estar coletivo. Então, a competitividade e a liberdade predominavam, sendo os indivíduos incentivados a lutar por aquilo que fosse melhor para si e para a sua família, ainda que dispusessem de condições e oportunidades desiguais (BEHRING; BOSCHETTI, 2009). Cada um deveria buscar seu próprio bem-estar, estando a individualidade acima da coletividade. A liberdade aqui defendida nega a interferência estatal nos assuntos privados, especialmente no mercado. Defende-se que o mercado deve ser o regulador das relações sociais e econômicas. Trata-se de uma liberdade negativa – um direito *contra* o Estado (PEREIRA, 2009b).

Nesse contexto, a miséria era compreendida como natural, sendo um produto da preguiça, da vagabundagem e da fraqueza moral. Em razão disso, o Estado não deveria se ocupar em satisfazer as necessidades dos “fracassados” e/ou “incompetentes”, estimulando o ócio e a preguiça (SANTOS, 1987, p. 16). Segundo essa concepção, o Estado deve ser mínimo. Dessa maneira, não cabia a ele proporcionar bens e serviços públicos de cunho universal. As ações estatais deveriam estar voltadas apenas para alguns grupos específicos, assegurando a assistência mínima e em caráter paliativo. O enfrentamento à questão social era predominantemente repressivo e as ações

¹⁴ Como exemplo, poderíamos pensar nas “Leis dos pobres” inglesas, que remontam ao século XIV.

desenvolvidas não pretendiam atingir o seu cerne (BEHRING; BOSCHETTI, 2009). Contudo, o aumento da consciência social e política propiciou que os trabalhadores se tornassem ativos e partícipes em lutas que pressionavam para o estabelecimento de medidas sociais e trabalhistas. Isto é, esses passaram a reagir à exploração, reivindicando novas respostas às manifestações da questão social.

A recém sociedade industrial começou a evidenciar os conflitos entre os interesses do capital e do trabalho. As estratégias do Estado para lidar com a pressão dos trabalhadores vão desde a repressão até concessões pontuais na forma de legislações fabris. Essas devem ser compreendidas a partir da lógica da totalidade. Isto é, considerando a dinâmica social, os interesses diversos e a correlação de forças existentes. Segundo Behring e Boschetti (2009, p. 51), essas podem ser consideradas “desdobramentos e até mesmo respostas e formas de enfrentamento – em geral setorializadas e fragmentadas – às expressões multifacetadas da questão social”. Essas primeiras iniciativas ocorreram sem que houvesse ruptura com o Estado Liberal predominante naquele período. É na relação de continuidade entre ambos que ocorre uma alteração significativa na direção estatal. Com o acirramento da luta de classes, o Estado “abrandou seus princípios liberais e incorporou orientações social-democratas [...] assumindo um caráter mais social, com investimento em políticas sociais (BEHRING; BOSCHETTI, 2009, p. 63).

As reivindicações e a organização da classe trabalhadora foram elementos fundamentais para que o Estado alterasse a sua natureza – isto é, modificasse o seu papel. Considerando que as provisões atendidas, por meio da ação estatal, estão fundamentalmente ligadas às lutas sociais, devemos considerá-las a partir dessas lutas. São as lutas sociais que motivam o reconhecimento e atendimento das necessidades sociais evidenciadas no espaço público, bem como a ampliação e consolidação desse reconhecimento no âmbito formal.

Nos países cênicos, a garantia de direitos políticos, como, por exemplo, o voto, a organização em sindicatos e partidos, a livre expressão e manifestação, contribuiu para que os direitos sociais fossem ampliados e o papel do Estado fosse questionado e alterado. Esses direitos antes restritos aos proprietários passaram a ser garantidos à coletividade (BEHRING; BOSCHETTI, 2009). A partir da maior conscientização:

[...] foi ocorrendo a socialização da política e a ampliação das funções do Estado. Surgiu, então, uma nova formulação de liberdade, desta vez de sentido positivo (liberdade positiva), que invocava a efetiva participação do Estado nos

assuntos da sociedade, para, inclusive, tornar as liberdades individuais possíveis. Subjacente a essa concepção, encontra-se a ideia de que a liberdade, como princípio matricial não deve ser engessada numa participação social do Estado e, por isso, precisava associar-se a outro princípio matricial: a igualdade substantiva (e não só formal), que implica equidade e justiça social (PEREIRA, 2009b, p. 2-3).

Através dos movimentos sociais, do exercício dos direitos políticos, das lutas sociais, e nas práticas cotidianas, a classe menos favorecida tem se imposto e demonstrado resistência à dominação. Com esse protagonismo, a classe tem exigido a cidadania como parte integrante de um movimento maior de conscientização de que são sujeitos políticos que possuem interesses divergentes das classes dominantes. Ou, ainda, que possuem como aspiração um projeto de classe que não se confunde com aquele difundido pelas classes que detém os meios de produção.

Com o desenvolvimento dessas “[...] novas relações entre Estado e sociedade, [...] os conceitos de justiça social e de equidade tornaram-se menos abstratos” (PEREIRA, 2009, p. 98). Isto impulsionou a generalização das políticas sociais no cenário que corresponde à transição do capitalismo concorrencial para o capitalismo monopolista, especialmente em sua fase tardia, após a Segunda Guerra Mundial (BEHRING; BOSCHETTI, 2009). Nos países de democracias avançadas, o Estado passou a assumir maiores responsabilidades frente às demandas societárias, realizando “[...] ações sociais de forma mais ampla, planejada, sistemática e com caráter de obrigatoriedade” (BEHRING; BOSCHETTI, 2009, p. 64).

O Estado interventor, construído sob as recomendações de John Maynard Keynes, ficou conhecido posteriormente como *Welfare State*. Esse foi materializado graças a um conjunto de fatores estruturais e políticos favoráveis¹⁵, tendo como produto o “compromisso com o pleno emprego; introdução e ampliação de uma série de serviços sociais de caráter universal; e estabelecimento de uma rede de segurança que garantisse padrões de vida acima de uma linha não indigna da pobreza” (PEREIRA, 2010, p. 109). As políticas sociais aqui superaram a tradicional preocupação com o controle da indigência,

¹⁵ Dentre eles, podemos destacar: “a) a depressão política dos anos 1930 e a incapacidade do capitalismo liberal prevalecente gerar emprego e bem-estar para a maioria da população; b) a ameaça para o capitalismo liberal, de vigência de experiências totalitárias de direita na Itália (fascismo) e na Alemanha (nazismo), bem como socialistas, na União Soviética; c) a presença aterradora dos destroços de guerra e o desejo da população de encontrar estabilidade e paz social; d) a memória coletiva das privações causadas pelo emprego de entreguerras e o anseio de grande parte da população por eleger governantes comprometidos com políticas de pleno emprego e com reformas sociais; e) o crescimento econômico sem precedentes após a Segunda Guerra Mundial” (PEREIRA, 2009c, p. 202-203).

relacionando-se com direitos e deveres. Isto é, foram associadas ao estatuto da cidadania. Nesse contexto, as relações entre Estado e sociedade se tornaram ainda mais complexas, tornando-se simultaneamente recíprocas e antagônicas¹⁶.

Cabe observar que a intervenção estatal não resulta em um padrão único de bem-estar social, nem tampouco esse processo ocorre de forma homogênea para toda e qualquer realidade. O início da interferência do Estado na regulação social, a ordem e o ritmo em que se estabeleceram variam de país para país (SANTOS, 1987). A intervenção estatal depende do reconhecimento prévio da existência de uma problemática social, haja vista que a administração de quaisquer problemas sociais pelo Estado depende não apenas da sua existência, mas também, e principalmente, do seu reconhecimento e da exigência da sociedade por “[...] outros tipos de intervenção mais além da caridade e repressão” (IAMAMOTO; CARVALHO, 2014, p. 77).

A esse respeito, Silva (2008) destaca que, ao assumir pressão social, os problemas podem vir a adquirir visibilidade, constituindo-se enquanto questão que merece atenção estatal. Para integrar o caráter protetor do Estado, esses problemas devem “[...] ter o reconhecimento da sociedade, apresentar possibilidade de ação e ter legitimidade” (SILVA, 2008, p. 93). Por isso, não podem ser pensados como resultado “[...] de uma vontade política consciente, mas, ao contrário, por ‘pressões’ de várias ordens, dentre as quais os conflitos de classe” (PEREIRA, 2000, p. 123)¹⁷. Por consequência, as políticas sociais podem existir sob diversas configurações e destinações. Essas podem, inclusive, ser alteradas com o decorrer histórico, haja vista que pode ocorrer alterações nas relações estabelecidas entre Estado e sociedade.

Considerando que o surgimento de políticas e direitos sociais estão atrelados à luta de classes e às relações capital e trabalho, Behring e Boschetti (2009) destacam que o cenário para reivindicações populares no Brasil era complexo. Em nossa realidade, essas lutas foram enviesadas com características históricas, como as marcas do escravismo, as relações de trabalho informais, a ausência de compromisso redistributivo

¹⁶ Segundo Pereira (2010, p. 109), “[...] ao mesmo tempo em que tais políticas procuravam viabilizar direitos sociais, criavam condições para o pleno exercício dos direitos individuais (civis e políticos), garantindo aos cidadãos acesso aos meios de trabalho e a participação política”.

¹⁷ Em decorrência disso, a organização, a sindicalização e a solidariedade da força de trabalho se constituem em importantes elementos para a compreensão do compromisso assumido pelo Estado quanto às responsabilidades sociais.

e de defesa dos direitos pelas classes dominantes, dentre outros aspectos. Segundo as autoras, o surgimento de políticas sociais no Brasil não acompanhou:

[...] o mesmo tempo histórico dos países do capitalismo central. Não houve, no Brasil escravista do século XIX, uma radicalização das lutas operárias, sua constituição para si, com partidos e organizações fortes. A questão social já existente num país de natureza capitalista, com manifestações objetivas de pauperismo e iniquidade, em especial após o fim da escravidão e com a imensa dificuldade de incorporação dos escravos libertos no mundo do trabalho, só se colocou como questão política a partir da primeira década do século XX, com as primeiras lutas de trabalhadores e as primeiras iniciativas de legislação voltadas ao mundo do trabalho (BEHRING; BOSCHETTI, 2009, p. 73).

A educação possui relevância no processo de luta, uma vez que promove maior compreensão não apenas da distinção e a oposição entre os projetos de classes, mas ainda evidenciando novas frentes de luta, de contestação e de resistência. É a partir da compreensão e identificação com o seu projeto de classe que pode haver a ampliação do protagonismo das classes subalternas e a busca por superação do que entre nós é conhecido como “cultura da tutela”. O inconformismo pode promover o protagonismo desses sujeitos, motivando mobilizações que têm por finalidade a alteração da sua condição subalterna histórica.

Tendo isso em vista, não é de surpreender que o acesso à educação, para essas classes, numa perspectiva de direito, apresente um longo percurso trilhado e não concluído. Tratando-se de uma construção, para a compreendermos, precisamos considerar não apenas os aspectos recentes, mas também aqueles que reportam ao passado. Sabendo-se que a historicidade é elemento constituinte do real, a consideramos essencial para a sua compreensão. Por isso, antes de adensar o debate, pontuaremos alguns elementos que permitem compreender a relação entre direitos, políticas sociais e cidadania no Brasil.

2.2 Conexões entre direitos, políticas sociais e cidadania

Antes de iniciar o tópico, consideramos relevante evidenciar que a diferenciação entre bens públicos e privados é uma construção humana, o que exige considerar aspectos sociais e históricos. Em outros termos, o que será definido como comum, estando à disposição do povo, depende da capacidade de luta e resistência. Nesse sentido, o público ou o comum resultam da política e do direito, sendo as políticas públicas responsáveis pela definição dos seus contornos. Esses bens não são nem excludentes e nem rivais. Ou

melhor, é oneroso ou impossível excluir outros de se beneficiarem do bem e o seu uso não reduz a sua disponibilidade, possibilitando que outras pessoas possam utilizá-lo, sem prejuízo de nenhuma delas.

Nessa continuidade, a concretização de direitos garantidos no âmbito formal e a distribuição de bens públicos podem ser apontadas como as principais funções da política social. Essa espécie de política pública possui vinculação com os direitos sociais e esses, por sua vez, são guiados pelo princípio da igualdade. Visam a garantir a equidade e a justiça social, permitindo que a sociedade exija a ação do Estado em converter esses valores em realidade (PEREIRA, 2009).

Observe que há uma vinculação fundamental entre os seguintes elementos: direitos, políticas públicas e cidadania, com o Estado atuando como agente mediador entre eles. Compreendemos que, nessa relação, os direitos ultrapassam as necessidades legitimadas pelo Estado. Isto é, contemplam não exclusivamente a legislação que guia a vida social de determinado território, mas inclui ainda a luta contínua dos indivíduos pelo reconhecimento de que determinadas problemáticas exigem a interferência estatal. Aqui as políticas públicas, inclusive as sociais, possibilitam que esses direitos saiam do nível abstrato (das ideias) e atinjam a sua materialização no mundo real, concreto. A cidadania, por sua vez, representa a possibilidade dos sujeitos de estarem ativos, enquanto protagonistas, para contribuir com as decisões que afetam os rumos da sociedade. É a partir do seu espaço de voz, de luta e de resistência que são construídas discussões que podem resultar em novos direitos e políticas públicas. Contudo, cabe salientar que os direitos, as políticas públicas e a própria cidadania compatíveis com a continuidade da sociedade burguesa obedecem aos limites impostos pelas classes dominantes.

Para iniciarmos o debate, traremos à tona a noção de direito. Afinal, que compreensão temos acerca desse conceito neste trabalho? Segundo Lyra Filho (1982), o direito é associado a diversos elementos falsos e distorcidos, o que dificulta a sua conceituação. Para o autor, esses obstáculos ultrapassam a discussão meramente teórica, envolvendo, ainda, e principalmente, o esclarecimento do que o direito envolve, inclusive as suas contradições. O autor esclarece que o direito tem sido historicamente concebido a partir de imagens falsas ou distorcidas, o que tem contribuído para o comprometimento, a alteração ou a redução do seu significado. Para exemplificar, poderíamos citar a concepção de direito defendida pelo Jusnaturalismo ou no Positivismo. O jusnaturalismo procura determinar o grau de justiça das normas produzidas pelo Estado a partir da adoção

de critérios de avaliação. Essa ideologia admite e defende que existem princípios fixos, inalteráveis, anteriores e superiores às leis. Com isso, invalida quaisquer tentativas de mudanças pelo legislador. Contudo, a inexistência de critérios claros e objetivos pode contribuir para a legitimidade da ordem estabelecida.

Já o Positivismo restringe a concepção de direito à ordem social imposta pelas classes que detêm o poder político. Sob essa percepção, a justiça é compreendida a partir da ordem, o que impõe limites intransponíveis para mudanças derivadas do direito justo. Em outros termos, o direito é entendido como sinônimo de leis estatais e apenas o Estado é reconhecido como legítimo criador do direito. O autor afirma que conceber o direito a partir de normas elaboradas pelo grupo que detém o poder resulta em uma visão unilateral e limitada do direito. Como resultado, não apenas o conceito de direito é restringido, mas também o seu conteúdo.

Para o autor, o direito autêntico e legítimo não pode ser pensado automaticamente como sinônimo da legislação de determinado território, uma vez que ultrapassa um complexo de normas¹⁸. Dessa forma, “[...] *não pode ser isolado em campos de concentração legislativa*, pois indica os princípios e normas libertadores, considerando a lei um simples acidente no processo jurídico, e que pode, ou não, transportar as melhores conquistas” (LYRA FILHO, 1982, p. 4, grifos nossos).

Tratar lei e direito como sinônimos implica restringir a compreensão deste último, significa ignorar que o direito ultrapassa os processos legislativos e inclui as lutas sociais que ocorrem de forma contínua e promovem o seu nascimento e transformação. Nesse sentido, cabe evidenciar que a lei é apenas uma das fontes do direito, mas não é a única, nem tampouco a principal¹⁹. Como consequência, a legislação expressa apenas uma das versões possíveis do direito, mas não a melhor, a última ou a única possível. Dito de outro modo, a lei expressa o direito, materializando-o, contudo, apesar do direito se revelar na norma, não pode ser restrito a ela.

¹⁸ Apesar de não definir o que seriam as leis na sua obra, pressupomos que o autor se refere às normas formais que emanam do Estado e que são impostas por ele.

¹⁹ O direito positivo possui fontes materiais e formais. As primeiras são constituídas por elementos humanos que dão origem ao direito, isto é, manifestações sociais, religiosas, culturais etc. As fontes formais se referem à forma como a fonte material se expressa, tratando-se da norma jurídica imposta, sendo, portanto, aquela que regula as relações sociais. Inclui-se aqui as leis, a analogia, os costumes, princípios gerais do direito, dentre outras. Note-se que existem fontes não estatais que compõem as fontes formais do direito, como, por exemplo, o costume, a doutrina, o poder negocial etc.

Para o Lyra Filho (1982), a identificação entre direito e lei surge enquanto estratégia ideológica do Estado de que o poder exercido por este no âmbito formal promove o benefício de toda a sociedade. O interesse em encobrir as contradições visa ao apaziguamento dos conflitos, encolhendo as possibilidades de questionamento da ordem e de reestruturação social, o que possibilita a permanência do “estado das coisas”.

Contudo, a aparência da ausência de contradições ou de que inexistente direito que esteja além ou acima das leis deve ser analisada criticamente. As leis não podem ser mecanicamente concebidas como expressões “puras” dos anseios das classes dominantes e nem como expressões inquestionáveis do Direito legítimo. Isso porque toda e qualquer “[...] legislação abrange, sempre, em maior ou menor grau, Direito e Antidireito: isto é, Direito propriamente dito, reto e correto, e negação do Direito, entortado pelos interesses classísticos e caprichos continuístas do poder estabelecido” (LYRA FILHO, 1982, p. 3).

Cabe esclarecer que a inexistência de um nível situado dentro do “imaculadamente jurídico” não extingue a relevância das leis. Esse dispositivo, resultante das relações e conflitos sociais, evidencia a essência do que o Estado se propõe a garantir, no âmbito formal, à população. Para as sociedades democráticas, a existência de normas contribui para que a população desfrute da garantia de previsibilidade, estabilidade e segurança. A solidez do ordenamento jurídico somada ao seu conhecimento, pela população, oportuniza a organização dos atores sociais, especialmente no sentido de exigir do Estado aquilo que foi previamente estabelecido. Com a consciência do que deve ser realizado, a sociedade pode observar e avaliar as ações governamentais, podendo legitimá-las desde que obedeçam aos critérios de responsabilidade, eficiência e legalidade. Por isso, podemos afirmar que o registro em lei é uma premissa relevante para que as normas adquiram sentido de obrigatoriedade.

Nesse dispositivo, para além da dimensão de regulação social, existe uma dimensão de luta, guiada pelo desejo de construir uma sociedade mais justa, igualitária e democrática, que precisa ser considerada. É essa dimensão, atrelada ao seu caráter contraditório, o que justifica o surgimento e a execução de propostas que contrastam com o funcionamento da sociedade capitalista, permitindo que os anseios das classes populares sejam respondidos. Contudo, cabe ter cautela para não superestimar o seu valor.

Inicialmente, cabe ressaltar que embora o reconhecimento legal contribua para que a sociedade possa exigir o cumprimento do direito pelo Estado, não é a mera inscrição em lei o que irá garantir automaticamente a sua concretização. Por mais inovadora e

democrática que as inovações legais se apresentem, devemos considerar que as leis não são um instrumento linear, mecânico ou automático de concretização dos direitos. Isto é, quando atuam sozinhas são incapazes de transformar uma realidade social. Além disso, cabe reconhecer que a previsão de direitos na esfera jurídica esbarra nos limites inerentes à sociedade burguesa.

Como vimos, a discussão dos direitos ultrapassa o âmbito das leis. Para Telles (2000), os direitos são produtos de uma negociação constante entre as classes das regras que devem prevalecer na vida em sociedade. Para ela, os direitos enunciam que não existem lugares estáticos e definitivos. Em convergência com a autora, Lyra Filho (1982) propõe um alargamento desse conceito. O autor considera que as raízes do direito legítimo estão na própria sociedade, em suas lutas, anseios e demandas evidenciadas no âmbito social. Ao considerar a dimensão dialética social e histórica, o autor concebe a sociedade civil como produtora de direitos. Com esse posicionamento rompe com a ideologia tradicional e positivista, que considera apenas o Estado como legítimo criador do direito. Em sua concepção, é a dialética entre o conflito e o consenso nas relações sociais o que permite desfazer a estaticidade no âmbito do direito, promovendo o seu processo constante de construção e de transformação. Em razão dessa característica, evidencia que “[...] o Direito não ‘é’; ele ‘vem a ser’” (LYRA FILHO, 1982, p. 52).

Os direitos não podem, portanto, ser apreendidos isoladamente. Para compreendê-los devemos considerar a sua conexão tanto com as relações sociais, em sua dinâmica e complexidade, quanto com os fenômenos da realidade em processo. Em outros termos, por se tratar de uma construção social, o direito não pode ser desconectado do processo histórico social das lutas entre as classes, haja vista que é no cerne dessas lutas que se coloca o conteúdo do direito e a necessidade de sua transformação. A esse respeito, cabe acrescentar que, para atender aos interesses da sociedade para a qual foi criado, o direito não pode envelhecer, o que exige que seu conteúdo e forma sejam constantemente remodelados. Esse processo permanente de adaptação e atualização é indispensável para que o direito exerça sua função sem comprometer ou perder a sua eficácia.

Conforme apontamos anteriormente, não é possível compreender os direitos de forma desconectada do desenvolvimento histórico, haja vista que este interfere nos direitos de diversas formas. Dentre elas, está o surgimento de novas necessidades. O reconhecimento de que esse campo não é estático permite afirmar que os direitos

adquiridos não são os únicos exequíveis. Como consequência, existe a possibilidade contínua de novas inclusões, especialmente quando se tratam de direitos sociais.

Segundo Bobbio (2004, p. 33), esse campo é dinâmico e, sendo assim, “[...] é provável que o rápido desenvolvimento técnico e econômico traga consigo novas demandas, que hoje não somos capazes nem de prever”. Todavia, embora o âmbito das necessidades sociais seja amplo e propenso ao alargamento, a lógica dos direitos que vigora não é a mesma. Apesar das reivindicações constantes, os direitos nascem de modo discreto, não abrangendo a totalidade ou a complexidade das demandas postas.

A esse respeito, cabe considerar a capacidade organizativa e as lutas sociais²⁰. A capacidade de resistência e luta surgem como motor para o surgimento, reconhecimento, manutenção e expansão tanto dos direitos quanto das políticas sociais – que se tornam viabilizadoras dos direitos sociais e instrumentos necessários para minorar as sequelas da questão social. Lyra Filho (1982, p. 56) destaca que os direitos não nascem “[...] dum berço metafísico ou são presentes generoso dos deuses”. Ao invés disso, brotam do processo de luta, oposição e conflito, constituindo-se a partir de “[...] momentos solares e terríveis eclipses”. Cabe considerar que os direitos, inclusive os sociais, são originados em “[...] certas circunstâncias, caracterizadas por lutas em defesa de novas liberdades contra velhos poderes, e nascidos de modo gradual, não todos de uma vez e nem de uma vez por todas” (BOBBIO, 2004, p. 5). No âmbito do direito, os avanços não inibem as possibilidades de retrocessos, o que torna vital a existência de lutas sociais em prol de sua defesa. Behring e Boschetti (2009) apontam que, a depender da situação econômica, social e política, os direitos sociais são fortemente ameaçados, o que resulta na sua

²⁰ Por isso não podemos concluir de forma simplista que as políticas públicas, inclusive as sociais, são resultado de meras concessões, desconsiderando as solicitações e conflitos anteriores. Considerando esses elementos, Pastorini (1997) analisa o termo concessão-conquista, usado pelo pensamento marxiano. A autora argumenta que o vocábulo é formado por dois termos excludentes. Enquanto o primeiro se refere ao ato de doar algo por livre e espontânea vontade, não necessariamente como produto de uma luta prévia, o segundo diz respeito à conquista de algo pela utilização da força, podendo ser ela de natureza diversa, a saber, física, bélica, moral, espiritual, política, cultural etc. Em sua concepção, o uso desse binômio pode ocasionar equívocos de interpretação, como, por exemplo, concluir que há como separar um grupo de políticas públicas concedidas e outro que se referiram àquelas conquistadas. Além disso, a conclusão reducionista de que o surgimento das políticas sociais ocorre necessariamente via concessão ou conquista ignora que o Estado, ao perceber que está em curso a construção de uma dada demanda, tal como a educação, por exemplo, pode adiantar-se às lutas diretas e, com o interesse de evitá-las, pode outorgar certos benefícios visando à coesão social. Outro engano considerado pela autora se refere a desconsiderar que, ao mesmo tempo, os atores envolvidos concedem e conquistam, não existindo uma relação unilateral na qual há somente concessão ou somente conquista. Em outros termos, é um processo permeado por lutas de classes, no qual os sujeitos estão em conflito e dessa relação provém ganhos e perdas para todos os envolvidos (PASTORINI, 1997).

instabilidade e na “[...] dificuldade de configurar pactos mais duradouros e inscrever direitos inalienáveis” (2009, p. 79).

Na atualidade o maior desafio relacionado aos direitos não envolve o reconhecimento ou a busca de um fundamento ideal que os justifique. O maior desafio consiste na proteção desses direitos e, sendo assim, não está situado no âmbito da filosofia, mas no jurídico, ou, ainda – ao pensar de forma ampliada – na política (BOBBIO, 2004). Uma grande parcela dessa dificuldade decorre da desproporcionalidade em que o ordenamento jurídico e a realidade objetiva se desenvolvem. Explicando melhor, os avanços no nível formal podem encontrar desafios significativos para a concretização caso não haja condições favoráveis para o seu exercício. Em nossa realidade, esse obstáculo é histórico. O direito definido por lei raramente é implementado conforme tal. Por isso, cabe refletir sobre “[...] o modo mais seguro para garanti-los, para impedir que, apesar das solenes declarações eles sejam continuamente violados”²¹ (BOBBIO, 2004, p. 25).

Nesse contexto, apresenta-se como questão central a exequibilidade dos direitos, o que torna essencial vincular o problema teórico às condições concretas para a sua efetivação. Esse movimento é relevante, especialmente quando tratamos dos direitos sociais, já que sua proteção é mais desafiadora do que a dos direitos de liberdade (BOBBIO, 2004). Para a efetivação dessa modalidade de direito, manifestam-se como obstáculos a adversidade das condições societárias, o desafio em alterar as desigualdades sociais, a complexidade existente em instaurar um regime social que se proponha a reduzir as discriminações, incentivando a justiça e a igualdade, dentre outros. Em razão disso, torna-se primordial associar o âmbito histórico, social, econômico e cultural, efetivando um “[...] estudo das condições dos meios e das situações que esse ou aquele direito pode ser realizado”²² (BOBBIO, 2004, p. 23-24). A vontade política somada ao compromisso governamental entra aqui como peça fundamental para que a previsão

²¹ Com isso, o autor não supõe que sejam inexistentes os problemas referentes à fundamentação dos direitos. No entanto, considera que esse obstáculo está “[...] em certo sentido resolvido, ou seja, como um problema com cuja a solução já não devemos mais nos preocupar” (BOBBIO, 2004, p. 26). Não cabe, por isso, debruçar excessivos esforços na busca da validade de um fundamento único e absoluto, que ampare os direitos de modo inquestionável, uma vez que, para esse problema, obteve-se solução a partir da atual Declaração Universal dos Direitos dos Homens, aprovada em 1948. Segundo o autor, o reconhecimento desses direitos é, portanto, interpretado como um sinal premonitório do progresso moral da humanidade.

²² Embora haja validade em empreender esforços para “[...] buscar, em cada caso concreto, *os vários fundamentos possíveis [...]*” dos direitos, não devemos restringir essa investigação ao campo filosófico (BOBBIO, 2004, p. 23-24, grifos do autor).

normativa seja materializada a partir da garantia de condições para que o direito legal seja convertido em direito legítimo.

Compreender o surgimento, desenvolvimento e a execução dos direitos em uma determinada localidade, no decorrer histórico, exige considerar elementos diversos que podem influenciar em seu entendimento e alcance. Dentre eles, o próprio Estado, no qual surge a legislação. Isto é:

[...] se ele é autoritário ou democrático; se reveste uma estrutura social espoliativa ou tendente à justiça social efetiva e não apenas demagógica e palavrosa; se a classe social que nele prevalece é a trabalhadora ou a capitalista; se as bases dominam o processo político ou a burocracia e a tecnocracia servem ao poder incontrolado; se os grupos minoritários têm garantido o seu “direito à diferença” ou um rolo compressor os esmaga; se, em geral, ficam resguardados os Direitos (não menos Direitos e até supra-estatais; isto é, com validade anterior e superior a qualquer lei), chamados Direitos Humanos (LYRA FILHO, 1982, p. 5).

Enquanto em determinadas sociedades pode existir a consideração e o reconhecimento das lutas sociais, resultando em uma maior abertura para o surgimento dos direitos, em outras sociedades pode haver o esforço de cessar o seu “[...] constante progresso, através das ditaduras burocrático-políciais, sejam elas cínicas e ostensivas ou hipócritas e disfarçadas” (LYRA FILHO, 1982, p. 5).

Outro aspecto a ser considerado é a existência de hipocrisia na relação entre dominação e direito. Em geral, os direitos já assegurados não são desafiados pelo dominador. O dominador absorve “[...] o discurso de liberdade, para negá-lo, de fato, nas normas espoliativas e repressoras”. Isso significa que “[...] nem o opressor pode negar o Direito: apenas entortá-lo, dizendo uma coisa e fazendo outra” (LYRA FILHO, 1982, p. 54). Dito de modo mais claro, a existência da norma não exime a possibilidade da sua distorção, o que evidencia a necessidade de estarmos constantemente alertas, haja vista que pode existir uma grande defasagem entre aquilo que foi inscrito em lei e o que de fato é praticado. No caso dos direitos sociais, podemos observar que a existência de princípios igualitários e de justiça não garantem em si a redução das desigualdades. Por isso, não é demais reafirmar que a proteção dos direitos ultrapassa o âmbito de sua proclamação (BOBBIO, 2004).

A sociedade, enquanto principal parte interessada, deve estar atuante em observar e exigir que haja convergência entre o que está estabelecido em lei e o que está sendo operacionalizado. A educação é uma ponte necessária nesse processo, haja vista que favorece a substituição da postura passiva e conformada pela postura enérgica dos sujeitos

nas relações políticas e sociais. Através da educação, há o rompimento com a subalternidade das classes dominadas. A subalternidade é aqui compreendida como ausência de poder de mando, decisão e direção (YAZBEK, 1993). Essa alteração é pertinente porque a apatia da sociedade amplia o risco de desmantelamento tanto dos direitos quanto das políticas públicas.

A inatividade deve ser substituída pelo pronunciamento, a voz e a luta, o se fazer conhecer e ver, visando à reelaboração do que está posto. A partir dos direitos se abrem possibilidades de encerrar, ou ao menos questionar, a lógica das reivindicações sociais enquanto meras solicitações de resposta a “[...] um suposto mundo das necessidades e das carências” (TELLES, 2000, p. 38). Esses instituem uma importante linguagem pública que promove a alteração de como determinada demanda social é compreendida. Ou melhor:

[...] estruturam uma *linguagem pública que baliza os critérios pelos quais os dramas da existência podem ser problematizados e avaliados nas suas exigências de equidade e justiça*. E isso significa um certo modo de tipificar a ordem de suas causalidades e definir as responsabilidades envolvidas, de figurar diferenças e desigualdades e de conceber a ordem das equivalências que a noção de igualdade e da justiça sempre coloca, porém como problema irreduzível à equação jurídica da lei, pois pertinente ao terreno conflituoso e problemático da vida social (TELLES, 1999, p. 89, grifos nossos).

Ao invés de focar nas fraquezas e nos sofrimentos dos sujeitos, favorecendo a sua vitimização e passividade, os direitos convidam os sujeitos a contestarem o real; convidam os para a problematização dos critérios de justiça e equidade, promovendo possibilidades de alterar o modo como esses são compreendidos e executados no âmbito social. A partir da voz dos sujeitos subalternizados, coloca-se em evidência a existência de interesses diversos e opostos, mas não apenas isto. Com inserção dessas vozes, escancara-se a discussão acerca da justiça e da igualdade, que de fato não existem, mas que são muito necessárias. A compreensão crítica dos princípios de justiça e igualdade possibilita que o sujeito observe com nitidez a disparidade existente entre o discurso da igualdade (ou expressão formal de igualdade, via lei) e as condições desiguais de vida entre as pessoas. É o nascimento do sentimento de indignação com esse quadro o que pode incentivar à resistência. A não aceitação abre espaço para os confrontos, colocando em evidência a discussão de que a desigualdade deve se tornar pauta de deliberação e intervenção pelo Estado.

Ao visualizar tamanha desproporcionalidade, esses sujeitos – que são –, se reconhecem e se declararam como iguais, exigindo participação equivalente no espaço

público (TELLES, 2000). Com essa postura, os sujeitos expressam o desejo de manifestar a própria capacidade de interlocução, julgamento e deliberação na realidade, em questões que lhes dizem respeito e que afetam o desenvolver de suas vidas.

Essa “[...] exigência tem o efeito de desestabilizar e subverter as hierarquias simbólicas que os fixam na subalternidade própria daqueles que são privados da palavra ou cuja palavra é descredenciada como pertinente à vida pública do país” (TELLES, 2000, p. 39). Ou ainda:

O que provoca escândalo e desestabiliza consensos estabelecidos é quando esses personagens aparecem na cena política como sujeitos portadores de uma palavra que exige o seu reconhecimento – sujeitos falantes [...] que se pronunciam sobre questões que lhes dizem respeito, que exigem a partilha na deliberação de políticas que afetam suas vidas e que trazem para a cena pública o que antes estava silenciado, ou então fixado na ordem do não pertinente para a deliberação política (TELLES, 2000, p. 39).

Ao exigir partilha nas decisões, esses sujeitos levantam uma controversa e relevante questão: “[...] o que conta e deve ser levado em conta no mundo comum da política, sobre quem fala e quem tem ou não a prerrogativa da palavra, sobre a pertinência ou não pertinência das questões e realidades nomeadas por essa palavra”, no caso, o direito (TELLES, 2000, p. 41). Esses sujeitos reivindicam o direito de determinar o que é direito, inclusive o que pode ser concebido como dignidade humana, justiça, igualdade, qualidade de vida, dentre outros. Adicionalmente, solicitam interferir na deliberação dos princípios que constituem uma legítima organização no âmbito social.

Entra em cena aqui o debate acerca da “[...] medida de igualdade e da regra de justiça nas relações sociais – *essa medida é o terreno do conflito*, conflito que se dá exatamente em torno dos termos pelos quais essa medida é ou pode ser estabelecida” (TELLES, 2000, p. 41, grifos da autora). Com isso, torna-se explícito que os direitos possuem um sentido político que não pode ser ignorado. Sentido esse que está:

[...] ancorado na temporalidade própria dos conflitos pelos quais as diferenças de classe, gênero, etnia, raça ou origem se metamorfoseiam nas figuras políticas da alteridade – sujeitos que se fazem ver e reconhecer nos direitos reivindicados, se pronunciam sobre o justo e o injusto e, nesses termos, reelaboram suas condições de existência como questões que dizem respeito às regras da vida em sociedade (TELLES, 2000, p. 38).

A alteridade a que a autora se reporta é construída com o fortalecimento da democracia, a partir da qual o direito se sobrepõe à mera palavra e se coloca como possibilidade de alterar o cenário político. Essa mudança ultrapassa a perspectiva de reconhecer as diferenças, incluindo alargar os horizontes e as possibilidades de existir,

traçando novas alternativas do que está por vir. A autora visualiza o direito enquanto possibilidade de desestabilizar os consensos, permitindo que novas e efetivas mudanças sejam fundadas na esperança de um novo real, o que permite avançar rumo à civilidade, à sociabilidade e à democracia. É a partir do aprofundamento dessa esperança que podemos pensar na maior socialização da participação política e da riqueza socialmente produzida (BRASIL, 2012b).

Dadas as suas potencialidades, não é de surpreender que as ameaças ao direito sejam constantes. Contudo, isso não deve ser motivo para enfraquecer a luta, encaixotando-nos em posturas de lamentação, limitadas ao possibilismo. Segundo Telles (2000), apesar da crescente demolição de direitos sociais, devemos não nos prender "[...] às ideias de perda e impotência" pois elas "[...] montam uma armadilha que trava o pensamento" (2000, p. 37). Para a autora, existe um campo de possibilidades a ser explorado e é esse campo que deve vigorar em nosso pensar e agir. Decorre daí a urgência de fortalecer as lutas sociais e de consolidar a cidadania. A essa altura da discussão, alcançamos um segundo ponto de análise: mas, afinal, o que seria essa cidadania?

Conceituar a cidadania não é uma tarefa fácil, especialmente por essa ser uma categoria histórica e não estanque. Trata-se de uma instituição em desenvolvimento que envolve o vínculo de pertencimento do indivíduo com uma determinada sociedade. Covre (1991) interpreta a cidadania como o direito de ser, simultaneamente, súdito e soberano. Essa tarefa não envolve tão somente direitos, mas também deveres fundamentados nos vínculos de pertencimento. Em outras palavras, se o sujeito usufrui de direitos previstos no âmbito legal, esse deve retribuir de algum modo à sociedade. Por isso, a cidadania abrange ainda o processo de formação de consciência pessoal e coletiva quanto aos direitos e deveres, bem como o seu reconhecimento no âmbito do Estado.

Convencionou-se, no decorrer histórico, a desdobrar a cidadania nos direitos civis, políticos e sociais (COVRE, 1991; CARVALHO, 2009). Os direitos civis correspondem à liberdade individual, como, por exemplo, a liberdade de ir e vir, de pensamento, de fé, de imprensa, igualdade perante a lei, direito à justiça, direito ao próprio corpo, direito à propriedade privada etc. Os direitos políticos dizem respeito à possibilidade de participar do exercício do poder político. Inclui candidatar-se, votar e ser votado, criar e filiar-se a partidos políticos, participar de movimentos sociais, dentre outros. Os direitos sociais permitem a participação na riqueza coletiva. Incluem o atendimento das necessidades básicas, como, por exemplo, à alimentação, à moradia, à educação, à saúde, trabalho etc.

Permitem a redução dos índices de desigualdade, tendo como finalidade a garantia de um mínimo de bem-estar para a população. Ao admitir que a cidadania possui três dimensões, concebemos a existência de dois tipos de cidadãos, a saber: o pleno, titular da tríade de direitos, e o incompleto, que desfruta de apenas alguns desses direitos. Contudo, não podemos ignorar que existem sujeitos que não possuem nenhum desses direitos, ao estar às margens da cidadania, constituem o *não cidadão* (CARVALHO, 2009).

Carvalho (2009, p. 9) concebe que talvez seja inatingível “[...] uma cidadania plena, que combine liberdade, participação e igualdade para todos, é um ideal desenvolvido no Ocidente”. Contudo, é esse ideal, permeado de complexidade, que tem sido usado para julgar a qualidade da cidadania desenvolvida nos países no decorrer histórico. Cabe considerar que existem, para além do formato de cidadania “ideal”, diversas outras formas de cidadania. Isso é possível porque a cidadania é composta de diversas dimensões, que podem ocorrer desconectadas. Para exemplificar, o autor demonstra a viabilidade de existirem direitos civis sem direitos políticos ou ainda direitos sociais sem direitos civis e políticos.

Cada país percorreu um caminho diferente para a construção da sua cidadania. Entretanto, no decorrer histórico, a cidadania inglesa passou a ser a representação do que existe de moderno²³, especialmente em razão do trabalho desenvolvido por Thomas Humphrey Marshall, intitulado *Cidadania, classe social e status*. A partir dessa obra, adquiriu notoriedade a sequência em que os direitos ingleses haviam sido conquistados, isto é, incorporando primeiramente o elemento civil, posteriormente o político e, por fim, o social. Em contraposição, os países que não seguiram essa ordem, como, por exemplo, o Brasil, foram considerados atrasados e imaturos política e normativamente.

Ao analisar a construção da cidadania inglesa, Mondaini (2008, p. 116) evidencia que adquirir a consciência de que “[...] a diferenciação natural existente entre os homens não implica a existência de desigualdade natural entre eles” contribuiu para a superação da Era dos Deveres rumo à Era de Direitos. Em outros termos, o “cidadino/súdito” que possuía deveres passou a exigir o reconhecimento de direitos, reivindicando a alteração de sua condição para “cidadino/cidadão”. O povo conseguiu que suas reivindicações

²³ Cabe esclarecer que trazer à tona o modelo formulado por Marshall nesse trabalho não significa a aceitação de que esse modelo deva ser privilegiado ou ainda que existe uma sequência lógica necessária para a expansão da cidadania. A esse respeito, consideramos que cada formação social possui particularidades históricas que devem ser examinadas de modo atento e minucioso.

fossem ouvidas gradativamente a partir de sua dianteira. Por isso não podemos considerar mera ordem cronológica que primeiramente eles tenham exigido os direitos civis. Eram, pois, as liberdades civis a *base* de tudo²⁴. A partir da sua efetivação, nasceram os direitos políticos. Posteriormente, o exercício pleno de ambos resultou na conquista dos direitos sociais (CARVALHO, 2009).

Ao analisar o caso brasileiro, é explícito que as dimensões que compõem a cidadania não foram atreladas, produzindo, em nossa análise, uma cidadania inconclusa. Entretanto, não podemos supor que a recusa aos direitos sociais, civis e políticos seja generalizada. Essa negativa histórica está vinculada a determinadas raças/etnias e possui relação com a classe social, não sendo estendida aos que detêm o poder de dominação.

Conforme exposto anteriormente, a forma e a ordem em que conquistamos os nossos direitos não corresponde ao padrão de países de democracia avançada. Em nosso país, ocorreu movimento distinto e estando a nossa “pirâmide invertida” (CARVALHO, 2009), as liberdades civis não foram o motor que impulsionaram a criação dos direitos políticos e sociais como pode ser visto no decorrer deste tópico. Outra particularidade a ser destacada é que a criação dos direitos sociais entre nós ocorreu em detrimento dos direitos civis e políticos como uma espécie de compensação. Esse direito precedeu os demais, tendo supremacia em relação a eles. Em relação a isso, Carvalho (2009, p. 126) acentua que “[...] a ênfase nos direitos sociais encontrava terreno fértil na cultura política da população”, o que explica a aceitação do paternalismo social diante da ausência de direitos. Essa característica histórica tem sido usada a favor das classes dominantes (CARVALHO, 2009).

A esse respeito, Covre (1991) alerta que os detentores do poder têm construído a concepção do que seja a cidadania a partir dos direitos sociais. O que, a nosso ver, pode promover a redução do que ela significa. Limitar a cidadania a esses direitos pode incentivar o apassivamento da população, constituindo-se, desse modo, como um engodo, promovendo a sua não compreensão e alcance. Contudo, o caminho contrário também é possível. Os direitos sociais podem se constituir como promotores de efetivas mudanças, desde que os sujeitos sejam enérgicos participantes e ocupem os espaços de poder que

²⁴ Essas liberdades e todas as suas expressões possuem pertinência até os dias atuais, tanto que são concebidas por Mondaini (2008) como uma conquista mundialmente válida. Segundo o autor, com o decorrer histórico, “[...] a luta particular de uma classe social acabou se transformando numa conquista universal” (MONDAINI, 2008, p. 131). Em outros termos, ultrapassou o nível do indivíduo, atingindo a totalidade dos sujeitos, independentemente da sua inserção social, raça, etnia ou gênero

contribuam para a efetivação dos direitos. Inclui-se aqui não apenas a exigência por respostas do Estado, mas ainda o questionamento do padrão daquelas que são forjadas por ele.

A educação serve como pré-requisito nesse processo, constituindo-se como uma ponte necessária para a expansão da democracia, dos direitos e, conseqüentemente, da cidadania. O aumento da escolarização tem sido apontado como elemento necessário para a criação de atores sociais e políticos diferenciados, que apoiam, aderem e mantém fortalecida a convivência democrática. Entretanto, Carvalho (2009, p. 11) acentua que a “[...] ausência de uma população educada tem sido sempre um dos principais obstáculos à construção de uma cidadania civil e política”. Esse aspecto evidencia a urgência de promover a instrução dos sujeitos, possibilitando a tomada de consciência e a participação qualificada, o que pode contribuir na busca por novas formas de enfrentamento para sua condição de subalternidade.

É a partir do inconformismo que os sujeitos podem se tornar protagonistas no protesto da sua condição histórica. Trata-se de resistir, agir, não consentir. A educação, enquanto direito social, é instrumento possibilitador de ampliação da consciência da exploração expressa na relação capital e trabalho, bem como motor para fazer surgir novos meios de lutas e assim minimizar a nossa alienação. De forma complementar, a educação é fundamental para que haja clareza acerca do que é e o que inclui o exercício da cidadania. Compreender esta última possibilita que os cidadãos possam exigir direitos, inclusive sua ampliação e a garantia de condições favoráveis para exercê-los.

No âmbito da educação, isso significa um movimento para além da maior democratização no acesso, pressionando, por extensão, as ações voltadas para a permanência, via assistência estudantil. Contudo, tendo a educação poder de arma cívica, não há interesse, por parte dos que ocupam os espaços de poder, de que a educação seja universalizada e promovida para além dos limites dos interesses do capital, e nem que se realize enquanto ferramenta para a conscientização da cidadania.

Por isso, consideramos que a discussão acerca do direito à educação superior e à assistência estudantil não tem início e encerramento em si mesma, pois ambos os direitos compõem os direitos sociais e esses, por sua vez, são entendidos como elementos que compõem a cidadania, sendo, dessa maneira, parte de um todo mais complexo. Ou, ainda, a educação e a assistência aos estudantes constituem-se como *direito de cidadania* que somente podem ser ampliados e entendidos a partir da compreensão do que essa envolve.

Por último, cabe alertar que demonstrar a relevância da cidadania não significa superestimar seus efeitos. Compreendemos que a proposta da sociabilidade burguesa, sob a ordem capitalista, impossibilita alterações na relação de desigualdade entre as classes sociais. A relação entre indivíduos e a sociedade ou mesmo entre a sociedade e o Estado ocorre nos limites dessa dada forma de sociabilidade. É a própria burguesia que estabelece as regras que preveem a sua manutenção no poder através da diferenciação no acesso e usufruto à propriedade privada – tanto dos meios de produção quanto da riqueza socialmente produzida. É sob o signo da desigualdade social, política, econômica e cultural que o poder dessa classe se perpetua e se fortalece.

A continuidade do sistema capitalista, que produz, afirma e legitima a desigualdade, é incompatível com o alcance da igualdade substantiva entre as pessoas. Por isso, o desafio que temos em mãos ultrapassa a busca pela igualdade formal, restrita ao âmbito jurídico, o que exige a construção de uma nova forma de sociabilidade, em que inexistam classes sociais; ou, nos termos de Marx, uma nova forma de sociabilidade que supera a busca pela emancipação política em prol da emancipação humana²⁵. Dada a relevância da educação, exploraremos, no próximo tópico, o seu desenvolvimento enquanto direito e o surgimento da assistência estudantil como mecanismo necessário para garantir a permanência das classes subalternas no nível de Ensino Superior.

2.3 Direito à Educação Superior e à assistência estudantil: caminhos que se entrecruzam

No Brasil, o direito à educação está previsto no artigo 6º da nossa Carta Magna: “São direitos sociais a *educação*, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta constituição” (BRASIL, 1988, grifos nossos). No decorrer histórico, a educação foi elevada ao patamar de direito fundamental. Ao constituir-se

²⁵ Ao discutir o conceito de emancipação política e emancipação humana, Marx, em *Sobre a Questão Judaica* (2009), evidencia que a emancipação política pode ocorrer sob a égide do sistema capitalista através da melhoria das condições de vida em determinada conjuntura. Esse tipo de emancipação, embora relevante, é considerado insuficiente de emancipação, uma vez que permite a continuidade da opressão e da dominação, enquanto pilares da sociedade capitalista. Para o autor, é necessário avançar à emancipação humana, via revolução, como forma de erodir e substituir as bases da desigualdade. Alcançar esse tipo de emancipação implica propor uma nova sociabilidade, na qual haja apropriação coletiva da renda produzida socialmente.

como direito imprescritível e inalienável a qualquer cidadão, estende-se, conseqüentemente, às classes populares. Entretanto, o acesso ao conhecimento possui raízes elitistas.

No que se refere ao Ensino Superior, a literatura demonstra que ele foi historicamente destinado à classe dominante (OLIVEN, 2002; CARVALHO, 2009). A extensão desse nível de ensino às classes subalternas ocorreu de forma gradativa a partir do desenvolvimento das lutas travadas em prol dessa bandeira. A esse respeito, Faleiros (1991) aponta que as políticas sociais, inclusive a educação:

[...] são objeto de luta entre diferentes forças sociais, em cada conjuntura, não constituindo, pois, o resultado mecânico da acumulação nem manifestação exclusiva do poder das classes dominantes ou do Estado. Essas políticas não caem do céu, nem são um presente ou outorga do bloco do poder. Elas são ganhos conquistados em duras lutas e resultados de processos complexos de relação de forças (FALEIROS, 1991, p. 62).

A partir da luta política, conseguimos que a educação fosse reconhecida como direito das classes populares. Contudo, permaneceu existindo uma disparidade: a existência do direito à educação não significava o seu usufruto quando ausente as condições para o seu exercício. Consciente disso, a classe trabalhadora passou a questionar o Estado quanto à necessidade de ampliar não apenas as condições de acesso, mas ainda de destinar ações voltadas à permanência. É nesse contexto que a assistência estudantil surge como possibilidade de promover a manutenção dessas classes no nível de Ensino Superior. Contudo, isso não ocorreu de forma simultânea e automática, ao invés disso, foi produto de um longo processo histórico que deve ser observado e analisado. No decorrer desse tópico, traremos à tona elementos que marcam a subalternidade das classes menos favorecidas, demonstrando a sua inclusão precária no acesso aos direitos, inclusive à educação. Para isso, faremos um apanhado do nascimento e desenvolvimento do direito à educação, especificamente o nível superior, relacionando-o com a trajetória da assistência estudantil.

Trata-se de um resgate histórico que possui como ponto de partida o Brasil Colônia, aportando na edição da nossa Constituição Federal, no ano de 1988. Em razão da quantidade e da complexidade dos acontecimentos situados nesse período, temos consciência de que essa retomada estará reiteradamente incompleta, permitindo constantes reavaliações, no sentido de agregar novos e importantes elementos. Contudo, dada a nossa limitação e o compromisso com o nosso foco de trabalho, retomaremos apenas os aspectos que consideramos primordiais para a nossa compreensão do tema.

Esse lapso temporal engloba o que Kolwaski (2012) identifica como primeira e segunda fase da assistência estudantil em nosso país. Constituindo-se, ao nosso ver, em relevante ponto para análise e compreensão dos contornos dessa política nos dias atuais.

De modo complementar, para nos ajudar na compreensão desse processo, faremos uso das contribuições de José Murillo de Carvalho (2009), em obra intitulada *Cidadania no Brasil: o longo caminho*. O autor, tratando da construção histórica da nossa cidadania, elucida que do período que corresponde a Colônia até a Independência praticamente inexistiam direitos civis, políticos e sociais, o que pode ser pensado como consequência do nosso passado colonial.

Nossos colonizadores tornaram o Brasil uma “[...] unidade territorial, linguística, cultural e religiosa. Mas tinham deixado uma *população analfabeta*, uma sociedade escravocrata, uma economia monocultora e latifundiária, um Estado Absolutista” (CARVALHO, 2009, p. 18, grifos nossos). Como consequência, a independência, ainda que relevante para os direitos políticos, não introduziu mudanças radicais, especialmente por ter sido realizada com a manutenção da escravidão.

Iniciamos a importação de mão de obra escrava na segunda metade do século XVI. Na época da independência, tínhamos aproximadamente um milhão de escravos, quando a nossa população era composta por 5 milhões de pessoas, dentre os quais 800 mil eram indígenas (CARVALHO, 2009). Nesse contexto, a força de trabalho escravo ocupava uma posição central no processo produtivo, contribuindo diretamente para o desenvolvimento das relações econômicas do Brasil. Contudo, apesar da relevância do trabalho que desenvolviam, os escravos eram considerados objetos, possuindo valor de mercadoria. O desprovimento da condição humana era refletido nos tratos destinados a eles, isto é, ausentes de preocupação quanto a sua saúde e sobrevivência. Apesar de nossa tradição cristã, diferentemente de outros países ocidentais, não adquirimos consciência suficiente para encerrar a escravidão por motivação religiosa²⁶. Em 1850, vinte e oito anos após termos declarado a Independência, essa situação ainda permanecia em nosso território. O que, para Carvalho (2009, p. 19), era “[...] o fator mais negativo para a

²⁶ A Igreja não condenava essa prática, tanto que os membros que compunham as ordens religiosas tinham escravos (CARVALHO, 2009).

cidadania”. Apenas em 13 de maio de 1888, abolimos entre nós a escravidão, como resultado da pressão de interesses econômicos externos sobre as elites.²⁷

Considerando a dominação econômica, cultural e religiosa imposta ao povo negro, este foi considerado como inferior, a-histórico e irracional; condição que marca sua subalternidade desde aquele período até os dias atuais. A escravidão resultou em menores probabilidades, para os pretos e pardos, no que se refere ao acesso à educação, ao trabalho e à renda, como tem demonstrado as pesquisas realizadas nos últimos anos, incluindo as do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE).

Outro traço daquele período são os altos índices de analfabetismo. Durante o Brasil Colônia, o Estado não se responsabilizava pela educação e o ensino formal estava a cargo da Companhia de Jesus, sendo os jesuítas responsáveis por ela (CARVALHO, 2009). Os jesuítas foram fundamentais para a difusão do cristianismo e da cultura europeia, o que convergia com os interesses da colonização portuguesa. Contudo, apesar do objetivo primordial dos jesuítas ser a obra da catequese, com o passar do tempo esse propósito cedeu lugar, em relevância, à educação da elite (ROMANELLI, 1986).

No decorrer de quase dois séculos, fazendo uso de escolas e seminários, esses contribuíram para a construção do nosso sistema educacional. Contudo, o ensino ofertado era avesso ao viés crítico, “[...] alheio à realidade da vida da Colônia. Desinteressado, destinado a dar cultura geral básica, sem a preocupação de qualificar para o trabalho, uniforme e neutro” (ROMANELLI, 1986, p. 34). Além de inexistir a perspectiva em incluir as classes populares, o ensino variava conforme o sujeito que iria recebê-la. Segundo Romanelli (1986), os jesuítas ministravam:

[...] em princípio, educação elementar para a população índia e branca em geral (salvo as mulheres), educação média para os homens da classe dominante, parte da qual continuou nos colégios preparando-se para o ingresso na classe sacerdotal, e a educação superior religiosa só para essa última. A parte da educação escolar que não seguia a carreira eclesiástica encaminhava-se para a Europa, a fim de completar os estudos, principalmente na Universidade de Coimbra, de onde deviam voltar os letrados (1986, p. 35).

Apesar das fragilidades, essa forma de ensino conseguiu satisfazer as necessidades daquele período, contribuindo para sistematizar a educação na colônia. Como podemos observar, o sistema educacional era pensado e executado a partir da

²⁷ A imposição exterior pode ser, inclusive, considerada resultado da nossa característica histórica de organizar a nossa sociedade e economia voltados para os interesses internacionais (BEHRING; BOSCHETTI, 2009).

afirmação dos critérios de exclusão e desigualdade. Esses traços, segundo a autora, permaneceram no ensino mesmo após a expulsão dos jesuítas, no ano 1759. Após essa expulsão, o governo demorou treze anos para assumir os encargos com a educação, o que ocasionou um desmantelamento do sistema educacional até então consolidado (ROMANELLI, 1986).

No âmbito formal, apenas com a Constituição do Império de 1824, o governo se responsabilizou pela educação primária gratuita. Contudo, os negros e os escravos alforriados estavam proibidos de acessar esse direito, o que contribuiu para a manutenção dos altos níveis de analfabetismo. Carvalho (2009) evidencia que apesar de inexistirem dados referentes à educação no período colonial, sabe-se que, no ano de 1872, apenas 16% da população era alfabetizada. Fruto do desinteresse da Igreja, da administração colonial e dos senhores de escravos em difundir a educação²⁸.

Quanto ao nível superior, aqueles que o desejassem e tivessem condições econômicas para fazê-lo deveriam viajar para Portugal para ter acesso às instituições de Ensino Superior, uma vez que na Colônia não era permitida a sua existência (CARVALHO, 2009). A ausência dessas instituições demonstra que o interesse dos portugueses não incluía o desenvolvimento da Colônia. A finalidade da Colônia era basicamente prover riquezas. Isso explica porque a inclusão do Ensino Superior ocorreu somente quase três séculos depois, no início do século XIX, a partir de determinações históricas.

No ano de 1808, fugindo das tropas napoleônicas que haviam se instalado em Portugal, a família portuguesa veio se domiciliar no Brasil. Ao chegar na Bahia, os comerciantes locais expuseram para o príncipe regente D. João VI a necessidade de existir uma universidade em nosso país, propondo-se inclusive a contribuir financeiramente para que a mesma fosse criada. Como fruto desta solicitação, não foi criada uma universidade – como era esperado –, mas surgiu o Curso de Cirurgia, Anatomia e Obstetrícia na cidade de Salvador. Mais tarde, ao ser transferida para o Rio de Janeiro, a corte criou, a partir de

²⁸ Durante o período imperial e republicano, a educação permaneceu sem grandes alterações, contribuindo para que o Brasil mantivesse “[...] os olhos voltados para fora, impregnado de uma cultura intelectual transplantada alienada e alienante” (ROMANELLI, 1986, p. 35). Com o decorrer histórico, a educação transformou-se em um símbolo para as classes dominantes, sendo um distintivo desta. Com maior relevância, a educação passou a ser utilizada como medida de importância social, logo, um sinônimo de *status*.

sua chegada, a Escola de Cirurgia, Academias Militares e a Escola de Belas Artes (OLIVEN, 2002).

Durante a regência, no ano de 1827, foram criados dois cursos de Direito, sendo um deles na cidade de Olinda e o outro em São Paulo (OLIVEN, 2002). Em seguida, esses cursos constituíram, respectivamente, a Faculdade de Direito do largo de São Francisco, em São Paulo, e a Faculdade de Direito do Recife²⁹. Essas faculdades foram instaladas em cidades relevantes, tendo como características sua autonomia em relação às demais e a orientação profissional elitista (OLIVEN, 2002).

Outro traço importante é que essas instituições eram públicas, sendo mantidas pelo Estado (SAVIANI, 2010). Como pode ser visto, as instituições de Ensino Superior desse período tiveram duas características principais, a saber, a sua criação tardia e, divergindo das expectativas daqueles que as solicitaram, não se tratavam de universidades, mas de “[...] cursos superiores de orientação profissional”³⁰, sendo eles entendidos como substitutos em relação a essa (OLIVEN, 2002, p. 26).

Importa destacar que a possibilidade das elites de alcançar formação superior contrastava com o analfabetismo vivenciado pela maioria da população. Até mesmo a oportunidade de conseguir a formação primária, reconhecida na Constituição Imperial de 1824³¹, foi retirada com a vigência da Constituição Republicana. Essa não reconheceu a educação como dever estatal (CARVALHO, 2009). Sabendo-se disso, não é de estranhar que a passagem do Império para a República tenha seguido sem alterações radicais quanto à questão educacional.

Outra característica do período é a ausência de originalidade no que se refere ao reconhecimento das problemáticas sociais pelo Estado. A instituição de uma organização societária obediente aos desígnios do mercado, inspirada no liberalismo, resultou em uma utopia meritocrática que tornava natural as desigualdades. Por conseguinte, quaisquer ações estatais que propusessem revertê-las eram consideradas ilegítimas. Não se “[...] almejava a constituição de uma sociedade na qual todos, por igual, dispusessem da mesma

²⁹ Ambas foram incorporadas às universidades criadas posteriormente. Em 1934, a primeira foi incorporada à Universidade de São Paulo, ocorrendo o mesmo com a Faculdade de Direito do Recife, em 1946, com a criação da Universidade Federal de Pernambuco (SAVIANI, 2010).

³⁰ Como herança disso, Kowalski (2012) observa que, nos dias atuais, ainda preservamos um sistema corporativo que associa o diploma universitário ao exercício de uma determinada profissão, inexistindo a preocupação com uma formação geral anterior tal como ocorre nos países europeus.

³¹ No artigo 179, incisos XXXII e XXXIII, o Império se comprometeu a assegurar a instrução primária, gratuita a todos os cidadãos, bem como fundar colégios e universidades onde existiriam os cursos de Ciências, Letras e Artes (BRASIL, 1824, art. 179).

quantidade de bens e serviços disponíveis, mas ironicamente, que a cada qual fosse destinada magnitude de bens e serviços *de acordo com suas capacidades*”³² (SANTOS, 1987, p. 15, grifos nossos).

Em 1889, após quase setenta anos estando sob o regime monárquico, foi proclamada a República. O novo regime foi instaurado sem que houvesse participação popular, tendo o povo assistido a ele “bestializado”³³. Carvalho (2009), ao se referir a esse momento histórico, afirma que “[...] o ato da proclamação em si foi feito de surpresa e comandado pelos militares que tinham entrado em contato com os conspiradores civis poucos dias antes da data marcada para o início do movimento” (2009, p. 80). Ainda segundo o autor, nesse período, inexistia o sentimento de identidade nacional, o que pode ser observado ao analisar os movimentos emancipatórios (Confederação do Equador em Pernambuco, Cabanagem no Pará, Sabinada na Bahia, Farroupilha no Rio Grande do Sul, dentre outros). Segundo o autor, inexistia entre nós o sentimento de pertencimento, essencial para discutir e fortalecer a concepção de cidadania.

O analfabetismo seguia forte nesse período. No que se refere ao Ensino Superior, inexistia o interesse em criar universidades. Os líderes políticos que conduziam a Primeira República (1889-1930) não consideravam essas instituições como relevantes, sendo interpretadas como “[...] ultrapassadas e anacrônicas para as necessidades do Novo Mundo” (OLIVEN, 2002, p. 26). Como consequência dessa forma de pensar, houve atraso para que fossem criadas instituições de nível superior. Somente em 1920, quase cem anos após a Independência, foi criada, a partir do Decreto nº 14.343, a primeira universidade brasileira na cidade do Rio de Janeiro. Contudo, cabe frisar que, conforme a literatura, o surgimento de cursos superiores (1808)³⁴, a criação das universidades em solo brasileiro (1920) e as ações de assistência estudantil não ocorreram de modo simultâneo.

³² Com isso, o poder público pode se fazer omissos diante da necessidade de intervenção nos processos cumulativos. O resultado foi que, até 1887, coexistiram, no Brasil, a ausência de legislação social e de regulamentação das profissões – em consonância com o princípio *laissez-fairiano*.

³³ Expressão utilizada por Aristides Lobo para descrever a reação dos brasileiros ao ver a proclamação do novo regime.

³⁴ Segundo Romanelli (1986, p. 132), “[...] embora o Ensino Superior tenha sido criado há mais de um século, durante a permanência da família real portuguesa no Brasil, a primeira organização desse ensino em Universidade, por determinação do Governo Federal, só apareceu em 1920, com a criação da Universidade do Rio de Janeiro, pelo Decreto nº 14.343, de 7 de setembro de 1920, durante o Governo de Epitácio Pessoa”.

A literatura situa, de forma consensual, a primeira ação de assistência estudantil apenas em 1928. Inaugurou-se, nesse ano, durante o governo de Washington Luís, a Casa do Estudante Brasileiro, localizada em Paris. O espaço foi criado para auxiliar os discentes que estudavam naquela cidade e tinham dificuldades financeiras envolvidas em sua subsistência. Ao presidente cabia o repasse das verbas vinculadas à estruturação e manutenção do espaço. A ação do Estado demonstra a necessidade em garantir condições para o usufruto do direito à educação. Todavia, como demonstrado anteriormente, as classes menos favorecidas não gozavam desse direito, consequentemente, a ação assistencial não era destinada a elas, estando atrelada às necessidades dos que compunham a elite. Kolwaski (2012) identifica que essa ação estatal constitui-se como marco inicial da primeira fase da assistência estudantil. Em seu estudo, a autora defende que desde o seu surgimento até os dias atuais podemos identificar três fases distintas da assistência estudantil. A fase inaugural engloba:

[...] desde a criação das primeiras universidades no Brasil até os primeiros aparatos legais na institucionalização da política de educação. Essa fase inicial teve um caráter pontual, marcado pela escassez de recursos condizentes a reestruturação que a sociedade vinha passando e o novo formato que propunha a Educação Superior no Brasil, bem como a sua consolidação enquanto grau de ensino; seguindo assim, tendências e os interesses políticos do momento. Portanto, nesse período histórico, a assistência estudantil *voltou-se a atender única e exclusivamente a elite brasileira* (KOLWASKI, 2012, p. 157-158, grifos nossos).

Nesse período, a educação não era reconhecida como direito, sendo concebida como privilégio dos que possuíam condições de enviar seus filhos para as instituições de ensino situadas fora do país. Consequentemente, as ações voltadas à assistência estudantil não possuíam um caráter expressivo, haja vista que estavam restritas aos que tinham acesso ao Ensino Superior (KOLWASKI, 2012).

Com a chegada dos anos 1930, vivenciávamos a passagem do modelo agroexportador, baseado na monocultura de café, à diversificação da economia. Com isso, avançamos rumo ao modelo urbano-industrial. Sob a gestão de Getúlio Vargas, passamos por diversas mudanças em todos os planos que compõem a vida social. Não é à toa que Carvalho (2009, p. 87) afirma que, nesse período, “[...] a história começou a andar mais rápido”.

No que se refere aos direitos e à cidadania, vivenciamos o que Santos (1987) convencionou chamar de “cidadania regulada”, isto é, uma nova ordem na política brasileira que permaneceria até a década de 1980. Ao intervir de forma mais efetiva nas

relações de produção e na questão social, o Estado contribuiu para que diversos direitos fossem alcançados, especialmente na área trabalhista.

O autor esclarece que uma vez iniciada a interferência estatal, na regulamentação da proteção social, existe uma tendência à sua expansão tanto do público quanto das coberturas. Em geral, essa ampliação resulta na formalização de uma política voltada para o bem-estar. Em nosso contexto, as relações de trabalho, antes ajustadas por códigos do direito privado, passaram a ser estabelecidas pelo Estado, o que resultou posteriormente em legislações previdenciárias. Wanderley Guilherme dos Santos (1987) convencionou chamar os direitos vinculados ao *status* profissional de “cidadania regulada”.

Dito de forma mais clara, quando a profissão era reconhecida em lei, o sujeito podia ter acesso e usufruto dos direitos. Contudo, quando inexistente essa condição o sujeito não possuía direitos, constituindo-se um pré-cidadão. Essa situação criava obstáculos ao reconhecimento e usufruto de direitos, o que estimulava o comportamento de submissão política ante o Estado. Nas palavras do autor:

[...] por *cidadania regulada* entendo o conceito de cidadania cujas raízes encontram-se [...] em um sistema de estratificação ocupacional, e que ademais, tal sistema de estratificação ocupacional é definido por norma legal. Em outras palavras, são cidadãos todos aqueles membros da comunidade que se encontram localizados em qualquer uma das ocupações *reconhecidas e definidas* em lei (SANTOS, 1987, p. 68, grifos do autor).

Nesse contexto, a ampliação de direitos ocorria a partir da regulamentação de novas profissões (ou ocupações) e ampliando o escopo dos direitos trabalhistas previstos para estas. Contudo, tratava-se de medidas esparsas e frágeis que foram incorporadas a partir da pressão dos trabalhadores, com dificuldades à sua implementação. A necessidade de regulação do Estado reforçava a possibilidade de conter as pressões, o que propiciava a domesticação dos sindicatos. O acesso e usufruto aos direitos estava restrito àqueles segmentos inseridos na ordem regulada, através de seus sindicatos, por meio de incentivos e benefícios sociais. Por consequência, os trabalhadores e organizações sindicais não regularizados e não inseridos no novo marco institucional eram “punidos” com o não reconhecimento de seus direitos. Com isso, o reconhecimento da cidadania estava atrelado ao reconhecimento formal do Estado da profissão exercida pelos indivíduos.

Carvalho (2009) converge com Santos (1987) ao apontar que a era Vargas, de modo geral, foi marcada pelo baixo impacto da cidadania. Até esse momento histórico não existia organização política e nem sentimento de nacionalidade entre nós, o que

repercutia na participação política inexpressiva, ausente da participação das massas. Segundo o autor, a nossa relação com a cidadania pode ser pensada como resultado dos direitos sociais, especialmente os trabalhistas, terem sido doados ao invés de conquistados.

Como vimos anteriormente, os direitos sociais foram introduzidos antes da expansão dos direitos políticos, resultando não da ação sindical e da luta política, mas das leis outorgadas pelo Estado. O uso dessa tática obteve grande êxito, sendo responsável pela popularidade do governo e sua longa trajetória na condução do país. Contudo, cabe esclarecer que a antecipação estatal propiciou que esses direitos fossem entendidos pela população como benevolência e favor, descaracterizando-os enquanto direitos. Com isso, Getúlio Vargas “[...] era exaltado como o grande estadista que se tinha aproximado do povo, que lutava pelo povo, que se identificava com o povo, era o grande benfeitor, o ‘pai dos pobres’” (CARVALHO, 2009, p. 125). Isso contribuiu para que o Executivo adquirisse a imagem de “dispensador de benefícios sociais” (CARVALHO, 2009, p. 190), consolidando uma relação histórica de dependência das massas em relação aos líderes políticos.

Nesse contexto, a educação se tornou uma exigência social, principalmente nos locais onde as relações capitalistas estavam mais desenvolvidas. O caráter seletivo do ensino também estava sendo contestado pelas camadas populares, o que aprofundava o quadro de tensões e conflitos entre as classes sociais. Como produto disso, o ensino passou a ser uma prioridade do governo Vargas.

A precedência do ensino na pauta de assuntos governamentais decorria da necessidade de responder tanto às demandas sociais quanto às exigências do capitalismo (ROMANELLI, 1986). Adicionalmente, existia o interesse de afirmar a identidade nacional brasileira³⁵ (CARVALHO, 2009). Nas palavras de Romanelli (1986, p. 59):

Se antes, na estrutura oligárquica, as necessidades de instrução não eram sentidas, nem pela população, nem pelos poderes constituídos [...] a nova situação implantada na década de 30 veio modificar profundamente o quadro das aspirações, em matéria de educação e, em função disso, a ação do próprio Estado.

³⁵ Entretanto, o vínculo de Vargas com a educação era contraditório: ao mesmo tempo em que se valorizava intelectuais e a cultura nacional existia repressão em razão de suas escolhas políticas e o fechamento de escolas de núcleos estrangeiros (CARVALHO, 2009).

Como forma de responder aos conflitos, que foram evidenciados no âmbito social, o governo investiu na expansão do sistema escolar, embora isso tenha ocorrido de “[...] forma atropelada, improvisada, agindo o Estado mais com vistas ao atendimento das pressões do momento do que propriamente com vistas a uma política nacional de educação” (ROMANELLI, 1986, p. 61). Por consequência, existiam apenas sistemas de educação estaduais alheios a um sistema central, isto é, nacional. Isso tornava necessário discutir e agir em prol da construção de um sistema que integrasse a educação nacional.

O governo tinha urgência em promover mudanças, por isso, apenas onze dias após ter tomado posse, Getúlio Vargas criou o Ministério da Educação e Saúde Pública (ARAÚJO, 2007). Posteriormente, iniciou-se uma reforma profunda na estrutura do ensino, que ficou conhecida como reforma Francisco Campos, em referência ao ministro da educação daquele período. Diversos decretos pertinentes à área educacional foram aprovados³⁶, dentre eles destacamos o Decreto nº 19.850 e o Decreto nº 19.851. O primeiro decreto refere-se à criação do Conselho Nacional de Educação, tratava-se de um órgão consultivo nos assuntos relativos ao ensino, e era constituído por sete representantes escolhidos entre nomes eminentes do magistério efetivo ou entre personalidade de reconhecida capacidade e experiência em assuntos do âmbito pedagógico. Além desses, o ministro e o diretor do Departamento Nacional do Ensino eram seus membros natos (BRASIL, 1931a).

O segundo decreto aprovou o Estatuto das Universidades Brasileiras. Além de dispor sobre a organização técnica e administrativa das universidades, esse ordenamento estabelecia a preferência ao sistema universitário em relação aos institutos isolados. Segundo Kolwaski (2012), esse documento consolidou a reforma do Ensino Superior, ao evidenciar a necessidade de um modelo único de organização didática administrativa às universidades. Isto é, um modelo preferencial, que podia ser alterado conforme a região do país.

Quanto à assistência aos estudantes, esse documento é considerado pioneiro na regulamentação da política de assistência estudantil. Esse previa bolsas de estudo destinadas para o amparo de estudantes reconhecidamente pobres. Contudo, era

³⁶ Para melhor compreensão do tema, sugerimos as leituras do Decreto nº 19.852/1931 (dispõe sobre a organização da Universidade do Rio de Janeiro); do Decreto nº 19.890/1931 (dispõe sobre a organização do ensino secundário); do Decreto nº 20.158/1931 (organiza o ensino comercial, regulamenta a profissão de contador e dá outras providências); e do Decreto nº 21.241/1932 (consolida as disposições sobre a organização do ensino secundário).

necessário cumprir determinados critérios para ser considerado “merecedor da bolsa”. Os discentes elegíveis eram recomendados conforme sua aplicação e inteligência, obedecendo critérios de justiça e de oportunidade (BRASIL, 1931b). Kolwaski (2012) evidencia que os critérios para a seleção eram meritocráticos, voltados à comprovação da pobreza. O discente deveria buscar junto aos órgãos de cunho assistencial uma “declaração de pobreza”, embora isso não fosse suficiente, pois também existia a observação do sujeito visando a verificar se a situação por ele relatada era compatível com os seus comportamentos.

Segundo Imperatori (2017), o conteúdo acerca da assistência aos discentes contido no Decreto nº 19.851 foi incluído na Constituição promulgada no ano de 1934. Essa constituição reconheceu a educação como política pública, reservando um capítulo para a discussão do tema. Conforme exposto anteriormente, a ênfase dada ao ensino e, por consequência, à assistência estudantil compunham o projeto proposto pelo governo de Getúlio Vargas. Dentre os pontos relevantes dessa normativa, destacamos: a abrangência do direito à educação aos jovens e adultos; a gratuidade do ensino primário; e a extensão da “tendência” do ensino gratuito ao nível secundário, visando torná-lo mais acessível (BRASIL, 1934). Além disso, houve, pela primeira vez, a vinculação de impostos para o financiamento da educação. Esse ordenamento destinou um artigo específico para tratar da assistência estudantil (artigo 157). A partir dele, no âmbito formal, foi assegurado aos estudantes necessitados o fornecimento gratuito de material escolar, bolsas de estudo, assistência alimentar, dentária e médica, e para vilegiaturas. Contudo, essa Constituição foi abandonada antes que essas alterações tivessem vigência, em decorrência do golpe ocorrido em 1937.

Durante o governo Vargas, outro relevante acontecimento relacionado com a assistência aos estudantes foi a abertura da Casa do Estudante do Brasil, na cidade do Rio de Janeiro. Tratava-se de uma entidade sem fins lucrativos, de cunho beneficente, que funcionava em um casarão com três andares, no qual existia um restaurante popular destinado aos estudantes. Apesar de ter recebido generosas doações federais, durante o governo Vargas, esse espaço permaneceu “[...] sendo essencialmente uma entidade de apoio e solidariedade aos estudantes, sobretudo na capital, sem conotações políticas ou corporativas” (ARAÚJO, 2007, p. 24).

Um ponto a ser salientado é que a história desse local está vinculada à criação da União Nacional dos Estudantes (UNE), haja vista que esse espaço serviu, posteriormente,

como a sua sede administrativa. A esse respeito, frisamos que, no período, a força do segmento estudantil estava crescendo. Isso tornava urgente a consolidação de um projeto de organização entre os estudantes que ultrapassassem as regionalidades e atuassem em nível nacional, de forma permanente. O surgimento dessa consciência embrionária ajudou com a promoção do plano de criação da UNE.

No ano de 1937, a UNE foi “criada” através de um projeto aprovado com a chancela do Ministério da Educação. Contudo, o apoio ministerial às vésperas do Estado Novo promoveu diversas controvérsias. Uma delas é que essa anuência significava a submissão política dessa entidade aos interesses do governo, o que promovia a redução da voz de representação discente. Por isso, alguns militantes não aceitam sua data de criação como sendo em 1937, mas apenas em dezembro de 1938, em ocasião do II Congresso Nacional dos Estudantes³⁷ (ARAÚJO, 2007). Esse congresso ocorreu na cidade do Rio de Janeiro, por convocação da Casa do Estudante, sendo relevante por três motivos. Um deles é que nasceu, naquela ocasião, o ensejo de criar o Teatro do Estudante do Brasil, que posteriormente revelou diversos talentos como, por exemplo, Paulo Porto, Sônia Oiticica, Iara Sales, dentre outros.

A segunda causa é que, durante o evento, a UNE rompeu relação com a Casa do Estudante. Essa separação significou a adoção de novos rumos para essa entidade. Para além das consequências imediatas, como, por exemplo, ficar provisoriamente sem sede até que conseguissem se reerguer anos mais tarde³⁸, houve também a alteração em sua posição política, isto é, enquanto a UNE, criada em 1937, se esquivava de discutir assuntos de cunho político, visando a alcançar a neutralidade, àquela criada na ocasião do II Congresso visava ser “combativa e politicamente atuante” (ARAÚJO, 2007, p. 24-27). Por isso, segundo os militantes, nasceu apenas ali o maior órgão de representação dos estudantes do cenário brasileiro. Essa entidade viria a se tornar um dos principais sujeitos políticos na luta pelo direito à assistência estudantil no país. Apesar das fragilidades, a UNE se afirmou, nesse período, como relevante instrumento para discussão e luta por

³⁷ Diante da ausência de consensualidade, Araújo (2007) afirma a impossibilidade de tratar da história da UNE, sendo razoável pensar em “histórias”.

³⁸ Durante esse difícil cenário, a entidade ficou sendo sustentada financeiramente por estudantes. A sua importância tornava-se cada vez maior, especialmente no contexto de ampliação das IES, que continuaram sendo criadas ao longo desse período. Durante a Nova República, foram criadas 22 universidades federais, além de 9 universidades religiosas, sendo 8 católicas e 1 de origem presbiteriana (OLIVEN, 2002).

direitos – não apenas restritos ao âmbito escolar, mas ainda sobre uma diversidade de questões relacionadas àquele dado contexto.

A terceira razão foi a apresentação e aprovação do Plano de Reforma Educacional, o que possibilitou a germinação de futuras discussões acerca da problemática universitária (ARAÚJO, 2007). Nesse período, existia a proposta da redução das taxas cobradas pelas instituições de Ensino Superior, visando a reduzir a seleção tão somente por critérios de renda. Contudo, essa não foi aprovada e as classes subalternas ainda teriam de enfrentar dificuldades diversas para galgar inserção nesse nível de ensino. Esse nível de educação, restrito a 0,33% da população total brasileira, permaneceu nas mãos da elite, servindo para essa “[...] como mecanismo de estratificação e mobilização social” (KOLWASKI, 2012, p. 88).

Como pano de fundo, o Estado Novo foi instaurado, em 10 de novembro de 1937, através de um golpe que suspendeu o processo sucessório. Esse regime político, caracterizado pela centralização de poder, pelo nacionalismo, anticomunismo e autoritarismo, vigorou até o ano de 1945, quando Vargas foi deposto. Com a sua chegada, foi outorgada entre nós uma nova Constituição, conhecida como Constituição Polaca, em uma referência à Polônia fascista. Essa legislação representou retrocesso em relação à anterior.

No que se refere à educação, essa normativa retirou obrigatoriedade da vinculação de impostos com esse fim e o ensino primário passou a ser gratuito apenas para os menos favorecidos. Aos que não alegassem escassez de recursos era exigida uma contribuição módica e mensal para a caixa escolar, como uma forma de solidariedade. Aos pais miseráveis foi assegurado o direito de invocar o auxílio e a proteção do Estado para a subsistência e a educação dos filhos (BRASIL, 1937). Além disso, esse ordenamento introduziu o ensino profissionalizante, estimulando a preparação no ramo industrial. Com isso, tornou-se obrigatória a criação de escolas aos filhos de trabalhadores e associados das indústrias e sindicatos, conforme sua área de atuação. Como consequência, foram criados, em 1942, o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) e, em 1946, o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC).

Com o esgotamento da era Vargas, experimentamos a democracia entre o ano de 1945 a 1964. Durante esse período, tivemos como presidentes: Eurico Gaspar Dutra (1946-51); Getúlio Vargas (1951-54); Juscelino Kubitschek (1956-61); Jânio Quadros (1961) e João Goulart (1961-64). Segundo Araújo (2007), o período de

“redemocratização”, no segundo pós-guerra, foi marcado pelo surgimento do Estado Populista Desenvolvimentista. Essa experiência foi notadamente a mais democrática até então. Existiam partidos bem definidos, conteúdos políticos claros e diferentes entre si e, além disso, o Partido Comunista obteve legitimidade para participar da disputa. Esse período ficou marcado pelo desenvolvimento dos direitos políticos em contraposição aos direitos sociais.

Contudo, mesmo com a chegada do governo popular, segundo Carvalho (2009), a cidadania que se esboçava ocorria "de cima para baixo", sem que houvesse efetiva participação organizada do povo. O populismo, segundo o autor:

[...] implicava numa relação ambígua entre cidadãos e o governo. Era avanço na cidadania, na medida em que trazia as massas para a política. Mas, em contrapartida, colocava os cidadãos em posição de dependência perante os líderes, aos quais votavam lealdade pessoal pelos benefícios que eles de fato ou supostamente lhes tinham distribuído. A antecipação dos direitos sociais fazia com que os direitos não fossem vistos como tais, como independentes da ação do governo, mas como um *favor em troca do qual se deviam gratidão e lealdade*. A cidadania que daí resultava era passiva e receptora antes que ativa e reivindicadora (CARVALHO, 2009, p. 126, grifos nossos).

No que se refere às medidas relevantes desse período, podemos citar a promulgação de uma nova Constituição no ano de 1946. Essa legislação, de inspiração liberal democrática, preservou os direitos sociais contidos no documento anterior. No que concerne à educação, houve a dedicação de um capítulo para tratar do tema, especificamente no Capítulo II, do Título VI – *Da Família, Da Educação e Da Cultura*. Dentre seus pontos relevantes, estão: a retomada da vinculação obrigatória do orçamento para o financiamento da educação; a obrigatoriedade e gratuidade do ensino primário e a extensão da ausência de ônus para o ensino secundário, desde que o estudante não dispusesse de recursos financeiros para custeá-la. Esse ordenamento consolida a assistência estudantil ao tornar obrigatório que cada sistema de ensino assegure serviços de assistência educacional voltados para os discentes *necessitados* (BRASIL, 1946).

Nesse mesmo ano, foi promulgado o Decreto nº 20.302/1946, que aprovou os Regimentos das Diretorias do Ensino Superior, Ensino Secundário, Ensino Comercial e Ensino Industrial, do Ministério da Educação e Saúde. A Diretoria do Ensino Superior, subordinada ao Ministro da Educação e Saúde, era composta pela Seção de Prédios e Aparelhamento Escolar; Seção de Pessoal Docente e Administrativo; Seção de Fiscalização da Vida Escolar; Seção de Inspeção; Serviço Auxiliar; e a Seção de Orientação e Assistência.

No tocante à assistência estudantil, a Seção de Orientação e Assistência teria que elaborar planos para concessão de bolsas de estudos a alunos e controlar a sua aplicação. Além disso, deveria estudar os casos de admissão gratuita de estudantes pobres nos estabelecimentos educacionais, bem como os de aquisição de uniforme e material escolar para os selecionados. Adicionalmente, precisaria manter organizado um plano de assistência médico-social aos alunos, estudando os problemas relacionados às disposições da assistência (BRASIL, 1946). Segundo Kolwaski (2012), foi com a chegada da década de 1940 que a assistência estudantil se consolidou e passou a ser garantida no âmbito formal, com caráter de obrigatoriedade para todos os níveis educacionais.

Com a chegada dos anos 1960 avançamos na discussão em torno da reforma universitária e dos direitos estudantis. A necessidade de reforma era pauta da UNE desde 1957, mas adquiriu maior evidência após o I Seminário Latino-americano de Reforma e Democratização do Ensino Superior. Na ocasião, os estudantes latino-americanos firmaram o compromisso com a democratização do ensino. No ano seguinte, com a posse de João Goulart e tendo como pano de fundo o fortalecimento da luta em torno das reformas de base, a reforma da universidade passou a ser entendida como sendo parte de um projeto de maior abrangência. Por isso, o ano de 1961 pode ser apontado como relevante para a compreensão da estruturação da educação no Brasil³⁹. A discussão daquele momento não envolvia apenas a abertura do espaço universitário às classes populares, mas ainda a elaboração de conteúdos mais críticos, que estivessem voltados para a resolução dos problemas enfrentados pelo conjunto da sociedade brasileira (ARAÚJO, 2007). Tratava-se, portanto, de tornar a universidade um espaço voltado para o povo e para as suas necessidades.

Dada a relevância dessa discussão, tivemos três seminários nacionais que abordaram o tema. O primeiro seminário, realizado em 1961, no estado da Bahia, deu origem à Declaração da Bahia. Esse documento possui como pontos relevantes a solicitação de “[...] democratização do ensino, com amplo acesso da população em todos os níveis e a abertura da universidade ao povo e à classe trabalhadora” (ARAÚJO, 2007,

³⁹ No ano de 1961 foi criada ainda a Universidade de Brasília, a primeira que não surgiu a partir do aglomerado de faculdades preexistentes, sendo a sua estrutura “[...] integrada, flexível e moderna e contrapunha-se à universidade segmentada em cursos profissionalizantes. Seguindo o modelo norte-americano, organizou-se na forma de fundação e os departamentos substituíram as cátedras” (OLIVEN, 2002, p. 33). A cátedra se refere à disciplina, ao passo que catedrático se refere ao professor, que dominava certo campo do saber e havia alcançado o posto mais alto da docência. A organização da universidade baseava-se em cátedras vitalícias. O termo origina-se do latim *cathedra* e significa “assento” ou “cadeira”.

p. 105). Além disso, tinha como proposta que a universidade estivesse a interesse do povo, disponibilizando – de forma gratuita – serviços como, por exemplo, os serviços de advocacia, médicos e odontológicos.

No mesmo ano, em 20 de dezembro, foi promulgada a Lei nº 4.024. Esse ordenamento, fruto de um longo período reivindicatório em prol da educação gratuita, universal e pública, estabelecia a primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira. Apesar da lei ter reforçado o sistema tradicional de Educação Superior existente, também contou com aspectos inovadores, como, por exemplo, a garantia de representação estudantil nos colegiados (OLIVEN, 2002).

Além disso, reconheceu a Assistência Social Escolar como direito do estudante e estabeleceu que cabia às instituições promover ações de assistência social, médica, odontológica e de enfermagem. A iniciativa previu, ainda, a oferta de bolsas integrais e parciais. Sendo que no último caso, deveria haver reembolso no período de até 15 anos. Contudo, a previsão das bolsas estava atrelada a “provas de capacidade”, priorizando a autenticidade e a imparcialidade. Segundo a normativa, a assistência estudantil deveria ser garantida de forma igualitária a todos os discentes (BRASIL, 1961).

No ano seguinte, em 1962, ocorreu o II Seminário Nacional de Reforma Universitária, na cidade de Curitiba. A carta do Paraná resultou desse encontro. O documento reforçava o potencial da universidade em promover o crescimento nacional (ARAÚJO, 2007). Nessa ocasião, se reforçou a relevância da assistência estudantil, sendo proposta a “[...] criação de gráficas universitárias para impressão de jornais, revistas, apostilas e livros; assistência médica; assistência habitacional, com a construção de casas de estudantes; e o aumento do número de restaurantes universitários” (KOLWASKI, 2012, p. 89).

Em 1963, na cidade de Belo Horizonte, ocorreu o terceiro seminário. Este propunha pontos a serem inseridos na Lei de Diretrizes e Bases, como, por exemplo, a extinção das cátedras vitalícias; a substituição da seleção por meio do vestibular – considerado elitista – por outras formas de acesso; a previsão de verbas destinadas à educação e a participação dos estudantes nos órgãos colegiados. A intenção é que 1/3 dos representantes fossem estudantes e funcionários, com direito a voz e voto (ARAÚJO, 2007). Compreendemos que essa última era especialmente importante para que houvesse o reconhecimento das demandas estudantis, especialmente, as ações relativas à assistência.

Posteriormente, no ano de 1964, houve a instauração da Ditadura Militar através de golpe que derrubou Goulart do governo, findando a experiência democrática. Esse regime foi mantido de 1964 até 1985, sendo marcado pelos Atos Institucionais (AIs) e pelo crescimento da “máquina de repressão”. Os direitos civis e políticos foram duramente atingidos. Nesse período:

O perigo comunista era a desculpa mais usada para justificar a repressão. Qualquer suspeita de envolvimento com o que fosse considerado atividade subversiva podia custar o emprego, os direitos políticos, quando não a liberdade do suspeito [...] não havia liberdade de reunião, os partidos eram regulados e controlados pelo governo, os sindicatos estavam sob constante ameaça de intervenção, era proibido fazer greves, o direito de defesa era cerceado pelas prisões arbitrárias, a justiça militar julgava crimes civis, a integridade física era violada pela tortura nos cárceres do governo; o próprio direito à vida era desrespeitado (CARVALHO, 2009, p. 161-164).

No entanto, “[...] ao mesmo tempo em que cerceavam direitos políticos e civis, os governos militares *investiam na expansão dos direitos sociais*” (CARVALHO, 2009, p. 170, grifos nossos). Como forma de legitimar o regime, foi adotada uma nova Constituição no ano de 1967. Essa normativa ampliou o poder do Executivo, aumentando sua influência no Legislativo e no Judiciário. O documento afirmou a educação como direito de todos, assegurando a igualdade de oportunidades. Todavia, contraditoriamente, apenas o ensino primário foi garantido de modo gratuito, desde que prestado em instituições oficiais de ensino. O ensino oficial secundário e superior seriam gratuitos apenas para os que comprovassem insuficiência de recursos. Todavia, no caso do nível superior, sempre que possível, o regime de gratuidade era substituído pelo de concessão de bolsas de estudo. Nesse caso, era exigido o posterior reembolso. O pagamento deste ônus era desafiador para as classes menos favorecidas, que permaneciam sem adentrar as universidades.

Esse cenário contrastava com a aparente orientação equitativa, o compromisso de incluir as classes menos favorecidas, a busca do desenvolvimento desse nível de ensino e o incentivo do governo em criar novas universidades públicas (estaduais e federais). No que se refere à assistência aos discentes, reafirmou-se, como havia ocorrido na Constituição de 1946, que cada sistema de ensino deveria ter obrigatoriamente serviços de assistência educacional que assegurassem aos *alunos necessitados* condições de eficiência escolar (BRASIL, 1967).

Uma nova problemática vinculada às universidades veio à tona nesse período: os “excedentes”. Nesse contexto, a ampliação dos estudantes das classes médias que se

candidataram às vagas das universidades ultrapassou o quantitativo disponível, gerando a demanda pela ampliação das vagas (ARAÚJO, 2007). Segundo Saviani (2010), esses estudantes, apesar de conseguirem a nota mínima exigida para a aprovação, não conseguiram ingressar no nível superior em virtude da limitação do número de vagas. Isso provocou uma mobilização política que deu maior visibilidade ao problema. Segundo o autor:

[...] tendo sido aprovados, esses jovens consideravam que haviam adquirido o direito de cursar a universidade e montavam acampamentos à frente dos prédios das instituições, exigindo a abertura de vagas para a efetivação de suas matrículas. Junto a essa pressão pelo acesso à universidade por parte dos jovens das camadas médias em ascensão, o início dos anos 1960 assistiu a uma crescente mobilização, sob a liderança da UNE, pela reforma universitária inserida, sob a égide da ideologia nacionalista-desenvolvimentista, no âmbito das chamadas “reformas de base” (SAVIANI, 2010, p. 8).

A pressão pela reforma universitária ganhou as ruas e a bandeira de luta fazia o apelo para extensão de “mais verbas e mais vagas”. Em 1968, como resultado desse embate, houve a ocupação das principais universidades, sendo instaladas comissões paritárias e cursos-piloto. Como resposta, o Estado reformulou o Ensino Superior através da Lei nº 5.540/68. Esse ordenamento deu força ao surgimento do processo de contrarreforma, que estava sendo incentivado no âmbito internacional, pressionando por modernização, maior eficiência e eficácia.

A movimentação estatal buscou responder às demandas tanto dos jovens estudantes quanto dos grupos ligados ao poder dominante. Ao passo que dentre as demandas estudantis estavam a ampliação da atuação da universidade, o incremento de verbas para realização de pesquisas e o reconhecimento da autonomia universitária, as classes dominantes buscavam dilatar a relação desse ensino com os mecanismos do mercado, bem como atender à exigência de modernização do cenário internacional. Na letra da lei, ambos os grupos foram contemplados. Na prática, a expansão ocorreu via abertura de escolas privadas, divergindo das solicitações dos estudantes e do teor da lei aprovada (SAVIANI, 2010). A expansão do Ensino Superior passou a ser executada majoritariamente através da ampliação da rede de ensino particular. Com isso, a educação se redimensiona assumindo o papel de mercadoria.

Com a chegada dos anos 1970, ocorreram diversas mudanças estruturais econômicas no cenário internacional que implicaram em obstáculos para a construção dos nossos direitos e cidadania. Instalou-se uma crise profunda no sistema capitalista. Apesar das crises integrarem o modo de produção capitalista, essa a que nos referimos

diferenciava-se das que lhe antecederam. Sem precedentes, essa crise colocou em xeque a viabilidade do capitalismo enquanto sistema de reprodução social, haja vista que não o atingia de modo pontual, mas afetava todas as suas dimensões. Ao ultrapassar o mundo das finanças, invadiu os domínios da vida social, econômica e cultural (MÉSZÁROS, 2011). Essa crise profunda, planetária, permanente, sistêmica e estrutural, originada pela busca incessante de superlucros e superacumulação, atingiu cada país de forma distinta. A ocorrência dessa variação, segundo Behring e Boschetti (2009), decorre do grau de desenvolvimento do país, da capacidade organizativa das classes sociais e da forma de constituição e de desenvolvimento do Estado.

Por estar associada às entranhas desse modo de produção, a crise tornou-se ineliminável com a manutenção do capitalismo, sendo possível apenas a sua contenção. O modo encontrado de administrá-la consistiu na reorganização global do sistema (MÉSZÁROS, 2011). Ante a crise estrutural, buscou-se encontrar soluções dentro e através do próprio capitalismo. Nos países de democracia avançada, a reação à crise esteve articulada com as propostas e a adesão ao Consenso de Washington. Promoveu-se a ascensão do neoliberalismo como receituário para a sua recuperação; por consequência, o ajuste dos problemas econômicos e sociais passaram a ser de responsabilidade do mercado.

Como consequência, foram adotadas medidas no plano econômico e no plano jurídico-político, que impuseram uma nova racionalidade à organização do capitalismo. Essas ações estavam direcionadas à demolição dos pactos sociais até ali existentes, construídos a partir do compromisso estatal no pós-guerra. No plano *econômico*, buscou-se promover a reestruturação produtiva, o que implicou na substituição de estratégias de gestão próprias do taylorismo-fordismo por outras mais flexíveis compatíveis com o modelo toyotista. Esse processo, orientado pelos princípios da flexibilidade e da integração, foi materializado pela renovação física e organizacional da produção. A flexibilização exige uma formação polivalente do trabalho, intencionando enxugar o quadro funcional das empresas. Cresce, portanto, a insegurança relacionada à perspectiva de manutenção no trabalho, na renda, nas relações e nos direitos trabalhistas, dentre outras. Essa tendência capitalista, de reduzir o quantitativo necessário de força de trabalho, amplia a população sobrando, impulsionando a pauperização da classe trabalhadora.

No plano *jurídico-econômico*, a situação implicou em contrarreformas no âmbito do Estado assentadas nas premissas do pensamento neoliberal. Essa perspectiva defende que o Estado deve cortar gastos sociais, haja vista que assumir a função protetiva o distancia do crescimento econômico. Compreender o Estado Social pautado no keynesianismo/fordismo como excessivamente oneroso e responsável pela estagnação econômica resultou na emergência do mercado e da iniciativa privada, enquanto alternativa para a retomada do crescimento e do desenvolvimento do Estado. Assim, o capitalismo regulado pelo Estado cedeu lugar à regulação mercantil, marcada pela competitividade e pela afirmação da liberdade individual que, por sua vez, negava a interferência estatal na vida privada, especialmente no que se refere às relações mercantis.

Como podemos observar, a crise do Estado de Bem-Estar constituiu-se como parte de um processo histórico e conjuntural de crise do capital. As escolas de pensamento econômico e a Nova Direita em ascensão enfatizavam os efeitos deletérios decorrentes dos gastos sociais e criticavam o paternalismo do Estado; nisso, atribuiu-se às responsabilidades sociais do Estado o aumento dos gastos orçamentários, o consequente *déficit* público e a crise fiscal. Com isso, defendia-se que a proteção social deveria ser mínima e, quando possível, privatizada. Esse movimento promoveu a ruptura com a doutrina e as políticas assentadas no keynesianismo, resultando em mudanças significativas no âmbito da proteção social, tornando-a avessa ao direito e à universalidade. Nesse contexto, defendia-se que o bem-estar deveria ser alcançado através do trabalho e do esforço pessoal, não podendo ser exigido do Estado. A partir de então ocorreu a redução da cidadania à dimensão dos direitos individuais, concebendo-a de forma restrita a partir da exclusão da dimensão social (PEREIRA, 2009c; PEREIRA, 2009d).

Apesar da redução ou exclusão de direitos e serviços sociais conquistados no âmbito formal decorrentes desse processo, cabe ressaltar que, mesmo com o desmoronamento das bases do consenso político pós-guerra, não existiu a proposta de cessar de modo definitivo a proteção social pública. Diante da defesa de que dever-se-ia priorizar a estabilidade monetária em detrimento das intervenções sociais, cada país adotou um caminho diverso para responder às expressões da questão social. Dentre as principais estratégias utilizadas está o incentivo a uma nova modalidade de proteção social, que consistia na união do Estado, do voluntariado, do comércio e o âmbito informal (englobando a família, a vizinhança, os amigos e a comunidade). Isto é, o

pluralismo de bem-estar (*welfare pluralism*) ou bem-estar misto. Nesse modelo, há a desresponsabilização estatal pela provisão social, assim convergindo com os interesses capitalistas. Trata-se de um pluralismo residual, que dispensava a dianteira estatal na proteção social em detrimento do "[...] pluralismo institucional, que incumbe ao Estado decisivo comprometimento com o bem-estar do cidadão" (PEREIRA, 2009d, p. 128). Outra estratégia que podemos destacar é a substituição da universalidade dos direitos por ações seletivas e condicionadas ao mérito. Aqui, ocorre a substituição da liberdade igualitária pela liberdade negativa (PEREIRA, 2009c).

Outro aspecto que deve ser considerado é que o papel do Estado, enquanto fonte de direitos e arena participativa, estava sendo gradualmente reduzido:

[...] a internacionalização da economia, caracterizada por mercados, moedas e capitais globalizados, vem desestruturando uma das bases mais importantes do *Welfare State* keynesiano/beveridgiano, que é o Estado-nação com a sua soberania e suas instituições políticas, legais, financeiras e profissionais particulares (PEREIRA, 2009d, p. 125).

Ocorria, então, o “[...] deslocamento da nação como principal fonte de identidade coletiva” (CARVALHO, 2009). Como consequência, os governos nacionais começaram a perder, gradativamente, sua relevância em benefício de organismos e mecanismos internacionais. As decisões passaram a ser tomadas fora do âmbito nacional, distanciando os cidadãos dos seus representantes, tornando caduco o sistema político democrático.

Com esse cenário, foi aprovada a LDB, no ano de 1971. Essa legislação corroborou a importância das ações destinadas à assistência aos discentes reconhecidas na Constituição datada de 1967. A partir desse momento, as ações destinadas à assistência educacional tinham respaldo dessa normativa. Essas deveriam incluir auxílios para a aquisição de material escolar, transporte, vestuário, alimentação, tratamento médico e dentário e outras formas de assistência familiar.

A partir da criação do Departamento de Assistência ao Estudante (DAE), vinculado ao Ministério da Educação e Cultura, foram implantados programas de assistência aos discentes, dentre os quais se destaca as Bolsas de Estudo e o Bolsa Trabalho (IMPERATORI, 2017). A Bolsa de Estudo consistia em um valor recebido para manutenção do discente e não implicava na realização de atividades em contrapartida.

Por outro lado, o Bolsa Trabalho, regulado no dia 13 de janeiro de 1972 através do Decreto nº 69.927, era prioritariamente destinado aos *discentes carentes* de recursos financeiros. Esse programa tinha por intenção contribuir para a inserção no mercado de

trabalho. Ao ser estendido a todos os níveis de ensino, oportunizou o exercício profissional em órgãos ou entidades públicas ou particulares pelos estudantes selecionados. A formação do discente determinava obrigatoriamente as ações desenvolvidas por eles, haja vista que devia existir relação direta, exceto no caso de estudantes carentes (BRASIL, 1972).

Contudo, o DAE foi extinto em governos posteriores, promovendo a fragmentação das ações em cada instituição de ensino. Com isso, a assistência estudantil “[...] passou a ser composta por ações escassas e pulverizadas”, sendo “[...] marcada por relações clientelistas, que impediam a sua consolidação” (IMPERATORI, 2017, p. 288). No período que corresponde ao final da década de 1970 até o início de 1980, a preocupação com a assistência estudantil no Ensino Superior esteve em segundo plano, haja vista que o Ensino Fundamental e Médio estavam sendo priorizados pelo Estado⁴⁰ (KOLWASKI, 2012).

A abertura do regime ditatorial começou a ocorrer de forma lenta, gradual e segura a partir da posse de Ernesto Geisel, no ano de 1974. Com a chegada dos anos 1980, iniciamos o processo de “redemocratização”, o que se converteu na transição do regime até então adotado para a República. No ano de 1985, diante da oposição e da pressão popular, encerrou-se de modo negociado o ciclo dos governos militares. Sob essa nova conjuntura, marcada pela luta e posicionamento da força de trabalho, o social se transformou em campo de reivindicação. A pressão dos movimentos populares motivou que o Estado interviesse no âmbito social, o que resultou posteriormente na criação de políticas públicas. Contudo, por serem materializadas como privilégio, serviam “[...] mais na manutenção da cooptação do que no efetivo reconhecimento de direitos” (SPOSATI *et al*, 2018, p. 32). O balanço desse período demonstra que os direitos sociais foram ampliados em detrimento dos direitos políticos, assim como havia ocorrido no Estado Novo. No entanto, essa tática se mostrou menos eficaz do que na conjuntura anterior (CARVALHO, 2009).

Ao longo desse período, no que diz respeito à educação, existia a preocupação com as disparidades no acesso e permanência e a necessidade de políticas de promoção e apoio aos estudantes. Essas temáticas incitaram discussões entre os Pró-Reitores de

⁴⁰ Isso pode ser exemplificado, segundo Kolwaski (2012), com a criação da Fundação de Assistência ao Estudante, no ano de 1983. A fundação servia para executar a assistência estudantil desde a educação escolar até o segundo grau, excluindo o Ensino Superior.

Assuntos Comunitários/Estudantis e a Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (ANDIFES). O I Encontro Nacional de Pró-Reitores de Assistência à Comunidade Universitária, que se tem registro, ocorreu em 1985, na cidade de Florianópolis. O II Encontro Nacional ocorreu na cidade de Belo Horizonte, no ano de 1987. Neste último, foi deliberado a criação do Fórum Nacional de Pró-Reitores de Assuntos Estudantis e Comunitários. Esse fórum congregava os pró-reitores, sub-reitores, decanos, coordenadores e demais responsáveis pelos assuntos comunitários e estudantis das IFES no Brasil. Além da representação desses sujeitos políticos, esse fórum assumiu a responsabilidade de elaborar e propor ao MEC uma política voltada para o apoio aos estudantes. Esse fórum mais tarde passaria a ser denominado de Fórum Nacional de Pró-Reitores de Assuntos Comunitários e Estudantis (Fonaprace), tendo relevância desde aquele período até os dias atuais.

No que se refere à assistência estudantil, Kolwaski (2012) identifica que a criação desse fórum é o que dá o pontapé para que se inicie a segunda fase do processo de institucionalização da assistência estudantil. Segundo a autora, essa fase tem início no ano de 1987 e se estende até 2004, com a criação do Prouni. Essa fase caracteriza-se pela maior atenção quanto ao acesso e permanência das classes populares.

Nesse contexto, estávamos vivenciando uma nova conjuntura, marcada pelo processo de distensão política, que culminaria com o encerramento da ditadura. Araújo (2007) aponta que os estudiosos consideram que esse “projeto” resultou de “[...] conflitos internos (em especial, ao choque entre militares ‘duros’ e ‘moderados’); mas no ‘processo político concreto de abertura’, a sociedade interferiu decisivamente” (2007, p. 209). O movimento estudantil também participou ativamente, contribuindo para radicalizar a luta.

A recondução do país, de forma lenta e gradual, ao Estado Democrático de Direitos culminou com a aprovação de uma nova Constituição no ano de 1988. Essa Carta Magna se diferencia das demais por ter garantido a participação popular em seu processo de elaboração. Essa normativa constitui-se como um marco para a garantia formal dos direitos e para a cidadania ao incluir diversas bandeiras de lutas dos movimentos sociais, transformando-as em norte para a ação pública. A partir desse ordenamento, os direitos civis foram restabelecidos e ampliados, ocorreu a dilatação dos direitos sociais e os direitos políticos foram estendidos aos analfabetos e aos jovens entre 16 e 18 anos. Além disso, o racismo passou a ser definido como crime inafiançável e imprescritível.

Compreendemos que essa legislação é fruto de uma contradição existente na

cidadania liberal. Esse ideal contido na Declaração Universal dos Direitos Humanos, elaborada em 1948, posteriormente foi incorporado na grande parte das constituições formuladas no mundo ocidental, inclusive no Brasil. Essa normativa compreende que todas as pessoas são consideradas livres e iguais em dignidade e direitos. Na prática, temos consciência de que isso não é aplicável, contudo, foi o avanço desse ideal o que permitiu o reconhecimento, na declaração, de que para ocorrer a mínima equidade entre os sujeitos é necessário se desvencilhar da isonomia cega, uma vez que não há nada tão desigual como supor que os indivíduos dispõem de idênticas situações de existência.

Segundo Mondaini (2013), apesar da cidadania liberal ser fundamentalmente excludente, esta possuía fundamentos universais que:

[...] traziam em si a necessidade histórica de um complemento fundamental: a inclusão dos despossuídos e o tratamento dos “iguais com igualdade” e dos “desiguais com desigualdade”. Para tal fim, uma “liberdade positiva”, é que virá à tona nos séculos vindouros a luta por igualdade política e social, tarefa árdua a ser conquistada não mais pelos liberais, mas regularmente contra eles, pelas forças democráticas e socialistas. Uma luta contínua que não cessa até o tempo presente (MONDAINI, 2013, p. 131).

No campo educacional, isso significou reconhecer que historicamente o acesso e a qualidade da educação disponível variam conforme a condição de classe (LESSA, 2013). De modo mais claro, as possibilidades de obter maior formação são fragilizadas quando as condições de vida e de trabalho são precárias. Rosa (2014) aponta que, no Brasil, existe uma relação incontestável entre a taxa de escolarização e as condições financeiras. Logo, as classes mais favorecidas têm maior índice de matrícula no Ensino Superior, bem como dispõem de melhores condições de permanecer até a integralização da graduação escolhida. Identificar que os sujeitos possuem distintas condições – inclusive, não somente de renda – proporcionou a discussão de como essas diferenças podem vir a interferir na efetivação do direito à educação. Com isso, tornou-se imperativo estabelecer um patamar mínimo de acesso à educação, garantido por meio da obrigatoriedade do ensino e da gratuidade em seu acesso.

Na Constituição, a educação foi reconhecida como direito social, sendo dever do Estado o seu provimento. A normativa assegura, no artigo nº 205, que essa se constitui “[...] direito de todos e dever do Estado e da família, será provida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” (BRASIL, 1988). Nesse

sentido, a educação básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio) é obrigatória em nosso país, sendo oferecida de forma gratuita pelo Estado.

No que tange à educação superior, essa normativa assegurou avanços concernentes à autonomia universitária, maior valorização dos profissionais do ensino através da definição de planos de carreira e piso salarial, consolidação do tripé ensino-pesquisa-extensão, a instituição do regime jurídico único para todas as instituições mantidas pela União, dentre outros. No entanto, não universalizou o direito de acessar os mais elevados níveis de ensino, assim como ocorreu anteriormente na Declaração Universal dos Direitos Humanos. Essa normativa garante que o acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística ocorre segundo a *capacidade* de cada um. Com isso, o Ensino Superior teve o seu acesso restrito àqueles que conseguissem atingir o *mérito* necessário para o ingresso.

A esse respeito, acrescentamos que a defesa da meritocracia no ensino em nosso país é antiga, desde os anos 1930 existe a discussão da necessidade de manter os padrões de qualidade vinculada à noção de capacidade. A competência era medida pelo modo como o estudante conseguia satisfazer as exigências escolares. Contudo, em um país que possui como característica fundamental a desigualdade, seria no mínimo injusto avaliar a capacidade dos sujeitos de forma idêntica quando não lhe foram fornecidas condições equivalentes de existência e de formação. A noção de capacidade, no âmbito desse debate, despreza tanto as dissimilaridades entre as classes quanto o fato de que as elites desfrutavam de melhores condições (educacionais, econômicas, culturais, dentre outras) de competir nos exames e de se empenhar no decorrer da vida acadêmica. Consequentemente, na prática, na luta por vaga, o que mais contava não era “[...] a capacidade real do estudante, mas sua origem social” (ROMANELLI, 1986, p. 104).

Nisso, cabe acrescentar que, embora a constituição não tenha se voltado a discutir as condições de acesso e permanência nas universidades, foi a partir dela que essas discussões foram aprofundadas (KOLWASKI, 2012). Os debates em efervescência demonstravam que o processo de difusão do Ensino Superior não significava o ingresso e a permanência dos grupos minoritários, isto é, egressos da rede pública, indígenas, pessoas com deficiência, afrodescendentes, dentre outros. Com isso, tornava-se urgente não apenas discutir, mas ainda, e principalmente, lutar pela formalização e consolidação de um Ensino Superior mais democrático e baseado na igualdade de acesso e permanência. Ou, ainda, pela construção de um padrão de igualdade no ensino que

superasse o âmbito formal rumo a mudanças no âmbito social, haja vista que esse não é “[...] um fato dado, mas um ideal a perseguir” (BOBBIO, 2004, p. 29).

2.4 As contradições da política de assistência estudantil: ampliação do público demandante e fortalecimento da focalização

Com a chegada dos anos 1990, promoveu-se o fortalecimento da teoria do capital humano. Essa se baseava no pensamento de que os investimentos em educação poderiam tornar os sujeitos mais produtivos, afetando positivamente as taxas de crescimento do país. Com tal concepção, no final do século XX e início do século XXI, os organismos econômicos internacionais passaram a promover a informação de que o acesso ao nível superior propulsionaria o desenvolvimento econômico. Segundo Rosa (2014), de posse desse dado, a preocupação com a garantia do acesso se tornou alvo de políticas públicas. A educação passou a ser compreendida como símbolo da modernidade, a possibilidade de alcançar a cidadania, de sobreviver à concorrência e de conseguir condições mais dignas de vida. Contudo, cabe evidenciar que a crise instalada no sistema capitalista desde os anos 1970 não apenas provocou o esfrelamento das bases em que se constituiu o *Welfare State*, fragilizou ainda as possibilidades de avanços sociais significativos para os países em desenvolvimento que seguiam os seus ditames. O aumento da dívida externa constitui-se em um dos principais efeitos da crise para esses países; situação que gerou submissão aos organismos internacionais, especialmente aqueles responsáveis por financiamentos, como o Fundo Monetário Internacional, Banco Interamericano de Desenvolvimento e o Banco Mundial.

Nesse contexto, esses organismos passaram a impor ajustes estruturais a esses países, como condição de cooperação técnica e financeira. Tratava-se de uma “condicionalidade” para a concessão de novos empréstimos. Para os países em desenvolvimento, inclusive o Brasil, esse processo resultou em submissão ao modelo concebido pela globalização econômica, contribuindo para o processo de reestruturação neoliberal. As propostas enfatizavam a desregulamentação dos mercados e a redução do Estado, incluindo a exigência de reforma tributária, privatização das atividades estatais, abertura da economia ao capital internacional, extinção das garantias relativas ao trabalho, incentivo aos trabalhos temporários e parciais, flexibilização dos direitos sociais, dentre outras.

Diante da necessidade de adequação à nova ordem do capital internacional, iniciamos uma reforma norteadas pelo Plano Diretor da Reforma do Estado (1995), de autoria de Bresser Pereira, responsável pela dianteira do Ministério da Administração e Reforma do Estado (MARE). O processo de mudanças decorria do entendimento de que o país também possuía parcela de responsabilidade no quadro dos efeitos da crise estrutural do capital. O documento chegava a afirmar que “[...] a crise brasileira da última década foi também uma crise do Estado” (BRASIL, 1995, p. 9). O documento propõe a alteração das bases do Estado, propondo ênfase na modernidade e racionalidade sob a adoção dos princípios da administração gerencial. Para isso, aponta diversas medidas de ajustes, convergentes com aquelas propostas pelo Banco Mundial. Isto é:

(1) ajustamento fiscal duradouro; (2) reformas econômicas orientadas para o mercado, que, acompanhadas de uma política industrial e tecnológica, garantam a concorrência interna e criem condições para o enfrentamento da competição internacional; (3) a reforma da previdência social; (4) a inovação dos instrumentos de política social, proporcionando maior abrangência e promovendo melhor qualidade para os serviços sociais; e (5) a reforma do aparelho do Estado, com vistas a aumentar sua governança, ou seja, sua capacidade de implementar de forma eficiente políticas públicas (BRASIL, 1995, p. 11).

Note-se que o documento afirmava a necessidade de mudar os rumos do Estado, especialmente no que se refere às políticas públicas, haja vista que o país não conseguia mais “[...] atender com eficiência a sobrecarga de demandas e ele dirigidas, sobretudo na área social” (BRASIL, 1995, p. 10). Em razão disso, ocorreu uma “[...] exponencial transferência do patrimônio público para a iniciativa privada” (FIGUEIREDO, 2017, p. 169). Tal situação se converteu em “[...] obstaculização e/ou redirecionamento das conquistas de 1988, num contexto em que foram derruídas até mesmo aquelas condições políticas por meio da expansão do desemprego e da violência” (BEHRING; BOSCHETTI, 2009, p. 147).

No âmbito do Ensino Superior, a contrarreforma foi formalizada com a edição de leis, decretos e medidas provisórias que têm defendido a abertura da educação para o mercado em detrimento do financiamento público. No bojo de mudanças, defende-se uma concepção de educação alinhada tanto aos organismos internacionais responsáveis pela concessão de financiamentos quanto aos outros organismos relevantes, tais como a Organização das Nações Unidas (ONU), Organização Mundial do Comércio (OMC), Organização Internacional do Trabalho (OIT), Organização de Cooperação e

Desenvolvimento Econômico (OCDE), Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco), dentre outros.

Dentre os documentos que interferiram na definição do projeto educacional brasileiro, destacamos: Conferência Mundial de Educação para Todos (1990); Transformación productiva con equidad (1990); Educación y conocimiento: eje de la transformación productiva con equidad (1992); Projeto Principal de Educação na América Latina e Caribe (1993); Prioridades y estrategias para la educación (1995); etc. Outro documento relevante para esse processo foi o “La enseñanza superior: las lecciones derivadas de la experiencia” (1995), de autoria do Banco Mundial. Esse documento expõe que as universidades públicas estavam vivenciando uma crise derivada da restrição em seu financiamento. Esses ajustes somados ao seu uso indevido, no contexto da expansão desse nível de ensino, estavam significando a redução do gasto por aluno, bem como a queda da qualidade do ensino e a deterioração dessas instituições. No que se refere ao montante de recursos destinado à assistência estudantil, o documento afirma que existe, especialmente nos países que compõem a América Latina:

[...] uma proporção muito alta do orçamento destinada a despesas não educacionais, como moradia, alimentação e outros serviços subsidiados para os alunos [...]. Esses altos subsídios para estudantes universitários em instituições públicas constituem não apenas um investimento educacional ineficiente, mas também gastos sociais (BANCO MUNDIAL, 1995, p. 3, tradução nossa).

Para solucionar esse problema, esse organismo recomenda que seja repensado o princípio de equidade. Em outros termos, através da adoção de novos esquemas de subsídio, baseados em bolsa-trabalho, em que os atendidos fossem das classes mais baixas. Esses programas de assistência financeira deveriam ser administrados por uma agência central, permitindo ao estudante a sua utilização em qualquer instituição que escolhessem, tratando-se de uma bolsa “baseada no aluno” ou “bolsa portátil” (BANCO MUNDIAL, 1995, p. 9). Compreendemos que tanto o que se aponta como origem do problema quanto a solução para ele obedece aos ditames do neoliberalismo.

No Brasil, como produto das recomendações desses organismos internacionais e do avanço do neoliberalismo, Figueiredo (2017) aponta que se iniciou, durante o governo de Fernando Henrique Cardoso, uma privatização “por dentro” das instituições públicas por intermédio do estreitamento das suas relações com as empresas privadas, tendo, nesse processo, papel relevante as fundações privadas de apoio. O espaço de ensino passou a ser também usado para realização de negócios, dentre os quais podemos citar a venda de

projetos, a constituição de incubadoras e de empresas *juniors*, bem como a execução de cursos pagos (especializações, MBA's e mestrado profissional), dentre outros.

A partir de 1945, o Ensino Superior passou a se expandir de forma mais acentuada⁴¹. A aparência de “democratização do acesso” mascarava que essa difusão ocorreu majoritariamente através das instituições privadas, criando um mercado desse nível de ensino. Por consequência, o ensino era predominantemente privado, contando com baixa adesão das classes populares. No que se refere à assistência estudantil, ainda que existisse urgência em regulamentar essa política no Ensino Superior, isso só ocorreria anos mais tarde. Contudo, apesar dessa lacuna e do contexto adverso, Kolwaski (2012) identifica que, com a chegada dos anos 1990, a política de assistência estudantil entrou:

[...] numa fase mais madura em relação aos direitos dos estudantes, os quais perpassam pelo acesso aos programas de apoio estudantil, no sentido de dar possibilidades para que esse segmento possa permanecer no espaço universitário e findar seus cursos. Todavia, esse processo se constitui entre disputas de interesses e percalços políticos, em que as discussões sobre a PAE aconteciam de forma fragmentada e restrita a algumas IFES, que na maioria das vezes, era impulsionada pelos movimentos estudantis (KOLWASKI, 2012, p. 94).

Esse processo, mesmo com suas fragilidades, foi relevante para que houvesse a visibilidade e o reconhecimento das demandas dos discentes, o que resultou posteriormente na ampliação das moradias estudantis e dos restaurantes universitários. Contudo, conforme a autora, isso coexistiu com a negação do financiamento da assistência estudantil, inexistindo previsão legal que firmasse a obrigatoriedade do Estado para com esse fim (KOLWASKI, 2012).

Outro acontecimento relevante desse período foi a aprovação, no ano de 1996, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. A partir dessa normativa, legitimada como lei geral voltada à educação, o Estado assumiu a definição da política educacional. Conforme essa lei, o ensino deveria ser ministrado observando diversos princípios, dentre eles o de igualdade de condições para o acesso e permanência na escola (BRASIL, 1996). Como produto da aplicação desse princípio, esse ordenamento possibilitou a diversificação dos mecanismos de acesso no Ensino Superior, em detrimento do uso exclusivo do vestibular tradicional. A possibilidade de novos formatos permitia a

⁴¹ Segundo os dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), de 2011, o número total de matrículas (presenciais e a distância), no período de 1995 a 2010, cresceu 262,52%. Isto é, em 1995 existiam 1.759.703 estudantes matriculados; em 2010, esse número passou a ser de 6.379.299 ingressantes no Ensino Superior (BRASIL, 2011).

alteração dos parâmetros convencionais de seleção, o que somado às ações afirmativas permitia que os grupos populares passassem a ter novas oportunidades de ingressar nesse nível de ensino (ROSA, 2014).

Quanto às ações voltadas à permanência, esse ordenamento restringiu os programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde ao Ensino Fundamental (BRASIL, 1996), o que converge com a limitação de recursos usados para financiar a assistência estudantil identificada por Kolwaski (2012). A nosso ver, ocorre um processo contraditório no qual a LDB reafirma o princípio constitucional quanto à igualdade de condições para o acesso e permanência no âmbito educacional, mas não prevê condições para isso.

Dito de forma mais clara, no artigo 71, inciso IV, da LDB, são excluídos os programas suplementares de alimentação, assistência médico-odontológica, farmacêutica e psicológica, e outras formas de assistência social como despesas de manutenção e de desenvolvimento do ensino. Com isso, o direito ao acesso e usufruto da educação superior permanecia sendo determinado pela obediência aos preceitos da política econômica neoliberal, o que possuía rebatimentos não apenas no acesso ao Ensino Superior, mas ainda na assistência voltada aos discentes.

Em 1998, durante a Conferência de Paris, houve a aprovação da Declaração Mundial sobre Educação Superior no Século XXI. Esse documento aponta, como um dos principais desafios para o Ensino Superior, a garantia de igualdade de condições no que se refere ao ingresso e à permanência ao longo do curso. Adicionalmente, reconhece que o aumento das desigualdades de oportunidades educacionais está relacionado a fatores econômicos. Esse documento defende que a educação pode ser o motor para efetivas transformações no que tange a superação das desigualdades sociais. Defende-se, ainda, a criação de mecanismos que promovam o ingresso e a continuidade dos grupos minoritários no sistema educacional, uma vez que esses sujeitos podem contribuir para o desenvolvimento da sociedade como um todo a partir de seus saberes, talentos e experiências. Todavia, a concepção de igualdade no ingresso é compreendida pelo viés restrito à não discriminação, legitimando a continuidade do mérito e a capacidade individual. Ao tratar da permanência, esse documento pressupõe a garantia da assistência material especial e soluções educacionais voltadas para a continuidade dos grupos minoritários no sistema educacional (UNESCO, 1998).

O que foi exposto até aqui demonstra que, historicamente, a assistência estudantil esteve atrelada ao fortalecimento do direito à educação. Por consequência, quanto maior o compromisso estatal firmado para com essa, maior a preocupação, por extensão, com as ações vinculadas à permanência, via assistência estudantil. Desmistificando a sua vinculação direta e imediata com as classes menos favorecidas, vimos que essa política não nasceu a partir das reivindicações das classes populares. A nosso ver isso nem seria possível se considerarmos que na ocasião do nascimento das primeiras ações relativas à assistência aos discentes as classes populares sequer tinham acesso a esse direito. Em outros termos, a assistência estudantil não foi uma política “moldada” para a classe trabalhadora. Esse direito foi reconhecido a partir das reivindicações das classes populares, pelo direito à educação e o seu reconhecimento pelo Estado. Em razão dessa característica, a política de assistência estudantil tem sido continuamente redesenhada no decorrer histórico para atender aos interesses e às necessidades das camadas populares.

Compreendemos que, durante os anos 1990, a discussão de cidadania está subjacente à democracia. Segundo Fukushima (2019), o final dessa década foi marcado pelo questionamento da democracia nos moldes liberais. Como produto da insatisfação societária com os regimes vigentes, os movimentos sociais emergiram por todo país, reivindicando a transformação das relações de soberania tradicionalmente estabelecidas entre Estado e sociedade. A questão da participação popular passou a integrar as demandas dos movimentos sociais, sendo incluída, posteriormente, na agenda dos governos latino-americanos.

Para alcançar esse objetivo, as reivindicações sociais exigiram o incentivo, a criação e a ampliação de condições para a participação popular nos processos decisórios, especialmente através da inclusão dos grupos sub representados historicamente. Compreendia-se que a participação dos cidadãos deveria ultrapassar a arena eleitoral, o que tornava necessário reduzir as desigualdades no âmbito social, cultural, econômico, educacional etc., entre os indivíduos. Esses sujeitos políticos exigiam esse comprometimento estatal por verificar que a posição de classe interferia na inclusão dos interesses desses grupos como pauta governamental. Como parte desse processo, tornava-se urgente promover a consolidação do direito ao ensino, desde o básico até o Ensino Superior, para que houvesse a ampliação da capacidade de se expressar sobre questões políticas e, conseqüentemente, em se comunicar com seus representantes, evidenciando suas demandas e exercendo controle social, desde o momento da candidatura até o fim do

mandato político. Aqui, se coloca uma importante questão: não bastava garantir qualquer tipo de participação, essa deveria ser orientada pela criticidade, colocando-se como obstáculo a ausência de escolaridade.

Defendia-se que o interesse pela política e o consequente engajamento dos sujeitos contribui para a elaboração e o monitoramento das ações governamentais, permitindo ainda a cobrança de responsabilidade no que se refere ao que foi acordado com a sociedade e que não foi cumprido. Ao discutir questões relativas à vida em sociedade, às políticas públicas e aos rumos do Estado, os sujeitos podem interferir nos caminhos da política, seja de forma direta, seja através de seus representantes, o que permite que seus interesses sejam colocados em evidência. Isso demonstra a primordialidade da participação ser extensiva, englobando as demais instituições existentes no âmbito social, como, por exemplo, as organizações da sociedade civil, os movimentos sociais, os partidos políticos etc. Todavia, esse processo inclui o empoderamento das classes menos favorecidas, o que promove insatisfação das classes mais abastadas, haja vista que essa movimentação pressupõe “[...] o aprofundamento da democracia e a transformação das relações tradicionais entre Estado, sociedade e mercado” (FUKUSHIMA, 2019, p. 132).

A demanda social de garantir condições de participação trazia em seu bojo outra necessidade: criar e expandir os canais participativos. Em nossa análise, essa tarefa envolvia a revisão e a reflexão sobre os instrumentos existentes de democracia direta e indireta, a análise do grau de representatividade alcançado na política, a previsão formal de instituições participativas, bem como a certificação da existência de oportunidades efetivas de controle social. Compreendemos que articulação entre a elaboração e a ampliação dos mecanismos e instituições participativas e a garantia de condições propícias à participação pode promover o fortalecimento da cidadania, resultando em uma participação efetivamente cidadã.

Enquanto os governos de direita se distanciaram das exigências da população, impondo restrições à soberania popular, os governos de esquerda eram críticos à centralidade absoluta do mercado na reformulação social e econômica, estando, nesse sentido, aliados às forças sociais. Nesses governos, o princípio da igualdade adquiriu primazia, uma posição valorativa, constituindo-se um ideal que precisava ser perseguido para além da aplicação das leis. Como a perspectiva de alcançar equidade econômica, de gênero, racial e étnica, os governos de esquerda defendiam a adoção de políticas públicas

mais direcionadas para o combate e a redução das desigualdades históricas entre os sujeitos, inclusive no âmbito da participação, fortalecendo o estatuto da cidadania. Defendia-se, assim, a necessidade de agir em prol do aumento quantitativo e qualitativo da participação popular no seio da sociedade. Diante desse cenário, os governos de esquerda emergiram como alternativa a essas questões, resultando no que se tem designado como “giro à esquerda” ou “maré rosa” na América Latina.

Cabe recordar que, historicamente, as esquerdas possuem pouca aceitação popular, o que contrasta com a sua integração aos sistemas políticos via escolha eleitoral. Esse aspecto torna o fenômeno inédito, mas não apenas ele, abrange ainda a consideração da quantidade de países envolvidos nesse processo.

Esse movimento teve início com a eleição de Chávez, na Venezuela (1998); de Ricardo Lagos, no Chile (2000); seguido de Lula, no Brasil, (2002); Néstor Kirchner, na Argentina (2003); Tabaré Vázquez, no Uruguai (2004); Evo Morales, na Bolívia (2005); Rafael Correa, no Equador (2006); Daniel Ortega, na Nicarágua; Fernando Lugo, no Paraguai (2008); e Mauricio Funes, em El Salvador (2009). Sobre isso, Fukushima (2019) comenta que:

A ascensão da esquerda nesses países representou mais do que uma simples ideologia de esquerda no poder, representou a ascensão [...] das classes populares ao mais alto cargo de países que sempre foram dominados pelas oligarquias conservadoras. Para estas, era melhor manter a “casa grande e a senzala” em seus devidos lugares. Portanto, a luta por superar a concepção de democracia mínima e procedimental é uma luta muito maior, é a luta por superar as situações de dominação e exploração encrustadas na sociedade de tal forma que se veem naturalizadas nas relações sociais e se mostram como a luta de classes em tempos de ausência de consciência de classe (FUKUSHIMA, 2019, p. 132).

Contudo, cabe esclarecer que inexistem governos puramente de esquerda. Em outros termos, apesar do encolhimento do Estado e da defesa do mercado estarem às avessas com os ideais tanto da esquerda quanto da democracia participativa⁴², isso não extingue a possibilidade de seu uso. Por não atuar de forma isolada, o governo depende de outros atores sociais, existindo uma correlação de forças que deve ser considerada para entender as decisões do Estado e as políticas adotadas por ele.

⁴² Fukushima (2019) compreende a democracia participativa como o aperfeiçoamento da democracia liberal. A partir do compromisso com a redução das desigualdades, especialmente no âmbito educacional, e de garantir condições propícias para a participação, os governantes podem fortalecer a democracia e por consequência, a cidadania.

Essa correlação restringe a margem de manobra governamental, sendo expressa através da oposição partidária, no grau de influência das classes dominantes, do empresariado, da mídia e da Igreja. Pode englobar, ainda, aspectos estruturais, históricos ou normativos, incluindo o sistema político e eleitoral, os conflitos, os pactos sociais, as legislações reconhecidas pelo Estado, a presença e a força de setores conservadores no Congresso, dentre outros. A escolha do que deve ser executado decorre do cálculo constante do custo-benefício das ações, especialmente quando essas podem vir a atingir os interesses de setores-chave para a economia. Em decorrência disso, podemos afirmar que, para além da boa vontade do governante, existem diferentes recursos políticos e cenários históricos em cada governo, o que interfere nas oportunidades de efetivar mudanças, influenciando nos resultados alcançados pelo Estado (FUKUSHIMA, 2019).

No caso brasileiro, é importante considerar que o governo possuía proximidade com os movimentos sociais e sindicais, além de possuir uma forte capacidade negocial. Além disso, a nossa Carta Magna é ampla⁴³, produto de um processo constituinte pós-ditadura, prevendo a participação através de consultas (referendos, plebiscitos, *recall*, entre outras), iniciativas populares (na proposição de leis e reformas ao Poder Legislativo), conselhos e conferência na área das políticas públicas. Adicionalmente, existiam condições econômicas favoráveis para a implementação de políticas sociais, especialmente em razão do *boom* das *commodities*. A existência de bases políticas e materiais favoreceram a inclusão de grupos subalternizados na educação, em programas de transferência de renda e em políticas salariais. Essas ações estatais contribuíram para reduzir o nosso nível de pobreza, ainda que os altos índices de desigualdade tenham permanecido. Contudo:

Se a esquerda tem como princípio a luta contra a desigualdade e a busca por governos participativos e inclusivos, consequentemente, os governos de esquerda apresentam uma clara tendência para caminhar no sentido da democracia participativa. Todavia, no caminho para a democracia participativa havia muitas pedras, o que dificultou o caminhar da esquerda (FUKUSHIMA, 2019, p. 128).

No caso brasileiro, uma dessas “pedras” é a configuração do sistema político brasileiro. Segundo Fukushima (2019), a “[...] fragmentação do sistema partidário brasileiro e a formação de coalizões fluidas tem como consequência a imperiosa

⁴³ Considera-se que uma Constituição é ampla quando esta favorece o aprofundamento da democracia a partir da previsão de mecanismos de participação.

negociação de cada tema da agenda por parte do governo” (FUKUSHIMA, 2019, p. 118). Em outros termos, o Poder Executivo tem optado por conduzir a Administração Pública a partir da formação de coalizões. O presidencialismo de coalizão pressupõe acordos entre os partidos políticos e seus líderes, envolvendo o compartilhamento de recursos com a finalidade de alcançar metas em comum. A criação de uma base de apoio no Sistema Legislativo permite que o presidente alcance anseios não apenas de ordem eleitoral, mas também política. A montagem de coalizões supõe a avaliação de quais e quantos partidos serão incluídos na base, a afinidade político-ideológica entre eles e o governo, bem como o que será disponibilizado, incluindo-se aqui recursos e poder. Contudo, cabe evidenciar que a necessidade de conciliação diante de interesses diversos promove a redução da intensidade dos movimentos rumo ao apaziguamento dos conflitos. Com isso, há uma tendência de adaptação à ordem, o que implica em limites para a concreticidade de reformas estruturais. Contudo, apesar das fragilidades, a literatura reconhece avanços significativos na área social durante o governo Lula, sendo a Educação Superior um de seus exemplos.

Os partidos de esquerda em nosso país, desde a década de 1980, tinham se comprometido com os movimentos sociais e com o movimento sindical de que agiriam em prol da inversão do fluxo de matrículas no Ensino Superior (FIGUEIREDO, 2017). Convergente com isso, a literatura aponta que a entrada de Lula no poder contribuiu para maior adesão das classes subalternas ao Ensino Superior⁴⁴.

Sobre a questão, Rosa (2014, p. 244) aponta que “[...] a partir dos anos 2000, as políticas voltadas para a Educação Superior estão direcionadas para dois parâmetros: ampliar e democratizar o acesso”. Essa expansão ocorreu através da oferta de vagas tanto na rede pública quanto na rede privada, contando, para isso, com programas diversificados, dentre os quais podemos citar: 1) Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (Fies); 2) Programa Universidade para Todos (Prouni); 3) Programa de expansão das Instituições Federais de Ensino Superior; 4) Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e expansão das Universidades Federais (Reuni); 5) criação do Sistema de Seleção Unificada (Sisu); 6) fomento da educação a distância, especialmente através da Universidade Aberta do Brasil (UAB); e o 7) apoio às políticas de ação afirmativa, fomento em caráter exclusivo às instituições públicas. Contudo, a expansão do Ensino

⁴⁴ Contudo, não existe consensualidade na literatura sobre se esse processo tem significado democratização ou massificação do Ensino Superior.

Superior ocorreu sem que houvesse a superação da tendência, desse nível de ensino, em atender às exigências do mercado através do aprofundamento de seu caráter privatizante. Em conformidade com o interesse do grande capital, a educação tem se afirmado como objeto, adquirindo valor de mercadoria que pode ser negociável no âmbito do mercado.

A crescente comercialização do setor educacional pode ser observada de forma mais nítida a partir de 2007. Essa movimentação tem resultado na “[...] abertura do capital das empresas no mercado de ações, [...] possibilitando o aumento do seu capital e a compra de IES menores [...] e, com isso, a formação de grandes grupos empresariais”⁴⁵ (CHAVES, 2019, p. 81). A partir desse movimento, são formados grandes conglomerados, ou *holdings*, que posteriormente, no decorrer do processo de fusão e aquisições, se responsabilizam por manter e controlar os negócios das demais instituições educacionais (leia-se empresas). Outra manifestação desse processo são as aquisições realizadas por fundos de investimento conhecidos como *private equity*. Esses fundos conseguem injetar somas elevadas de recursos mediante a reestruturação educacional operada a partir da redução dos custos, racionalização administrativa e a adoção dos princípios de “governança corporativa”.

O Estado tem estimulado o processo de mercantilização, privatização e financeirização no Ensino Superior através de diversos mecanismos, dentre os quais podemos destacar:

[...] a liberação dos serviços educacionais, imunidade fiscal – Programa Universidade para Todos (Prouni), isenção da contribuição previdenciária das instituições filantrópicas, isenção do pagamento salário-educação, Fundo de Financiamento Estudantil (Fies) e empréstimos a juros baixos pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) (CHAVES, 2019, p. 82-83).

Com isso, o Estado vem assumindo uma função relevante para “[...] o aumento do patrimônio líquido dos grupos educacionais privados mercantis”, estejam eles integrados ou não à Bolsa de Valores (CHAVES, 2019, p. 85). Essa política de expansão do Ensino Superior, alicerçada nos ditames do Banco Mundial, tem garantido grandes somas de recursos financeiros às instituições privadas, contribuindo para a ampliação dos seus lucros. A esse respeito, Rosa (2014) evidencia que a criação do Prouni e do Fies

⁴⁵ Esses grupos educacionais são formados, majoritariamente, por três grupos de empresas: a) as de capital aberto brasileiras, que possuem participação no mercado de ações; b) as lideradas por grupos internacionais que adquiriram instituições de ensino brasileiras; e c) por grupos que ainda não se abriram ao mercado de ações.

permitiram aumentar a quantidade de vagas disponíveis no Ensino Superior via isenções fiscais e transferência de recursos públicos para as instituições privadas⁴⁶ (ROSA, 2014).

Ao adotar tais programas, o Estado contribuiu para o aumento dos lucros dos grupos financeiros educacionais, especialmente os de capital aberto, haja vista que esses têm sido úteis na “[...] captação de alunos e ocupação de vagas ociosas”, permitindo consolidar o setor (CHAVES, 2019, p. 83). Além disso, Figueiredo (2017) aponta a importância dos programas para impedir a falência de diversas instituições privadas em decorrência da crescente inadimplência. Parte da literatura contesta a opção de repassar recursos às instituições privadas enquanto alternativa para ampliar o acesso ao Ensino Superior, defendendo que a insuficiência de vagas deveria ser solucionada através da concentração de investimento nas universidades públicas através do seu fomento em caráter exclusivo.

Interessante acrescentar que as instituições privadas, enquanto novos atores da educação, possuem elevada importância na definição dos conteúdos, propósitos e métodos de ensino. Além disso, em nossa análise, observamos que interferem em quem pode ter acesso à educação e de que forma. A posse de recursos financeiros e sociais contribui para que consigam “[...] realizar (ao seu modo) aquilo que seria papel de movimentos sociais inteiros” (AVELAR, 2019, p. 93). Em decorrência disso, assumem uma posição privilegiada na definição dos rumos do ensino, o que tem significado uma defesa enfática e contínua de reformas educacionais estruturais. Apesar do poder de determinação que possuem, esses sujeitos são despercebidos nesse processo, haja vista que não foram eleitos para assumir posição de interferir em quaisquer direcionamentos dessa política. Por isso, não são supervisionados pela sociedade (AVELAR, 2019).

⁴⁶ A esse respeito é interessante acrescentar que Kolwaski (2012) compreende que esses mesmos programas integram as ações de assistência estudantil. Na concepção da autora, o financiamento das mensalidades pode ser pensado como ação estatal voltada para esse fim. Além disso, a autora defende que foi a partir da visibilidade desses programas que a assistência estudantil entrou na agenda pública e se tornou política pública de direito. Neste trabalho, discordamos desse posicionamento. Partimos do entendimento de que a assistência estudantil se refere às ações vinculadas à permanência, não englobando aquelas destinadas ao ingresso. A nosso ver, esse movimento implica na ampliação da noção de assistência estudantil, mas, ao invés disso, contribui para a sua distorção e altera a sua natureza. Por isso, apesar de considerarmos essas ações relevantes para atender à demanda das classes subalternas relativas ao acesso à educação, compreendemos que elas não integram a assistência estudantil. Compreendemos que a criação desses programas de forma desvinculada da regulamentação da assistência estudantil aos discentes selecionados nessas instituições privadas de ensino constitui uma resposta parcial e insuficiente do Estado, haja vista que atende a requisição de acesso, mas ignora as ações relativas à permanência.

Isto posto, evidenciamos que outro exemplo de reestruturação da educação em conformidade com as propostas do Banco Mundial é o Plano Nacional de Educação (PNE), que foi aprovado através da Lei nº 10.172, em 2001. No que se refere ao nível superior, essa normativa prevê o aumento no número de matrículas; contudo, isso ocorre em obediência aos preceitos neoliberais, haja vista que admite a continuidade da expansão do Ensino Superior privado, sem que seja problematizada a necessidade em expandir o ensino público para atender a demanda social evidenciada no espaço público. Além disso, esse documento reconhece a existência de disparidades geográficas no Ensino Superior, uma vez que existe maior concentração de instituições privadas nas regiões mais desenvolvidas, apontando para a necessidade de corrigir essa distorção através das instituições públicas. No que diz respeito ao acesso, o documento admite a necessidade de criar políticas que facilitem a entrada das minorias na Educação Superior. Para isso, propõe a criação de “[...] programas de compensação de deficiências de sua formação escolar anterior, permitindo-lhes, desta forma, competir em igualdade de condições nos processos de seleção e admissão a esse nível de ensino”. Consideramos interessante que o princípio de igualdade esteja posto em um contexto de competição no âmbito educacional. A nosso ver, quando está alcançada a igualdade inexistente a necessidade de concorrência entre os sujeitos.

Quanto às ações destinadas à assistência estudantil, esse documento prevê a identificação daqueles que possuem altas habilidades, visando a oferecer-lhes bolsas de estudo. Além disso, estimula a manutenção de programas como o Bolsa-trabalho e outros destinados a discentes carentes, desde que esses discentes apresentem bom desempenho acadêmico (BRASIL, 2001).

Em nossa análise, é expresso como, na atualidade, ainda é expressa a exigência de contrapartida às ações estudantis. A perspectiva é que, além de obedecer determinados critérios de seleção, o estudante deve respeitar, durante o curso, determinados padrões de excelência acadêmica que não raramente não condizem com a formação que lhe foi concedida nos anos anteriores. Notamos que raramente são garantidas condições para nivelamento do discente, isto é, ações voltadas para o suporte pedagógico e acadêmico, o que resulta em reprovação, retenção e, não ocasionalmente, em perda do direito ao auxílio estudantil.

Entretanto, o que há de diferente e que pode ser ressaltado é que, apesar dos governos petistas terem cumprido a programática neoliberal, esse contexto político foi

notoriamente de avanço para o reconhecimento da assistência estudantil. Para Kowalski (2012), vivenciamos, nesse período, a terceira fase da política de assistência estudantil. A autora aponta que o marco inicial dessa fase foi a aprovação do Decreto nº 6.096, que instituiu o Programa de Apoio ao Plano de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (Reuni), em 24 de abril de 2007. Esse programa objetivava criar condições para a ampliação do acesso e da permanência na Educação Superior. Para isso, possuía como uma de suas diretrizes a ampliação de políticas de inclusão e assistência estudantil (BRASIL, 2007).

Nesse mesmo ano, foi instituído o Programa Nacional de Assistência Estudantil, através da Portaria Normativa nº 39, em 12 de dezembro de 2007. Esse programa de âmbito nacional contribuiu para melhor estruturar as ações de atenção ao estudante, embora tivesse como fragilidade a sua restrição às instituições de ensino federais. A sua elaboração contou com as contribuições de pesquisas que enfatizavam a necessidade de garantir a permanência no Ensino Superior, dentre os quais se destacam as que tratam do perfil socioeconômico dos alunos das universidades, realizadas pelo Fonaprace nos anos de 1997 e 2004 (KOLWASKI, 2012)⁴⁷. A criação de uma normativa exclusiva para tratar acerca da assistência estudantil demonstra o reconhecimento do Estado quanto à sua importância. Nesse contexto, a assistência estudantil passa a ser admitida como dever do Estado e direito de cidadania. A partir dessa viragem, as ações passam a ser assentadas no direito à educação, especialmente na criação de condições para que esse seja efetivado.

Posteriormente, em 19 de julho de 2010, a portaria de criação do PNAES foi alterada com a publicação do Decreto nº 7.234. Essa normativa regulamenta o Programa Nacional de Assistência Estudantil, elencando, dentre os seus objetivos, a democratização das condições de permanência, a minimização dos efeitos das desigualdades – sejam elas sociais e/ou regionais –, a promoção da inclusão social através da educação e a redução das taxas de retenção e evasão.

No que se refere ao objetivo de reduzir as taxas de retenção e evasão escolar, consideramos relevante esclarecer que ambos são fenômenos distintos. A retenção é caracterizada pela permanência do discente para além do tempo médio previsto para

⁴⁷ Leite (2012, p. 456) mostra-se crítica ao processo de ampliação ao acesso e permanência, haja vista que, segundo ela, “[...] sob o vago título de ‘Acesso e Permanência’, na verdade se consubstancia em poucas esmolos a serem disputadas por muitos”.

concluir o curso de graduação. Trata-se de atraso na integralização da graduação. Por outro lado, a evasão se refere ao abandono definitivo ou temporário do discente de um determinado curso ou do sistema de ensino, antes da conclusão do mesmo. Tratam-se, portanto, de fenômenos complexos que não podem ser compreendidos de forma isolada. Por isso, devem ser analisados a partir da sua articulação com a realidade.

O esforço para compreendê-los pressupõe a construção e análise de dados não apenas quantitativos, mas também qualitativos, que incluam aspectos econômicos, sociais, culturais, acadêmicos, dentre outros. É necessário não generalizar e/ou simplificar essa problemática, mas, ao invés disso, debruçar-se sobre ela, empreendendo esforços para atingir o cerne da questão e os seus aspectos motivadores. Esses são diversos e incluem, pelo menos, três ordens: 1) aquelas relacionadas ao próprio estudante; 2) relacionadas ao curso e a instituição; e 3) relacionadas a fatores externos à instituição. É nesse terceiro grupo que se incluem as dificuldades financeiras que podem resultar na não conclusão do curso. Aqui, também se inclui a precária formação escolar que resulta em dificuldade para acompanhar o ritmo acadêmico imposto pela universidade.

As dificuldades de ordem financeira podem ser expressas no âmbito educacional a partir dos obstáculos em chegar à universidade, em dispor de condições para pagar o material didático solicitado pelos docentes, em prover a alimentação no período das aulas – especialmente quando o curso é integral e/ou quando há necessidade de residir em outra cidade/estado. Pode ser evidenciada, ainda, na ausência de condições para financiar o aluguel quando há ausência de vagas nas moradias universitárias, na dificuldade de harmonizar os horários de trabalho com os estudos, no embaraço em acompanhar as disciplinas da graduação tendo a base de estudo anterior falha. Considerando o contexto da pandemia, se traduz em não acesso à *internet* e/ou *internet* precária, falta de conhecimento para gerenciar tecnologias, ausência de aparelhos, como telefones, tablets, computadores, que permitam o acesso às aulas ministradas, dentre outros elementos.

Ademais, não podemos desconsiderar que alguns cursos, em geral os de maior prestígio social, possuem obstáculos extras, tais como: o horário integral que impossibilita a conciliação dos estudos com o trabalho; os elevados custos de materiais acadêmicos e didáticos; a exigência de base educacional de qualidade para acompanhar os conteúdos, dentre outros. Compreendemos que quando as condições financeiras não são favoráveis o estudante pode tanto evadir do sistema educacional quanto adotar estratégias para tentar alcançar a sua formação. Dentre essas alternativas, destacam-se a

matrícula em poucos componentes por semestre; a opção por disciplinas consideradas de menor rigor acadêmico; o cancelamento de disciplinas; a escolha de matérias que exijam a menor quantidade de idas à universidade possível etc. A adoção desses meios traz como consequências possíveis, por exemplo, a queda no *ranking* e perda de preferência em cursar disciplinas. Ao ter ampliado os obstáculos para além das condições financeiras, a formação se torna ainda mais desafiadora. Por isso, compreende-se que a retenção amplia a possibilidade de existir evasão estudantil.

Observamos, então, que os fenômenos não são totalmente independentes entre si, ou, ainda, que a retenção pode apontar para uma futura evasão, devendo, por isso, ser estudada de modo que se compreenda os seus motivos e possibilite a redução de seus números e impactos. A literatura identifica que existem três principais tipos de evasão: 1) do curso; 2) da instituição; e 3) do sistema. A *evasão do curso* ocorre quando há o desligamento do discente do curso superior. Exemplificando: o estudante pode decidir não se matricular nas disciplinas, pode formalizar sua desistência na instituição, pode optar pela mudança de vínculo (adesão a novo curso) e pode haver sua exclusão por norma institucional. A *evasão da instituição* configura o desligamento do estabelecimento de ensino no qual o aluno está vinculado. Por sua vez, a *evasão do sistema* se traduz no abandono, definitivo ou temporário, do sistema de Educação Superior (ANDIFES, 1996). Esse fenômeno possui caráter universal e elementos comuns – resguardadas as diferenças socioeconômicas e culturais entre os países. Nesse sentido:

[...] compreender a evasão como um processo implica superar a postura economicista, derivada de visão essencialmente utilitarista da formação universitária que, se levada aos extremos, conduziria, por exemplo, a extinção de alguns cursos que são mantidos hoje quase que exclusivamente por universidades públicas. Logo, os índices de diplomação, retenção e evasão devem ser examinados em conjunto, não como um fim em si mesmos, ou apenas com objetivos “rankeadores”, mas sim como dados que possam contribuir tanto à identificação dos problemas a eles relacionados como à adoção de medidas pedagógicas e institucionais capazes de solucioná-los (ANDIFES, 1996, p. 56).

Compreender a retenção e a evasão e buscar alternativas para essas significa considerar que “[...] detrás de todo número existe uma história” (ANDIFES, 1996, p. 63). Histórias essas que devem ser conhecidas, compreendidas e, especialmente, solucionadas, haja vista que a saída do estudante do meio acadêmico provoca perdas que não se limitam a ele, alcançando ainda, sua família, a instituição, o Estado e a sociedade como um todo. Nas palavras de Rosa (2014, p. 248), os prejuízos atingem:

[...] o aluno, que não tem o curso concluído; aquele que não ingressou devido ao número restrito de vagas; os familiares que, durante certo tempo, colaboraram para a manutenção desse estudante na universidade; a instituição de ensino e o Estado, que subsidiaram o processo educativo de um aluno que não se formou por completo; e, logo, a sociedade como um todo. Tanto na Educação Superior na rede pública quanto na rede privada, a evasão representa perda de recursos financeiros, o que atinge todos os indivíduos que financiam, direta ou indiretamente, esse nível de educação

Silva Filho *et al* (2007, p. 642) considera que a evasão resulta em desperdício de ordem social, acadêmica e econômica. Para os autores, no caso do setor público, significa recursos “investidos sem o devido retorno”, constituindo-se uma “[...] fonte de ociosidade de professores, funcionários, equipamentos e espaço físico”.

O reconhecimento dessa problemática resultou que o decreto que dispõe sobre o PNAES elencasse, como um de seus objetivos, a redução das taxas de retenção e evasão. Posteriormente, propõe que essa política aja “[...] preventivamente, nas situações de retenção e evasão *decorrentes da insuficiência de condições financeiras*” (BRASIL, 2010).

Inicialmente, é perceptível como essa política propõe minimizar esses índices, mas não os erradicar. Logo após, a normativa afirma que a assistência estudantil pode e deve agir de forma preventiva nessas situações desde que elas tenham vinculação com as condições econômicas do discente. Isso demonstra o reconhecimento estatal de que existem razões diversas para a saída do discente da vida acadêmica. Em razão disso, por mais efetiva que seja, a assistência estudantil não pode ser responsável por cessar essas situações. Além disso, o contexto evidencia que, assim como outras políticas públicas, a assistência estudantil não objetiva atingir os fundamentos da questão social, alterando-os, mas tão somente remediar os seus efeitos mais nefastos expressos no âmbito educacional.

Desde a sua criação, na Portaria Normativa nº 39, o programa de assistência estudantil foi pensado a partir da perspectiva não universal. Como consequência disso, foi definido que as ações do PNAES iriam atender aos estudantes matriculados em cursos presenciais de graduação, constituindo-se como público prioritário aqueles *selecionados por critérios socioeconômicos*, sem prejuízo de demais requisitos fixados pelas instituições de Educação Superior em ato próprio (BRASIL 2007a). Essa portaria não definiu um valor de renda para restringir o público a ser atendido – o que ocorreu posteriormente, com a edição do Decreto nº 7.234. Nesse ordenamento, foi definido que os discentes prioritários seriam oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio. Além disso, as instituições estavam

desimpedidas para fixar outros requisitos para restringir o acesso a essa política (BRASIL, 2007).

A partir de 2008, o poder público começou a destinar recursos à assistência estudantil (KOLWASKI, 2012), o que permitiu que as instituições pudessem estruturar suas ações, embora, existissem – e permaneçam existindo – limitações de ordem orçamentária. Com o orçamento limitado e sob o ditame do neoliberalismo, as instituições de ensino têm adotado formas diversas para “selecionar” aqueles que podem acessar o direito à assistência estudantil. Trata-se de uma “escolha perversa”, principalmente ao considerarmos que os estudos realizados, inclusive os do Fonaprace, têm apontado para a hipossuficiência financeira como uma das principais causas externas para a retenção e a evasão no Ensino Superior. As discussões desse período, incluindo as realizadas na Conferência Nacional de Educação, sugeriam que a democratização do ensino deveria estar baseada não apenas na ampliação no quantitativo de vagas, mas na expansão conjunta das condições de acesso e de permanência, via assistência estudantil.

Ao realizar o balanço dos doze anos de governo do Partido dos Trabalhadores (PT), Figueiredo (2017, p. 166) pontua que “[...] os rumos adotados pelas políticas do MEC indicam concretamente o fortalecimento de diretrizes conservadoras que beneficiaram os interesses privados, do que uma efetivação do compromisso assumido” com a democratização do ensino. O autor acrescenta, ainda, que no decorrer dos governos petistas houve a continuidade do processo de privatização, que agora é chamado a partir do eufemismo “concessões”. Em relação ao Ensino Superior, cabe observar que esse continuou a se expandir para além do setor privado, como política de Estado, durante o governo de Dilma Rousseff.

Na perspectiva de reduzir as desigualdades no acesso ao Ensino Superior, a presidenta sancionou a Lei nº 12.711, conhecida como a Lei das Cotas, que foi em seguida regulamentada pelo Decreto nº 7.824 e pela Portaria MEC nº 18. Essa normativa assegura legalmente a reserva de 50% do total de vagas das universidades, institutos federais e centros federais de educação tecnológica aos estudantes egressos de escolas públicas⁴⁸. Desse quantitativo, garante ainda a reserva de 50% das vagas para estudantes com renda per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio (BRASIL, 2012a).

⁴⁸ Nessa continuidade, é exigido nível médio quando a vaga for de nível superior e nível fundamental quando a vaga se tratar de escolas técnicas de Ensino Médio.

No período que antecede a Lei de Cotas, a maioria das instituições de ensino já executava algum tipo de ação afirmativa. Todavia, essa normativa foi relevante para uniformizar essas iniciativas, além de afirmar o compromisso do Estado com os segmentos historicamente excluídos do direito à educação. Trata-se do resultado de uma luta histórica em prol do rompimento da elitização desse nível de ensino rumo à democratização das condições de acesso. Nessa continuidade, podemos pensar nas ações afirmativas como um instrumento para reparar, nos limites do capital, a dívida histórica que temos com as minorias.

Compreendemos que o seu uso permite repensar e reconstruir o princípio da igualdade, uma vez que essas nos convidam explicitamente para o encerramento com a lógica de uma isonomia cega que desconsidera as particularidades na inserção social dos sujeitos. Para isso, impõem que existam diferentes critérios de acesso ao ensino, visando a oportunizar uma inclusão menos precária dos grupos historicamente excluídos. Com isso, contribuem para a redução das desigualdades sociais e educacionais entre os sujeitos.

Como resultado da Lei de Cotas, temos vivenciado o maior ingresso das classes subalternas no Ensino Superior, o que tem resultado na alteração do perfil dos que ingressam nas instituições públicas de ensino. Os dados do IBGE (2019) confirmam essa inferência ao constatar que as instituições públicas incluem 56,7% a mais de estudantes oriundos das classes com menores rendimentos do que as instituições privadas.

Contudo, cabe observar que, independentemente da graduação, as dificuldades envolvidas em permanecer são significativas para as classes subalternas. Diversificar os mecanismos de acesso, ampliar o número de vagas e promover ações afirmativas são medidas relevantes, mas não podem ser pensadas de forma isolada, excluindo a necessidade de planejar ações voltadas para a permanência dos alunos. Em razão disso, deve ser previsto o processo permanente de criação e aperfeiçoamento dos mecanismos que viabilizem a permanência e a conclusão de curso dentro do prazo de integralização previsto no Projeto Pedagógico do Curso (PPC). O desafio é articular acesso e permanência, suprimindo a demanda por essa última de modo simultâneo ao seu surgimento⁴⁹, evitando retenções e evasões no âmbito escolar por hipossuficiência financeira. Ao tratar desse assunto, Castro (2009) pontua que:

⁴⁹ No âmbito profissional, notamos que, para além da insuficiência orçamentária, existem questões burocráticas envolvidas no acesso a essa política. Em geral, o acesso à assistência estudantil ocorre via seleção regulada por editais, podendo abranger análise documental, entrevistas e visitas domiciliares. Os

As políticas de cotas, ao interferirem no acesso seletivo à universidade, acionam mecanismos de apoio aos mais carentes e discriminados, sem, no entanto, romper com as estruturas que reproduzem as desigualdades. A resposta que esses segmentos e grupos sociais anseiam não é apenas o ingresso, mas a permanência na universidade. Para isto, é necessária uma Política de Assistência aos estudantes de cotas com monitoramento e acompanhamento de suas trajetórias acadêmicas, auxiliando-os com bolsas de estudo, cursos complementares, alojamento e alimentação. Seria o mínimo para que as cotas não resultem em meros arroubos políticos de caráter populista (2009, p. 249).

A esse respeito, cabe considerar que o direito à educação superior não altera as condições estruturais e conjunturais nas quais o estudante sobrevive. Em vista disso, conseguir ingressar é apenas o primeiro passo de uma longa trajetória marcada por dificuldades. Ao nosso ver, não podemos superestimar os efeitos da educação supondo que o seu alcance significará, de modo automático, a superação das desigualdades, seja no momento imediato, seja no momento futuro, pós-formação. Isso porque as desigualdades existentes entre as classes sociais, produzidas e reproduzidas no âmbito econômico, não têm sua explicação no âmbito do aparente e nem tampouco podem ser reduzidas à pobreza.

Outro ponto a considerar é que os estudantes das classes menos favorecidas podem acessar o Ensino Superior público tanto por meio de cotas quanto através da ampla concorrência. Portanto, não podemos supor que atender à totalidade dos cotistas, via assistência estudantil, signifique esgotar a responsabilidade no que se refere ao direito à permanência. As cotas representam apenas uma parte importante dessa demanda, mas não podemos concluir, de modo imediato, que seja a mais urgente. Os profissionais que planejam e executam essa política devem estar atentos a essa particularidade, haja vista que a consideração exclusiva das cotas – como critério de prioridade no atendimento pela política – pode surtir efeito contrário ao desejado. Isto é, ao invés de tornar mais equitativo o processo seletivo, pode produzir lacunas profundas de desigualdade.

Considerando a diversidade de trajetórias e necessidades sociais, evidenciadas no âmbito escolar, torna-se indispensável a existência do compromisso contínuo com o diálogo. A definição do que deve ser priorizado deve estar de acordo com as demandas, particularidades e especificidades do corpo discente. As ações prioritárias não podem ser definidas como imposição, sendo necessário dar voz aos elegíveis quanto às suas

trâmites relacionados aos processos seletivos não raramente promovem uma longa espera entre o momento da solicitação até o usufruto do direito. Como consequência, isso pode motivar a evasão do discente do sistema de ensino antes que lhe seja deferido o auxílio, caso não possua uma rede de suporte financeiro.

demandas, promovendo assim o fortalecimento da sua cidadania. Em razão disso, deve ser acrescentada a garantia de participação na discussão da democratização do ensino. Trata-se de desenvolver, nos discentes, competências técnicas, políticas e humanas para que sejam partícipes, atuantes, críticos e contribuam no processo de tomada de decisão nas questões que os envolvem e que são de seu interesse. A partir do conhecimento construído coletivamente se pode pensar em uma minuta de assistência estudantil que atenda verdadeiramente aos interesses dos estudantes (CASTRO, 2009).

Compreendemos que o desafio não está restrito à promoção de um espaço democrático, mas, principalmente, em conseguir executar o que foi acordado como prioritário. Em outros termos, a execução da política, tal como foi planejada, depende de previsão orçamentária condizente com as demandas. É ilusório pretender alcançar a universalidade no acesso e usufruto dessa política quando não há disponibilidade financeira para tal, sendo esse um limite inerente a ela. Soma-se, a esse obstáculo, a complexificação do cenário conjuntural que resultaria no impeachment da presidenta Dilma Rousseff, em 2016; na prisão do ex-presidente Luís Inácio Lula da Silva, em 2018; na condução ilegítima do vice-presidente de Rousseff, Michel Temer, ao cargo de presidente no período compreendido entre 2016 até 2018; e a vitória democrática do candidato de extrema-direita Jair Bolsonaro.

O esgotamento do ciclo de hegemonia do Partido dos Trabalhadores (PT) na esquerda brasileira ocorreu como produto de tensões democráticas, dentre as quais podemos citar as Jornadas de Junho (2013), a vitória apertada de Dilma Rousseff sobre o candidato à presidência Aécio Neves (2014)⁵⁰, o crescimento do antipetismo, a desintegração da base governista no Congresso Nacional, a ascensão da direita conservadora, dentre outras. Esse cenário contribuiu para a elaboração de um golpe que resultou no impeachment da presidenta, em 31 de agosto de 2016. Apesar do impeachment ser uma instituição presente na Constituição Brasileira de 1988, parte da literatura prefere conceber a destituição da presidência como golpe, haja vista que inexistiu qualquer comprovação de crime de responsabilidade pela presidenta legitimamente eleita.

Por consequência, chegou ao poder, de forma ilegítima, o então vice-presidente Michel Temer. Esse governo promoveu a reestruturação do capitalismo, nos ditames da

⁵⁰ Os resultados das eleições de 2014 foram os mais apertados dos últimos 25 anos. Dilma Rousseff (PT) venceu Aécio Neves (PSDB) por diferença de 3,28% no segundo turno.

agenda neoliberal, contribuindo para a consolidação do projeto hegemônico dos EUA. Compreendemos que houve uma mudança radical nos rumos das ações governamentais, que passaram a ser marcadas pela agilidade na criação e aprovação de projetos que atacavam de modo contundente os direitos e as políticas sociais, sem que houvesse espaço para consulta pública, afirmando, desse modo, um projeto societário contrário aos interesses das classes populares.

No que se refere à Educação Superior, um traço relevante desse governo é a continuidade do processo de privatização. Nesse contexto, o ramo educacional passou a ser ainda mais cobiçado pelo capital. Figueiredo (2017) associa o interesse pelas universidades públicas ao prestígio que essas instituições possuem perante a sociedade, tornando-a alvo do empresariado, seja ele nacional ou internacional. Esse processo foi incentivado e ampliado pelo governo, e um exemplo disso é a portaria que propôs reduzir as vagas concedidas para os cursos de graduação das Instituições de Educação Superior publicada no Diário Oficial da União de 14/10/2016 (nº 198, Seção 1, pág. 12). A alta demanda e o reduzido quantitativo de vagas beneficiava diretamente as instituições privadas, que possuíam alto nível de vagas ociosas.

Outra medida relevante dessa gestão, com fortes rebatimentos na educação, advém da Proposta de Emenda Constitucional (PEC) nº 241/2016, chamada de PEC do Teto de Gastos. Esse projeto foi aprovado e transformado na Emenda Constitucional nº 95/2016, que, ao instituir um novo regime fiscal, congelou os gastos públicos pelo período de 20 anos. Essa proposta, pautada nos preceitos neoliberais, evidencia a supremacia da economia em detrimento do âmbito social. Como forma de justificar a necessidade de conter as despesas do Estado, sucatear/desmontar direitos e serviços públicos e incentivar os investimentos privados argumentava-se que o gasto público estava crescendo em proporção superior à Receita. Contudo, na concepção de Figueiredo (2017), o objetivo da proposta era desonerar o governo do investimento em políticas públicas. Em convergência com o autor, Chaves (2019, p. 86) aponta que o único compromisso da emenda, “[...] mesmo diante de um potencial cenário de recuperação econômica, é seguir ampliando o desmonte financeiro destinado ao pagamento da dívida pública, o que fortalece ainda mais o setor financeiro”.

No que se refere à Educação Superior, essas ações tem implicado no processo de desmonte da rede federal de ensino. A ausência do devido suporte financeiro do Estado tem contribuído para o enxugamento da contratação de pessoal via concursos públicos

(inclusive dos docentes, priorizando contratos temporários), para a precarização das condições de trabalho docente, e para restringir as possibilidades de manter com a mínima qualidade o tripé ensino, pesquisa e extensão. Ademais, a medida tem repercutido na política de assistência estudantil, contribuindo para a redução da quantidade e da qualidade dos serviços e benefícios oferecidos. O ajuste fiscal impossibilita a manutenção da estrutura física das IFES. Sem falar na impossibilidade de sua expansão, o que provoca impactos negativos no cumprimento das metas do Plano Nacional de Educação (PNE) de 2014-2024.

Com o fim do governo ilegítimo, vivenciamos, em 2018, eleições presidenciais que resultaram na vitória de Jair Bolsonaro. Desde a candidatura, as falas do governo demonstravam valores autoritários e conservadores, evidenciados pelo desrespeito à democracia, aversão à figura de Paulo Freire e a pautas sobre diversidade, via-se, ainda, em suas falas, ênfase na educação a distância desde a educação básica e defesa das escolas militares etc. Sob essa gestão, mantivemos e aprofundamos o ideário neoliberal, deu-se continuidade ao Estado mínimo, ausente de diálogo e participação popular, assegurando benesses ao sistema do capital. Segundo Cara (2019, p. 29), esse governo tem contribuído para “[...] enfraquecer as instituições, frear a democratização da sociedade brasileira e desconstruir o que se avançou em direção ao Estado de bem-estar social projetado pela Constituição Federal de 1988”. O desmonte generalizado das políticas sociais teve rebatimentos no âmbito da educação, especialmente no nível superior, implicando na maior desvalorização dessa política. Sob a defesa de que é possível fazer mais com menos, tem-se agravado o (já acelerado) processo de sucateamento dessas instituições públicas. Apesar de não podermos creditar esse governo pela crise no financiamento no Ensino Superior federal, evidenciamos que as transformações em curso, desde o golpe de 2016, têm ampliado os riscos tanto à garantia do direito à Educação Superior quanto da continuidade da universidade pública⁵¹.

Para além disso, temos assistido ao cerceamento da liberdade de ensinar, o ataque à pesquisa – expressos nos cortes das bolsas financiadas pelo Conselho Nacional de

⁵¹ No que se refere ao financiamento, o ministro da educação Abraham Weitraub alegou que não havia pouco investimento em educação pública, defendendo uma melhor alocação do orçamento. Em sua concepção, deveria haver um rearranjo, priorizando a educação básica, em detrimento do Ensino Superior, haja vista que “[...] é igual a uma casa. Primeiro você constrói as paredes, as bases, para depois construir o telhado. No Brasil, investiu-se no telhado sem ter a base” (BRASIL, 2019). Sob o discurso, e tão apenas discurso, de que é necessário investir no Ensino Básico, tem-se legitimado a corrosão das bases do investimento da Educação Superior.

Pesquisa (CNPq) e pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), no combate à “ideologia de gênero”, na intolerância ao marxismo, dentre outros. No âmbito da mídia e das redes sociais, o governo tem se mostrado crítico ao papel e à finalidade das universidades, promovendo um amplo movimento de desmoralização dessas instituições quanto à sua eficiência e qualidade. Tem-se percebido, ainda, a busca pelo controle dos profissionais da Educação. Esse movimento tem sido abordado por diversos estudiosos, que alertam que esse processo possui significados que precisam ser considerados.

Ao articular ultraneoliberalismo e ultrarreacionarismo, o governo tem compreendido a educação de modo diverso, ora como oportunidade para obtenção de lucros, ora como estratégia de dominação política e ora como insumo econômico (CARA, 2019). Para além da sua conversão em serviço lucrativo, que discutimos anteriormente, cabe considerar que o espaço escolar é importante tanto para a socialização dos conhecimentos quanto para a construção de novos saberes. Para esse governo, a educação tem sido deslumbrada enquanto possibilidade de dominação política. Como consequência, o Estado tem se interessado pelo controle material e político da educação, haja vista que ela pode ser usada como “estratégia disciplinadora doutrinária”. A proposta de militarização e o Projeto Escola sem Partido são exemplos disso (CARA, 2019).

Nesse governo, a educação também tem sido concebida a partir da sua redução a insumo econômico, ou seja, enquanto fator que pode contribuir para o impulsionamento da economia. Cara (2019, p. 32) compreende que isso “[...] já significaria, por si só, uma forma de negar o direito à educação”. Em convergência com a autora, Carneiro (2019, p. 48) elucida que a conexão entre economia e educação imprime “[...] uma lógica de relações avessas ao próprio educar e aos desafios que uma cultura aberta e múltipla propicia”. O autor acrescenta que esse movimento tem sido legitimado com a forma que se tem avaliado a educação. Isto é, a partir da posição alcançada em *rankings* comparativos entre os países, tendo como base a métrica sugerida em documentos e padrões internacionais, em detrimento da análise do seu potencial crítico. Para exemplificar, podemos citar o ingresso do país no *Programme for International Student Assessment* (Pisa), de iniciativa da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), durante o governo FHC, e a criação do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), pautado no Pisa, durante o governo Lula. Para além da impossibilidade de captar as nuances da particularidade brasileira, salientamos que esse

modo de avaliar ocorre de modo desconectado da consideração das condições de existência dos discentes, dos profissionais dedicados ao ensino, da infraestrutura das escolas e do aparato material que elas possuem. Essa discussão encontra-se apartada, inclusive, da responsabilidade estatal quanto à questão da defasagem no financiamento.

A avaliação restrita ao âmbito da aprendizagem obscurece a importância do ensino, o que contribui para tornar o processo educacional uma via de mão única. Ao reduzir a relação ensino-aprendizagem ao direito de aprendizagem (leia-se alcançar um desempenho satisfatório nas avaliações), expõe-se o discente a repetição de “conteúdos alheios à sua vida”, ao passo que o docente se torna “[...] coadjuvante na elaboração dos conteúdos e protagonista na hora da avaliação do resultado” (CARNEIRO, 2019, p. 50). Como parte desse processo, promove-se um conceito de educação sem autonomia, voltada para a função de formar mão de obra hábil no desempenho de habilidades e competências que são definidas pelos setores privados e exigidas pelo mercado de trabalho. Para a população, a alteração do modelo de educação autônomo para um guiado para atender às necessidades do mercado vem junto com a promessa de maiores oportunidades de inserção no mercado de trabalho.

Contudo, evidenciamos que isso implica em perdas intelectuais, culturais, simbólicas e materiais para os estudantes, haja vista que a educação deixa de servir para o questionamento do real. A desvalorização do papel das ciências humanas e sociais⁵², inclusive a partir do fortalecimento do discurso de que essas não são ciências, contribuem diretamente com esse processo. Acrescentamos que a ausência de reflexão promove a naturalização dos fenômenos e torna a oposição quase inexistente, o que termina tendo como produto a desmobilização dos movimentos sociais. Esse movimento evidencia o viés autoritário do atual governo, convergindo com os interesses governamentais, indo ao encontro do seu objetivo de ceifar qualquer possibilidade de pensamento autônomo e crítico.

Isto posto, acrescentamos que em nossa análise não somente estão em questão a necessidade de reformular o Ensino Superior, mas também, e principalmente, quem pode ter acesso a esse direito. Esclarecido isso, não causa estranhamento que, ao referir-se à

⁵² O então ministro da Educação Abraham Weitraub anunciou, no Facebook, a redução dos investimentos nas ciências humanas e sociais das universidades públicas. Para justificar a ação, utilizou-se do argumento de que o Japão, um país muito mais rico que o Brasil, estava tirando dinheiro público das faculdades voltadas para pessoas ricas ou da elite, como, por exemplo, a Filosofia. Segundo o ministro, esse dinheiro seria investido em faculdades que geram retorno, como: enfermagem, engenharia, medicina e veterinária.

Educação Superior, em janeiro de 2019, o então ministro da educação Ricardo Vélez Rodríguez tenha afirmado⁵³ que as universidades não são para todos e, portanto, devem ficar “[...] reservadas para uma elite intelectual que não é a mesma elite econômica”. O discurso de que democratizamos demasiadamente esse nível de ensino, sem atentar para o fato de que nem todos possuem condições intelectuais de estar no espaço acadêmico, somente demonstra que a intenção do governo é encerrar para os pobres a possibilidade de ir além do Ensino Básico. Consideramos que o posicionamento do ministro desconsidera que as condições socioeconômicas dos indivíduos interferem não apenas no acesso à educação, mas ainda repercute na qualidade do ensino adquirida. Em razão disso, analisamos a sua afirmação como uma falácia.

Com a exoneração de Rodríguez, o então secretário da casa civil Abraham Weintraub foi nomeado, em 8 de abril de 2019, como ministro da educação. A alteração de ministros não significou mudança brusca na forma de se conduzir esse nível de ensino. Apenas vinte e dois dias após sua nomeação, o novo Ministro da Educação anunciou a retenção de 30% das verbas destinadas às despesas discricionárias da Universidade de Brasília (UnB), da Universidade Federal Fluminense (UFF) e da Universidade Federal da Bahia (UFBA). Como justificativa para o contingenciamento, alegou que as universidades promoviam “balbúrdia”. Esse termo pode significar confusão, desordem, tumulto, pandemônio, bagunça, alvoroço, zoeira, caos, dentre outros. O ministro fez uso dele para referir-se aos eventos e manifestações com teor políticos e/ou partidários e às festas inadequadas que, segundo ele, eram promovidas no espaço físico das instituições de ensino.

Dando continuidade à desmoralização das universidades, o ministro alegou que aquelas instituições de ensino apresentaram resultados inferiores aos que eram esperados⁵⁴. Posteriormente, esse corte foi estendido a todas as universidades federais. Essa ação foi respondida nas ruas, onde pipocaram manifestações em defesa da educação, o que demonstra que o desmanche em curso não tem sido aceito passivamente. A primeira manifestação de impacto, datada de 15 de maio, incluiu pelo menos 222 cidades por todo

⁵³ A fala do ministro foi realizada no dia 30 de janeiro de 2019 durante um vídeo de 51 segundos publicado em sua conta do Twitter.

⁵⁴ Todavia, essas acusações são impertinentes. Enquanto na primeira não houve especificação quanto a que eventos e/ou a que instituições se referia, na segunda, pode ser verificada sua falsidade ao observar que a Universidade de Brasília, Universidade Federal Fluminense e Universidade Federal da Bahia têm obtido melhora de avaliação no principal *ranking* universitário internacional, o *Times Higher Education*. Posteriormente, esse corte foi estendido a todas as universidades federais.

o país. Posteriormente, em 30 de maio, houve uma mobilização expressiva em pelo menos 136 cidades de 25 estados e do Distrito Federal. Outro momento de luta popular ocorreu em 13 de agosto de 2019, ocasião em que a sociedade se manifestou não apenas contra os cortes, mas também em relação à proposta do programa Future-se.

No âmbito da educação, o ano de 2020 foi marcado pela instituição de medidas que feriam a autonomia das instituições de ensino federais, demonstrando a face antidemocrática do governo, dentre as quais destacamos: 1) a permissão ao ministro da Educação, através da Medida Provisória nº 979, de nomear reitores e vice reitor pró-tempore para as universidades e para os institutos federais durante o período da emergência na saúde, devido à pandemia de Covid-19; 2) a revogação da Portaria nº 13/2016, que tratava da implementação de ações afirmativas para a inclusão de pessoas negras, indígenas e com deficiência na pós-graduação; e 3) o encaminhamento do Projeto de Lei nº 3076/2020, que institui o Programa Institutos e Universidades Inovadoras e Empreendedoras, para tramitação no Congresso Nacional. A reação de descontentamento da sociedade possibilitou a devolução da MP 979 ao MEC em razão do seu caráter anticonstitucional e o recuo do governo na sua tentativa de interferir nas seleções de pós-graduação.

A história do Projeto de Lei nº 3076/2020 era antiga, haja vista que o programa havia sido apresentado pela primeira vez em 17 de julho de 2019, no auditório do Inep, em Brasília. Esse programa já havia passado por duas reformulações e a versão de 2020 era a terceira apresentada. Contudo, desde a sua origem, o programa foi recebido de forma predominantemente negativa. Esse foi imediatamente associado a uma estratégia privatista, tratando-se de um ataque à autonomia universitária. As análises posteriores apontam que:

Em primeiro lugar, o MEC e os poderes que lhe estão acima pretendem violentar o princípio constitucional da autonomia universitária. [...] Outro objetivo do Future-se é privatizar dinheiro e bens públicos (da União e das Ifes). [...] É evidente que o retorno do dinheiro (privatizado) às Ifes carrega as exigências do mundo privado. Ou seja, a privatização do dinheiro público produz, na sequência, a privatização dos bens científicos, técnicos e culturais das Ifes. A alma das instituições também se privatiza, porque as atividades universitárias serão direcionadas, todas elas, para atender diretamente, apenas, aos interesses imediatos do setor empresarial. Mas não é somente isso que se pretende: há um interesse, sempre velado – mas, ainda assim, perceptível – de transformar o continente da Educação Superior pública (um espaço público que gera bens públicos) em um grande mercado educacional (um espaço de negócios onde se compra e se vende mercadorias educacionais). [...] Além disso, é preciso considerar que a cultura do empresariado brasileiro sempre foi a de se beneficiar das instituições públicas em tudo o que for possível; não se verifica, em momento algum, o empresariado envidando esforços e capital para

favorecer instituições públicas. Conjugando, portanto, duas tendências, cada vez mais explícitas, (1) a que mostra a vontade do MEC e do governo de restringir os recursos públicos para o financiamento da Educação Superior e (2) a que revela ser ilusória a expectativa de obter recursos privados significativos para a manutenção e o desenvolvimento das instituições públicas, restando apenas uma conclusão possível: o MEC e o governo entendem que a solução para o financiamento da Educação Superior está na privatização das próprias instituições (GIOLO; LEHER; SGISSARDI, 2020, p. 96-98).

Além disso, os autores apontam que o programa inclui o controle ideológico das instituições de ensino. Nesse sentido, as ciências humanas e sociais se tornam seus principais alvos na missão de “[...] ressecar a formação filosófica, sociológica, literária, histórica, artística etc., que são atribuições centrais das instituições universitárias” GIOLO; LEHER; SGISSARDI, 2020, p. 75).

Em 2020, fomos surpreendidos pela pandemia de Covid-19. Diante de um problema de grandes dimensões o governo optou pela inviabilização de recursos para compra de vacinas, optando pela ampla divulgação de medicamentos ineficazes, agravando o quadro de saúde pública. O novo cenário desencadeou um novo desafio à educação e à assistência estudantil, por consequência: era necessário viabilizar recursos (*internet* e instrumentos tecnológicos) para que os estudantes pudessem acompanhar ao novo formato de aulas imposto pelo contexto. Para além da tecnologia em si, a discussão sobre o seu manejo também se fez presente. No âmbito governamental, a narrativa de urgência ao retorno das atividades presenciais era avessa à ausência de investimentos para que esse retorno pudesse ocorrer de forma segura.

Junto a esse cenário, não podemos desconsiderar os efeitos da crise do capital, do desmonte de direitos e do aprofundamento da questão social, o que desafia que a hipossuficiência financeira dos estudantes (ingressantes e veteranos) não se configure como impeditivo de sua formação. Com isso, urge a necessidade de melhorar e expandir a assistência estudantil em um cenário de tamanha adversidade. Trata-se de ponderar sobre aparatos que considerem os obstáculos enfrentados pelos estudantes com o intuito de superá-los, no âmbito assistencial, através da melhoria dos programas de apoio já existentes e da implantação de novos programas de apoio (ROSA, 2014). Contudo, a política de assistência estudantil enfrenta uma diversidade de desafios para alcançar a sua consolidação.

Um dos desafios enfrentados pela assistência estudantil é a sua própria fragilidade como direito de cidadania. Isto porque as ações destinadas à assistência estudantil ainda não adquiriram o *status* de política pública. Nessa continuidade, tratando-se de programa,

pode sofrer alterações conforme o compromisso firmado, ou não, por aqueles que detêm o poder. A esse respeito, Telles (2001, p. 5) afirma a necessidade de retirada dos “[...] programas sociais da esfera da benemerência”. Saindo dessa posição, esses podem ser colocados “[...] na ótica dos direitos e sob a égide de políticas públicas pautadas pelos critérios universais da cidadania” (TELLES, 2001, p. 5). Esse debate que inclui a previsão de participação popular, com a visibilidade das demandas sociais, inclusive no âmbito formal, existe desde a nossa formação como uma “ferida” que permanece aberta até os dias atuais. Um dos principais entraves para isso é a insuficiência de recursos. É a partir do conflito entre demanda e orçamento que podemos compreender o uso da categoria vulnerabilidade social no âmbito da assistência estudantil. Com a afirmação da seletividade e da focalização, tem-se dado visibilidade a essa discussão. A partir desses pontos, consideraremos o próximo capítulo.

3 O USO DA CATEGORIA VULNERABILIDADE SOCIAL EM TEMPOS DE ÊNFASE NA SELETIVIDADE E NA FOCALIZAÇÃO

3.1 Elementos para compreender a universalidade, a focalização e a seletividade no Brasil

No decorrer histórico, as políticas sociais podem ser concebidas e executadas de maneiras diversas. A sua formulação, alteração e implementação estão vinculadas às características sociais, políticas, econômicas e culturais do país em que serão aplicadas, o que justifica a existência de significativa variação. No Brasil, às avessas dos países cêntricos, não conseguimos estruturar um sistema amplo de proteção social baseado na universalização de direitos. Em nosso contexto, a mescla entre crescimento econômico e desenvolvimento social não foi assegurada.

Somente em 1988, com a aprovação da Constituição Cidadã, avançamos no âmbito formal ao que parecia ter como horizonte a montagem tardia de um Estado de Bem-Estar. Contudo, por estarmos com quarenta anos de atraso na estruturação de um Estado social-democrata, encontramos condições internas e internacionais adversas para a operacionalização dos padrões universalistas, definidos no texto constitucional. No nível internacional, em razão da crise estrutural do capitalismo, vários países já haviam adotado o neoliberalismo em detrimento do *Welfare State*. A ideologia neoliberal havia imposto diversas alterações naqueles países e essas nos atropelariam em nossa tentativa de implementar avanços significativos nos direitos sociais (BEHRING; BOSCHETTI, 2009).

A nossa posição subalterna e dependente no mundo globalizado influenciou no modo como os direitos foram compreendidos e implementados. Em outras palavras, sucumbiram aos obstáculos, permanecendo uma grande distância entre o âmbito legal e a realidade. Os avanços da Constituição Cidadã contrastavam com a nossa política econômica ao longo dos anos 1990, isto é, aprisionada aos ditames de instituições de hegemonia do capital no âmbito internacional, que são exemplos o Banco Mundial (BM), o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), a Comissão Econômica para a América Latina e Caribe (CEPAL), Organização das Nações Unidas (ONU) e o Fundo Monetário Internacional (FMI). Essas agências passaram a difundir que “[...] desenvolvimento das economias da América Latina, sob a ótica da competitividade; crescimento econômico

com equidade; redimensionamento dos serviços sociais, com eficiência e eficácia [...]” são estratégias fundamentais para retomar o crescimento e combater os índices elevados de pobreza (SIMIONATTO; NOGUEIRA, 2001, p. 3).

Como exposto no capítulo anterior, as propostas dessas agências internacionais baseiam-se na adesão à reestruturação produtiva, na intensa privatização, no enxugamento das políticas fiscais e monetárias. Incluem, ainda, programas de estabilização monetária e a redução do tamanho do Estado, alterando, desse modo, seu papel, funções, bem como o redesenho dos sistemas de proteção social. Em outros termos, o padrão de ajuste estrutural exigido por essas instituições é incompatível com os direitos humanos, impactando negativamente no desenvolvimento de políticas públicas.

A pressão pela materialização dos direitos garantidos em âmbito formal (e para o reconhecimento de outros) e o desenvolvimento de ações voltadas para o alívio da pobreza, em convergência com as exigências externas, ocorrem simultaneamente. Essas medidas, de cunho conservador, visam a ajustar a sociedade para os padrões exigidos pelo mercado. Isto é, tendem a invisibilizar as desigualdades sociais, naturalizando-as enquanto parte da ordem capitalista, negando a presença e a relevância das lutas sociais para o desenvolvimento histórico.

Sob pressão da conjuntura externa, na gestão de FHC, iniciamos uma ampla contrarreforma do Estado proposta pelo então ministro Luís Carlos Bresser Pereira. Essas contrarreformas – iniciadas nesse período e presente até os dias atuais, significaram a redução e/ou eliminação dos direitos historicamente conquistados pela classe trabalhadora (BEHRING; BOSCHETTI, 2009). Com a influência neoliberal, a direção adotada pelo Estado promoveu a derrubada das frágeis bases em que se sustentavam as nossas recém conquistas sociais. Os passos dados rumo à perspectiva democrática foram recuados com o avanço da lógica da concorrência do mercado. A rentabilidade econômica e a lógica do Estado mínimo prevaleceram em relação às necessidades humanas e os investimentos sociais passaram a estar subordinados aos ajustes fiscais. A privatização, o sucateamento dos órgãos e serviços públicos, a desregulamentação, flexibilização e precarização do trabalho, o acirramento da questão social, a dependência dos organismos internacionais, dentre outros, são características desse período.

Nesse contexto, a pobreza tem sido compreendida como inadequação dos sujeitos aos novos tempos, fruto da ausência de competência e de qualificação⁵⁵. Junto à responsabilização por sua condição, o Estado tem se isentado continuamente da obrigação de promover enfrentamento à questão social. Segundo Telles (2000), a pobreza “[...] é projetada para fora de uma esfera propriamente política de deliberação, já que pertinente às supostas leis inescapáveis da economia” (TELLES, 2000, p. 44). Com isso, tem-se chamado a sociedade civil, como parceria de ações para atender às demandas sociais, através do voluntariado e da solidariedade. Se, anteriormente, a participação da sociedade civil estava somente articulada com o coletivo e em defesa de interesses e projetos de cunho universal, hoje, tem assumido uma nova ênfase: sendo “[...] convocada, em nome da cidadania e de um dever cívico, a assumir as funções estatais nas tarefas relativas à proteção social” (SIMIONATTO; NOGUEIRA, 2001, p. 11).

Os usuários dos serviços de organizações filantrópicas e de benemerência são aqueles que foram atingidos pelos efeitos conjugados da crise econômica e da reestruturação produtiva. Ao terem negadas a sua inserção no trabalho, constituem o universo da pobreza, recorrendo a esses serviços e programas, que são prestados de forma fragmentada, descontínua e apartada da concepção de direito. Segundo Telles (2001, p. 91), esses sujeitos transitam “[...] em um mundo social que não existe do ponto de vista legal”. Essa gente, conforme a autora, está “[...] fora e à margem do Brasil legal, porém submersa em uma intrincada e obscura rede de relações que articula, à margem do mundo público das leis, miríades de organizações filantrópicas e o próprio Estado” (TELLES, 2001, p. 91). Essas ações localizadas, fragmentadas, pontuais de combate à pobreza e à desigualdade social, não são reclamáveis no âmbito formal. Por isso, os sujeitos não possuem “direito” aos benefícios, serviços, programas e projetos, desse modo, reforçando o clientelismo e o favor enquanto traço marcante da nossa trajetória histórica.

Quanto a essa característica, Simionatto e Nogueira (2001, p. 7) afirmam que as políticas de proteção social têm se transformado “[...] numa ‘espécie de neobeneficiência’, agora não mais a cargo das damas de caridade, mas do próprio Estado e da sociedade civil através das novas solidariedades, mediadas pelos interesses do

⁵⁵ A chegada da dita “modernização” ao invés de reduzir os nossos índices de pobreza, antes compreendida como sinal de nosso atraso, tem originado entre nós a “[...] lógica devastadora de um mercado que desqualifica – e descarta – povos e populações que não têm como se adaptar à velocidade das mudanças e às atuais exigências da competitividade econômica” (TELLES, 2001, p. 86).

mercado”. Tem-se observado que, sob a égide neoliberal, ocorre a manifestação de “uma face contemporânea da barbárie”, relacionada ao modo de enfrentamento à questão social (NETTO, 2012, p. 202). Nesse cenário, as medidas de proteção social têm sido continuamente ameaçadas. Em nosso país, já sendo insuficientes, tornam-se ainda mais residuais.

Sob o argumento de crise fiscal e de necessidade de promover o protagonismo dos sujeitos, tem-se tensionado permanentemente que os sistemas de proteção social públicos sejam repensados. Ao serem remodelados para atender às novas exigências, voltam-se para responder apenas às expressões mais tangíveis da questão social. Formatados a partir de orientações de organismos internacionais, os sistemas de proteção social públicos caracterizam-se pela insuficiência, pontualidade, focalização e seletividade, fragmentação e prevalência do cunho assistencial. Conforme Faleiros (1991), essa característica não é exclusiva do Brasil, estendendo-se aos países emergentes, como aqueles que integram a América Latina. Segundo o autor:

Nos países pobres periféricos não existe o *Welfare State* nem um pleno keynesianismo em política. Devido à profunda desigualdade de classes, as políticas sociais não são de acesso universal, decorrentes do fato da residência no país ou da cidadania. São políticas “categoriais”, isto é, que têm como alvo certas categorias específicas da população, como trabalhadores (seguros), crianças (alimentos, vacinas) desnutridas (distribuição de leite), certos tipos de doentes (hansenianos, por exemplo), através de programas criados a cada gestão governamental, segundo critérios clientelísticos e burocráticos. Na América Latina, há grande diversidade na implantação de políticas sociais, de acordo com cada país (FALEIROS, 1991, p. 28).

Nos países que integram a América Latina, apesar das variações, os programas e políticas públicas têm realizado “[...] um trânsito do paradigma da universalização do acesso a serviços básicos para a redução ou combate à pobreza resultante das políticas de ajuste estrutural” (PEREIRA; STEIN, 2010, p. 117). No Brasil, segundo Behring e Boschetti (2009, p. 145, grifos nossos):

Apesar dos avanços, foram também inscritas no texto constitucional, produto de uma correlação de forças desfavoráveis, orientações que deram sustentação ao conservadorismo no campo da política social. Exemplo disso é a *contraditória convivência entre universalização e seletividade*, bem como o suporte legal ao setor privado, em que pese a caracterização de dever do Estado para algumas políticas.

A redução do foco de atendimento promove a ampliação de critérios e comprovações de ordem burocrática⁵⁶ para selecionar aqueles que serão atendidos. Nesse contexto, o trinômio privatização, focalização/seletividade e descentralização nas políticas públicas adquire ênfase:

A descentralização, compreendida como possibilidade de socialização do poder e da participação “de baixo para cima” é despolitizada e esvaziada de sentido na medida em que o domínio do mercado sobre o Estado é o fundamento das novas relações societais. [...] A focalização dos recursos disponíveis nos setores de extrema pobreza justifica a tese. [...] a responsabilidade da esfera pública deve abarcar apenas os programas dirigidos aos segmentos estritamente pobres. O deslocamento de bens e serviços de natureza pública para o setor privado apresenta-se, nas diferentes propostas das agências internacionais, como saída para aliviar a crise fiscal, buscar maior racionalidade dos recursos e benefícios (SIMONATTO; TEIXEIRA, 2001, p. 6, grifos nossos).

A proposta de descentralização está fincada na noção de partilha de poder entre diferentes esferas públicas. Dentro dessa perspectiva, defende-se que deve ocorrer a redefinição no âmbito federal, possibilitando que novas e mais efetivas medidas possam ser pensadas e efetivadas no âmbito local. Assim, propõe-se a promoção de maior flexibilidade e proximidade com a sociedade, enfatizando a necessidade de maior democratização na prestação de serviços. Dá-se ênfase à atuação municipal e as organizações da sociedade civil que possuem atuação local, enquanto parcerias possíveis para a construção de uma nova sociabilidade, voltada para o atendimento mais ágil e eficiente das demandas sociais. Esse processo deve ser observado atentamente porque o argumento de maior autonomia, desconcentração e de democratização das ações, inclusive referente ao financiamento, pode servir para obscurecer a redução da atuação do Estado na proteção social. Nesse caso, a descentralização pode vir a se constituir na mera transferência de responsabilidades.

Junto ao movimento de descentralização, tem-se fortalecido a privatização. Com a perspectiva de acumular lucros, a partir da regulação privada da pobreza, os serviços sociais passam a ser compreendidos como mercadorias – bens privados que podem ser adquiridos via pagamento monetário. Com isso, o Estado tem gradualmente cedido o seu “[...] protagonismo político ao mercado, que passa a distribuir e prover bens e serviços à

⁵⁶ Apesar da superação do “atestado de pobreza” para o acesso e usufruto de determinados direitos e serviços de caráter assistencial, notamos que esse foi reatualizado, possuindo no contexto atual novas formas e nomenclaturas. A comprovação da situação de miséria permanece sendo requisito e critério de acesso e permanência em grande parcela dos direitos sociais estabelecidos entre nós – inclusive a assistência estudantil.

margem dos direitos de cidadania e em detrimento da satisfação das necessidades básicas da população” (PEREIRA; SIQUEIRA, 2010, p. 214).

Com a mercantilização de serviços públicos essenciais, o mercado tem promovido a separação entre aqueles que podem e os que não podem pagar, gerando uma “dualidade discriminatória”. Esse movimento fortalece a promoção de novos nichos de acumulação para o capital, em detrimento da consolidação das políticas públicas, sendo a educação um de seus exemplos.

Esse processo tem sido acelerado e afirmado com a aceitação do discurso, fincado no neoliberalismo, de que a manutenção dos serviços, programas, projetos e políticas públicas se constituem como ônus que obstam a modernização da economia. Nesse cenário, vivenciamos a uma contradição: prometia-se que a chegada da modernidade implicaria na maior abrangência do direito e da cidadania, todavia, temos assistido à conversão em seu avesso. Nesse novo contexto, segundo Telles (2001, p. 88), os direitos têm sido convertidos em “[...] figuras de atrasos e anacronismos, privilégios e corporativismos”. Na concepção da autora, esse processo trata-se de uma:

Operação insidiosa que elide a questão da responsabilidade pública. E descaracteriza a própria noção de direitos, desvinculando-os do parâmetro da justiça e da igualdade, fazendo-os deslizar em um campo semântico no qual passam a ser associados a custos e ônus que obstam a modernização da economia, ou então a privilégios corporativos que carregam anacronismos que precisam ser superados para que o mercado possa realizar plenamente suas supostas virtudes civilizadoras (TELLES, 2000, p. 35).

Diante da exigência de não desperdício de recursos públicos (racionalização) e da ausência de autonomia das políticas sociais diante dos ditames da política econômica, temos vivenciado a precarização dos serviços e das políticas públicas. O sucateamento se volta como “prova de verdade”, de que esses possuem má qualidade apesar dos seus altos custos. Por meio de uma operação ideológica, tem-se reforçado a aparência de que o âmbito privado funciona com maior eficácia e eficiência, o que contribui para a desvalorização dos serviços e das políticas públicas enquanto conquistas coletivas (TELLES, 2000). Com isso, tem-se incentivado a focalização e a seletividade na sua operacionalização.

Sob esse enfoque, os direitos sociais possuem uma lógica predominantemente corporativista e meritocrática, diferenciando-se conforme o público – seja de inseridos no trabalho formal, seja daqueles que foram excluídos do mercado de trabalho. Ao primeiro grupo são oferecidas proteções contra o risco de perda da capacidade laborativa sob

contribuição prévia. Aos que faltam bens materiais, faltam adicionalmente direitos, oportunidades e informações. A inserção desses no sistema protetivo ocorre via critérios de mérito, em uma lógica que consolida a dependência e a benemerência. A esse segundo grupo são destinadas ações pontuais, de cunho assistencialista. As políticas sociais são, então, entendidas como concessões e não como direitos. O predomínio da lógica meritocrática e corporativista somada a essa concepção tem dificultado a consolidação de um sistema amplo e universal de proteção social.

Cabe esclarecer aqui que prioridade e seletividade não se confundem. Priorizar não significa exclusão e/ou restrição de direitos daqueles que possuem as prerrogativas exigidas no âmbito legal. O estabelecimento de prioridade não possui como objetivo a redução do público a ser atendido, mas, ao invés disso, define em que situações e que público deve ser atendido em primazia (BOSCHETTI; TEIXEIRA, 2004). Ao estabelecer prioridade, os sujeitos que atendem determinados critérios de elegibilidade e/ou pertencem a determinados grupos podem exercer o seu direito previamente. No entanto, isso não significa que os demais sujeitos terão seu direito negado. Trata-se de “[...] dar preferência a alguém relativamente ao tempo de realização de seu direito.”⁵⁷ (BOSCHETTI; TEIXEIRA, 2004, p. 3). A prioridade tende a ser temporária, devendo ser superada na medida em que as metas demarcadas forem alcançadas. Desse modo:

Estabelecer prioridades não significa conformar-se em restringir o acesso aos direitos pela escassez ou insuficiência de recursos. Ao contrário, esta deve ser pensada como a arte de aplicar os meios e recursos disponíveis, explorar e criar as condições necessárias com o fim de alcançar objetivos específicos (BOSCHETTI; TEIXEIRA, 2004, p. 4).

Ao contrário da prioridade, a seletividade não possui compromisso com a sua superação. O objetivo é determinar que grupos sociais irão acessar políticas, bens, direitos e serviços públicos. Trata-se de “[...] eleger, selecionar, optar, definir quem deve passar pela ‘peneira’ ou pelo crivo” (BOSCHETTI; TEIXEIRA, 2004, p. 4). Selecionar consiste em estabelecer critérios que irão definir quem obterá acesso a determinado benefício. Contudo, o cumprimento de critérios não garante o direito, haja vista que prevalece, obrigatoriamente, a ordem financeira em detrimento das necessidades sociais. O

⁵⁷ Isso pode ser observado recentemente em relação à vacinação contra a Covid-19. Inicialmente, estabeleceu-se grupos prioritários, o que definiu a ordem de vacinação conforme a predisposição ao agravamento do caso e a maior possibilidade de morte. Contudo, essa prioridade não tinha por intenção excluir os demais integrantes da população brasileira. O acesso à vacinação é universal, embora a ordem de prioridade seja distinta.

atendimento ocorre até que se esgotem as possibilidades de financiá-lo. Por isso, esse processo tende a se tornar cada vez mais rigoroso com a redução orçamentária. Nessa perspectiva, o foco de questionamento são os critérios adotados – no sentido de que precisam ser constantemente reavaliados e melhorados, e não negado o direito em si.

Os objetivos da seletividade não são estabelecer estratégias para ampliar o acesso aos direitos, mas definir regras e critérios para escolher, para averiguar minuciosa e criteriosamente quem vai ser selecionado, quem vai ser eleito para ser incluído. A seletividade esgota-se em si mesma, em seus critérios de "menor elegibilidade" e conforma-se com a redução e a residualidade nos atendimentos (BOSCHETTI; TEIXEIRA, 2004, p. 4).

Cabe observar que seletividade não se confunde com a focalização. Essa última, conforme Boschetti e Teixeira (2004, p. 4), “[...] em seu sentido vernacular, significa pôr em foco, fazer voltar a atenção para algo que se quer destacar, salientar, evidenciar”. Nesse sentido, a focalização “[...] não é restringir o acesso aos direitos, mas, no universo atendido, diferenciar aquelas que necessitam de atenção especial para reduzir desigualdades” (BOSCHETTI; TEIXEIRA, 2004, p. 4). Contudo, é possível associar focalização e seletividade. Nesse caso, o resultado é negativo, pois se traduz em restrição e redução das ações desenvolvidas. A seletividade quando utilizada em parceria com a focalização tende a excluir através da utilização de critérios de elegibilidade. Esses requisitos, voltados para a seleção do público alvo, visam a restringir o atendimento aos grupos sociais mais necessitados. A seletividade aqui está voltada para a redução dos gastos sociais, ainda que isso possa significar a minimização das necessidades humanas.

Observa-se que as autoras defendem a existência de duas concepções distintas da focalização: uma enquanto caminho para universalização, e outra associada com a ideia de seletividade, que resulta em restrição da ação estatal. A decisão de adotar políticas seletivas ou universais se relaciona com a definição de prioridade pelo Estado. Então, primordialmente deve-se observar que os seus efeitos dependem do modelo de Estado ao qual estão vinculadas. Por conseguinte, as autoras defendem que podemos ter políticas universalistas que sejam focalizadas, em razão dos direitos aos quais se relacionam, e podem existir políticas focalizadas como meio para universalização. Por consequência, compreendem que a focalização não necessariamente exerce a função de paliativo, podendo estar voltada para a ampliação de direitos sociais coletivos. Em suma, defendem que pode existir compatibilidade entre os dois princípios.

Pereira (2007) compreende a focalização de modo distinto, concebendo-a como incompatível com a universalidade. Segundo a autora, durante o processo decisório, a

antinomia entre os princípios e os objetivos desses princípios se torna ainda mais perceptível. Em estudo posterior, realizado em parceria com Stein, a autora reafirma a sua posição (PEREIRA; STEIN, 2010). Em divergência à conclusão de Boschetti e Teixeira (2004), as autoras não reconhecem a existência de diferenciação no uso do termo. Conforme as autoras, essa perspectiva, avessa à universalidade, tem sido privilegiada com a ascensão neoliberal.

O novo cenário marcado pela redução do Estado na proteção social, pelo apelo contínuo às iniciativas da sociedade civil para aliviar as situações de miséria, na ênfase no mercado e na família como agentes de provisão social tem rebatimentos no âmbito da política pública, em especial da política social. A proteção social capitalista não se restringe à dimensão social, abrangendo a política e a econômica, aspecto que contribui para a definição de seus contornos. Diante da emergência da lógica de que o capital deve ser investido em atividades rentáveis, caminhando sempre na direção da expansão da riqueza, a política social passou a ser compreendida pelo Estado como dispêndio improdutivo. Com isso, os recursos destinados ao enfrentamento à questão social têm sido gradativamente reduzidos, exteriorizando a necessidade de racionalizar o modo como esses são utilizados. E mais, defende-se a adoção de políticas públicas descompromissadas “[...] com a satisfação das necessidades sociais – devido ao caráter complexo e multideterminado dessas necessidades – e adoção das soluções técnicas e pontuais, tidas como inovadoras, aparentemente neutras e facilmente controláveis” (PEREIRA; STEIN, 2010, p. 111).

Os defensores da política focalista neoliberal apontam que essa tem uma suposta superioridade democrática, em relação às guiadas pela universalização, haja vista que possuem como fundamento a não supressão às individualidades e às diferenças. Divergindo da proposta universalista, esse tipo de política desconsidera a existência de fundamentos gerais que possam ancorar a política, os direitos e as relações sociais.

Além disso, argumenta-se que o foco de ação restrito garante menor custo, além de uma atuação mais efetiva e eficiente sobre as problemáticas as quais se propõe. Contudo, Pereira e Stein (2010) evidenciam que esse aspecto deve ser devidamente problematizado, haja vista que o processo de controle dos que podem ser selecionados e dos que não são merecedores podem torná-las ainda mais dispendiosas do que as políticas universais. Essa forma de política, alinhada aos interesses neoliberais, tem como orientação evidente o combate à pobreza, assegurando aos grupos meritórios o ingresso

nas ações e políticas desenvolvidas. Ao ser aplicada nos discursos e nas práticas, especialmente no âmbito das políticas sociais:

[...] a lógica da fragmentação e do curto prazo prepondera; o trato com a realidade exige apenas conhecimento de pequeno alcance, pois o local se sobrepõe ao geral; as prestações sociais são ditadas pelo imediatismo e pela rapidez nos resultados, geralmente quantitativos e referenciados na renda; o mérito desbanca o direito, até mesmo entre os pobres, que se transformam em vítimas meritórias da proteção social, por sua situação de penúria; as preferências individuais substituem as necessidades sociais na definição das políticas; e a história, cujo sentido de totalidade é essencial para se pensar em mudanças complexas e de longo prazo, se restringe a acontecimentos localizados ou isolados que requerem respostas pontuais (PEREIRA; STEIN, 2010, p. 107).

Contudo, cabe observar que a emergência da focalização se constituiu enquanto processo. O gradativo abandono da perspectiva universal teve como produto inicial a ênfase da ideia de seletividade. Todavia, por essa concepção não atender (de forma plena) às requisições capitalistas, houve posteriormente a sua substituição pelo princípio focalista neoliberal. Ao tratar desse movimento, Pereira e Stein (2010) esclarecem que:

[...] como a ideia de seletividade ainda permite a interpretação de que os governos devem centrar suas preocupações nas necessidades sociais, e não na rentabilidade econômica privada, identificando grupos sociais particulares para melhor atendê-los, tal ideia mudou de nome, intenção e de estratégia. Passou a chamar-se, claramente, de *focalização na pobreza*, sob a alegação, difundida pelo Banco Mundial, de que essa é a forma mais eficiente e eficaz de alocação de recursos escassos (2010, p. 112, grifos das autoras).

Diferente da seletividade, que pode manter relações dinâmicas com o princípio da universalidade, a focalização apresenta-se como antagônica a este (PEREIRA, 2010). A presença de organismos internacionais na dianteira do debate da focalização demonstra que o seu uso converge com os interesses capitalistas e das classes dominantes⁵⁸. Essa perspectiva defende que a ação pública deve ser seletiva porque:

[...] aplicam-se com mais eficácia e moralidade critérios redistributivos e igualitaristas; enfrentam-se situações de pobreza e de exclusão de forma mais orientada (sem perder o foco) e efetiva; gasta-se menos; e, tecnicamente, atua-se de forma mais eficaz na gerência de programas e projetos a serem desenvolvidos. [...] na implantação de políticas públicas, a seletividade deve ser observada com o propósito de assegurar o seu acesso por grupos sociais previamente considerados meritórios. Estes, por seu turno, devem dispor de uma “vantagem comparativa” ou “discriminação positiva” em relação a outros grupos em melhores situações socioeconômicas e capazes de adquirir serviços por conta própria (PEREIRA; STEIN, 2010, p. 113).

⁵⁸ Em nossa análise, a discussão de seletividade apontada pelas autoras contém diversos elementos similares ao conceito de focalização, enquanto possibilidade de universalidade, construído por Boschetti e Teixeira (2004).

A adoção de variados mecanismos de seleção cumpre a função de empurrar para fora do sistema de proteção social os demandantes dessas ações, serviços, benefícios e políticas em prol do alívio orçamentário do Estado. Como parte desse movimento tem-se compreendido as necessidades humanas a partir da sua expressão mínima, para não dizer, animal⁵⁹. Os mecanismos aos quais nos referimos ancoram-se na comprovação compulsória de pobreza e na verificação contínua do beneficiário, visando a identificar possíveis fraudes na proteção social em que ele está inserido. A noção de seletividade que prevalece não é aquela que intenciona identificar as “[...] necessidades mais agudas para melhor atendê-las, com o objetivo de calibrar a balança da justiça. Pelo contrário, trata-se de uma seletividade iníqua, centrada na defesa dos gastos sociais” (PEREIRA; STEIN, 2010, p. 115)⁶⁰.

Cabe acrescentar que a aprovação nos testes vexatórios constitui apenas a etapa inicial. Posteriormente, os selecionados são submetidos ao cumprimento de condicionalidades ou contrapartidas. Na prática, essa exigência tem metamorfoseado em punição, haja vista que os “[...] pobres, que são credores de uma dívida social acumulada, têm de oferecer contrapartida aos seus devedores, quando estes se dispõem a saldar parcelas irrisórias dessa dívida” (PEREIRA; STEIN, 2010, p. 116). Em outros termos:

[...] com um *mínimo* de provisão social espera-se, quase sempre, que os beneficiários dessa provisão deem o melhor de si e cumpram exemplarmente seus deveres, obrigações e responsabilidades. Em nenhum momento os defensores dessa provisão mínima admitem *cumprimentos mínimos* de compromissos ou obrigações sociais, equivalentes à *proteção* efetivamente prestada, pois isso configuraria uma atitude moralmente condenável. Dos pobres, portanto, exige-se, sistematicamente, o máximo de trabalho, de força de vontade, de eficiência, de prontidão laboral e de conduta exemplar, até quando não contam com o mínimo de provisão como direito devido; e qualquer deslize cometido por eles lhes será fatal, sob todos os aspectos (PEREIRA, 2006, p. 34).

⁵⁹ As necessidades humanas são construções históricas e sociais que se caracterizam pela objetividade e universalidade. Essas são objetivas “[...] porque a sua especificação teórica e empírica independe de preferências individuais” (PEREIRA, 2006, p. 68). Além disso, são universais porque “[...] todos os seres humanos, em todos os tempos, em todos os lugares e em todas as culturas, têm necessidades básicas comuns” (PEREIRA, 2006, p. 66). Cabe diferenciar o mínimo de básico, ou melhor, enquanto o mínimo se restringe à garantia de continuidade à vida, o básico inclui outras dimensões, o que possibilita que esteja em um patamar superior de satisfação das necessidades humanas.

⁶⁰ Ao analisar esse aspecto, as autoras concebem que a seletividade não tem servido para ampliar a universalidade, convertendo-se, ao invés disso, em focalização. Por serem antagônicos, tornam-se inconciliáveis, o que resulta em incoerência a proposição de unir ambas de forma estratégica, haja vista que essa “[...] conjunção é difícil de acontecer porque a seletividade privilegiada não tem a intenção de fortalecer a universalidade, mas de desconstruí-la” (PEREIRA; STEIN, 2010, p. 115).

Aqui o atendimento, especialmente dos mais pobres, se converte em estigma, afastando-se da concepção de direito e do estatuto de cidadania. Os cidadãos de direitos são transfigurados em dependentes da ajuda estatal, o que justifica a emergência das ações paliativas e de baixa qualidade destinadas a eles. Em razão do baixo poder de pressão desses grupos, essas ações e políticas não são devidamente contestadas (PEREIRA, 2010).

Para além dessas desvantagens, o uso das políticas focalistas pode acarretar numa série de implicações negativas, dentre as quais podemos citar:

- a) o problema da identificação correta das necessidades de cada grupo e hierarquização das situações, de acordo com os objetivos estabelecidos; b) o aumento considerável dos custos administrativos que supõe a necessária coleta de informações para identificar os destinatários potenciais dos programas [...]
- c) a possível geração de efeitos de segunda ordem, como o assistencialismo, que pode reforçar as cadeias de dependência em relação ao Estado, ou as chamadas “armadilhas da pobreza” (PEREIRA; STEIN, 2010, p. 116).

Quanto a esse último aspecto, deve-se considerar que esse tipo de política pode se tornar “fêrrreas cadeias de dependência”, uma vez que, simultaneamente, não transforma de forma significativa a condição de vida dos sujeitos e tem a sua continuidade vinculada à permanência da situação de indigência. Além disso, pode contribuir para a expansão da pobreza, já que exclui os que estão suscetíveis ao empobrecimento, caso não se enquadrem nos critérios de elegibilidade dos grupos a serem atendidos (PEREIRA; STEIN, 2010).

A nosso ver, o processo de criação de critérios para afunilar o público das políticas públicas pode resultar na distorção dos princípios de igualdade e de justiça distributiva, uma vez que a dotação orçamentária escassa termina produzindo ações de enfrentamento à questão social restritas à garantia do acesso aos mínimos sociais (leia-se sobrevivência). Esse processo deve ser observado porque, ao limitar a definição dos princípios de igualdade e justiça a esse nível, não se pode configurar a cidadania – ainda que mínima.

Segundo Telles (2000), aqui se constrói e consolida a imagem do pobre, definido somente a partir da sua necessidade e sua carência. Com isso, o sujeito examinado é desvinculado do seu potencial de protagonismo e luta, o que torna irrelevante “[...] o problema do julgamento, da escolha e dos critérios de discernimento entre o justo e o injusto. Há apenas o imperativo inarredável da sobrevivência” (TELLES, 2000, p. 44).

Em contraposição, a compreensão dos princípios de igualdade e justiça distributiva – a partir de sua inclusão e interação com a vida social e o plano político

somados à abertura dos cenários públicos ao direito, inclusive a partir da adoção de políticas sociais de natureza universal – pode resultar em avanços tanto nas estratégias de enfrentamento às expressões da questão social quanto no alcance da cidadania. Os direitos passam, então, a ser concebidos sob a ótica dos sujeitos que os exigem e pronunciam em detrimento da tradicional ótica das necessidades não satisfeitas, das carências (TELLES, 2000). Decorre daí a necessidade de pensar em discutir e expandir políticas pautadas no princípio da universalidade.

A importância desse princípio decorre, primordialmente, da sua vinculação com a ideia de prevenção e da sua associação com o objetivo democrático de não discriminar no acesso a bens e serviços públicos (PEREIRA; STEIN, 2010). No que se refere à prevenção, evidenciamos que, ao não prever critérios de elegibilidade para o acesso, esse formato de política permite abranger indivíduos que estão suscetíveis a violações de direitos, agindo preventivamente. Isso possibilita barrar o agravamento dos casos, podendo contribuir ainda para a ampliação da qualidade de vida, permitindo o diálogo entre Estado e sociedade quanto a novas possibilidades de enfrentar a questão social. No que se refere ao objetivo democrático de não discriminar no acesso a bens e serviços públicos, Pereira e Stein (2010) elucidam que:

Não discriminar, por essa perspectiva, significa não estabelecer critérios desiguais de elegibilidade que humilhem, envergonhem, estigmatizem e corrompam o *status* de cidadania de quem precisa de proteção social pública. Significa também não encarar a política pública [...] como fardo governamental ou desperdício a ser cortado a todo custo (2010, p. 111).

Junto ao movimento de ênfase na focalização tem-se reformulado progressivamente o conceito da universalidade, o que tem resultado em rearranjos restritivos⁶¹. Por conseguinte, esse princípio tem se afastado da sua natureza ampla e complexa, em um processo de distorção da sua “[...] conotação eminentemente pública, cidadã e igualitária/equânime” (PEREIRA; STEIN, 2010, p. 107).

O ataque à perspectiva da universalidade, no seu sentido legítimo, decorre de diversos fatores. Dentre eles, pontuamos que a adoção dessa espécie de política pode contribuir ao longo prazo:

⁶¹ Esse processo tem sido efetuado a partir do uso de expressões adjetivadas, como, por exemplo, universalismo “segmentado”, “contido” ou “básico”, termos que contrastam com o sentido da própria universalização (PEREIRA; STEIN, 2010).

[...] para a consolidação do círculo virtuoso da grande coalizão do bem-estar, na medida em que *plus* de benefícios recebidos pelos que já estão, comparativamente, em melhores condições socioeconômicas, favorece a formação de uma aliança entre todos os beneficiários em prol da intervenção social pública de melhor qualidade. Isso, naturalmente, beneficiará as classes empobrecidas, sem qualquer discriminação (PEREIRA; STEIN, 2010, p. 114).

Em nossa análise, esse movimento corresponde aos interesses do capital. Enquanto a adoção de políticas sociais pautadas na universalidade pode contribuir para maior participação da sociedade nos rumos das ações, inclusive para pressionar a melhoria dos serviços e políticas prestados pelo Estado, a ampliação da focalização caminha para o sentido oposto. Por estar dirigida a um pequeno e seletivo grupo, esse tipo de política requer exercício reflexivo para compreender os motivos do porquê apenas determinados sujeitos têm acesso e usufruto àquele direito. E mais, exige esforços para compreender tanto os critérios de seleção vinculados ao processo quanto a exclusão de tantos outros sujeitos, ainda que esses não possuam níveis adequados de qualidade de vida e de bem-estar social.

A ausência de reflexão pode promover a atribuição de baixo valor social a essas iniciativas estatais, contribuindo não apenas para que a lógica de focalização/seletividade seja fortalecida, mas também para que a qualidade dos serviços e políticas públicas sejam frequentemente deterioradas. Por essa razão, o uso de políticas focalistas exige maior transparência, detalhamento e divulgação clara, objetiva e sistemática, para que essas possam ser melhor compreendidas e contestadas pela sociedade. Nessa continuidade, portanto, materializá-las enquanto direito engloba:

[...] atribuir caráter de direito às ações que o concretizam. É fundamental reorganizar e reordenar as instituições que o efetivam. É preciso reconstruir as relações sociais que o formulam, que o reivindicam, que o fiscalizam, que o executam. É essencial conhecer o direito e ter vontade política para construir as condições materiais necessárias para converter um direito legal em um direito legítimo. É necessário, enfim, conceber a política social responsável pela concretização dos direitos correspondentes, de modo a operacionalizar as diretrizes e princípios estabelecidos legalmente. [...] pressupõe conceber a política social que o implementa, em suas diferentes dimensões: quais são seus objetivos, quais são e como devem se estruturar os benefícios, serviços, programas e projetos previstos na lei, quem são os usuários a quem ela deve se destinar, quais são os requisitos fundamentais para estabelecer a relação direitos/deveres e superar o tradicional caráter filantrópico (BOSCHETTI; TEIXEIRA, 2004, p. 2).

Ao considerarmos o âmbito da educação, especificamente da assistência estudantil, podemos perceber que em nível nacional tem-se mantido a prevalência de políticas focalistas, ainda que isso não signifique que os não atendidos possuem capacidade de financiar as despesas vinculadas à formação acadêmica. À medida que se

acentua a desproporção entre o quantitativo de inscritos e os recursos disponíveis, tem-se pensado em mecanismos dirigidos à redução do público elegível, permitindo a “adequação” do primeiro elemento em detrimento do segundo. A exigência de focalização dos “mais pobres dentre os pobres” resulta em processos seletivos cada vez mais exaustivos. Nesse cenário, o recebimento do auxílio torna-se vinculado à comprovação de insuficiência de renda e à circunscrição desses sujeitos e familiares às linhas da pobreza e da indigência. É no bojo dessa discussão que surge a categoria vulnerabilidade social enquanto peça fundamental para o debate da possibilidade de garantir maior *equidade* na seleção. Contudo, antes de iniciarmos a discussão, veremos, nos próximos tópicos, o que viria a ser essa categoria e quais são as suas matrizes teóricas relacionadas.

3.2 Vulnerabilidade social: afinal, do que se trata?

O avanço do capitalismo nos países da América Latina promoveu a retirada do Estado da atividade de produção para ceder espaço ao setor privado. Nesse contexto, o mercado se abre para a economia mundial assumindo a primazia da regulação da sociedade. Essa mudança de protagonismo significou uma redistribuição de riqueza favorável ao mercado, com vistas à ampliação do aumento da taxa de lucro do capital, em detrimento da proteção social. Com isso, para além da persistência da pobreza e da desigualdade na distribuição de renda, se tem percebido que a maior parte dos sujeitos, especialmente das áreas urbanas, passou a vivenciar a ampliação da exposição a situações de insegurança e desamparo. Essas situações, por sua vez, têm sido agravadas, especialmente, com a prevalência do estado mínimo e da reorientação da proteção social sob a égide neoliberal (PIZARRO, 2001).

Esse cenário, marcado pela complexificação da questão social, exige novos esforços para a sua compreensão, haja vista que os esquemas conceituais até então existentes, majoritariamente baseados em parâmetros de satisfação de necessidades básicas e de pobreza, estavam se mostrando insuficientes. Com vista a compreender as nuances desse novo fenômeno, os estudiosos optaram, primeiramente, pela centralidade da abordagem do conceito de “exclusão”. Contudo, por remeter à experiência europeia, esse conceito se mostrou questionável para analisar o caso latino-americano. A percepção dessa debilidade fortaleceu a ênfase do uso da categoria vulnerabilidade como mais

adequada para compreender os impactos sociais do modo de produção capitalista e para capturar a exposição aos riscos dos sujeitos que moram nesses locais (PIZARRO, 2001).

Nesse contexto, o termo emergiu como promissor. Caracteriza-se por ser um conceito-chave para a explicação dos problemas sociais que estavam vindo à tona, sendo complementar às abordagens tradicionais de pobreza e de desigualdade na distribuição de renda. O seu surgimento está vinculado à “[...] necessidade da confluência de esforços interdisciplinares em torno de um problema novo que não pode ser enfrentado isoladamente por cada disciplina” (MARANDOLA JUNIOR; HOGAN, 2006, p. 35). Esse conceito possui aplicações diversas, em distintas áreas do conhecimento, o que possibilita que ele adquira definições específicas e variáveis conforme a área em que ele é empregado. Cabe acrescentar que essa característica contribui para que o conceito permaneça marcado pela imprecisão conceitual (PIZARRO, 2001). Apesar disso, existe:

[...] um relativo consenso, em termos genéricos, de que ela é o resultado da confluência da exposição aos riscos, da incapacidade de resposta e da inabilidade de adaptação. Nesta linha, a vulnerabilidade é tanto uma condição dos atores em face de eventos adversos de várias naturezas (ambientais, econômicas, fisiológicas, psicológicas, legais e sociais) como um enfoque para o exame de diferentes tipos de riscos e de respostas, ou opções de assistência, existentes diante de sua materialização (VIGNOLLI, 2006, p. 95).

Compreendemos que a vulnerabilidade pode ser pensada como resultado das transformações societárias. Trata-se de uma construção social que pode assumir contornos diversos em decorrência da variação do território e do tempo histórico. Pizarro (2001) concebe que a vulnerabilidade se tornou um traço social dominante do padrão de desenvolvimento atual dos países que compõem a América Latina. O autor a interpreta tanto como produto dos impactos causados pelo avanço do modo de produção capitalista, quanto da incapacidade dos indivíduos de enfrentá-los e/ou neutralizá-los. A própria origem epistemológica da palavra carrega esse sentido. Carmo e Guizzardi (2018) esclarecem que o termo *vulnerabilidade* origina-se do latim, sendo constituído a partir dos vocábulos *vulnerare* e *‘bīlis*. Ao passo que o primeiro significa *ferir, lesar* ou *prejudicar*, o segundo termo quer dizer *suscetível a*. Podemos defini-lo, então, como a suscetibilidade em ser prejudicado, ferido ou lesado.

Em princípio, a sua utilização encontra-se vinculada ao campo da advocacia internacional, referindo-se a “[...] grupos ou indivíduos fragilizados, jurídica ou politicamente, na promoção, proteção ou garantia de seus direitos de cidadania” (AYRES *et al.*, 2003, p. 118). Posteriormente, foi incluído nas discussões das Ciências Ambientais,

dando ênfase à vulnerabilidade do lugar. Nesse contexto, servia para avaliar os riscos de desastres naturais para as comunidades e famílias e, a partir daí, desenhar estratégias para enfrentá-los (PIZARRO, 2001). No entanto, estendeu-se para outras áreas, como, por exemplo, as Ciências Sociais, alterando a sua perspectiva, dando, nesse caso, enfoque às pessoas e aos grupos (MARANDOLA JUNIOR; HOGAN, 2006).

Ao ser resgatado em estudos anglo-saxônicos, a terminologia tornou-se útil para compreender as alterações nas condições de vida das comunidades rurais pobres após eventos socioeconômicos que tiveram grande impacto (PIZARRO, 2001). O seu uso nas Ciências Sociais ocorre a partir do reconhecimento de que as alterações nos aspectos econômicos, sociais e políticos podem ser tão adversas quanto os desastres naturais (MARANDOLA JUNIOR; HOGAN, 2006).

Cabe esclarecer que a discussão sobre vulnerabilidade não se confunde com a de pobreza. A inclusão desse termo, no âmbito das Ciências Sociais, não significa uma alteração de nomenclatura. Tratam-se de categorias distintas⁶². Isto é, “[...] a insegurança e a desproteção que a caracterizam não são necessariamente atribuídas à insuficiência de renda, típicas da pobreza” (PIZARRO, 2001, p. 7, tradução nossa). Assim, embora seja possível identificar a condição de pobreza em algumas situações de vulnerabilidade, não é somente a renda que a define. Logo, pobreza não é sinônimo de vulnerabilidade e apesar da vulnerabilidade poder incluir a pobreza, essa relação não é necessária ou obrigatória⁶³.

O conceito adquire maior visibilidade com a chegada dos anos 1990, especialmente, a partir do reconhecimento da insuficiência do uso exclusivo do viés econômico para compreender os grupos subalternos. A preocupação primária dos estudos pioneiros consistiu em conhecer os grupos sociais empobrecidos, desconsiderando os

⁶² Para os estudiosos, a categoria pobreza baseia-se, prioritariamente, no uso de indicadores de renda socioeconômica ou a partir da definição de carências dos sujeitos, tendo como horizonte a satisfação das necessidades básicas. Trata-se de uma abordagem limitada que “[...] qualifica descritivamente certos atributos das pessoas e famílias, sem dar maior conta dos processos causais que a originam” (PIZARRO, 2001, p. 12, tradução nossa).

⁶³ Para exemplificar, podemos comparar a situação de vida entre trabalhadores urbanos e camponeses de áreas remotas após programas de ajuste estrutural e golpes de natureza macroeconômica. Nesse caso, é provável que os camponeses, que baseiam suas vidas na agricultura de subsistência, sejam afetados em menor proporção. Isso demonstra que “[...] *mesmo que vivam com renda abaixo da linha da pobreza, isso não necessariamente os qualifica como vulnerável*. Em contraste, os trabalhadores urbanos, que dependem predominantemente de renda do emprego ao serem confrontados com os desafios de novas instituições e regras do jogo do padrão de desenvolvimento atual, estão mais expostos à vulnerabilidade mesmo que nem sempre estejam abaixo da linha da pobreza (PIZARRO, 2011, p. 7-8, tradução nossa, grifos nossos).

determinantes daquela condição, o que promoveu apenas o mapeamento dos “grupos de risco”⁶⁴ (MONTEIRO, 2011).

Na América Latina, Caroline Mozer, em parceria com um grupo de pesquisa do Banco Mundial, teve destacada importância. A partir da concepção *asset/vulnerability framework*, o grupo apontou, em suas investigações, que a “mobilidade social descendente”, como consequência do cenário de desproteção social, não era exclusiva às classes menos favorecidas. Além disso, evidenciaram que os ativos influenciam no grau de vulnerabilidade (MONTEIRO, 2011). Em outras palavras, esses recursos de ordem material e simbólica interferem na capacidade dos indivíduos em responder às crises.

A noção de vulnerabilidade social ao ser introduzida na área da Saúde, especialmente para analisar a epidemia da síndrome da imunodeficiência adquirida (Aids), contribuiu para o abandono da consideração apenas do sujeito isolado. Promoveu-se, então, a introdução da discussão dos diversos condicionantes para a suscetibilidade ao adoecimento, incluindo elementos do contexto daquele sujeito. A partir do seu uso, consegue-se ultrapassar a noção de grupo de risco e de comportamento de risco. Esse foi um passo relevante, haja vista que ambas eram limitadas.

A noção de “grupos de risco” incentivava a discriminação, o estigma e a exclusão dos que estavam inseridos nele, enquanto a noção de “comportamento de risco” promoveu o movimento de responsabilizar individualmente os sujeitos pela manutenção da sua saúde, gerando culpabilização pelo processo de adoecimento (AYRES *et al.*, 2012). Sob essa perspectiva, o adoecimento era resultado ou da displicência ou da falha do sujeito na prevenção (AYRES *et al.*, 2003). O comprometimento do indivíduo, motivado pela sua vontade pessoal, era apontado como alternativa para superar a epidemia (MONTEIRO, 2011).

No entanto, essa explicação não dava conta de compreender porque as medidas de prevenção permaneciam ineficazes e a epidemia não se restringia aos homossexuais, hemofílicos, haitianos e usuários de heroína – identificados como integrantes dos “grupos de risco”. Ao invés disso, o perfil da epidemia vinha sendo radicalmente redesenhado ao longo dos anos, afetando, no final dos anos 1980, predominantemente, as classes com menor poder aquisitivo, como, por exemplo, os moradores das áreas periféricas, os negros, os marginalizados e as mulheres (AYRES *et al.*, 2012; AYRES *et al.*, 2003). Essa

⁶⁴ Os estudos pioneiros, marcados pelo viés economicista, são de autoria de Paul Glewwe e Gillette Hall.

não linearidade exigiu que fossem considerados outros fatores que poderiam explicar a modificação do perfil, até então, estabelecido.

A compreensão de que a infecção pelo HIV e a Aids não estavam limitadas ao âmbito individual e biológico abriu espaço para a análise e consideração tanto do contexto quanto de outros aspectos, que no período anterior foram ignorados. Isto é, a ampliação da perspectiva permitiu incluir aspectos coletivos e sociais para a sua compreensão. A introdução desses elementos contribuiu para a alteração da lógica de antigas condutas, o que favoreceu a adoção de novas práticas no âmbito da saúde pública (CARMO; GUIZARDI, 2018).

Para Ayres *et al.* (2012) a adoção do conceito de vulnerabilidade na área da saúde permitiu considerar três dimensões interligadas: a *individual*, a *social* e a *programática (institucional)*. A dimensão *individual* está relacionada às informações que os sujeitos possuem, incluindo a sua capacidade de interpretá-las e “[...] incorporá-las ao seu repertório de preocupações e, finalmente, aos interesses e possibilidades efetivas de transformar essas preocupações em práticas efetivas de prevenção” (AYRES *et al.*, 2012, p. 396). Essa dimensão abrange a situação física, os valores, os interesses, as crenças, o conhecimento, os comportamentos, bem como as relações – sejam elas de amizade, familiares, afetivo-sexual, profissional etc.

A *dimensão social* considera que as lacunas existentes na dimensão individual não derivam exclusivamente do sujeito, sendo produto principalmente do acesso à cidadania, à participação política, à educação, aos serviços públicos, à justiça, à cultura, ao lazer, ao esporte, dentre outros. Remete, nesse sentido, aos aspectos materiais, culturais, políticos e morais da vida em sociedade.

A *dimensão programática* diz respeito ao compromisso institucional em disponibilizar, de forma efetiva e democrática, os recursos sociais. Inclui-se, aqui, o compromisso político dos governos, o controle social, o respeito aos direitos humanos, o acesso e a qualidade dos serviços ofertados à população etc.

A urgência da “[...] proposição da vulnerabilidade diz respeito à necessidade de atribuir sentidos e interpretar a variabilidade e a dinâmica das variáveis usadas nas análises de risco à luz dos seus significados sociais concretos” (AYRES *et al.*, 2012, p. 399). Nesse contexto, o uso da categoria contribuiu para que o olhar não estivesse restrito aos dados encontrados nas análises epidemiológicas. Essa nova forma de perceber o real, que privilegia o fenômeno como um todo em sua dinâmica e complexidade, contribui

tanto para a construção do conhecimento interdisciplinar quanto para promover modificações nas práticas de intervenção, tornando-as mais produtivas (AYRES *et al.*, 2003). Em outros termos, o foco deixa de ser a dimensão individual para compreender o âmbito social, material, cultural e político, isto é, as múltiplas interferências no processo de adoecimento.

Posteriormente, em decorrência de recomendações de uma série de medidas de gestão da pobreza, realizada pelos organismos internacionais, os conceitos de risco e de vulnerabilidade foram propagados, enquanto pressupostos orientadores para as políticas públicas⁶⁵, convergindo com a recomendação do Estado mínimo e da participação da sociedade nas ações referentes à proteção social. Essa cartilha de recomendações, de autoria conjunta do Banco Mundial, Comissão Econômica para a América Latina e Caribe, Fundo Monetário Internacional e Organização das Nações Unidas, tem implicado no desmonte da cidadania social, demolindo as bases que poderiam oportunizar uma sociedade mais equânime.

Essa perspectiva, ao ser aplicada nas políticas públicas, valoriza e incentiva que os sujeitos implementem estratégias baseadas no manejo dos seus próprios recursos visando a reduzir os seus índices de vulnerabilidade. O uso dessa abordagem permite “[...] identificar e valorizar os recursos e capacidades dos pobres em vez de insistir na escassez de renda, assim como na abordagem da pobreza, o que pode ser interessante do ponto de vista de interpretação das políticas públicas” (PIZARRO, 2001, p. 12, tradução nossa). Aqui, a proposta de intervenção encontra-se atrelada “[...] ao fortalecimento dos sujeitos para que possam acessar bens e serviços, ampliando seu universo material e simbólico, além de suas condições de mobilidade social” (MONTEIRO, 2011, p. 35).

O enfoque da vulnerabilidade, difundido por esses organismos, pressupõe a compreensão dialética entre o externo e o interno. O primeiro diz respeito ao contexto, enquanto o último se refere aos ativos (MONTEIRO, 2011). Os ativos são caracterizados por sua dinamicidade, sendo variáveis conforme o local e o tempo histórico. Em outros termos, são capazes de brotar ou de serem superados, o que torna possível que

⁶⁵ As ações executadas pelo Estado, inclusive as políticas públicas, exigem a aquisição de conhecimentos, o que demonstra a relevância das abordagens teóricas. A sua incorporação direciona o Estado, a partir de determinado modo de perceber o real, estabelecendo possibilidades do que pode vir a ser feito. Contudo, considerando que as discussões são aperfeiçoadas ao longo do tempo, é compreensível que essas possam ser alteradas ou substituídas, visando a alcançar novos e melhores rumos ao Estado. Isto posto, destacamos que os conceitos de risco e de vulnerabilidade social, inclusive as suas direções teóricas e ideológicas, têm contribuído para se pensar as políticas públicas no cenário contemporâneo.

determinados atributos assumam essa característica, ao passo que outros podem vir a perdê-la com o avançar do desenvolvimento (KATZMAN, 2000). Além disso, possuem variadas dimensões, podendo ser físicos, financeiros, humanos e sociais.

Os ativos físicos caracterizam-se pelo meio de vida (como moradia e acesso a bens duráveis) e meios de produção da vida material. Os ativos financeiros constituem os diferentes instrumentos financeiros formais e informais, de acesso a crédito, poupança, cartão de crédito, caderneta etc. Os ativos humanos, ou capital humano, são definidos pelos recursos que dispõem os lugares em termos de qualidade e quantidade de força de trabalho, bem como investimentos em educação e saúde para seus membros. Os ativos sociais são definidos por meio do atributo coletivo pautado em relações de confiança e reciprocidade, que se manifestam em redes interpessoais (MONTEIRO, 2011, p. 34-35).

Esse enfoque difere-se de outras abordagens por identificar que a população pobre possui um complexo e variado conjunto de ativos. Defende-se que os ativos devem ser identificados e acentuados para que os sujeitos consigam mobilizá-los. A intenção é que o indivíduo consiga, de forma emancipada, enfrentar as suas debilidades através do aproveitamento da estrutura de oportunidades existente. Considera-se, então, que a diversidade, a quantidade e a qualidade dos ativos interferem na centralidade do sujeito tanto em conduzir quanto em alterar os rumos da sua vida.

Para auxiliá-lo, busca-se “[...] identificar as condições para gerar ou reforçar as capacidades próprias das famílias para uma melhoria sustentada e progressivamente autônoma da sua situação de bem-estar” (KATZMAN, 2000, p. 279, tradução nossa). Posteriormente, identificam-se as barreiras que têm impedido a sua incorporação, ou, no caso de o sujeito já possuir os ativos, o que tem barrado a sua efetiva utilização. Com isso, pretende-se melhorar a sua qualidade de vida, reduzindo, conseqüentemente, a vulnerabilidade social.

Considerando a importância das orientações desses organismos no planejamento, formulação e execução das políticas públicas nos países periféricos, não é de surpreender que o conceito de vulnerabilidade tenha sido inserido em nossa política de assistência social. Essa inclusão ocorreu de forma discreta, no ano de 1993, com a aprovação da Lei Orgânica da Assistência Social (Loas). Na ocasião, o termo foi citado apenas uma vez ao longo do texto⁶⁶. O uso reduzido do conceito, somado ao paralelismo das ações de

⁶⁶ Essa normativa, ao tratar dos benefícios eventuais, inclui o termo de vulnerabilidade sem que haja especificação a que situações ele se refere. No art. 22, § 2º, podemos observar a seguinte redação: “Poderão ser estabelecidos outros benefícios eventuais para atender necessidades advindas de situações de

assistência social com o Programa Comunidade Solidária, contribuiu para a sua pouca visibilidade durante o governo de Fernando Henrique Cardoso. Contudo, com a aprovação da Política Nacional de Assistência Social, em 2004, o uso da categoria é legitimado. Nesse contexto, a discussão adquire centralidade na estruturação da política de assistência social, sendo o termo mencionado vinte e duas vezes ao longo do texto (ALVARENGA, 2012).

No interior dessa política, esse conceito tem servido para analisar os usuários para além da ausência e da precariedade no acesso à renda, observando, ainda, os seus vínculos afetivo-relacionais e a desigualdade de acesso a bens e serviços públicos (CARMO; GUIZZARDI, 2018). Para Alvarenga (2012), a inserção deste termo, bem como a inserção da noção de risco, fora pensada para superar algumas das limitações dessa política, como, por exemplo, a atenção por segmentos (idosos, pessoas com deficiência, adolescentes etc.) e a focalização nos grupos mais pobres. Além disso, existia a pretensão de possibilitar intervenções preventivas.

Sob a abordagem da vulnerabilidade e do risco, houve a reorganização dos serviços oferecidos pela política de assistência social. Dividiu-se os serviços em proteção básica e especial. Este último foi subdividido em alta e média complexidade. A proteção básica responsabilizou-se pelo desenvolvimento de ações protetivas, baseadas na aquisição de potencialidades e no fortalecimento de vínculos sociais. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras). A proteção social especial é destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social.

A intervenção abrange a garantia de acesso a serviços de apoio e sobrevivência, bem como a sua inclusão em redes sociais de atendimento e de solidariedade. Além disso, o uso dos termos proporcionou a extensão do grupo de usuários, o que pode ser observado no próprio texto da política. Essa passou a referir-se a eles como:

[...] cidadãos e grupos que se encontram em situações de vulnerabilidade e riscos, tais como: famílias e indivíduos com perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, pertencimento e sociabilidade; ciclos de vida; identidades estigmatizadas em termos étnico, cultural e sexual; desvantagem pessoal

vulnerabilidade temporária, com prioridade para a criança, a família, o idoso, a pessoa portadora de deficiência, a gestante, a nutriz e nos casos de calamidade pública” (BRASIL, 1993).

resultante de deficiências; exclusão pela pobreza e/ou no acesso às demais políticas públicas; uso de substâncias psicoativas; diferentes formas de violência advinda do núcleo familiar, grupos e indivíduos; inserção precária ou não inserção no mercado de trabalho formal e informal; estratégias e alternativas diferenciadas de sobrevivência que podem representar risco pessoal e social (BRASIL, 2004, p. 33).

Contudo, cabe observar que, apesar das notáveis contribuições, a inclusão do conceito de vulnerabilidade no âmbito da política social possui algumas fragilidades que precisam ser consideradas. Inicialmente, destacamos que a influência dos organismos internacionais somada à aproximação com a perspectiva neoliberal imprimiu nesse conceito uma compreensão simplista da questão social, o que se refletiu nas propostas de intervenção. Essas foram desvinculadas da discussão e do questionamento do modo de produzir capitalista. Com isso, ficaram restritas ao fortalecimento das capacidades, atributos e potencialidades individuais. Ou, ainda, nas palavras de Carmo e Guizzardi (2018):

[...] a adoção de tal categoria, ao mesmo tempo em que buscou definir o objeto próprio e específico da assistência social, se contrapondo ao esvaziamento teórico-metodológico de suas entregas, aproximou-se de uma solução terminológica típica de correntes neoliberais e orientações de organismos internacionais. O que imprimiu nas ações da política um pressuposto ético-político individualizante, de focalização na parcela mais pauperizada da população (2018, p. 2).

Relacionado a essa lacuna, Alvarenga (2012) problematiza que essa abordagem mantém a ausência da perspectiva da condição de classe. Compreendemos que essa lacuna contribui, assim como a debilidade citada anteriormente, para que a compreensão das situações de insegurança e desamparo ocorra de forma apartada da discussão das desigualdades estruturais derivadas dos impactos do modo de produção capitalista. Por consequência, esse modo de perceber o real permeia e influencia as possibilidades de intervenção. Ao ignorar o cerne da produção e reprodução das assimetrias sociais, o foco das ações se restringe ao sujeito e as ações voltam-se, prioritariamente, às mudanças possíveis dentro da manutenção da ordem do capital.

É nesse contexto que podemos pensar, por exemplo, no incentivo do desenvolvimento de potencialidades desvinculadas de mudanças estruturais. Essa alternativa, executada dessa maneira, contribui de forma direta e imediata para que seja atribuída ao sujeito a responsabilidade tanto de desenvolver-se quanto de alterar suas condições de vida. A problemática envolvida é que desconsidera que as dissimilaridades

são produzidas e reproduzidas externamente e o sujeito isolado não possui qualquer controle sobre elas.

Além disso, os conceitos de vulnerabilidade e de risco foram introduzidos, no âmbito da política de assistência social, desvinculados das suas discussões originárias. A sua inclusão ocorreu através da compilação das discussões que vinham ocorrendo a partir da política de saúde. Em investigação, realizada a partir de revisão bibliográfica e entrevistas com os formuladores dessa política, Alvarenga (2012) constatou a ausência de discussões intensas acerca dos termos. A transposição desses conceitos, bem como do modelo de saúde para a política de assistência social, ocorreu de forma automática, sem as devidas problematizações e mediações, o que, além de inibir a sua compreensão, favoreceu usos e interpretações diversas.

Entretanto, cabe elucidar que essa lacuna resultou não da displicência dos que estavam envolvidos na criação dessa política, mas da urgência e do curto período de tempo imposto para a escrita do documento. Diante daquelas circunstâncias, o grupo responsável pela construção e organização da PNAS estabeleceu como prioridade que a mesma fosse elaborada e aprovada, ampliando o seu foco para além da pobreza, sendo esse objetivo alcançado (ALVARENGA, 2012). Contudo, no que se refere à incorporação das discussões de risco e vulnerabilidade, esses permaneceram marcados por imprecisão conceitual (CARMO; GUIZZARDI, 2018; ALVARENGA, 2012).

Ao distanciar-se do objetivo pelo qual foram incluídos na normativa, as discussões provocaram dificuldades na implementação da política, tornando-se um limite para ela. Dessa forma:

[...] os termos que a princípio serviriam para superar todos os empecilhos da política de assistência social acabaram por dificultar a operacionalização da Política. Isso porque, *não há clareza* sobre os significados deles. Risco e vulnerabilidade social *não são categorias estanques*. [...] eles podem ter *diferentes significados, a depender do mirante de análise que se adota* (ALVARENGA, 2012, p. 120, grifos nossos).

Compreendemos que essa abordagem, no âmbito da política de assistência social, carece de discussões efetivas relacionadas às dificuldades envolvidas em possuir, usufruir e mobilizar os ativos, sejam eles de ordem material ou imaterial. Ao desprezar as disparidades no acesso e usufruto das oportunidades disponíveis para a melhoria do bem-estar, se reduz o foco no sujeito, excluindo a realidade que o cerca, que produz e reproduz a precariedade das suas condições de existência. Nesse sentido, urge considerar que superar a vulnerabilidade não se trata unicamente de uma opção individual. Logo, a sua

superação ultrapassa o nível do sujeito, incluindo a necessidade de alterar o modo de produzir capitalista, enquanto um sistema que está assentado na produção e reprodução de desigualdades.

3.3 A discussão da categoria vulnerabilidade a partir do mirante da Sociedade de Risco de Ulrich Beck

Considerando a possibilidade do uso da categoria vulnerabilidade social para nomear a capacidade dos sujeitos em responder os riscos e perigos, não podemos concluir automaticamente que ambos os conceitos tenham surgido simultaneamente, em uma espécie de complementação. Alvarenga (2012) aponta que, provavelmente, os estudos sobre risco são anteriores aos de vulnerabilidade, podendo ser pensados a partir de 1920, ao passo que os estudos que tratavam da vulnerabilidade social são datados somente de 1990. Desde então, a categoria vulnerabilidade tem sido útil para recomendar ações, realizar análises e pensar em propostas tanto no âmbito acadêmico quanto no governamental. Tornou-se um conceito em potencial para compreender acerca do novo contexto e a diversidade de fenômenos e problemáticas em intensa modificação (MARANDOLA JUNIOR; HOGAN, 2006).

No que se refere à categoria risco, a literatura demonstra divergência quanto a quem deu dianteira a esses estudos, atribuindo tanto o americano Frank Knight quanto o inglês John Maynard Keynes a vanguarda das investigações. Esses primeiros estudos ocuparam-se em distinguir o risco e a incerteza, chegando à conclusão de que o risco poderia ser avaliado e mensurado, ao contrário da incerteza. Janczura (2012 acrescenta que:

A noção de risco implica não somente iminência imediata de um perigo, mas também a possibilidade de, num futuro próximo, ocorrer uma perda de qualidade de vida pela ausência de ação preventiva. A ação preventiva está relacionada com o risco, pois não se trata de só minorar o risco imediatamente, mas de criar prevenções para que se reduza significativamente o risco, ou que ele deixe de existir (JANCZURA, 2012, p. 306).

Como consequência, diante dos riscos, poderiam ser criadas estratégias de ação para evitá-los ou para minimizar os seus danos (ALVARENGA, 2012). Ao longo dos anos, estudos que possuíam perspectivas e áreas diversas foram realizados tentando compreender melhor os riscos, mas somente em 1980 a temática alcançou maior visibilidade. Os autores Beck e Giddens, de tradição pós-moderna, contribuíram para que

essa noção fosse ampliada a partir da concepção de uma Sociedade de Risco (ALVARENGA, 2012). A esse respeito, Marandola Junior e Hogan (2004, p. 42) elucidam que “[...] a grande mudança ocorre no próprio alocamento da discussão acerca dos riscos no seio da ciência social. De tema marginal, ela é deslocada para o centro da teoria social, tomando dimensões de um paradigma”.

Os autores ampliam a discussão, evocando o risco como mecanismo de reprodução social da sociedade contemporânea. Ulrich Beck e Anthony Giddens defendiam que estávamos vivenciando uma nova ordem societária, ainda não abordada pelos teóricos clássicos da Sociologia, o que exigia esforços em prol da construção de uma teoria explicativa para compreender a modernidade. Por conseguinte, cada um desses autores seguiu um caminho para pensar em alternativas para analisar o novo cenário que se apresentava (ALVARENGA, 2012). Os estudos dos autores possuem pontos em comum que somente foram observados posteriormente. A convergência entre temas dominantes permitiu que pudessem estabelecer intercâmbio entre ideias que de início constituíam-se como linhas de trabalho distintas. Apesar da relevância de ambos os estudos para a ampliação do conceito de risco, usaremos apenas a referência de Ulrich Beck, haja vista que esse não se restringiu ao conceito de risco, acrescentando a noção de vulnerabilidade em sua investigação.

Com a obra *Sociedade de risco: rumo a uma outra modernidade*, Ulrich Beck defende a ideia de que a modernidade passa por um momento de ruptura histórica. Contudo, cabe observar que esse rompimento não representa o fim da sociedade industrial moderna, mas a possibilidade de sua reconfiguração civilizatória. Para o autor, o processo evolutivo da sociedade industrial clássica resulta em nova forma social, isto é, a sociedade (industrial) de risco. Conforme Beck (2011, p. 12-13):

[...] assim como no século XIX a modernização dissolveu a esclerosada sociedade agrária estamental e, ao depurá-la, extraiu a imagem estrutural da sociedade industrial, hoje a modernização dissolve os contornos da sociedade industrial e, na continuidade da modernidade, surge uma outra configuração social.

A sociedade industrial clássica (sociedade da escassez), caracterizada pela produção e a distribuição de riquezas, tem-se transformado na sociedade (industrial) de risco (sociedade do medo), na qual a produção social dos riscos domina a lógica da produção de bens. O autor atribui ao cenário de riqueza exponencial, decorrente de vitórias capitalistas, a impulsão que conduziu à reestruturação social. Todavia, essa

transformação da sociedade não ocorre como produto de uma escolha, de forma intencional e planejada, mas, ao invés disso, ocorre de forma silenciosa a partir de pequenas alterações que possuem caráter cumulativo. Nesse estágio, a produção de riquezas acontece de forma simultânea à produção de riscos. Contudo, esses são criados em uma velocidade superior à capacidade humana de racionalizar alternativas, produzindo uma sociedade onde imperam as inseguranças e os perigos.

O fim da modernidade simples, expressa no encerramento da sociedade industrial clássica, conduz a um novo começo⁶⁷. Nas palavras de Beck (2010, p. 12), todos nós “[...] somos testemunhas oculares – sujeitos e objetos – de uma ruptura no interior da modernidade, a qual se destaca dos contornos da sociedade industrial clássica e assume uma nova forma – a aqui denominada ‘sociedade industrial de risco’”. Segundo o autor, ainda vivemos a modernidade, especificamente na fase que corresponde à transição da mudança de paradigma civilizatório. Em suas palavras “[...] *ainda não vivemos* em uma Sociedade de Risco, mas *tampouco somente* em meio a conflitos distributivos das sociedades de escassez” (BECK, 2010, p. 25, grifos do autor).

Aqui, a modernidade deixa de representar apenas a inovação e o progresso, tornando evidente os seus efeitos negativos, perigos e ameaças. À medida em que ocorrem o desenvolvimento da ciência e da tecnologia, são produzidas novas incertezas e perigos que posteriormente são dissipados entre os atores sociais e a sua vida singular. Nesse processo, o risco surge, enquanto fenômeno social, e o progresso científico-tecnológico-econômico pode conduzir à autodestruição. Apesar da existência dos riscos não ser recente, nesse estágio ele adquire centralidade, sendo “[...] vivido como algo onipresente” (BECK, 2010, p. 361).

Porém, cabe destacar que os riscos desse contexto não podem ser confundidos com aqueles que lhe antecederam. No passado, a palavra risco poderia assumir conotação de aventura e coragem (tratando-se de uma escolha) ou ser associada a algo de força maior, que estava acima do controle do homem, como os eventos naturais e a vontade dos deuses. Em outras palavras, o risco estava restrito ao âmbito pessoal, podendo estar relacionado às atividades de caráter mercantil e de colonização, podendo, ainda, serem decorrentes de ações da natureza (tempestades, enchentes, ventanias etc.) ou serem explicados como sendo derivados da ação divina. Segundo Areosa (2010), nesse contexto,

⁶⁷ Essas reflexões possuem conexões com a teorias da modernidade reflexiva, de Jürgen Habermas, e da modernidade líquida, de Zygmunt Bauman.

podemos pensar no risco como uma entidade neutra e abstrata, que só adquire sentido quando associado a uma situação concreta. Por conseguinte, o homem não possuía responsabilidade e controle quanto ao seu acontecimento e impacto.

Com a reconfiguração societária, o risco assume o sentido de incerteza em relação aos resultados das ações humanas, constituindo-se como “[...] uma espécie de antecâmara para acontecimentos futuros” (AREOSA, 2010, p. 13). Compreender o risco implica considerar situações que podem ou não se transformar em realidade, sendo uma projeção da possibilidade daquilo que pode vir a acontecer. Contudo, nesse momento histórico eles passaram a não se referir exclusivamente aos riscos naturais para referir-se também aos riscos institucionalmente fabricados, frutos do “[...] próprio desenvolvimento do conhecimento humano” (BECK; GIDDENS; LASH, 1997, p. 220). A esse respeito, cabe acrescentar que a Ciência e a Tecnologia podem contribuir para a ampliação do seu domínio, de forma planejada ou não, haja vista que a criação de algo revolucionário, no âmbito científico-tecnológico, pode se converter no aumento do potencial devastador dos perigos⁶⁸.

Nesse estágio, esses perigos se tornam imperceptíveis aos sentidos sensoriais humanos, exigindo reflexões para identificá-los e compreendê-los. Além disso, assumem maior potencial destrutivo, distinguindo-se dos riscos primitivos tanto no grau quanto na extensão dos impactos. Os riscos assumem uma capacidade devastadora tão alta que ultrapassa o nível dos sujeitos, podendo incidir na continuidade da vida como um todo, isto é, humana, animal, vegetal etc.

No que se refere à possibilidade de expansão ou difusão dos impactos, nota-se que os riscos primitivos eram locais, restritos a determinada localização geográfica ou situação, não tendo capacidade de estender os seus efeitos a nível planetário. Ao pensarmos, por exemplo, em uma situação de adoecimento coletivo em decorrência de uma epidemia, percebemos que o risco podia se estender, no máximo, até localidades próximas, haja vista que o sistema de transporte era precário.

⁶⁸ O autor faz referência a dois acontecimentos históricos marcantes para aumentar a sensação de medo, insegurança e incerteza quanto ao futuro da humanidade. O primeiro foi o lançamento de bombas atômicas nas cidades japonesas de Hiroshima e Nagasaki, durante a Segunda Guerra Mundial, o que deixou transparecer que o mundo poderia ser destruído facilmente em questão de segundos. Outro episódio marcante foi o acidente atômico na usina nuclear de Chernobyl. A explosão de um reator da usina lançou radiação em grande parte da Europa, provocando mortes e a contaminação do solo, do ar e da água (BECK, 2010).

Em oposição, na atualidade, os ricos assumem maior abrangência. Ao constituir-se enquanto fenômeno global, deixam de ser um conceito interno do agente. Por serem difusos, estendem-se por todo o planeta com agilidade. Não existem “[...] cercas, campos, distritos, blocos militares [...]” capazes de barrá-los, uma vez que inexistem “[...] fronteiras reais e simbólicas” (BECK, 2010, p. 7). Nesse sentido, abrangem todos os sujeitos, desconsiderando diferenciações típicas da primeira modernidade, isto é, sociais, econômicas e geográficas. O processo de extinção das zonas protetivas dissolve as nossas possibilidades de distanciamento dos riscos, perigos e ameaças. Sob a ameaça constante e presente em toda parte, passamos a pertencer a uma Sociedade de Risco global. Essa etapa histórica representa:

[...] o fim de todas as nossas bem cultivadas possibilidades de distanciamento, algo que se tornou palpável com a contaminação nuclear. A miséria pode ser segregada, mas não os perigos da era nuclear. E aí reside a novidade de sua força cultural e política. Sua violência é a violência do perigo, que suprime todas as zonas de proteção e todas as diferenciações da modernidade (BECK, 2010, p. 7, grifos do autor).

Para além do desprezo das fronteiras espaciais, os riscos caracterizam-se por ignorar fronteiras temporais, podendo atingir outras gerações. Existem diversos exemplos disso, mas vamos salientar aqui o caso do comprometimento da camada de ozônio, em decorrência do excesso de poluentes da produção industrial e a extinção de espécies da fauna e da flora. Atrelados ao desenvolvimento e às novas exigências de consumo, os riscos se tornam exponencialmente mais complexos, distanciando-se das formas até então conhecidas⁶⁹.

Conforme exposto anteriormente, a impossibilidade de isolar-se o perigo constitui-se como uma das novidades dessa nova era. O poder econômico e financeiro, que antes garantia blindagem aos problemas externos, agora não tem a capacidade de proteger os sujeitos dos riscos e perigos, o que evidencia a inexistência de imunidade diante desses. Essa característica contribui para a emergência de uma nova modalidade de “[...] destino ‘adscrito’ em função do perigo [...]”, que se assemelha àquele das sociedades estamentais da Idade Média, no sentido de que inexiste possibilidade de alterá-

⁶⁹ Enquadram-se, aqui, os riscos atômicos, nucleares, biológicos, genéticos e químicos, dos quais a destruição do meio ambiente, o desmatamento, as queimadas, a exploração da fauna e da flora, a queima de combustíveis fósseis, os perigos relacionados à radiação ou à contaminação através de substâncias químicas liberadas pelo setor industrial são apenas alguns dos exemplos.

lo a partir de esforços individuais⁷⁰ (BECK, 2010, p. 8, grifos do autor). Esse destino, “[...] sob o signo do *medo*; [...] não é um ‘resíduo tradicional’, mas um produto da modernidade, particularmente em seu estágio mais avançado” (BECK, 2010, p. 8, grifos do autor).

À vista da emergência do risco, os mecanismos protetivos existentes têm se mostrado obsoletos, o que promove o aumento da suscetibilidade dos sujeitos e a sensação de impotência diante da agressividade dos perigos. Diante da inexistência de alternativas que solucionem essa problemática em toda a sua complexidade, parece restar apenas a “[...] atividade residual, diante do risco residual realmente existente” (BECK, 2010, p. 10).

Na obra, Beck (2010) usa o termo Modernidade Reflexiva para se referir ao momento em que a modernização passa pelo processo de autoconfrontação. A transição da sociedade industrial clássica para a sociedade do risco ocorre a partir do desenvolvimento da modernização automatizada em que não se questiona acerca de seus efeitos e ameaças. Ao adotar um modelo civilizatório baseado na expansão do desenvolvimento e da riqueza em detrimento da sustentabilidade, promoveu-se a emergência de “[...] riscos científico-tecnologicamente produzidos” (BECK, 2010, p. 23), em especial os relacionados à questão ambiental contemporânea.

Com o avanço do desenvolvimento, o uso da natureza deixou de estar apenas vinculado à libertação dos sujeitos às sujeições tradicionais para associar-se às novas requisições de consumo. Para atendê-las optou-se pelo uso predatório do meio ambiente. A ausência de compromisso com a preservação gerou, para além do esgotamento de recursos naturais sem que haja possibilidade de sua posterior recuperação, diversas consequências nefastas à qualidade de vida que se estendem a todos os habitantes do planeta terra, indistintamente. A esse respeito, o autor elucida que:

Contra as ameaças da natureza externa, aprendemos a construir cabanas e a acumular conhecimento. Diante das ameaças da segunda natureza, absorvida no sistema industrial, vemo-nos praticamente indefesos. Perigos vêm a reboque do consumo cotidiano. Eles viajam com o vento e a água, escondem-se por toda a parte e, junto com o que há de mais indispensável à vida – o ar, a

⁷⁰ Se naquela sociedade o sujeito detinha reduzidas possibilidades de alterar o seu destino, haja vista que após o nascimento estava “destinado” a permanecer em determinada classe social independente dos esforços individuais que pudesse fazer no decorrer de sua vida, na sociedade do risco acontece algo semelhante, embora não se refira à desigualdade social em si. Em nossa análise, o autor estabelece essa vinculação para afirmar que inexistente possibilidade de escapar dos riscos através de esforços isolados e individuais.

comida, a roupa, os objetos domésticos –, atravessam todas as barreiras altamente controladas de proteção da modernidade (BECK, 2010, p. 9, grifos do autor).

Diante desse cenário, tornou-se necessário reconhecer que os riscos não tinham fundamentos externos (deuses, demônios, natureza etc), mas que se tratavam de uma produção social. Evidenciava-se, portanto, a necessidade de abordar os riscos gerados pelo próprio desenvolvimento técnico e econômico e o reconhecimento quanto às responsabilidades humanas. Nas palavras de Beck (2010, p. 24):

O processo de modernização torna-se “reflexivo”, convertendo-se a si mesmo em tema e problema. Às questões do desenvolvimento e do emprego de tecnologias (no âmbito da natureza, da sociedade e da personalidade) sobrepõem-se questões de “manejo” político e científico – administração, descoberta, integração, prevenção, acobertamento – dos riscos de tecnologias efetiva ou potencialmente empregáveis, tem em vista horizontes de relevância a serem especificamente definidos. A promessa de segurança avança com os riscos e precisa ser, diante de uma esfera pública alerta e crítica, continuamente reforçada por meio de intervenções cosméticas ou efetivas no desenvolvimento técnico econômico.

A sociedade moderna passou a ser confrontada com os limites do modelo de desenvolvimento criado por ela. Por conseguinte, diante da ausência de meios capazes de controlar o seu teor destrutivo, exigia-se uma sociedade reativa, que adotasse medidas voltadas para a administração dos riscos em uma tentativa de amenizar, prevenir e coibir maiores danos. Apesar do desafio contido em prever e avaliar os perigos, tem-se feito o esforço de criar uma segurança probabilística a partir da medição dos riscos e da criação de teorias para tentar compreendê-los, visando a alcançar maior conhecimento sobre eles. Para essa finalidade, tem sido útil o uso de ciências voltadas para o cálculo estatístico e de probabilidade.

A possibilidade de controlar racionalmente os riscos implica não apenas o entendimento de eventos passados, mas favorece principalmente a previsão do futuro, possibilitando antecipar-se a possíveis situações de risco. A partir do cálculo do risco tenta-se conter o seu efeito negativo, com a perspectiva de alcançar maior segurança. Afirma-se, aqui, o sentido desse termo, que se refere à “*antecipação da catástrofe*” (BECK, 2010, p. 361). Contudo, cabe destacar que esse processo tem sido permeado por erros, haja vista que a previsão do futuro possui diversas limitações⁷¹. A análise dos

⁷¹ A racionalização do risco advém, principalmente, do que vivenciamos em experiências passadas, portanto diz respeito àquilo que conhecemos e dominamos. Contudo, os riscos podem incluir o nível do desconhecido, que não temos capacidade de definir ou calcular. Essa característica provoca previsões

riscos, enquanto processo constante e típico da sociedade moderna, desperta uma relação complexa com a ciência. Nesse novo cenário, a ciência pode ser apontada como uma de suas causas, instrumento que o identifica e define e, por último, como responsável pela proposição de soluções. A cientificização simples, na qual a ciência defronta-se com um mundo “preexistente”, é substituída pela cientificização reflexiva, momento em que é confrontada com seus produtos e carências, dando origem à segunda gênese civilizatória.

A inclusão desse novo elemento na realidade social gera uma nova categoria de conflitos, relacionados com a partilha dos riscos em nível global, que tendem a prevalecer em relação aos anteriores, vinculados à distribuição de bens. Na concepção do autor, as ameaças e os perigos não se constituem como situações de classe. Beck (2011) é, aliás, um crítico do uso dessa abordagem, considerando-a insuficiente para compreender a nova dinâmica da sociedade moderna. Por consequência, o recorte da luta de classes não se constitui como seu foco de análise. Para fortalecer o seu argumento, esclarece que a Sociedade de Risco não se constitui como sociedade de classe. Dessa maneira, a dinâmica contida neles não pode ser entendida a partir do uso dessa abordagem.

Segundo o autor, existe uma lógica específica de dominação Sociedade de Risco que não consegue ser capturada a partir desse conceito. Segundo Beck (2011, p. 366):

A estrutura de poder do risco está fundada na lógica do risco. Este pressupõe uma decisão, e, portanto, alguém que toma a decisão, o que produz uma assimetria radical entre aqueles que decidem, definem e tiram proveito dos riscos e aqueles que são seus alvos, que sofrerão diretamente os “efeitos colaterais imperceptíveis” das decisões de outros, que talvez tenham até mesmo de pagar por elas com suas próprias vidas, sem poder fazer parte do processo decisório. A relação entre risco e poder, entre risco e desigualdade reside nessa cisão. [...] tais pessoas são excluídas dos benefícios potenciais da decisão e das condições sob as quais a decisão é tomada, e por vezes até mesmo da informação relativa aos efeitos sobre sua saúde ou chances de sobrevivência, contra os quais essas pessoas são indefesas.

Beck (2011) não nega a existência de disparidades na exposição e distribuição dos riscos conforme a posição ocupada na escala social e produtiva. Segundo o autor, a “[...] história da distribuição de riscos mostra que estes se atêm [...] ao esquema de classe – mas de modo inverso: as riquezas acumulam-se em cima, os riscos em baixo. Assim, os riscos parecem *reforçar* [...] a sociedade de classes” (BECK, 2011, p. 41, grifos do autor). Contudo, esse aspecto deve ser observado atentamente para não produzir conclusões

equivocadas, uma vez que a nossa percepção é parcial. Por consequência, os riscos que realmente nos atingem nem sempre coincidem com aqueles que pudemos prever.

equivocadas. Para o autor, a propensão ao risco não está restrita aos pobres, haja vista que a riqueza não possui o poder de garantir a liberdade e a segurança em relação aos riscos, ainda que essa tenha a capacidade de “driblar” temporariamente determinadas espécies. Conforme Beck (2011, p. 42):

Poder-se-ia deduzir a partir disso que, justamente em razão dessa postura refletida e financeiramente lastreada em relação aos riscos, velhas desigualdades sociais são consolidadas *num* novo patamar. É justamente desse modo, contudo, que *não* se chegará à base da lógica distributiva dos riscos.

No trecho acima, o autor torna evidente que não é a partir da abordagem classista que conseguiremos alcançar o entendimento do que se constitui enquanto base na distribuição dos riscos. Em sua concepção, os riscos não representam uma evolução no patamar de desigualdade, em razão de atenderem a uma lógica distinta. Por essa razão, a propensão aos riscos não está exclusivamente vinculada à posição do sujeito na estrutura de classes. Trata-se do “efeito bumerangue”. O autor usa esse conceito para defender que os riscos atingem a todos, inclusive aqueles que o produziram e lucraram com ele (BECK, 2011, p. 44). Por conseguinte, não se pode supor que haja afetados e não afetados, mas, ao invés disso, existem os que foram afetados e os que ainda não foram afetados. Para exemplificar, o autor elucida que, em relação aos riscos que se referem à vida vegetal e animal, à água e ao ar, a única alternativa seria “[...] não comer, não beber e não respirar. E mesmo isto ajuda apenas em parte. Afinal, todos sabem o que acontece às pedras – e aos cadáveres enterrados” (BECK, 2011, p. 43).

Contudo, em momento posterior, durante uma entrevista do autor ao sociólogo brasileiro Arthur Bueno (inserida na versão brasileira do livro), Beck (2011) parece corrigir o seu posicionamento ao afirmar que:

Há um grave mal-entendido. Não nego, evidentemente, a importância cada vez maior do poder, da dominação e das crescentes desigualdades sociais numa sociedade mundial de risco. Pelo contrário, meu olhar está voltado para o modo pelo qual a desigualdade social equivale a uma desigualdade de exposição ao risco. Por exemplo, as imagens na televisão do desastre do Tsunami em 2004 trouxeram a primeira lei da sociedade mundial do risco – segundo a qual o *risco de catástrofe assola os pobres* – para dentro de todas as casas. Há fortes indícios de que a mudança climática afetará especialmente as regiões pobres do mundo, onde os problemas de grande crescimento populacional, pobreza, poluição da água e do ar, desigualdades entre classes e gêneros, epidemias de Aids e governos autoritários se sobrepõem. Contudo, para mim o ponto crucial é que “classe” é um conceito demasiadamente “fraco” e “antiquado” para dar conta da nova radicalidade e complexidade das desigualdades sociais numa sociedade mundial do risco (BECK, 2011, p. 365-366, grifos do autor).

Na entrevista, o autor reafirma a sua concepção de que o conceito de classe é demasiadamente frágil para abordar essa nova dinâmica, contudo, nessa ocasião, ressalta que outro conceito tem se mostrado promissor para compreendê-la, referindo-se à categoria vulnerabilidade social. Em nossa análise, na obra, o autor se aproxima do conceito de vulnerabilidade social ao reconhecer a existência do “efeito social de filtragem”, referindo-se às “[...] possibilidades e capacidades de lidar com as situações de risco, contorná-las ou compensá-las”⁷² (BECK, 2011, p. 42). A nosso ver, o autor se aproxima do conceito de ativos (uma das possibilidades de compreender a vulnerabilidade social), ainda que não se refira a esses dessa maneira. Contudo, na obra, observamos que o autor identifica que o surgimento do risco está atrelado à modernização, sendo um processo que decorre da evolução do próprio capitalismo, não se referindo a ele enquanto produto da vulnerabilidade social. O contexto de análise eurocentrista não permitiu grande avanço na construção de uma referência explicativa da vinculação entre a vulnerabilidade social e a produção de riscos, o que foi executado, posteriormente, a partir do reconhecimento do autor de que:

Nos últimos anos, porém, a vulnerabilidade social se tornou uma dimensão fundamental nas análises sobre desigualdade social na sociedade mundial de risco: processos e condições sociais produzem uma exposição desigual aos riscos que mal podem ser definidos, e as desigualdades decorrentes devem ser vistas principalmente como expressão e produto de relações de poder no contexto nacional e global. A vulnerabilidade social transforma e radicaliza a “categoria” classe: é um conceito síntese, abarcando meios e possibilidades que indivíduos, comunidades ou populações inteiras têm à sua disposição para poder enfrentar – ou não – as ameaças da mudança climática (ou da crise financeira) (BECK, 2011, p. 366).

O autor reelabora a sua própria teoria nessa entrevista, evidenciando elementos que ficaram em segundo plano na elaboração da obra, sendo a categoria vulnerabilidade social um exemplo disso. Ao priorizar essa abordagem, o autor enfatiza que a propensão ao risco respeita uma lógica econômica, sendo necessário analisar a interferência dos condicionantes sociais tanto na exposição quanto no enfrentamento dos riscos. Esse movimento se torna necessário porque o autor passa a reconhecer que essa categoria:

[...] tem certamente uma relação crucial com o futuro, mas tem também uma profundidade histórica. As “feridas culturais” que, por exemplo, resultam do passado colonial, constituem-se uma parte importante para compreender os conflitos climáticos que transcendem fronteiras. Quanto mais marginais forem

⁷² Na sua investigação, o autor reconhece que essas são distribuídas de forma desigual.

as opções econômicas e políticas disponíveis, mais vulnerável está determinado grupo ou população (BECK, 2011, p. 366-367).

A partir das contribuições do autor e da categoria risco, diversos autores têm analisado as transformações que têm acontecido na sociedade moderna. Marandola Junior e Hogan (2006), por exemplo, têm feito uso dessa referência para destacar a relevância da categoria vulnerabilidade social. Ao descrever o cenário atual, os autores destacam que a incerteza e a dúvida têm ocupado relevante espaço. Intensifica-se a crise de confiança, que envolve desde os valores tradicionais aos sistemas de poder estruturados, tais como os econômicos, jurídicos, políticos e sociais e até a própria Ciência. Questiona-se a serventia desses mecanismos em oferecer respostas efetivas para os riscos e perigos que surgem no seio da sociedade. Essas respostas são aguardadas com certa urgência, uma vez que a vida contemporânea trouxe junto com a concretização da promessa do progresso a ampliação dos riscos e perigos.

Se em períodos anteriores poderíamos pensar no risco como exceção, na atualidade a regra é viver em risco todo o tempo, independentemente de onde se esteja. Os autores destacam o alastramento de desastres ambientais, e, nos termos sociais, apesar dos avanços no âmbito formal, vivemos sob constantes ataques e ameaças aos direitos solenemente declarados, alguns desses, inclusive, têm sofrido recuo. Por isso, a insegurança tem sido uma palavra-chave de compreensão dos nossos tempos. Assim, a inclusão do termo vulnerabilidade nos estudos relacionados aos riscos e perigos não diz respeito a uma alteração repentina, mas, ao invés disso, demonstra a preocupação em observar e analisar as “[...] alterações na própria tessitura social e geográfica” (MARANDOLA JUNIOR; HOGAN, 2006, p. 34). Essas modificações ultrapassam o âmbito das relações entre os sujeitos, incluindo a sociedade como um todo, o que imprime mudanças que envolvem a concepção de risco, proteção, segurança e insegurança. Com essas alterações, o risco adquire maior relevo, deixando de ocupar um local específico para compor a reprodução social.

Ao adquirir tamanha relevância, buscou-se compreendê-lo a partir da consideração de aspectos gerais, globais e particulares, bem como através das estruturas sociais responsáveis por sua produção e reprodução, distribuição e enfrentamento. Esse trajeto é fundamental porque os riscos não podem ser entendidos a partir de uma ótica homogeneizadora, uma vez que sofrem interferência dos contextos nacionais e regionais, da diferenciação social, econômica e cultural, bem como da inserção de classe e as condições de existência dos sujeitos. Com isso, podemos afirmar que há variação não

apenas nos riscos, mas também na forma em que esses são enfrentados pelos sujeitos. Por conta da estrutura desigual, a população sofre o risco de modo diferenciado; assim, para que possamos compreendê-lo, devemos levar em consideração a estrutura e a capacidade de reação dos indivíduos (MARANDOLA JUNIOR; HOGAN, 2006).

A análise desses elementos permite afirmar que aqueles que possuem poucos recursos possuem maior propensão ao risco. Ou melhor, a natureza (qualidade) e o grau (quantidade) do risco são distintas entre os sujeitos, atingindo de forma mais contundente as populações menos favorecidas economicamente (MARANDOLA JUNIOR; HOGAN, 2006; BILAC, 2006; CARMO; GUIZARDI, 2018). Isto porque:

Se existem riscos que são produzidos globalmente e distribuídos indiscriminadamente, há mecanismos locais em todas as escalas que funcionam como filtros e que *podem absorver parte dos impactos ou dos danos*, amortecendo os perigos até chegarem aos indivíduos e famílias. Além disso, *a própria condição social*, mesmo em termos de classes, age de diferentes maneiras na forma como pessoas e grupos específicos irão enfrentar o risco (MARANDOLA JUNIOR; HOGAN, 2006, p. 34, grifos nossos).

Esses “filtros”, que minimizam as consequências do dano que poderia ser causado, são entendidos como a capacidade de resposta. Esses podem tanto ser externos ao sujeito como podem depender de suas características em específico. Cabe acrescentar que o acesso a esses “filtros” não é universal e equânime, sendo os grupos subalternos os que menos dispõem deles. Quando há ausência de filtros ou sua insuficiência, além de existir uma capacidade de resposta reduzida, há a possibilidade de enfrentar uma maior diversidade de riscos e, ainda, a combinação entre eles. Como exemplo dessa combinação, poderíamos citar que os riscos sociais e ambientais possuem um ponto de convergência. Sendo assim, “[...] as áreas de degradação ambiental ‘coincidem’ com áreas de degradação social, sobrepondo perigos, muitas vezes potencializando outros riscos ou amplificando seus efeitos e danos [...]” para aqueles que dispõem de reduzidos recursos para enfrentá-los, ou seja, as populações pauperizadas (MARANDOLA JUNIOR; HOGAN, 2006, p. 34).

No entanto, os sujeitos não são passivos diante da vulnerabilidade. Inseridos no contexto de retirada do Estado de sua função protetora, no qual a proteção social disponível é insuficiente, adotam estratégias que ultrapassam o âmbito público na tentativa de minimizar e/ou superar essa condição. Uma delas é o acionamento de redes de proteção, as quais têm a sensação de pertencimento, como, por exemplo, a instituição

familiar, a igreja, a vizinhança, dentre outras. Na literatura consultada, a estrutura das famílias é apontada como especialmente relevante para o enfrentamento dos riscos.

A esse respeito, Bilac (2006) considera que, diante da soma das condições de vida precária e a negação a diversos direitos, os sujeitos recorrem aos seus respectivos grupos familiares em busca de apoio para que possam enfrentá-los. Um dos suportes possíveis é o compartilhamento da moradia e o rateio das contas conjuntas, o que favorece a ampliação nos arranjos de residência como forma de sobrevivência. O que justifica ainda a consolidação no Brasil de “[...] um padrão de residência nuclear com recorrência sistemática à ampliação”, na contramão do que ocorre nos países europeus⁷³ (BILAC, 2006, p. 57).

Para a autora, é equivocado concluir que o suporte e a ajuda mútua sejam limitados ao espaço do domicílio, isso porque, além do compartilhamento da moradia, existem modos diversos de oferecer contribuição para a sobrevivência entre aqueles que possuem laços de parentesco. Não queremos afirmar com isso que, obrigatoriamente, a família seja uma instituição em que exista solidariedade entre seus membros, tendo como característica permanente a funcionalidade e a harmonia. Ao invés disso, podemos pensar na família como organismos complexos e contraditórios, permeados por relações de poder, tanto que, simultaneamente, podem ser espaços de proteção e de violências.

No entanto, conforme Bilac (2006), a expectativa é de que a família seja uma instituição de provimento de capital social e, conseqüentemente, de reversão das situações de vulnerabilidades. Por isso, tem sido colocada como central nas ações e políticas públicas. Esse anseio se torna contraditório, especialmente no caso das famílias de classes menos favorecidas, quando é desvinculado de investimentos orçamentários e de políticas macroeconômicas voltadas para o fortalecimento e autonomia dos sujeitos. Para a autora, a ausência desse suporte significa a insustentabilidade para que haja quaisquer alterações, ainda que mínimas. O não cumprimento das funções esperadas pela família pode fortalecer o discurso de que existe, no cenário atual, a crise dessa instituição, mas isso revela, antes de mais nada, a crise da própria sociedade. Diante das profundas alterações, as famílias têm se adaptado conforme suas possibilidades, tendo raízes exógenas e históricas as suas modificações mais relevantes (BILAC, 2006).

⁷³ Ainda que possa ser verdadeiro o ditado popular de “quem casa, quer casa”, isso ainda está no nível do ideal para grande número de famílias trabalhadoras, dada sua condição financeira.

3.4 O conceito de vulnerabilidade na produção teórica de Robert Castel

Robert Castel, ao tentar compreender a marginalização, concluiu que antes que ela ocorresse existiam outros estágios que lhe precediam. Dessa forma, podemos pensá-la como “[...] resultado de uma dinâmica de exclusão, que se manifesta *antes* que ela produza efeitos completamente dessocializantes” (CASTEL, 1997, p. 20, grifos do autor). Ou melhor, a marginalidade representava a fase final de um processo, o seu produto último.

Para o autor, explicar a marginalidade através do viés econômico é insuficiente, já que parcela dos pobres consegue ser integrada. Isto é, existem formas de pobreza que não se confundem com marginalidade. Com esses grupos, a sociedade mantém certa responsabilidade, no entanto, com os marginais, ainda que não menos pobres, as posturas são outras. Desse modo, os recursos econômicos são apenas um dos elementos que podem ser pensados para caracterizar esses sujeitos (CASTEL, 1997).

Para o autor, vivemos em uma sociedade em que vigora a correspondência de grupos para determinadas ações profissionais e/ou serviço institucional. Isso decorre da segmentação do público alvo dos serviços sociais, sob lógica de atender às especificidades de sua demanda por proteção social. A problemática disso é que alguns serviços sociais se tornaram estigmatizantes, como um destino definitivo para os assistidos. Além disso, não raramente, as novas formas de marginalidade não conseguem se encaixar nesse modelo, podendo ter um punhado de características de cada grupo assistido, mas não pertencendo exatamente a nenhum deles. O autor, partindo do questionamento do que a marginalidade tinha em comum, visava melhor conhecê-los a partir do uso de um enfoque transversal, e, como consequência disso, suscitar novas formas de responsabilidade para com essa população (CASTEL, 1997).

Tendo clareza de que a marginalidade era produto de um duplo processo, a saber, o desligamento do mercado de trabalho e da inserção relacional, o autor propôs um modelo teórico composto por quatro zonas. Essa composição foi pensada a partir da conclusão do autor de que cada sujeito pode ser situado a partir desse duplo eixo, tendo cada um deles três diferentes gradações. Dessa forma, aquele relacionado ao primeiro eixo, relacionado ao mercado de trabalho, será composto por trabalho estável, precário e não trabalho. O segundo eixo, relacionado à inserção relacional, integrará a inserção

relacional forte, fragilidade relacional e o isolamento social. O autor sugere que acoplemos as gradações, de cada um dos eixos, duas a duas, para que consigamos, ao fim, obter três zonas:

A zona de integração (trabalho estável e forte inserção relacional, que sempre estão juntos), a *zona de vulnerabilidade* (trabalho precário e fragilidade dos apoios relacionais) e a *zona de marginalidade*, que prefiro chamar de *zona de desfiliação* para marcar nitidamente a amplitude do duplo processo de desligamento: ausência de trabalho e isolamento relacional (CASTEL, 1997, p. 23, grifos do autor).

Aqueles que representam a zona de integração tem grande segurança no emprego e possuem garantias que asseguram a sua estabilidade, além disso, possuem fortes redes de dependência. Assim, ainda que sejam pobres, não ocasionam problemas, salvo quando transitam para a zona seguinte (CASTEL, 1997).

A zona de vulnerabilidade pode ser compreendida a partir da instabilidade tanto no âmbito do trabalho quanto das relações de apoio. Essa zona compreende, por exemplo, tanto os pequenos trabalhadores autônomos, que não dispõem de reservas econômicas, quanto grupos assalariados precários formados por trabalhadores urbanos e rurais descontínuos, que não possuem garantias trabalhistas. Por não possuírem estabilidade, vivem em constante ameaça de passar para a terceira zona (CASTEL, 1997).

Segundo o autor, o personagem da terceira zona é o vagabundo. Os componentes desta zona, ainda que estejam aptos, não trabalham. Além disso, o sujeito que compõe a zona não dispõe de apoio relacional, tendo sido “[...] expulso das redes familiares de sustentação social, da *proteção de proximidade*” (CASTEL, 1997, p. 24). Estes foram rejeitados e estigmatizados pela sociedade como sujeitos preguiçosos e que preferem a vida fácil, mas o autor problematiza que esse imaginário não é verdadeiro. Afirma que, frequentemente, esses sujeitos são trabalhadores precários, ou, ainda, sujeitos que buscam trabalho em um novo território, dentre outros. Em geral, a repressão é adotada pela sociedade como forma de lidar com esses grupos (CASTEL, 1997).

Tratamento distinto é ofertado aos grupos que não estão aptos ao trabalho, seja por razões físicas, de idade ou por situações específicas. Diferentemente dos marginalizados, não levantam problema de princípio. Por isso, esses sujeitos, quando conhecidos, contam quase sempre com suporte social, ainda que insuficiente, promovidos pela comunidade, pela Igreja, por associações de bairro, dentre outros. São eles que integram a quarta zona, definida pelo autor como *zona da assistência*. Esses grupos dependem das ações de socorro, que ocorrem em razão de sua inserção social. Como

exposto anteriormente, é notável que a pobreza seja insuficiente para explicar as situações desses grupos, uma vez que o autor demonstrou a existência de uma pobreza integrada, a indigência integrada e a indigência desfilada (CASTEL, 1997).

Cabe esclarecer que as zonas definidas por Castel não são estáticas, mas dinâmicas. Sendo assim, são móveis e estão abertas para que os sujeitos transitem entre elas. Conforme o autor, a zona de vulnerabilidade possui uma posição estratégica, por ser espaço de instabilidade há o maior risco de os sujeitos caírem para a última zona, sendo, desse modo, a responsável por alimentar a grande marginalidade ou desfiliação (CASTEL, 1997).

Para o autor, nos países europeus, essa zona aparentava ter se estabilizado e a marginalidade apresentava-se como residual, em um cenário em que a maioria estava integrada. O *Welfare State* possibilitou condições favoráveis para que a zona de vulnerabilidade social fosse controlada. No entanto, nos últimos anos, somados à ampliação do desemprego e à precarização do trabalho, estão a degradação dos apoios sociais relacionais. Cenário que permite a retomada do aumento da zona de vulnerabilidade e a renovação da problemática da marginalidade (CASTEL, 1997). Para o autor, o enfrentamento deve ocorrer tendo como horizonte a consolidação da zona de vulnerabilidade e a queda da marginalidade. Deste modo, pode ocorrer tanto através de políticas reparatórias, como por intermédio de políticas macro voltadas para “[...] o emprego, a moradia, a situação de erosão cultural das categorias desfavorecidas, isto é, às ‘causas’ da miséria e da infelicidade” (CASTEL, 1997, p. 39).

3.5 O enfoque das capacidades na compreensão do conceito de vulnerabilidade em Amartya Sen

Podemos compreender a vulnerabilidade através de um terceiro modo, a partir do enfoque das capacidades⁷⁴, sistematizado por Amartya Sen. Cabe acrescentar que o autor não utiliza a categoria vulnerabilidade em suas teorizações, porém, o Banco Mundial, ao apropriar-se de suas investigações, mescla o enfoque das capacidades a essa noção, como

⁷⁴ Conforme o autor, esse enfoque possui inspiração nas ideias de Adam Smith, Karl Marx e Aristóteles (SEN, 1997).

pode ser observado, por exemplo, no comunicado à imprensa nº 2001/042/S e no relatório de 2001, nomeado *O combate da pobreza no Brasil: relatório sobre a pobreza com ênfase às políticas voltadas para a redução da pobreza urbana*. A partir dessa releitura, a pobreza não poderia ser definida apenas a partir da ausência de recursos materiais, mas deveria considerar também a inexistência/insuficiência de capacidades, acompanhadas de vulnerabilidade e risco social (ALVARENGA, 2012).

Em seus estudos, o autor utiliza a palavra opulência para descrever o contexto atual, mas, de modo contraditório, o define, simultaneamente, como sendo cenário de privação. Com esse olhar, o autor diverge da análise tradicional do desenvolvimento, que dá ênfase à prosperidade econômica, ignorando que alcançá-la não significa necessariamente elevar o patamar da qualidade de vida daquela sociedade como um todo. Tal situação tem sido reafirmada na incoerência entre a elevação do PIB e as condições de vida das pessoas. Por esse motivo, o autor compreende que o desenvolvimento deve ser medido a partir das liberdades humanas.

O uso dessa perspectiva opõe-se, portanto, ao enfoque do desenvolvimento como sinônimo do crescimento do Produto Interno Bruto (PIB), aumento da renda per capita, industrialização, avanço no nível tecnológico, dentre outros. Com isso o autor não nega a relevância desses elementos, até porque acredita que esses podem ser convertidos em meios para ampliar a liberdade, mas esclarece que é equivocado supor que alcançá-los seja o objetivo último do desenvolvimento (SEN, 2000).

O autor prevê, ainda, a expansão das liberdades individuais substantivas, sendo a liberdade o fim e o meio para alcançar o desenvolvimento (SEN, 2000). Sob essa perspectiva, os indivíduos são, simultaneamente, aqueles que desfrutam do desenvolvimento e o meio primário para alcançá-lo, devendo, dessa forma, ser considerado esse duplo papel ao planejar e executar as políticas públicas. No entanto, por não ser uma relação que se apresenta de modo imediato, não raramente, é interpretada de modo confuso e equivocado. Assim, o movimento de compreensão mais adequado decorreria de visualizar a realidade de modo contrário de como ocorre atualmente. Ou melhor, ao invés de supor que as pessoas são meios para alcançar a prosperidade, entendendo esta última como essência do progresso, deveríamos fazer o inverso.

Enxergar o sujeito como agente implica reconhecer que essa condição não se restringe ao nível individual. O sujeito, por si só, não pode estabelecer sua condição de agente, uma vez que o grau e o alcance dessa condição, da liberdade alcançada pelos

indivíduos, são determinados conforme as oportunidades disponíveis no âmbito social, civil, político e econômico (SEN, 2000). Sob essa perspectiva, a vida pode ser pensada como um agrupamento de “atividades” e “modos de ser”, isto é, efetivações, estando a qualidade de vida diretamente associada à capacidade dos indivíduos em desempenhar essas funções.

Dessa maneira, as efetivações são elementos primordiais, uma vez que constituem a vida humana, podendo ser pensadas como aquilo que a pessoa consegue fazer ou ser. A capacidade representa as efetivações possíveis para uma pessoa, por isso reflete a sua liberdade de escolha entre os modos de vida exequíveis. Com essa ótica, o indivíduo possui domínio sobre as circunstâncias e não o contrário. No entanto, essa avaliação não pode ser realizada tão somente a partir dos rendimentos, mas incluindo as diversas possibilidades de funções inscritas na vida humana e na capacidade dos sujeitos em executá-las. Como exemplos, o autor cita a alimentação adequada, o auto respeito, a inserção e participação no espaço comunitário, dentre outros.

Com essa concepção, ao analisar a pobreza e a desigualdade, o autor as concebe a partir de duas dimensões desassociadas, sendo uma delas externa e a outra interna ao sujeito. A externa refere-se à estrutura, e diz respeito à desigualdade econômica aqui entendida como condições materiais, bens, renda, dentre outros. A interna, por sua vez, possui relação com o que as pessoas podem realizar com as suas potencialidades, capacidades, e suas características em específico. Ao promover essa separação, segundo Mauriel (2010), o autor promove uma guinada em relação às análises tradicionais, que possuem foco na renda, para proporcionar a ênfase ao indivíduo. Em outras palavras, o foco deixa de ser a renda (ter) para concentrar-se no sujeito, no que ele pode fazer com os bens que dispõe (ser ou fazer). Quanto a isso, o autor defende que o sujeito conseguirá renda no âmbito do mercado caso haja a promoção de suas capacidades (expansão de liberdade) (MAURIEL, 2010).

Dada a sua relevância, a preocupação com a liberdade individual deve tornar-se um comprometimento social, cabendo no empenho para alcançá-la a retirada dos elementos que a privam, como, por exemplo, a “[...] pobreza e tirania, carência de oportunidades econômicas e destituição social sistemática, negligência dos serviços públicos e intolerância ou interferência excessiva de Estados repressivos” (SEN, 2000, p. 18). Deste modo, a noção de capacidades pressupõe indivíduos aptos à capacitação para o exercício da cidadania, sendo, para isso, essencial a existência de condições

habilitadoras. Nessa continuidade, a liberdade deve ser não apenas fim, mas o meio para que os sujeitos alcancem a vida que apreciam. Assim, o desenvolvimento é entendido como a eliminação dos elementos que inibem a expansão da liberdade e a ampliação das capacidades, devendo o Estado propiciar condições mínimas favoráveis para o empoderamento dos sujeitos (MAURIEL, 2010).

Em seus estudos, o autor, a partir de uma perspectiva instrumental, destaca a existência de cinco tipos de liberdade, a saber: 1) a liberdade política; 2) facilidades econômicas; 3) oportunidades sociais; 4) garantias de transparência; e a 5) segurança protetora. A liberdade política está relacionada à possibilidade de escolher aquele que irá governar e sob quais princípios, inclui, ainda, a fiscalização, a crítica, a liberdade de expressão, a possibilidade de diálogo, a divergência, dentre outros. As facilidades econômicas dizem respeito às possibilidades de os sujeitos usarem os seus recursos financeiros disponíveis visando o consumo, a produção ou troca.

As oportunidades sociais, por sua vez, correspondem aos bens e serviços estruturados em uma dada sociedade que são acessíveis aos seus membros e que possuem o potencial de melhorar a qualidade de vida daqueles sujeitos, não apenas no nível individual, mas, no âmbito geral, ampliado. Como exemplos, poderíamos pensar a educação, a saúde, as garantias de transparência a partir da presunção da confiança. Esse sentimento necessário nas relações sociais também está firmado e dá base à sociedade. Nesse sentido, essa garantia se refere à clareza, à sinceridade, à revelação, à publicidade, tendo “[...] claro papel instrumental como inibidores da corrupção, da irresponsabilidade financeira e de transações ilícitas” (SEN, 2000, p. 60). Para finalizar, a segurança protetora é responsável pela construção de uma rede de segurança social que visa a impedir que as populações em condições precárias de existência sejam abandonadas em sua miséria e passem por situações de fome e morte. Essa categoria inclui assistência em forma de benefícios materiais ou alimentícios, bem como empregos públicos emergenciais como forma de geração de renda, dentre outros (SEN, 2000).

Cada uma dessas formas de direitos e oportunidades podem atuar de modo isolado ou conjunto para conformar a capacidade geral do sujeito. Em outras palavras, agindo de modo conjunto, essas liberdades podem promover a expansão da liberdade humana, fortalecendo, desse modo, a condição de agente “[...] responsável por moldar seu próprio destino” em detrimento da imagem de “[...] beneficiários passivos de engenhosos programas de desenvolvimento” (SEN, 2000, p. 26).

Na concepção do autor, a relevância das liberdades individuais substantivas advém de tais liberdades serem consideradas elementos constitutivos do desenvolvimento. Sendo assim, são consideradas essenciais, devendo, inclusive, o êxito da sociedade ser mensurado a partir do seu usufruto pelos seus membros. Além disso, “[...] a liberdade não é apenas a base de avaliação do êxito e fracasso, mas também um determinante principal da iniciativa individual e da eficácia social” (SEN, 2000, p. 33). Desse modo, a liberdade interfere em questões centradas ligadas ao desenvolvimento, que não estão inscritas apenas no âmbito individual, mas também em um nível mais ampliado. Como exemplo, poderíamos citar que o maior grau de liberdade permite que as pessoas cuidem mais e melhor de si mesmas, mas não apenas isso. Ter maior liberdade significa, ainda, maior habilidade para interferir no mundo em que se vive.

Nessa continuidade, a necessidade de expansão da liberdade está intimamente relacionada à promoção da condição de agente do indivíduo. Condição essa que pode ser entendida quando o sujeito “[...] age e ocasiona mudança e cujas realizações podem ser julgadas de acordo com seus próprios valores e objetivos, independentemente de as avaliarmos ou não também segundo algum critério externo” (SEN, 2000, p. 33). Como dito anteriormente, o autor enfoca mais o âmbito individual que o externo, a estrutura existente. Em consequência disso, não problematiza o sistema posto e suas contradições, sendo, nesse sentido, essa análise restrita, des-historicizada, desconsiderando as raízes da questão social e a reduzindo às suas expressões, especialmente, a pobreza.

As políticas públicas propostas a partir dessa concepção teórica estarão voltadas para a ampliação das capacidades e das liberdades individuais substantivas como alternativas para o cenário de crescente pobreza. Essas políticas não precisam estar voltadas para a redistribuição de renda, uma vez que os sujeitos, a partir da expansão de suas capacidades, possuem potencial de, com seus próprios esforços, conseguir aumentar a sua renda no âmbito do mercado. Essa concepção favorece, simultaneamente, o fortalecimento do discurso do empreendedorismo e o afastamento do Estado de suas funções protetivas, especialmente no nível do trabalho.

3.6 As (in)conclusões do conceito

Cada modo de conceber a vulnerabilidade implica em adotar um caminho distinto tanto no âmbito teórico quanto no âmbito de proposição de políticas públicas, o que torna

essencial discutir esse conceito. A aproximação teórica permitiu notar que a adoção do conceito dessa categoria é polêmica. Existem muitos obstáculos para o seu uso, como, por exemplo, não existem limites definidos acerca do que a vulnerabilidade abrange, o que é compreensível, dada a complexidade do que ela se propõe a nomear. Portanto, encontrar um conceito que a defina com precisão é complexo, uma vez que, sendo multidimensional e multifacetada, não caberia em uma conceituação limitada e parcial que desse ênfase a uma ou outra de suas dimensões e ignorasse as demais (MARANDOLA JUNIOR; HOGAN, 2006).

Em razão de não ser identificada de modo imediato (ALVARENGA, 2012; MARANDOLA JUNIOR; HOGAN, 2006), existe ausência de clareza na definição do que seja a vulnerabilidade nas situações concretas (MARANDOLA JUNIOR; HOGAN, 2006). Essa característica implica em múltiplas interpretações. Uma dessas definições trata a vulnerabilidade como “[...] um dado qualitativo, um adjetivo percebido como componente das próprias estruturas da pessoa e do lugar” (ALVARENGA, 2012, p. 38). Ou, nos termos de Monteiro (2011, p. 32), a vulnerabilidade “[...] corresponde a uma predisposição”, possuindo caráter adjetivo.

Ao compreendê-la como parte integrante do sujeito, enquanto grau de capacidade de resposta aos riscos e perigos, a vulnerabilidade apresenta-se como algo interno ou inerente ao sujeito. Tratando-se, nesse caso, de uma qualidade, um adjetivo, aquilo que lhe é próprio e que o constitui (MARANDOLA JUNIOR; HOGAN, 2006). Essa forma de perceber o fenômeno pode desviar o foco das vulnerabilidades. Ao situar o indivíduo em uma posição de submissão, a vulnerabilidade volta-se para o sujeito, que é vulnerável, em detrimento do fenômeno em si, o que pode resultar em culpabilização e estigma (MONTEIRO, 2011).

A vulnerabilidade também tem sido discutida nos estudos sobre resiliência. Esse termo tem adquirido centralidade em diversas áreas do saber, como, por exemplo, a Administração, a Ecologia, a Física, a Antropologia etc. No campo das Ciências Humanas, resiliência diz respeito à habilidade humana de enfrentar e superar a adversidade. Define-se o sujeito como resiliente quando este se mostra capaz de voltar ao seu estado físico e mental após passar por uma experiência difícil. Nesse caso, a categoria vulnerabilidade é usada para “[...] definir as suscetibilidades psicológicas individuais que potencializam os efeitos dos estressores e impedem que o indivíduo responda de forma satisfatória ao estresse” (JANCZURA, 2012, p. 305).

Outro ponto de interpretação a ser considerado refere-se à vinculação da vulnerabilidade com a noção de potencialidade. Essa considera o sujeito como peça fundamental para que ocorra quaisquer alterações em suas condições de vida. A nosso ver, ao enfatizar no comprometimento do sujeito para superar as suas debilidades, através do fortalecimento de seus atributos, recursos e habilidades, desconsidera-se os elementos externos que produzem e agudizam as suas fragilidades. Isso torna as respostas oferecidas contraproducentes, ausentes do potencial de promover efetivas mudanças nas condições de vida desses sujeitos.

A esse respeito, Bilac (2006) aponta que a aquisição de capacidades, enquanto alternativa isolada para redução das vulnerabilidades, é uma solução inadequada. A autora acentua que a ausência e/ou insuficiência de uma estrutura material e objetiva pode não apenas produzir riscos aos sujeitos, como também impossibilitar que eles os resolvam em definitivo. À vista disso, concluímos que a ênfase voltada, exclusivamente, para o comprometimento do sujeito, enquanto agente de sua mudança, trata-se de uma possível armadilha, pois desconsidera a existência da desigualdade tanto na distribuição dos ativos quanto no acesso às oportunidades no âmbito do mercado, do Estado e da sociedade civil. Por consequência, ignora como essas afetam as condições de vida e no potencial das ações desenvolvidas por esse sujeito vislumbrando a mudança. Além disso, a ênfase na possibilidade de haver melhorias significativas na vida dos sujeitos, de forma descolada da discussão da estrutura que promove e legitima a desigualdade, encobre a necessidade de ocorrer mudanças estruturais, o que pode contribuir para a consolidação do sistema capitalista e de suas contradições (MONTEIRO, 2011).

Outra linha de pensamento possível, menos centrada nos sujeitos como produtores de sua própria vulnerabilidade, está aquela que defende que os ativos são resultados da criação de condições materiais e objetivas. Essa perspectiva defende que as desigualdades que estão postas na sociedade significam diferenciação no acesso e usufruto dos bens, serviços e direitos disponíveis entre os sujeitos (CARMO; GUIZARDI, 2018). Nesse caso, a vulnerabilidade não é compreendida como “[...] uma essência ou algo inerente a algumas pessoas e grupos, mas diz respeito a determinadas condições e circunstâncias, que podem ser minimizadas ou revertidas” (PAULILO; JEOLÁS, 2000, p. 1). Ou, ainda, como “[...] produto negativo da relação entre recursos simbólicos e materiais, de indivíduos ou grupos, e o acesso a oportunidades” (MONTEIRO, 2011, p. 33).

A partir desse modo de pensar, se introduz a necessidade de existir uma estrutura de oportunidades criada a partir das ações do mercado (referente à ocupação), da sociedade (através do capital social) e do Estado (por meio de ações voltadas para o bem-estar da sociedade e para a construção de espaços de organização e representação das demandas e interesses). Essa proposta amplia a análise para além da existência e da administração dos ativos ao considerar que os sujeitos “não agem no vazio” (BILAC, 2006, p. 54). Com isso, inclui aspectos históricos, sociais e os fatores macrossociais que conformam a estrutura de oportunidades disponíveis.

Essa perspectiva permite pensar as ações sociais em sua dinâmica, não apenas como ações guiadas pela racionalidade prática. Para aqueles que estão em situação de vulnerabilidade, a decisão mais racional nem sempre significa a melhor escolha. Nesse sentido, a tentativa em responder o risco pode ocasionar outro de similar proporção, a depender da estrutura de oportunidades. Para exemplificar, podemos pensar que, décadas atrás, ao optar por trabalhar, a mulher-mãe ao mesmo tempo em que ajudava na satisfação das necessidades básicas da família poderia gerar riscos quanto aos cuidados com os filhos pequenos. Com a ampliação do suporte institucional (creches)⁷⁵ contribuiu-se para que essas mulheres pudessem melhorar a sua condição de vida e de suas famílias sem ocasionassem risco à estrutura familiar (BILAC, 2006).

Esse exemplo demonstra que o sujeito isolado e com uma estrutura inadequada, ainda que tente solucionar sua situação, dificilmente conseguirá realizar essa tarefa sem que crie um novo problema para si mesmo. O vulnerável, sob essa perspectiva, é aquele que estando em condição de desigualdade social, teve os seus direitos reduzidos e desapropriados. Nesse sentido, para essa perspectiva, a vulnerabilidade deve ser encarada como um processo histórico, e, sendo assim, pode ser aumentada ou reduzida a partir de transformações no seio da sociedade. Nessa continuidade, a criação de ações e políticas que reduzam as desigualdades sociais, econômicas, culturais e educacionais pode ser entendida como meio para a redução e ou para a superação da condição de vulnerabilidade (CARMO; GUIZARDI, 2018).

Dada a infinidade de possibilidades de concepções, Marandola Junior e Hogan (2006) propõem que, primeiramente, observemos as variadas dimensões e facetas da vulnerabilidade, para que, somente a partir daí, possamos pensar em uma conceituação.

⁷⁵ Não estamos com isso afirmando que a quantidade existente seja suficiente para atender à demanda.

Para os autores, questionamentos como, por exemplo, “vulnerabilidade a quê?”, “onde está o vulnerável? E quem ele é?” podem guiar rumo ao avanço do debate, haja vista que a vulnerabilidade somente pode ser pensada a partir da existência de risco e perigos em um dado contexto social e geográfico.

Segundo os autores, após detectarmos os elementos e situações responsáveis pelo aumento e redução da vulnerabilidade, devemos passar ao exercício de contextualizar, social e geograficamente, as estruturas que promovem a vulnerabilidade – o que eles definem como dimensão espacial. Deve-se considerar, nesse processo, a escala temporal dos riscos, haja vista que a vulnerabilidade possui como característica a dinamicidade.

Desse modo, compreender os elementos que constituem os recursos disponíveis para responder aos perigos e a capacidade de resiliência de determinado sujeito, sociedade ou local passa pela análise do “[...] perigo envolvido (eventos que causam dano), do contexto geográfico e da produção social (as relações sociais, culturais, políticas, econômicas e a situação das instituições)” (MARANDOLA JUNIOR; HOGAN, 2006, p. 37). Em nossa análise, os autores demonstram que esse conceito não apenas é múltiplo, mas que também não é estanque, exigindo contínuo exercício investigativo para desvendá-lo. Por conseguinte, a nosso ver, apresenta-se como ilusória a expectativa de que haja um estudo ou conceito robusto o suficiente para abarcar toda a sua complexidade.

Para além dos pontos analisados, existe outro aspecto relevante a ser considerado: não existe consensualidade na literatura quanto ao uso desse conceito. Ou melhor, o uso da vulnerabilidade denota avanço ou seria uma reatualização de termos que ficaram defasados, como, por exemplo, exclusão/inclusão, segregação, dependência, dentre outros? (MARANDOLA JUNIOR; HOGAN, 2006). No caso de constituir-se como revitalização de discussões anteriores, o termo pode representar a restrição do compromisso público com a universalidade, sob a perspectiva do direito e da cidadania. Nesse caso, segundo Monteiro (2011, p. 37) serviria para conformar “[...] a política de forma focalizada em segmentos, portanto reatualizando o caráter seletista que historicamente caracterizou as políticas sociais sob novas bases conceituais”.

Diante da diversidade de usos desse conceito por autores de diferentes áreas do saber, perspectivas e enfoques, torna-se necessário refletir sob que entendimento se assenta a inclusão desse termo nas políticas públicas desenvolvidas em nosso país. Esse estudo tem sido feito no âmbito da saúde e da assistência social, especialmente a partir de teses, dissertações e artigos acadêmicos. No entanto, a assistência estudantil tem incluído

essa noção em suas regulamentações locais, cabendo a reflexão acerca do seu uso. O movimento de investigação é fundamental, uma vez que “[...] os conceitos interpretados de diferentes maneiras possibilitam desdobramentos distintos na execução da política, o que pode comprometer a garantia de direitos” (MONTEIRO, 2011, p. 38).

4 VULNERABILIDADE SOCIAL NA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL: CRITÉRIO DE ACESSO E DIREITO À PERMANÊNCIA

4.1 Contextualizando as instituições e suas distintas trajetórias: a singularidade da vulnerabilidade social em cada universidade

A preocupação de compreender o agravamento do quadro de precarização social e econômica tem motivado estudos diversos com a tarefa de apreender os sujeitos e as suas necessidades para além do indicador da renda. Essas investigações têm sido vitais para ampliar os debates, permitindo reconhecer que a pobreza é um fenômeno amplo e multidimensional que ultrapassa a natureza econômica, envolvendo várias dimensões, dentre elas a dimensão política – relacionada, especialmente, aos direitos. É com essa perspectiva que diversas categorias têm sido evidenciadas no contexto recente, dentre elas, a “vulnerabilidade social”.

Nesse cenário, esse conceito tem adquirido maior visibilidade e relevância no âmbito da assistência estudantil, o que pode ser observado ao analisar os documentos de regulação dessa política em nível nacional e local (institucional). A necessidade de introduzir a categoria decorre da impossibilidade de universalizar a política, haja vista que os recursos efetivamente destinados ao programa são insuficientes para atender aos elegíveis, mesmo quando restritos ao público prioritário. Isto é, os discentes oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio (BRASIL, 2010).

Com o intuito de melhor selecionar aqueles que serão atendidos pela política, tem-se acrescentado, para além do critério de renda, novos critérios, em um nítido esforço para promover seleções mais justas, pautadas no compromisso com a justiça social e a equidade. Nesse sentido, para acessar aos programas e serviços da assistência estudantil os profissionais tem observado o acesso dos sujeitos às políticas públicas, bem como as condições destes no que se refere à alimentação, trabalho, moradia, educação, transporte, dentre outros indicadores sociais. Aqui, adquire ênfase a abordagem acerca da vulnerabilidade, tanto para compreender os usuários quanto, e principalmente, como critério de acesso aos serviços e programas da assistência estudantil. Essa particularidade nos convida a captar o sentido que esse conceito adquire nessa política específica.

Sabendo-se que cada instituição possui a liberdade de construir a sua política de assistência estudantil – desde que guarde consonância com o Decreto nº 7.234 – e que, além disso, inexistente uma regulamentação a nível nacional que defina esse conceito, devemos considerar que existem múltiplas interpretações no âmbito local. A nosso ver, essa variação decorre, principalmente, do nível de conhecimento acerca da categoria e da matriz teórica usada como base para o seu entendimento. Nesse sentido, essa interpretação faz-se relevante porque distintas compreensões podem gerar práticas heterogêneas, haja vista que, segundo Arretche (1998, p. 2), "[...] qualquer política pública pode ser formulada e implementada de diversos modos". Em outras palavras, a depender de como a vulnerabilidade é compreendida e mensurada, podem existir estratégias diversas para enfrentá-la.

Compreendemos a complexidade da busca em torno de assimilar o conceito de vulnerabilidade, haja vista que suas conexões com a discussão do direito e da cidadania são demasiadamente amplas. Essa característica permite que essa discussão seja realizada de formas diversas, a partir da inclusão de múltiplos elementos. Contudo, dada a nossa limitação temporal, temos a consciência de que elementos pertinentes para o debate não poderão ser pormenorizados, mas isso não significa a negação de sua existência, nem tampouco de sua importância. Conscientes disso, iniciamos esse tópico explorando de forma genérica como eles interferem e influenciam na concepção de vulnerabilidade, embora não possuam ligação imediata com a discussão.

Inicialmente, consideramos fundamental ressaltar que cada uma dessas instituições possui particularidades que abrangem a sua trajetória de garantir a assistência estudantil, mas não se restringem a ela. A esse respeito, evidenciamos que a escolha pela localização geográfica em comum não resulta da hipótese de que poderia existir homogeneidade no que se refere à realidade social, cultural e econômica. Estamos conscientes de que as manifestações da questão social em cada um desses estados assumem contornos próprios. Além disso, diferem-se em relação aos níveis de oportunidades e de infraestrutura para atender às necessidades da população. Engloba-se, aqui, as possibilidades e a qualidade da escolaridade, as condições de inserção no mercado de trabalho, o acesso aos bens e serviços públicos, os indicadores referentes à saúde pública, a oportunidade de participação social e política, dentre outros aspectos.

Para além disso, levamos em conta que os *campi* tanto estão situados quanto atendem localidades diversas. Esse aspecto nos convida para a captação de unidades

menores, no caso, cada uma dessas cidades. Em outros termos, consideramos significativo colocar em relevo que o conjunto de elementos contido no território pode exercer influência no espaço escolar, interferindo em suas atividades e desempenho. Em outros termos, podem contribuir para complexificar ou para atenuar a proporção de dissimilaridades sociais, influenciando, por consequência, no quantitativo e na complexidade das demandas que são postas à política de assistência estudantil.

Outro ponto a considerar é a dissimilaridade na tradição acadêmica entre essas instituições. Ao passo que algumas IFES possuem um longo caminho trilhado, estando consolidadas no cenário brasileiro, outras possuem história recente, tendo uma longa estrada a percorrer. Consideramos que instituições com maior tempo de existência tendem a ter firmada a sua relevância, refletindo-se isso na maior possibilidade de ingresso (número de matrículas disponíveis), no número de *campus* (enquanto reflexo do processo de interiorização), na quantidade e variedade de cursos oferecidos (produto de árduas lutas institucionais e sociais), nas oportunidades de pesquisa e extensão, dentre outros aspectos.

A nosso ver, essa característica também interfere e influencia na afirmação dos direitos, especialmente no que se refere à assistência estudantil. Essa inferência deriva da literatura, que tem demonstrado que a história de construção da assistência aos discentes em cada universidade é ímpar, sendo marcada por lutas, ganhos e retrocessos. Compreendemos que essa bandeira de luta, geralmente evidenciada pelos discentes, adquire força quando há maior tempo de existência institucional. O decorrer histórico amplia as possibilidades de amadurecimento da força estudantil, contribuindo adicionalmente para a sua maior organização e consolidação.

Nesse sentido, destacamos dois outros elementos que devem ser observados: a habilidade de inovação e a capacidade de adquirir proximidade com a sociedade. O primeiro é relevante porque estabelece novas frentes de lutas, possibilitando ampliar a visibilidade das ações, o que permite escancarar as demandas para além da gestão institucional. O segundo elemento é vital para ampliar a pressão social para o atendimento de demandas estudantis. Essa questão é importante para a legitimidade da luta; ou, em outros termos, ao admitir que aquela questão é justificável, a sociedade passa a exigir, junto aos discentes, respostas às autoridades competentes, assim contribuindo para efetivos ganhos no espaço universitário, inclusive para a política de assistência estudantil.

Além disso, salientamos que as características institucionais e acadêmicas podem gerar discussões e análises distintas quanto à configuração da vulnerabilidade. Por exemplo, em uma instituição que possui majoritariamente cursos de graduação não integrais, que funcionam no turno noturno, a ausência de infraestrutura do *campus* pode surgir como limitação, mas certamente em escala menor quando comparada com outros *campi* que possuem cursos integrais e diurnos. Todavia, nesse primeiro caso, poderia surgir, com frequência, o obstáculo de conciliar trabalho e universidade, o que deve ocorrer em proporção menor no segundo caso. Com isso, podemos depreender que, embora haja desafios comuns, frutos da complexidade da questão social, existem obstáculos singulares, próprios de cada realidade, o que repercute nas demandas do corpo discente e nas respostas que esses exigem de cada instituição.

Isto posto, evidenciamos que as instituições envolvidas neste estudo são: Universidade Federal da Bahia, Universidade Federal do Sul da Bahia, Universidade Federal do Oeste da Bahia, Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, Universidade Federal da Lusofonia Afro-Brasileira, Universidade Federal do Ceará, Universidade Federal do Cariri, Universidade Federal de Alagoas, Universidade Federal da Paraíba, Universidade Federal do Piauí, Universidade Federal de Campina Grande, Universidade Federal de Pernambuco, Universidade Federal de Sergipe, Universidade Federal do Maranhão, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco, Universidade Federal Rural de Pernambuco e Universidade Rural do Semi Árido. Para contextualizar de que instituição tratamos e suas particularidades, esquematizamos uma tabela para apresentar cada uma, sua localização, quantidade de campus e data de fundação. Desse modo, temos:

Quadro 1 – Distribuição das universidades federais da região Nordeste

ORDEM	UNIVERSIDADE	UNIDADE FEDERATIVA	SIGLA	FUNDAÇÃO	CAMPUS
1	Universidade Federal da Bahia	Bahia	UFBA	1946	Salvador; Vitória da Conquista; Camaçari
2	Universidade Federal do Sul da Bahia	Bahia	UFSB	2013	Itabuna; Porto Seguro; Teixeira de Freitas

3	Universidade Federal do Oeste da Bahia	Bahia	UFOB	2013	Barreiras; Barra; Bom Jesus da Lapa; Luís Eduardo Magalhães; Santa Maria da Vitória
4	Universidade Federal do Recôncavo da Bahia	Bahia	UFRB	2005	Amargosa; Cachoeira; Cruz das Almas (sede); Feira de Santana; Santo Amaro; Santo Antônio de Jesus
5	Universidade Federal da Lusofonia Afro-Brasileira**	Bahia Ceará	UNILAB	2010	São Francisco do Conde (BA); Redenção (CE)
6	Universidade Federal do Ceará	Ceará	UFC	1954	Fortaleza; Sobral; Quixadá; Russas; Crateús
7	Universidade Federal do Cariri	Ceará	UFCA	2013	Juazeiro do Norte; Crato; Barbalha; Brejo Santo; Icó
8	Universidade Federal de Alagoas	Alagoas	UFAL	1961	Maceió; Arapiraca; Delmiro Gouveia
9	Universidade Federal da Paraíba	Paraíba	UFPB	1955	Areia; Bananeiras; João Pessoa; Mamanguape; Rio Tinto
10	Universidade Federal do Piauí	Piauí	UFPI	1968	Teresina; Picos; Floriano; Bom Jesus; Parnaíba*
11	Universidade Federal de Campina Grande	Paraíba	UFCG	2002	Campina Grande; Pombal; Patos; Sousa; Cajazeiras;

					Cuité, Sumé;
12	Universidade Federal de Pernambuco	Pernambuco	UFPE	1946	Recife; Caruaru; Vitória de Santo Antão
13	Universidade Federal do Vale do São Francisco**	Pernambuco Bahia Piauí	UNIVASF	2002	Petrolina (PE); Salgueiro (PE); Juazeiro (BA); Senhor do Bonfim (BA); Paulo Afonso (BA); São Raimundo Nonato (PI)
14	Universidade Federal de Sergipe	Sergipe	UFS	1968	Aracaju; Itabaiana; Laranjeiras; Lagarto; Nossa Senhora da Glória; São Cristovão
15	Universidade Federal do Maranhão	Maranhão	UFMA	1966	São Luís; Bacabal; Balsas; Chapadinha; Codó; Grajaú; Imperatriz; Pinheiro; São Bernardo
16	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	Rio Grande do Norte	UFRN	1958	Natal; Macaíba; Santa Cruz; Caicó; Currais Novos
17	Universidade Federal Rural de Pernambuco***	Pernambuco	UFRPE	1947	Recife; Belo Jardim; Cabo de Santo Agostinho; Serra Talhada
18	Universidade Federal Rural do Semiárido.	Rio Grande do Norte	UFERSA	1968	Mossoró; Angicos; Caraúbas; Pau dos Ferros

Fonte: Elaboração da autora (2022).

* O *campus* de Parnaíba encontra-se em processo de transição. Quando essa estiver finalizada, o *campus* ficará desmembrado da UFPI, dando origem à Universidade Federal do Delta do Parnaíba.

** Trata-se de universidades pluriestaduais, instituições compostas por estados de uma mesma região. No Brasil, existem apenas três, a saber: Universidade Federal da Integração da Lusofonia Afro-Brasileira (Bahia e Ceará), Universidade Federal do Vale do São Francisco (Bahia, Pernambuco e Piauí) na região Nordeste e Universidade Federal da Fronteira Sul (Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina) na região Sul.

*** A Universidade Federal do Agreste de Pernambuco (UFAPE) é uma instituição que está em fase de implantação no município de Garanhuns, em Pernambuco. Essa instituição foi criada através do Projeto de Lei nº 5272/2016, que foi sancionada após aprovação na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, como Lei Federal nº 13.651, em abril de 2018. Em razão de nossa delimitação temporal, a universidade em questão não será analisada nesse estudo.

4.2 Vulnerabilidade como critério de acesso à política de assistência estudantil nas Universidades Federais da região Nordeste

Sob a perspectiva de compreender criticamente o objeto escolhido para a nossa análise, realizamos uma revisão de literatura. O processo de investigação do conceito de vulnerabilidade no âmbito da assistência estudantil e suas conexões com o direito e a cidadania orientou-se por uma abordagem qualitativa. Para atingir os objetivos da pesquisa, realizamos mediações a partir do uso de categorias teóricas, sendo “vulnerabilidade”, “direito” e “cidadania” os conceitos balizadores deste estudo.

Outro passo fundamental em nosso caminho metodológico foi a pesquisa documental. Para esse procedimento, definimos como critério inicial que a disponibilização do teor do documento estivesse integralmente em sítio público. A preferência por documentos disponíveis ao acesso público parte do entendimento de que a publicidade se constitui enquanto princípio basilar da Administração Pública, abrangendo toda a atuação estatal. Segundo a nossa Constituição Federal, os atos do Poder Público devem ser amplamente divulgados, exceto nas hipóteses legais de sigilo. A publicidade deve prezar pela transparência, favorecendo que as informações sejam precisas, íntegras, compreensíveis e acessíveis, de modo que os interessados possam compreender o seu conteúdo e os elementos que o compõem. Nesse sentido, a publicidade e a transparência possibilitam que os atos públicos possam ser conhecidos, verificados e auditados pela sociedade, constituindo-se, dessa maneira, enquanto instrumentos de cidadania.

No âmbito da assistência estudantil, a garantia e a ampliação da publicidade e da transparência adquirem relevância enquanto meios para o conhecimento das ações, favorecendo que haja clareza acerca do que tem sido executado, por quem e de que maneira. Nesse sentido, tornam-se essenciais para que os discentes conheçam as modalidades de auxílio disponíveis no âmbito institucional, bem como os critérios

necessários para que consigam acioná-los⁷⁶. Além disso, permitem que haja o incentivo ou contestação do que tem sido executado “para além dos muros das universidades”⁷⁷.

Diante da inexistência de previsão quanto à obrigatoriedade da participação estudantil, torna-se facultativo o chamamento dos discentes, bem como da sua representação para definir não apenas como os recursos do PNAES serão usados (isto é, as necessidades que serão atendidas), mas também, e principalmente, que concepção de vulnerabilidade socioeconômica ou elementos que a compõem serão priorizados para selecionar os beneficiários. Aqui adquire relevo a importância da publicidade e da transparência durante todas as etapas dos processos seletivos, inclusive naqueles que lhe antecedem, isto é, na construção das regulamentações da política aplicada no âmbito institucional. Todavia, essa garantia não exime as instituições de incluir o corpo discente nos rumos dessas discussões, haja vista que a participação discente na construção da pauta da política de assistência estudantil e dos critérios de seleção constituem-se, a nosso ver, enquanto premissa de processos seletivos minimamente pautados na perspectiva dos direitos e da cidadania.

O segundo critério que definimos foi que os documentos selecionados deveriam ter ligação direta com a discussão do direito à educação e à assistência estudantil. Por conseguinte, subdividimos esses documentos em âmbito nacional e em âmbito local/institucional. No primeiro grupo estão englobados a Constituição Federal de 1988; a Portaria Normativa nº 39, de 12 de dezembro de 2007; e o Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil. Esses documentos não poderiam ser desprezados, haja vista que embasam toda e qualquer documentação formulada no âmbito local. Em conformidade com o primeiro critério, esses foram encontrados, via *internet*, após a realização de procura em *sites* de busca. De forma esquematizada, consultamos os seguintes documentos:

⁷⁶ Não podemos resumir a garantia de acesso a tais aspectos, existindo diversos outros requisitos igualmente primordiais no processo.

⁷⁷ Outro obstáculo, digno de nota, refere-se à negativa de *downloads* de editais e normativas para a comunidade externa. Algumas instituições o vinculam ao *login* e matrícula do discente, com isso, impede que membros da comunidade exterior à acadêmica tenham acesso aos documentos produzidos no âmbito institucional. A nosso ver, uma das consequências dessa dificuldade é que essa impossibilita que interessados em ingressar na instituição obtenham maiores informações acerca da política. Diante do crescimento exponencial da importância dos meios eletrônicos na busca por esclarecimento, por grande parte dos discentes, especialmente os mais jovens, devemos ser críticos a esse impedimento. A ausência de simplicidade e a burocracia podem impactar negativamente no desejo desses em ingressar naquela determinada universidade. Inclusive, diante da ausência de informações, pode-se concluir que a política está em um patamar demasiadamente elevado de alcance.

Quadro 2 – Documentos de âmbito nacional selecionados

DOCUMENTOS	ANO	ELABORAÇÃO	ACESSIBILIDADE
Constituição Federal de 1988	1988	Congresso Nacional do Brasil	Irrestrita
Portaria Normativa nº 39, de 12 de dezembro de 2007	2007	Ministério da Educação e Cultura	Irrestrita
Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010	2010	Ministério da Educação e Cultura	Irrestrita

Fonte: Elaboração da autora (2022).

No segundo grupo, foram inseridos os editais e normativas produzidos no âmbito local/institucional. Para selecioná-los, definimos que, para além dos critérios supramencionados, estes deveriam: 1) ter sido elaborados pelos profissionais de Serviço Social ou da equipe multiprofissional vinculada à coordenação de assistência estudantil; e que 2) deveriam ter menção explícita ao termo “vulnerabilidade”. Para encontrar esses documentos, realizamos uma busca exploratória nos *sites* institucionais de cada uma das universidades que compõem essa investigação. Na aba destinada à assistência estudantil ou no *link* próprio da coordenação que trata dessa política⁷⁸, buscamos os editais e normativas que regulavam a política no âmbito institucional e que faziam referência direta ao termo “vulnerabilidade”, fosse ele seguido dos termos “social”, “econômica”, “socioeconômica” ou “familiar”.

Inicialmente, não estabelecemos o ano de referência inicial do estudo. Por consequência, os documentos foram buscados desprendidos de preocupação quanto ao ano em que foram disponibilizados. Contudo, no decorrer do processo de coleta, notamos que a maioria dos *sites* institucionais apresentavam erros no carregamento das documentações contidas neles, especialmente as anteriores ao ano de 2017. Ao clicar nos *links* correspondentes à documentação, o servidor exibía a mensagem de que “a página não existe ou não foi encontrada”, impossibilitando que os documentos aos quais existia menção no site fossem baixados. Por conseguinte, concluímos que grande parte das instituições de ensino não disponibilizavam efetivamente os documentos anteriores a esse

⁷⁸ Cada instituição possui uma nomenclatura para referir-se à coordenação responsável pelos assuntos relacionados à política de assistência estudantil.

período e isso promoveu o recorte temporal na documentação pesquisada, tornando o ano de 2017 como ano de referência inicial dessa pesquisa.

Finalizado o processo de busca, realizamos o *download* e salvamos o material. Esses foram organizados a partir da montagem de uma pasta, que foi subdivida por instituições, produzindo dezoito pastas ao todo. Posteriormente, cada uma dessas pastas foi subdivida por ano de elaboração dos documentos, perfazendo o total de cinco pastas. Dessa maneira, conseguimos alcançar o primeiro montante de documentos. De posse desse material, realizamos uma leitura flutuante do conteúdo desses documentos, objetivando verificar a ocorrência dos termos, bem como analisá-los.

Após esse processo, elaboramos uma tabela preliminar que especificava a instituição, os documentos produzidos e o seu conteúdo principal. Esses dados nos ajudaram a visualizar a totalidade de documentos encontrados. Além disso, permitiu verificar quais pertenciam a cada uma das instituições; os anos em que os mesmos foram produzidos; o nível de acesso; os benefícios ofertados, especialmente aqueles em comum; dentre outras informações relevantes.

Dentre os editais da assistência estudantil, escolhemos analisar aqueles voltados às vulnerabilidades legitimadas social e institucionalmente como mais urgentes. Para identificá-los, observamos a partir da planilha preliminar, a coincidência e a frequência em que os auxílios eram ofertados no decorrer do ano letivo. A partir dela, concluímos que os editais estavam destinados, majoritariamente, à garantia de transporte, alimentação (auxílio alimentação e restaurante universitário) e moradia (auxílio moradia e residência universitária).

Em nossa concepção, essas modalidades demonstram a existência de um ponto de convergência, no âmbito institucional, quanto às vulnerabilidades dos discentes que devem ser atendidas de forma prioritária. Aqui, torna-se notável que a limitação de ordem financeira se converte não apenas na seleção dos discentes a serem atendidos, mas ainda no que será priorizado e ofertado diante das diversas modalidades de auxílios existentes. Em outros termos, embora as ações da assistência estudantil possam estar voltadas às garantias de moradia estudantil, alimentação, transporte, atenção à saúde, inclusão digital, cultura, esporte, creche, apoio pedagógico e acesso, participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação, diante do orçamento escasso, essas têm sido dirigidas majoritariamente a essas três necessidades.

Considerando o desimpedimento para definir os “[...] critérios e a metodologia de seleção dos alunos de graduação a serem beneficiados” (BRASIL, 2010), cada instituição de ensino possui uma forma particular tanto de ofertar quanto de regular a assistência estudantil. No que se refere à oferta de auxílios, as instituições podem fazê-lo tanto a partir de editais isolados, contemplando cada uma das modalidades de auxílio de forma separada quanto a partir de editais unificados, contemplando a totalidade de auxílios disponíveis no âmbito institucional (alimentação, moradia, transporte, creche, óculos etc.). Embora seja uma diferenciação, essa não interfere nos objetivos da pesquisa.

No que se refere à regulação da assistência estudantil, notamos que enquanto algumas universidades optam por basear seus editais tão somente levando em consideração as normativas de âmbito nacional, outras optam por construir suas próprias regulamentações. No primeiro caso, há maior detalhamento nos editais. Ao passo que, no segundo caso, os editais referem-se às normativas anteriormente elaboradas, o que lhes permite uma descrição menos pormenorizada. Nesse caso, o discente deve observar e seguir as exigências não apenas do edital, mas também aquelas dispostas no momento anterior. Essa particularidade tornou necessário analisar, para além dos editais, as regulamentações. Estas últimas podem ser subdivididas em dois grupos: 1) normativas criadas no decorrer do período analisado; 2) aquelas que serviram como embasamento para os editais e normativas, independente do ano em que foram produzidas.

Ao concebermos ambas como documentações complementares, compreendemos que para analisar a primeira não se pode excluir a última e vice-versa. A normativa alcança materialização através do edital e este é construído a partir dela, inexistindo, ao menos no âmbito teórico, contradição entre ambas⁷⁹. A relação entre o edital e a normativa que o norteou não é presumida, haja vista que o edital expressa de forma direta e objetiva as normativas nas quais está amparado. Essas discussões, desenvolvidas tanto nos editais quanto nas normativas, não são estáticas, sendo desenvolvidas de forma contínua. Essas podem ser concebidas como produtos do movimento de inquietude com aquilo que está posto e precisa ser repensado e reformulado. Permitem refletir não apenas sobre o que tem sido compreendido como primordial, mas também quem tem tido direito de decidir acerca disso, isto é, quem tem sido legitimado como sujeito de direito para opinar quanto aos rumos dessa política.

⁷⁹ Nesse trabalho, faremos a análise apenas da documentação diretamente expressa em edital.

No que se refere ao período pesquisado, compreendemos que se o período que antecedeu a pandemia foi marcado pela consolidação de vulnerabilidades que vinham sendo postas historicamente, a nova situação de saúde pública veio para alterar o significado da categoria e o seu uso no âmbito acadêmico. No ano de 2020, com a chegada do cenário epidêmico no espaço universitário, as Instituições de Ensino Superior adotaram medidas de isolamento social para prevenir e mitigar a propagação da Covid-19. Dentre elas, inclui-se a suspensão das aulas e das atividades presenciais. A continuidade do processo de ensino-aprendizagem através do ensino remoto trouxe consigo a exigência de refletir acerca de necessidades que extrapolavam aquelas que eram historicamente consolidadas. Exemplo disso são as condições de conectividade digital. O novo formato das aulas motivou a oferta generalizada de auxílios destinados ao empréstimo, compra de equipamentos, bem como para o pagamento de provedores de *internet* sob nomenclaturas diversas⁸⁰. Apesar da previsão do auxílio destinado à inclusão digital na normativa que regula o PNAES, esse não era ofertado de forma generalizada pelas instituições, o que somente ocorreu em decorrência desse contexto⁸¹.

Outro exemplo expressivo dessa mudança está na alteração da lógica do auxílio emergencial. Em nosso entendimento, até o ano de 2019, esse estava voltado a atender situações de urgência vinculadas à vida pessoal do estudante e que intensificavam as suas dificuldades em permanecer custeando a graduação. Exemplo disso são os casos de adoecimento no seio familiar ou do próprio discente em que existia comprometimento do orçamento familiar; situações de desemprego ou óbito recente do provedor(a) familiar em que não existia direito, respectivamente, a seguro desemprego e pensão por morte; situação de calamidade pública, dentre outros. Nesse contexto, esse auxílio era ofertado majoritariamente em fluxo contínuo para evitar que o discente tivesse que aguardar o resultado do processo seletivo dos auxílios regulares. Tratava-se de um auxílio excepcional, voltado para a garantia da permanência do discente no curso de graduação presencial, até que esse fosse inserido nos auxílios e programas oferecidos pela política de assistência estudantil desenvolvida pela instituição.

⁸⁰ Para além dos auxílios financeiros, algumas instituições preocuparam-se com o conhecimento acerca do manejo das tecnologias.

⁸¹ Contudo, cabe ressaltar que a oferta desse auxílio também foi menor que a demanda discente, resultando em menor eficácia ao modelo de ensino-aprendizagem adotado nesse período. Como consequência disso, o estudante com baixo poder aquisitivo não conseguiu acessar, de modo adequado e digno, os meios que tornam o ensino remoto viável, o que impactou diretamente no direito destes à educação.

A partir de 2020, houve uma alteração expressiva: com o cenário pandêmico, esse auxílio passou a se vincular diretamente com os obstáculos gerados e/ou agravados pela situação de saúde pública. A nosso ver, diante do acirramento das expressões da questão social, esse deixou de ser um auxílio aplicado apenas à excepcionalidade, ultrapassando o âmbito da pessoalidade para atingir a totalidade do corpo discente com perfil elegível à política. Em decorrência disso, foi retirado do campo de fluxo contínuo para ser ofertado majoritariamente através da regulação em edital. Na maior parte das instituições, essa oferta ocorreu a partir da substituição ou redução significativa dos auxílios voltados para alimentação, moradia e transporte. Isso nos leva a defender que o cenário de pandemia alterou não apenas a lógica na oferta do auxílio emergencial, mas a lógica na oferta dos auxílios como um todo. Essa reviravolta demonstra mudanças significativas no entendimento do que é a vulnerabilidade, ao incluir elementos até então de menor importância em detrimento daqueles consolidados historicamente. Isso demonstra que a concepção de vulnerabilidade não é fixa, tendo o contexto a capacidade de alterar o que tem sido concebido e legitimado no decorrer histórico.

Para exemplificar, no âmbito da assistência estudantil, foram alteradas as vulnerabilidades diante do novo contexto. Se no âmbito presencial tinha primazia aquelas relacionadas a alimentação, transporte e moradia, com a adesão do ensino remoto as dificuldades com transporte foram substituídas por aquelas relacionadas à inclusão digital. A demanda por moradia passou a ser reduzida diante do quadro em que o discente tinha a liberdade de escolher onde assistir às suas aulas. Por conseguinte, o mesmo ocorreu com a necessidade relacionada à alimentação em restaurante universitário. Uma das formas de sanar essa nova necessidade foi a oferta do auxílio alimentação na modalidade emergencial. Diante do contexto de incerteza do que deveria ser ofertado de forma prioritária, fez-se o movimento de assegurar os meios para o acesso às aulas, através dos auxílios de inclusão digital, ao mesmo tempo em que se ofertou o auxílio emergencial, promovendo maior liberdade ao discente de definir a forma com que o valor do benefício seria gasto.

Conforme demonstrado ao longo desse tópico, o período de 2017 a 2020 trata-se de um período marcado por mudanças expressivas no entendimento do que se constitui enquanto vulnerabilidade. Em virtude disso, delimitamos o ano de 2020 como marco final da pesquisa. Diante do amplo universo de pesquisa possível, optamos por analisar os editais referentes ao primeiro semestre, elaborados no decorrer de 2017 a 2020. Por

consequência das nossas escolhas metodológicas, analisamos os editais referentes a 2017.1, 2018.1, 2019.1 e 2020.1⁸². De 2017 até 2019, nos debruçamos sobre os editais referentes à alimentação, transporte e moradia e, nos anos de 2020, enfocamos tanto os editais tradicionais quanto aqueles voltados às necessidades vinculadas à inclusão digital e a situações emergenciais, conforme a definição do que foi executado pela universidade. Dentre os *campi* das universidades selecionadas, optamos por verificar aqueles que estavam vinculados aos *campi* das sedes. Isto é:

Quadro 3 – Identificação do *campus* sede das universidades federais do Nordeste

ORDEM	UNIVERSIDADE	CAMPUS SEDE
1	Universidade Federal da Bahia	Salvador;
2	Universidade Federal do Sul da Bahia	Itabuna;
3	Universidade Federal do Oeste da Bahia	Barreiras;
4	Universidade Federal do Recôncavo da Bahia	Cruz das Almas
5	Universidade Federal da Lusofonia Afro-Brasileira	Redenção (CE);
6	Universidade Federal do Ceará	Fortaleza;
7	Universidade Federal do Cariri	Juazeiro do Norte;
8	Universidade Federal de Alagoas	Maceió;
9	Universidade Federal da Paraíba	João Pessoa;
10	Universidade Federal do Piauí	Teresina;
11	Universidade Federal de Campina Grande	Campina Grande;
12	Universidade Federal de Pernambuco	Recife,
13	Universidade Federal do Vale do São Francisco	Petrolina (PE);

⁸² A escolha por esse tipo de edital não ocorreu de forma aleatória. A partir da leitura flutuante do material, notamos que, em geral, a seleção de auxílios ocorre semestralmente e que é frequente replicar o edital do *campus* sede nos demais *campi*. Além disso, os editais de retificação são utilizados para corrigir/alterar as datas previstas para o processo seletivo, seja para adiantar ou adiar o resultado. Considerando esses aspectos, pudemos observar que os editais aplicados em cada um dos *campi* e em cada um dos semestres possuem pequenas alterações no decorrer do ano. Essas mudanças se referem, majoritariamente, às datas do processo seletivo (cronograma), ao quantitativo de vagas e ao valor total destinado ao pagamento dos auxílios financeiros. No que se refere a esses dois últimos elementos, notamos que, em geral, existe a preocupação em destinar maior parcela de recursos para o semestre em que está previsto maior ingresso de discentes na universidade. Dessa maneira, inexistem mudanças substanciais no teor do documento quanto às discussões propostas nesta pesquisa. Por consequência, observamos que não existiam elementos que justificassem a análise de cada um desses editais isoladamente.

14	Universidade Federal de Sergipe	São Cristóvão;
15	Universidade Federal do Maranhão	São Luís;
16	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	Natal;
17	Universidade Federal Rural de Pernambuco	Recife;
18	Universidade Rural do Semiárido.	Mossoró;

Fonte: Elaboração da autora (2022).

As escolhas metodológicas desse estudo implicaram na exclusão dos editais referentes à seleção do Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior (Promisaes)⁸³, os destinados a regular o Programa Estudante Convênio - Graduação (PEC-G)⁸⁴, bem como os vinculados ao Programa de Bolsa Permanência⁸⁵. Além desses, o percurso de pesquisa escolhido possibilitou o descarte daqueles vinculados à renovação ou recadastramento do benefício. Esse não nos interessava a análise, uma vez que possuem como objetivo central a definição de critérios de continuidade no auxílio deferido, em especial, os relacionados ao índice acadêmico. Em outros termos, a preocupação não está centrada em definir o público-alvo, haja vista que o discente foi anteriormente selecionado(a) em edital. Foram descartados, ainda, aqueles dirigidos a demandas específicas de cada uma dessas instituições e que não existiam na totalidade do universo da pesquisa⁸⁶.

Outras duas modalidades de auxílio que não nos detivemos a analisar foram o auxílio creche e o auxílio emergencial ofertado até o ano de 2019. No primeiro caso, a

⁸³ Possui o objetivo de fomentar a cooperação técnico-científica e cultural entre o Brasil e os países com os quais mantém acordos – em especial os africanos – nas áreas de educação e cultura. Instituído através do Decreto nº 4.875, de 11 de novembro de 2003. Segundo o art. 3 “[...] os procedimentos necessários para a execução do disposto no art. 1º deste Decreto serão normatizados em portaria do Ministro de Estado da Educação”. No decorrer da normativa, inexistiu o termo “vulnerabilidade”.

⁸⁴ Disposto no Decreto nº 7.948, de 12 de março de 2013, esse programa é desenvolvido pelos Ministérios das Relações Exteriores e da Educação. Esse programa seleciona estrangeiros de países em desenvolvimento que o Brasil possui acordos educacionais e culturais, com idade entre, preferencialmente, 18 e 23 anos, para realizar a graduação no país. A normativa não se refere ao termo “vulnerabilidade”.

⁸⁵ O programa Bolsa Permanência tem por finalidade a minimização das desigualdades sociais e étnico-raciais, contribuindo para a diplomação dos estudantes de graduação em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Criado a partir da Portaria nº 389, de 9 de maio de 2013, esse programa também estabelece os procedimentos necessários para o pagamento, seja de estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, seja de discentes indígenas e quilombolas, a partir da Portaria nº 13, de 9 de maio de 2013. A normativa se refere ao termo “vulnerabilidade” em quatro ocasiões, embora nenhuma delas explicita o que significa.

⁸⁶ Para exemplificar, podemos citar o programa voltado para a distribuição de material escolar aos estudantes de odontologia desenvolvido pela UFPI.

discussão acerca da vulnerabilidade assume contornos próprios, haja vista que se refere à condição feminina. A nosso ver, essa discussão não poderia ser limitada ao gênero, sendo imperativo associar a concepção de vulnerabilidade a outros elementos, como, por exemplo, raça/etnia e classe social. Em razão disso, supera as discussões aqui abordadas, exigindo maior aprofundamento teórico para compreender a complexidade dessa questão. Esse esforço teórico, além de demandar tempo, fugiria da intencionalidade da presente pesquisa.

No que se refere ao auxílio emergencial, conforme expomos anteriormente, no período supramencionado ele foi ofertado majoritariamente a partir de fluxo contínuo, inexistindo documentações para amparar as discussões que propomos. Em suma, o *corpus* deste estudo é constituído por documentos de abrangência nacional e local, vinculados à política de assistência estudantil. Em relação a esses últimos, usamos os seguintes procedimentos para selecioná-los:

- 1) A partir de consulta nos *sites* institucionais, buscamos os editais e normativas relacionados à assistência estudantil, elaborados no âmbito institucional, dos campi sede das universidades federais da região Nordeste, independente do ano de produção;
- 2) Durante o processo de coleta, percebemos que a maioria dos *sites* institucionais não disponibilizava efetivamente as documentações anteriores ao ano de 2017. Com isso, o recorte inicial da pesquisa tornou-se esse ano;
- 3) Por conseguinte, realizamos *download* e salvamos os materiais encontrados a partir do ano de 2017. Com o uso da ferramenta de busca e da leitura flutuante, buscamos, ao longo do texto, o termo “vulnerabilidade”, independente do termo ao qual fosse seguido;
- 4) Os materiais que atendiam aos critérios supramencionados foram organizados em pastas separadas por instituição. Posteriormente, foram subdivididos em pastas separadas por ano de produção;
- 5) A partir desses dados, formulamos uma tabela preliminar contendo o nome da instituição, o ano da produção e o conteúdo principal do documento;
- 6) A partir dessa tabela, identificamos as principais modalidades de auxílio ofertadas no decorrer do ano letivo;

- 7) Nesse momento, os documentos que não se adequavam aos objetivos da pesquisa foram descartados. Isto é, os editais relacionados ao Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior (Promisaes); ao Programa Estudante Convênio - Graduação (PEC-G), ao Programa de Bolsa Permanência; os vinculados à renovação ou recadastramento do benefício; àqueles que, por atender a demandas específicas de cada uma das instituições, não existiam na totalidade do universo da pesquisa; o auxílio creche e o auxílio emergencial ofertados até o ano de 2019;
- 8) Por concebermos que os documentos que fundamentaram os editais e normativas selecionados são complementares a eles, tornou-se necessário ler todo o material selecionado, visando a identificar as normativas que o embasaram, conforme exposto documentalmente;
- 9) A somatória das informações contidas na tabela preliminar e essa nova leitura possibilitaram selecionar o material que será utilizado nesse trabalho. Ao todo, foram encontrados 118 (cento e dezoito documentos) hábeis para análise documental. De forma esquematizada, levando em consideração a instituição que produziu as normativas, eles estão assim distribuídos:

Quadro 4 – Editais e normativas institucionais consultados

INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR	QUANTIDADE DE EDITAIS CONSULTADOS
UFBA	07
UFSB	06
UFOB	05
UFRB	02
UNILAB	03
UFC	09
UFCA	03
UFAL	04
UFPB	04
UFPI	10
UFCG	04
UFPE	08
UNIVASF	06
UFS	04
UFMA	08
UFRN	10
UFRPE	13
UFERSA	09

Fonte: Elaboração da autora (2022).

Nos documentos selecionados, existem 522 (quinhentas e vinte e duas) menções ao termo vulnerabilidade.

Quadro 5 – Qualidade total de ocorrências ao termo vulnerabilidade nos editais consultados

INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR	QUANTIDADE DE OCORRÊNCIAS AO TERMO VULNERABILIDADE
UFBA	37
UFSB	23
UFOB	60
UFRB	4
UNILAB	11
UFC	33
UFCA	30
UFAL	12
UFPB	16
UFPI	34
UFCG	24
UFPE	25
UNIVASF	26
UFS	15
UFMA	65
UFRN	24
UFRPE	40
UFERSA	43

Fonte: Elaboração da autora (2022).

No que se refere à tratamento, análise e interpretação dos dados coletados, utilizamos a análise de conteúdo⁸⁷. Esse método tem sido útil para analisar o texto, permitindo a compreensão, o uso e a aplicação de seu conteúdo. Ao propor a articulação entre o que está exposto no texto e os fatores que determinaram o que foi escrito, esse método implica na busca pelo pesquisador em compreender tanto o sentido da comunicação, quanto os elementos que estão por trás da mensagem. Segundo Kolwaski (2012), o uso conjunto da análise de conteúdo e de categorias conceituais e explicativas da realidade permite que haja uma análise analítico-interpretativa dos dados superando o processo meramente descritivo. Aqui faz-se presente a atração do pesquisador “[...] pelo escondido, o latente, o não aparente, o potencial de inédito (do não dito), retido por qualquer mensagem. Tarefa paciente de ‘desocultação’” (BARDIN, 2011, p. 15).

⁸⁷ Apesar de diversos autores abordarem essa temática, Bardin (2011) é apontada como responsável pela sua popularização.

4.3 Reflexões sobre o uso da categoria vulnerabilidade social na Política de Assistência Estudantil nas Universidades Federais da região Nordeste

Admitir que a categoria vulnerabilidade não pode estar restrita aos indicadores de renda constitui-se no primeiro passo para apreendê-la. Nesse sentido, essa não pode ser medida a partir do uso de múltiplos ou submúltiplos do salário mínimo e do emprego, haja vista que isso torna a sua concepção restrita e deficiente. Considerar o acesso e usufruto de recursos sociais, tais como saúde, moradia, alimentação, transporte, dentre outros, pode ajudar a caracterizá-la, mas não a descrevê-la em sua totalidade. O exercício de compreender esse conceito perpassa pela consideração da questão social e de suas múltiplas expressões, exigindo do profissional ou da equipe técnica responsável por aferir a competência teórica para não se render à superficialidade do debate. Esse conceito, que anteriormente era uma ideia subjacente à noção de risco, pode admitir, dependendo do mirante teórico em que se ampara, que, apesar das necessidades, os sujeitos possuem recursos e ativos para lidar com as situações as quais vivenciam (ARREGUI; WANDERLEY, 2009). Todavia, precisamos ser críticos ao conceito, haja vista que:

Ainda que o discurso seja o de acrescentar novas nuances aparentemente inexistentes ao conceito de pobreza, ou de transcender a leitura das necessidades e das carências, note-se que nos estudos do Cepal, e até mesmo nos do Banco Mundial, o conceito tende a estar associado a aspectos negativos, pois vulnerabilidade é entendida ora como desequilíbrio entre ativos das famílias e/ou indivíduos e estrutura de oportunidades da sociedade [...] ora como resultado do modelo de desenvolvimento da América Latina nos anos 1990 [...] ora ainda como “área cinza de risco” que se situa entre a integração plena e a exclusão total [...] ou mesmo como debilidade, desvantagem ou problemas para o desempenho e mobilidade social dos atores (ARREGUI; WANDERLEY, 2009, p. 150).

No âmbito da assistência estudantil, não podemos desprezar a existência prévia de conceitos amplamente usados para compreender essa categoria, bem como a influência de diversas áreas do conhecimento em sua construção. Esse aspecto nos permite identificar que a aproximação para assimilar a categoria não pode ocorrer a partir do vazio, ou, ainda, do completo desconhecido. Outro aspecto que não pode ser desconsiderado é que essa categoria foi tomada por empréstimo pelo Serviço Social, o que demanda amadurecimento teórico e técnico-operativo para concebê-lo em uma experiência integralmente distinta. A compreensão de uma nova realidade a partir dessa lente teórica exige mediações, o que pode e deve acarretar em readequações para o conceito. Esse ponto nos leva a outro de igual importância: todo e qualquer conceito é

mutável, podendo transformar-se no decorrer histórico para atender a requisições sociais. Tendo em vista essas particularidades, urge considerar a existência de diversas possibilidades em compreendê-lo. Diante da exigência em desvendar os sentidos que ele adquire no âmbito institucional, faremos uso da pesquisa documental.

Um dos primeiros achados da pesquisa foi a inexistência de conceituação expressa do que se constitui enquanto vulnerabilidade na maioria das instituições pesquisadas. Por conseguinte, a categoria tem sido usada de formas diversas: 1) de modo genérico, sendo associada tão somente à renda per capita; 2) vinculada a outros elementos, descritos ou não nas normativas; 3) conectada ao entendimento da Política de Assistência Social, dentre outros. Isso demonstrou a necessidade de investigar os elementos contidos nos documentos institucionais em busca de refletir acerca de seus conteúdos visando a sistematizar o conceito de vulnerabilidade que está subjacente à discussão do direito à assistência estudantil.

Cada universidade possui uma forma peculiar de analisar a vulnerabilidade socioeconômica dos discentes, podendo essa ser predominantemente qualitativa ou quantitativa. Contudo, independentemente de como seja executada, essa análise admite a consideração de elementos não abordados documentalmente, o que os editais se referem como sendo os “casos omissos”. Esses casos, que englobam temas não explicitados em edital, exigem a apreciação adicional da Coordenação ou Pró-reitora responsável pela execução da assistência estudantil na universidade.

Abordar os editais e as normativas permite não apenas observar o que tem sido evidenciado como relevante, mas possibilita também identificar a forma como as discussões têm sido postas. Ao abranger diferentes instituições, esses documentos permitem demonstrar a existência de aspectos conceituais e de outros, que por serem divergentes apontam para outras direções e expressam entendimentos múltiplos acerca de um mesmo tema.

Para evitar repetições, utilizamos o espaço inicial desse tópico para apresentar os pontos consensuais. No decorrer da análise, notamos que, majoritariamente, a categoria vulnerabilidade tem sido usada junto a outro termo, que pode lhe anteceder ou suceder. Diante disso, consideramos fundamental deter atenção a esses, buscando unir elementos que permitam melhor compreender a categoria.

Apesar de existir o uso isolado do termo “vulnerabilidade”, percebemos o uso recorrente de expressões como: “vulnerabilidade socioeconômica”; “vulnerabilidade social”; “vulnerabilidade econômica e social”; “vulnerabilidade familiar”, dentre outras. Apesar da ausência de qualificação dessas expressões ao longo dos documentos, podemos notar no seu uso a preocupação institucional em clarificar que a vulnerabilidade não está restrita ao âmbito social, incluindo, ainda, o âmbito econômico. Além disso, demonstra-se que a vulnerabilidade pode ultrapassar o nível do sujeito, estendendo-se à sua família.

No que se refere aos termos que antecedem a categoria, notamos o uso frequente das seguintes expressões: “efeitos da vulnerabilidade”; “situação de vulnerabilidade”; “perfil de vulnerabilidade”; “nível ou grau de vulnerabilidade”; “constatar a situação de vulnerabilidade”; “análise da vulnerabilidade”; “ratificação de sua situação de vulnerabilidade”; “comprovada vulnerabilidade”; “cessar a situação de vulnerabilidade”; e “superação da situação de vulnerabilidade”.

A partir delas, podemos inferir, inicialmente, que as instituições têm concebido a vulnerabilidade enquanto fenômeno que possui “efeitos” que repercutem negativamente nas possibilidades dos discentes em acessar e permanecer no curso de graduação ao qual foram selecionados. Em virtude disso, ao definir o público alvo, a política institucional e os editais dos processos seletivos especificam que serão atendidos, de modo prioritário, aqueles “em situação de vulnerabilidade socioeconômica”, em conformidade com a legislação em vigor. Por referir-se ao Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, consideramos que essa “situação de vulnerabilidade” inclui, pelo menos, a renda per capita de até um salário mínimo e meio e a antecedência no Ensino Básico público.

A compreensão institucional de que existe um “perfil de vulnerabilidade” que deve ser atendido pela política soma-se à concepção de que a vulnerabilidade possui gradações, ou, nos termos da política e dos editais, “níveis” distintos. Por cada universidade trabalhar com uma concepção diferenciada de quantos, quais são e o que compõe esses níveis, pode haver ou não o detalhamento desses nos documentos institucionais. Quanto maior a gradação ou o nível da vulnerabilidade, mais urgente se torna a necessidade em inserir o discente nas ações destinadas à assistência estudantil. Todavia, sendo a demanda superior ao quantitativo de vagas disponibilizadas, a necessidade, independentemente da gradação, está distante de significar a garantia no atendimento.

Para contribuir com o processo seletivo, a instituição define, para além da renda per capita, outros indicadores que demonstram a vulnerabilidade. A depender da instituição, esses podem ser qualificados ou não. A ausência de qualificação quanto ao que se constitui enquanto vulnerabilidade pode contribuir para ampliar a autonomia profissional, o que confere vantagens quanto à inclusão de situações não descritas/previstas. Simultaneamente, promove dúvidas no corpo discente quanto a que critérios estão sendo observados e quais são aqueles que obtiveram maior peso na decisão profissional em classificar ou desclassificar o estudante como beneficiário da política.

Por outro lado, a utilização de indicadores para sistematizar o que é concebido enquanto vulnerabilidade pressupõe “[...] uma medida em geral quantitativa dotada de significado social substantivo, usado para substituir, quantificar ou operacionalizar um conceito social abstrato” (JANNUZZI, 2004, p. 15). Segundo o autor, o uso de indicadores, geralmente quantitativos, tem se revelado úteis na interpretação de fenômenos complexos. No âmbito da assistência estudantil, esses podem ser observados com a criação ou adoção de Índices de Vulnerabilidade. No âmbito institucional, a identificação da vulnerabilidade a partir do uso de indicadores demonstra que essa não está restrita a aspectos subjetivos. Ao incluir aspectos objetivos, existe a possibilidade de que essa seja constatada e atestada pelos profissionais. Na pesquisa documental verificamos que se tem adotado com maior frequência o viés qualitativo, embora o uso quantitativo para aferir a vulnerabilidade também seja expressivo.

Quadro 6 – Instituições que concebem a vulnerabilidade pelo viés qualitativo e quantitativo

QUALITATIVO	QUANTITATIVO
UFBA	UFCA
UFSB	UFAL
UFRB	UFPB
UNILAB	UFCG
UFPI	UFMA
UFPE	UFERSA
UNIVASF	UFOB
UFS	
UFRN	
UFRPE	
UFC	

Fonte: Elaboração da autora (2022).

Aqui se coloca uma relevante questão: a construção de indicadores implica em adotar determinada concepção de vulnerabilidade. Isto é, pressupõe preferência diante de

diferentes abordagens em torno desse conceito. A consequência dessa escolha repercute nos elementos que serão considerados e priorizados. Optar por determinados indicadores implica em excluir outros, o que evidencia que essa escolha envolve não apenas aspectos técnicos, mas ainda, e principalmente, políticos. Por isso, a nosso ver, embora a descrição através de indicadores possa contribuir para compreensão da vulnerabilidade, ao mesmo tempo pode servir para limitá-la, haja vista que se constitui enquanto recurso restrito para englobar todas as suas manifestações possíveis. Aponta-se aqui a possibilidade de unir a consideração de indicadores com os saberes dos profissionais no decorrer da seleção, visando a prevalência da justiça social.

O valor do auxílio e o quantitativo de vagas são estabelecidos conforme a dotação orçamentária. Essa decisão perpassa uma relevante discussão: deve-se atender a menos discentes com auxílios de maior valor, garantindo-lhes melhores condições no acesso a moradia, alimentação e transporte, ou cabe à política buscar atender a um maior quantitativo de discentes, embora isso possa significar auxílios com valores reduzidos? Independente da compressão que prevaleça, as instituições preveem a ação de suspender ou cancelar o pagamento da Bolsa e Auxílios na hipótese de dotação orçamentária insuficiente ou não disponibilizada.

Nessa continuidade, a criação e a consideração de “critérios de vulnerabilidade” servem para ajudar na classificação dos elegíveis até que seja esgotada a disponibilidade de recursos orçamentários. Note-se que as normativas estabelecem ênfase na disponibilidade orçamentária para o deferimento dos auxílios, o que nos permite afirmar que o direito à assistência estudantil está condicionado ao aspecto financeiro em detrimento das condições de vida do discente. Ou ainda, em outros termos, a constatação de vulnerabilidade, independentemente do nível, não é suficiente para garantir a concessão e a continuidade desse direito.

Para realizar essa “análise”/“constatação”/“comprovação” da situação de vulnerabilidade, cada instituição obedece a critérios seletivos próprios, embora esses incluam, em geral, a análise socioeconômica. Essa atividade, embora possa ser feita por outros profissionais, tem sido realizada majoritariamente por assistentes sociais, tratando-se, inclusive, de uma das competências do assistente social previstas no art. 4º da Lei nº 8.662/1993 (Lei de Regulamentação da Profissão), inciso XI, “[...] realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades”.

(BRASIL, 1993). Nesse procedimento, o profissional ou a equipe técnica realiza a aferição se o discente tem renda de até um salário mínimo e meio per capita, nos termos da legislação de referência dessa política.

Embora o resultado desse trabalho também sirva à concessão de benefícios e serviços, incluindo-se aí o repasse de recursos em pecúnia sob a forma de bolsas ou apoio financeiro, esta ação não se traduz numa ação imediata, mas mediada, pois se faz uso da capacidade de compreensão do contexto sócio-histórico para planejar uma intervenção profissional comprometida com a garantia de direitos sociais (FONAPRACE, 2020, p. 15).

Para verificar a renda familiar bruta mensal per capita, as instituições acatam as normas previstas na Portaria Normativa MEC nº. 18, de 11 de outubro de 2012. Segundo esse documento, no art. 7º, para aferir a renda per capita:

I - calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino; II - calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I do caput; e III - divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II do caput pelo número de pessoas da família do estudante. § 1º No cálculo referido no inciso I do caput serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis. § 2º Estão excluídos do cálculo de que trata o §1º: I - os valores percebidos a título de: a) auxílios para alimentação e transporte; b) diárias e reembolsos de despesas; c) adiantamentos e antecipações; d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores; e) indenizações decorrentes de contratos de seguros; f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e II - os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas: a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano; c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados; d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem; e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios (BRASIL, 2012).

A análise documental tem sido usada como instrumento norteador da decisão profissional. A documentação exigida, definida nos editais disponibilizados, contribuem para que os profissionais consigam avaliar a situação de vida do discente e suas possibilidades de custear a sua manutenção na universidade. Em geral, entre esses documentos, exige-se: o documento de Identidade e CPF do(a) discente e dos membros do grupo familiar de referência; certidão de nascimento (no caso dos menores de 18 anos); histórico escolar; conta recente de consumo de energia elétrica e de água do(a) discente (tanto do endereço atual quanto do endereço de origem); comprovação da condição de

moradia (imóvel próprio, financiado, alugado, cedido) do(a) discente e de seu grupo familiar; comprovante de rendimentos atualizado de todos os membros do grupo familiar de referência maiores de 18 anos, inclusive do(a) discente, dentre outros.

Para comprovar o atendimento aos critérios, o discente deve apresentar os documentos exigidos no prazo estabelecido em edital. Além da documentação prevista, podem ser exigidas outras adicionais, bem como podem ser realizadas entrevistas e visitas domiciliares, visando a um maior conhecimento da equipe do que está sendo relatado pelo discente. Essas informações contam com proteção do sigilo, conforme a legislação aplicável à Administração Pública Federal e as legislações específicas que regulam a atuação da equipe multiprofissional.

Interessante acrescentar que esse procedimento não possui cunho fiscalizador, mas, ao invés disso, propõe-se a aproximar-se da rotina vivenciada pelo discente e pelo seu grupo familiar, sendo útil para subsidiar a decisão profissional. Segundo as normativas institucionais, a não apresentação da documentação ou a incoerência entre os dados informados pelos discentes e os documentos apresentados podem acarretar a exclusão do mesmo do processo seletivo. Isso ocorre em consonância com o art. 299 do Código Penal, Decreto-Lei nº 2848, de 7 de dezembro de 1940, que define como crime: "[...] omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante".

O quantitativo expressivo de etapas que compõem o processo seletivo, ao mesmo tempo em que demonstra o compromisso com a justiça social e a equidade, demonstra uma das facetas da burocratização decorrente da seletividade. Processos seletivos demorados e burocráticos são o resultado da proporção de vagas ser muito inferior ao número de discentes elegíveis. A demora no processo seletivo e na divulgação dos resultados pode contribuir para a evasão antecipada do discente do curso de graduação, haja vista que não raramente esse não consegue financiar sua permanência durante o tempo necessário para a concessão do auxílio⁸⁸. Além disso, pode ser que, mesmo atendendo aos critérios, esse seja indeferido por indisponibilidade orçamentária. Apesar

⁸⁸ Reforça-se aqui a relevância da existência do Auxílio Emergencial, enquanto auxílio necessário para evitar a retenção ou evasão do discente nesse período ou em outros que, por motivos excepcionais, venha a ter dificuldades em garantir a continuidade dos estudos. Todavia, em razão da insuficiência orçamentária, pode ser que este não seja concedido, mesmo nos casos em que haja adequação aos critérios exigidos.

do rigor, pode haver deferimento indevido e, nesse caso, o discente pode ser responsabilizado com as medidas cabíveis, além de ter que devolver os valores recebidos.

Outro aspecto relevante é que, após alcançar o deferimento no auxílio, o discente possui uma série de deveres, que são variáveis conforme a instituição em que está matriculado. Entre esses, geralmente, está o quantitativo de componentes curriculares em que o discente deve estar matriculado por semestre, além de normas quanto ao desempenho acadêmico. Em geral, as instituições preveem o cancelamento ou a finalização do auxílio nos casos de conclusão de curso, cancelamento de matrícula, irregularidade nas informações declaradas no ato de solicitação do auxílio, a constatação de práticas contrárias ao ambiente universitário, o descumprimento das normas estabelecidas nas normativas institucionais, dentre outras.

Outro motivo para o cancelamento do auxílio é quando finaliza ou cessa a vulnerabilidade, isto é, quando ocorre a sua superação. Por conseguinte, podemos afirmar que as instituições concebem a vulnerabilidade enquanto fenômeno que pode ser enfrentado e vencido. Por consequência, não o retrata como definitiva, tratando-se de uma “situação”. Essa pode e deve ser ratificada em caso de alteração, devendo ser feito tanto através de comunicação do discente à equipe técnica quanto a partir de denúncia. Ao longo do texto, não são informados os elementos que podem ocasionar a superação da vulnerabilidade, embora haja uma inclinação para supormos que dentre eles deva estar incluído o aumento da renda per capita familiar, superando aquela definida no PNAES, de um salário mínimo e meio.

Demonstrada as convergências entre as normativas institucionais, esquematizamos a seguir como ocorre o uso da categoria no âmbito de cada uma das universidades.

4.3.1 Universidade Federal da Bahia

Na construção do documento de regulamentação da Assistência Estudantil, da Universidade Federal da Bahia, levou-se em consideração as legislações previamente construídas, dentre as quais são exemplos: a Constituição Federal; a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) (1996); o Plano Nacional de Educação (2014); o Programa Nacional de Assistência Estudantil (2010); o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (Reuni) (Decreto nº 6096/2007);

o Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (Decreto nº 591/1992); a Lei que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-brasileira" (Lei nº 10.639/2003); o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015); o Estatuto da Juventude (Lei nº 12.852/2013); o Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003); o Regimento e Estatuto da Universidade Federal da Bahia; o Regimento Interno da Reitoria da UFBA e as demais legislações específicas em vigor.

Esse documento conceitua a Assistência Estudantil como uma estratégia voltada para a superação das dificuldades socioeconômicas que podem obstaculizar e/ou impedir o sucesso acadêmico. Em outros termos, a assistência estudantil trata-se de:

[...] uma estratégia de ação afirmativa, constituída por um conjunto de princípios, diretrizes e objetivos que norteiam a elaboração e a implementação de intervenções que promovam o acesso, a permanência e preparem para a pós-permanência. E desta sorte, contribuir, com estratégias de equidade, para que a comunidade estudantil trilhe o caminho da vida universitária com igualdade de oportunidade e logre êxito (sucesso acadêmico), através da superação cotidiana dos desafios e adversidades, especialmente, àquelas que são frutos dos efeitos das vulnerabilidades socioeconômicas geradas pelas desigualdades sociais, pelo racismo, pelo sexismo, pelo capacitismo, pela lgbtfobia, pelo idadismo, pela intolerância religiosa e outros (UFBA, 2017).

Ao definir o público alvo, a política institucional especifica que serão atendidos, de modo prioritário, aqueles “[...] em situação de vulnerabilidade socioeconômica, em conformidade com a legislação em vigor e atestada pela equipe técnica da PROAE por meio da análise própria a tal fim” (UFBA, 2017). A instituição concebe a situação de vulnerabilidade como passível de comprovação, utilizando a análise socioeconômica junto a outros indicadores para demonstrar/descrever as situações de vulnerabilidade familiar vivenciadas pelos discentes.

Os documentos institucionais se referem à vulnerabilidade em níveis. No entanto, não existe o detalhamento de quantos níveis existem, quais são e o que os compõem. Além disso, não há especificação de quais são os critérios/indicadores utilizados para definir o que se constitui enquanto vulnerabilidade ou ainda como deve ser estabelecida a ordem de prioridade dentre os que foram deferidos no processo seletivo. Por conseguinte, podemos notar a existência de relativa autonomia do profissional nessa identificação. Essa flexibilidade institucional permite tanto a aplicação dos conhecimentos profissionais adquiridos no decorrer da formação quanto a observância e consideração de particularidades no âmbito local.

Apesar de usufruir da liberdade para decidir, é oportuno que o profissional esteja atento, durante a análise, às condições sociais, culturais e materiais que fazem parte da vida dos sujeitos, como, por exemplo, as relações de gênero, os ciclos de vida, as condições e o acesso às políticas públicas, dentre outras. Isto é, relações que não se limitam ao âmbito individual, mas que se conectam ao Estado e à própria sociedade. Nessa continuidade, compreendemos que o posicionamento crítico e a percepção ampla sobre a realidade são essenciais para que o profissional consiga desvendar situações de vulnerabilidade, haja vista que essa é compreendida como:

[...] situações de desproteção, insegurança, incertezas, risco, instabilidade, e violência, enfrentados quanto à fragilização de vínculos familiares, causados pela pobreza, questões ligadas ao pertencimento regional, territorial e religioso, étnico-racial, de gênero, à diversidade sexual, social e cultural, deficiências biopsicossociais e de saúde que impedem o acesso e atendimento aos direitos sociais, serviços sociais básicos e aos bens materiais, culturais e de consumo que impactam diretamente no vínculo e na permanência do/da estudante (UFBA, 2017).

Como podemos observar, o uso da categoria vulnerabilidade remete ao conceito de risco. No entanto, esse conceito tem sido usado com menor frequência na política institucional. Diferente do termo “vulnerabilidade”, o conceito de risco não foi conceituado no decorrer das documentações analisadas. Nas normativas institucionais, o uso da categoria “risco” ocorre junto a termos como insegurança, incertezas e instabilidade, o que nos remete às discussões da Sociedade de Risco.

Nesse sentido, Arregui e Wanderley (2009) evidenciam que a vinculação entre esses conceitos, somada à noção de pobreza, possui a potencialidade de expressar a exposição mais acentuada daqueles que possuem poucos recursos às transformações sociais, políticas e econômicas. Segundo as autoras, essa abordagem deve ser usada com cautela porque pode produzir análises deficientes, ausentes de criticidade, em que a vulnerabilidade é identificada sem que haja a devida mediação com discussões importantes, como a origem das desigualdades sociais. Essas lacunas podem resultar na individualização dos problemas sociais e a desresponsabilização do Estado.

Além disso, compreendemos que o conceito de vulnerabilidade construído pela instituição recebeu influência direta da Política de Assistência Social, que também os adota. Exemplo disso pode ser observado ao analisar conjuntamente o conceito de vulnerabilidade adotado pela universidade e a descrição do público usuário da política de assistência social. Na PNAS, o público dessa política é descrito como aqueles que estão passando por situações que incluem a:

[...] perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, pertencimento e sociabilidade; ciclos de vida; identidades estigmatizadas em termos étnico, cultural e sexual; desvantagem pessoal resultante de deficiências; exclusão pela pobreza e, ou, no acesso às demais políticas públicas; uso de substâncias psicoativas; diferentes formas de violência advindas do núcleo familiar, grupos e indivíduos; inserção precária ou não inserção no mercado de trabalho formal e informal; estratégias e alternativas diferenciadas de sobrevivência que podem representar risco pessoal e social (BRASIL, 2004, p. 31, grifos nossos).

Conforme discutido anteriormente, os conceitos de vulnerabilidade e risco foram introduzidos na política de assistência social a partir das compilações da saúde. Essa tentativa de transposição direta, sem as devidas discussões e mediações, teve como principais consequências a promoção de entendimentos diversos acerca dos termos e limitações na implementação da política, em razão da incompreensão dos termos (ALVARENGA, 2012). O estudo realizado por Alvarenga (2012) demonstrou que:

Ao não explicitar a concepção do grupo, os formuladores acabam por permitir que eles fossem utilizados com qualquer dos sentidos hoje em voga, afiliados a quaisquer das correntes teóricas que deles fazem uso, o que já era uma preocupação dos participantes dos debates promovidos pelo CNAS. E não é com qualquer uma dessas correntes que aqueles mobilizados pela efetivação da assistência social como direito desejam ou admitem estar afiliado (2012, p. 110).

Em razão das características dessa pesquisa, não nos propomos a identificar a existência e o conteúdo das discussões que antecederam a adoção desse conceito no âmbito institucional. Todavia, podemos notar a aproximação entre esse conceito e as discussões realizadas pelos autores da Sociedade de Risco.

Além disso, é perceptível a influência da PNAS na definição do que é primordial conceber enquanto vulnerabilidade. Como consequência, compreendemos que o conceito de vulnerabilidade adotado pela instituição emerge como mescla da influência dos teóricos da Sociedade de Risco e da adoção das categorias vulnerabilidade e risco social pela PNAS.

4.3.2 Universidade Federal do Sul da Bahia

No âmbito da Universidade Federal do Sul da Bahia, a Política de Assistência Estudantil é regulamentada através da Resolução nº 01/2016. Essa normativa retoma a Lei de Diretrizes e Bases (1996), o Plano Nacional de Educação (2014), o Programa Nacional de Assistência Estudantil (2010) e o Decreto nº 7.416 (2010). Por meio desse documento, conceitua-se a assistência estudantil como:

[...] uma forma de minimizar as desigualdades sociais, de gênero, étnico-raciais e regionais, levando-se em conta sua importância para a aplicação e a democratização das condições de permanência no Ensino Superior dos estudantes comprovadamente em *situação de maior vulnerabilidade socioeconômica* (UFSB, 2016, grifos nossos).

Essa resolução estabelece que o Programa de Apoio à Permanência volta-se à democratização da permanência, destinando-se ao provimento das condições necessárias para a adaptação e formação acadêmica, de modo a reduzir os efeitos das desigualdades sociais e regionais a partir da promoção da inclusão social por intermédio da educação. Por meio de auxílios pecuniários, a instituição objetiva não apenas melhorar o desempenho acadêmico dos alunos atendidos, mas também agir preventivamente nos casos de retenção e evasão decorrentes de situações de vulnerabilidade social. Isso evidencia que a assistência estudantil é compreendida como um recurso necessário para a garantia de adaptação à vida acadêmica com qualidade, visando a oferecer condições que permitam a dedicação à sua formação acadêmica em atividades de ensino, pesquisa e extensão (UFSB, 2016).

Segundo a Normativa, o discente atendido pela Bolsa de Apoio à Permanência deve desenvolver um plano de atividades de um projeto do Programa de Apoio à Permanência. Adicionalmente, deve haver um Termo de Aceite de um servidor da instituição, docente ou técnico administrativo, para o acompanhamento e supervisão do discente. O estudante deve dedicar-se, em média, 8 (oito) horas semanais para as atividades. Essas podem estar relacionadas ao: 1) ensino, pesquisa e extensão; 2) desenvolvimento de habilidades artísticas e esportivas; 3) de apoio às ações afirmativas; 4) eventos, congressos e congêneres; 5) projetos de educação socioambiental ou outras relacionadas à sustentabilidade; 6) outras atividades que possibilitem a familiarização do estudante com o funcionamento da estrutura de gestão universitária. Realizada as atividades, os bolsistas devem apresentar Relatórios de Atividades, parcial e final, devidamente assinados pelo responsável por sua supervisão, sob pena de suspensão das bolsas (UFSB, 2016). Compreendemos que essas atividades são acrescentadas às exigências acadêmicas⁸⁹, que, no âmbito da assistência estudantil, se constituem enquanto contrapartidas.

⁸⁹Constituem-se como obrigações dos beneficiários: “I - Manter-se em acordo com os critérios estabelecidos pelos Editais; II - Manter-se matriculado durante todo o período de gozo dos benefícios, em, no mínimo, 2 (dois) Componentes Curriculares da graduação por quadrimestre; III - Não repassar o benefício a outro estudante; IV - Não fornecer declaração ou documento de comprovação de residência

A instituição define as seguintes modalidades de auxílios: auxílio alimentação, idiomas, intercâmbio, creche, material didático, mobilidade e acessibilidade, eventos, emergencial, instalação, moradia e transporte. A Resolução nº 01/2016 estabelece que “[...] o estudante com *comprovada necessidade* poderá ser contemplado com mais de uma modalidade de auxílio, vedada a acumulação de auxílios de mesma modalidade” (UFSB, 2016, grifos nossos). Para inscrever-se, o discente deve estar matriculado, como aluno regular, nos cursos de graduação ofertados pela instituição, no mínimo em dois componentes curriculares por quadrimestre. Além disso, deve comprovar renda familiar per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e meio. Para ser contemplado, o discente deve observar tanto o que está disposto na resolução quanto os critérios e condições definidas em editais específicos (UFSB, 2016).

Diante do reconhecimento da ausência de orçamento suficiente para atender a totalidade das demandas estudantis, prioriza-se no atendimento do Programa de Apoio à Permanência os discentes da rede pública da Educação Básica e com renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio, conforme o estabelecido no Decreto nº 7.234/2010. Para além disso, a Resolução nº 01/2016, no art. 3º, afirma que deve prevalecer “[...] no processo de seleção os critérios de vulnerabilidade socioeconômica e as disponibilidades de recursos orçamentários” (UFSB, 2016). Posteriormente, no mesmo documento, no art. 24, reafirma-se a vinculação do atendimento estudantil à disponibilidade orçamentária: “A concessão dos benefícios dependerá da disponibilidade orçamentária da UFSB, sendo priorizados os estudantes com casos de maior vulnerabilidade socioeconômica” (UFSB, 2016). Com isso, podemos afirmar que o “perfil de vulnerabilidade” atendido é variável, possuindo relação direta e imediata com o orçamento destinado para financiar a assistência estudantil e as demandas estudantis que emergiram naquele período.

Embora haja referência aos “critérios de vulnerabilidade socioeconômica”, ao “perfil de vulnerabilidade dos candidatos” e o reconhecimento quanto a “casos de maior vulnerabilidade socioeconômica” ou “maior situação de vulnerabilidade econômica”,

falso a outro estudante, sob pena de cancelamento do benefício de ambos os beneficiários; V - Comunicar qualquer alteração de sua situação socioeconômica, incluindo os estudantes que forem selecionados em programas de estágio remunerado ou similar; VI - Comunicar quaisquer alterações de telefones e endereços residenciais e eletrônicos; VII - Atender às convocações da PROSIS relacionadas ao PROGRAMA DE APOIO À PERMANÊNCIA; VIII - Em caso de desistência, solicitar, por escrito, o cancelamento do(s) benefício(s); IX - Apresentar rendimento acadêmico mínimo equivalente ao conceito literal ‘C’ (suficiente), aferido ao final do período do recebimento do benefício”.

inexiste a conceituação expressa da categoria vulnerabilidade nas normativas institucionais. Por extensão, inexiste a qualificação do que pode ser concebido como critério para reconhecê-la. Da mesma forma que ocorre na Universidade Federal da Bahia, existe o uso da expressão “risco social”, todavia, esse uso é restrito, sem que haja a conceituação do que é compreendido por ela. Apesar dessas lacunas, compreendemos que a instituição reconhece a existência de diferentes gradações de vulnerabilidade. Por isso, prioriza que, diante do orçamento escasso, sejam atendidos os “discentes em situação de maior vulnerabilidade” (UFSB, 2017; UFSB, 2018; UFSB, 2019; UFSB, 2020).

Compreendemos que o Edital nº 03/2019 e o Edital nº 02/2020 oferecem indícios relevantes para que possamos compreender o que é examinado nos processos seletivos. Nesses documentos, respectivamente, no artigo 26 e no artigo 27, afirma-se que são levados em consideração:

[...] a renda familiar bruta per capita, a origem escolar da/o candidata/o, a forma de ingresso na UFSB, a condição de moradia da família, ou da/o estudante, a etnia da/o estudante, a identidade de gênero da/o estudante, os bens patrimoniais, a existência de membro do grupo familiar ou da/o estudante com deficiência, situações de saúde física e mental, situação de trabalho do grupo familiar e/ou da/o estudante, reclusão ou cumprimento de medida socioeducativa, processos na vara familiar em andamento, situações de violência, e outras situações de vulnerabilidade e/ou risco social que poderão ser identificadas durante a análise documental e/ou mencionadas pela/o estudante durante a realização da entrevista social (UFSB 2019; UFSB, 2020).

No processo seletivo, o discente deve discorrer acerca da renda familiar. Para isso, deve informar a renda de cada um dos integrantes do grupo familiar, destacando aquele que é o principal responsável pelas despesas. Essa análise considera, ainda, a situação de trabalho dos membros familiares. Isto é, a presença de sujeitos excluídos do mercado de trabalho, desempregados, em situação de trabalho formal, trabalho informal, dentre outras situações. A situação patrimonial familiar pode ser consultada, especialmente, através de documentações como o Imposto de Renda (IR), contratos de financiamento (imóveis e/ou veículos) e os extratos bancários.

No que se refere às despesas vinculadas à rotina acadêmica, o discente deve informar se houve necessidade de mudança de domicílio e, nesse caso, informar onde mora, com quem, as despesas que possui e os valores referentes a essa. No caso de necessidade de utilização de transporte, independente da natureza, deve informar quantos utiliza e o custo mensal.

O discente deve descrever as relações familiares, revelando relações conflituosas; existência de situação de dependência de substâncias psicoativas, lícitas ou ilícitas;

situação de reclusão ou de cumprimento de medidas socioeducativas; doenças crônicas; deficiências; doenças mentais, dentre outras.

A etnia/raça, o gênero, a origem escolar e a forma de ingresso na instituição também são outros elementos considerados na análise. Considera-se como prioritários os discentes oriundos de estabelecimentos de ensino público e/ou aqueles que ingressaram a partir de cotas. Além das situações citadas, o discente pode acrescentar, na análise, outras situações que julgue como relevante. Por meio dessas informações, obtidas através das documentações e entrevistas, o profissional pode avaliar a situação de vulnerabilidade vivenciada pelo discente.

Cabe uma ressalva no que se refere à oferta do auxílio emergencial: esse auxílio, destinado aos casos excepcionais de vulnerabilidade e risco social, é disponibilizado a partir da avaliação realizada pela equipe multiprofissional de saúde e pelo Serviço Social da UFSB. Dada a sua natureza excepcional, não existe descrição de situações previstas para a sua concessão. Essa ausência de previsão promove maior autonomia dos profissionais em definir o que pode ser definido como vulnerabilidade e risco social.

Compreendemos, a partir das normativas institucionais, que o uso da categoria vulnerabilidade socioeconômica tem sido usada para nomear e definir os discentes elegíveis ao atendimento pela política. O atendimento aos critérios definidos no Decreto nº 7. 234/2010 são somados à observação das condições sociais, econômicas e de saúde dos discentes, visando a identificar os casos de maior vulnerabilidade.

4.3.3 Universidade Federal do Oeste da Bahia

No *site* institucional da Universidade Federal Oeste da Bahia, não foi encontrado quaisquer políticas que regulem a política de assistência estudantil. Além disso, nos editais selecionados não consta menção a regulamentos anteriores, criados pela instituição, que possam tê-los embasado. Em compensação, os editais de seleção informam, de forma detalhada, como ocorrem as avaliações socioeconômicas no âmbito da instituição. Conforme o Edital nº 02/2017, a avaliação socioeconômica regulada em edital tem como finalidades:

- 1.1.1. Identificar o *perfil de vulnerabilidade socioeconômica* de estudantes-candidatos à concessão de auxílios da Assistência Estudantil, regularmente matriculados e frequentes em curso de graduação da UFOB;
- 1.1.2. Subsidiar, de forma equitativa, demandas básicas previstas no Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), visando a permanência de estudantes de

graduação em *situação de vulnerabilidade socioeconômica* na UFOB (UFOB, 2017, grifos nossos).

O Programa de Apoio Financeiro ao Estudante (PAFE), criado pela instituição, tem como finalidade promover condições de permanência para os estudantes de primeira graduação que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica. No processo seletivo, a vulnerabilidade é compreendida conforme a definição do *Dicionário Michaelis*:

[...] o caráter ou a qualidade de vulnerável, que por sua vez tem como definição: vul.ne.rá.vel - adj. m+f (lat. *vulnerabile*) 1. Que se pode vulnerar. 2. Diz-se do lado fraco de um assunto ou questão, e do ponto por onde alguém pode ser atacado ou ofendido. 3. Que dá presa à censura, à crítica (IVS, 2018).

As ações desse programa objetivam reduzir as taxas de retenção e evasão motivadas por insuficiência financeira. Para identificar os elegíveis, são realizadas quatro etapas: 1) homologação das inscrições; 2) análise de renda; 3) análise socioeconômica e 4) entrevista. Conforme o Edital nº 02/2017, a primeira etapa consiste em conferir a documentação apresentada pelo estudante, conforme a situação socioeconômica da sua composição familiar. Na segunda etapa, ocorre cálculo de renda per capita do grupo familiar do estudante. Essa etapa visa verificar se a renda per capita do grupo familiar do discente é igual ou inferior a um salário mínimo e meio, conforme definição da PNAES.

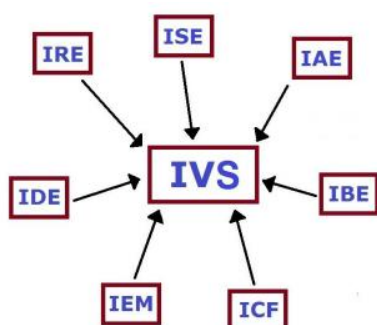
A terceira etapa compreende a análise socioeconômica documental e o cálculo do Índice de Vulnerabilidade Socioeconômica (IVS). Segundo o Edital nº 02/2017, a avaliação socioeconômica é de responsabilidade da equipe técnica do Serviço Social de cada *campus* e ocorre sob a orientação do Núcleo de Seleção e Acompanhamento de Beneficiários de Auxílios. Nessa etapa:

2.6. Os critérios socioeconômicos inicialmente considerados são: I - Renda per capita familiar de até 1,5 salário mínimo; II - Situação acadêmica do estudante-candidato no curso de graduação que está matriculado e frequente; III - Situação de doenças graves e/ou de pessoas com deficiência na família do estudante-candidato; IV- Local e condições de moradia do estudante-candidato e de sua família; V - Pertencer e ter parente do núcleo familiar como Beneficiário de Programas de Assistência Social; VI - Prioritariamente, estudante egresso de Ensino Médio da rede pública de ensino; VII - Situação de trabalho do grupo familiar e do próprio estudante-candidato (UFOB, 2017).

Para além desses, o edital prevê que existem outros agravantes e atenuantes sociais que podem ser considerados pelos profissionais na análise. Exemplo disso são as situações que resultem de violação de direitos, exclusão social, fragilidade de vínculos e preconceito. Para fins de seleção, a instituição criou o Índice de Vulnerabilidade

Socioeconômica (IVS). Esse índice, baseado em sete indicadores previamente estabelecidos, poderá contemplar uma ou mais variáveis, conforme abaixo descrito: I - IRE: Indicador de Renda Familiar Per Capita do núcleo familiar do Estudante; II - IAE: Indicador Acadêmico do Estudante; III - ISE: Indicador de Saúde do Estudante e de seu Núcleo Familiar; IV - IBE: Indicador de Bens do Estudante e de seu Núcleo Familiar; V - ICF: Indicador da Composição Familiar do Estudante; VI - IEM: Indicador de Ensino Médio do Estudante; VII - IDE: Indicador de Despesas do Estudante e do seu núcleo familiar. O IVS pode ser ilustrado a partir da figura a seguir:

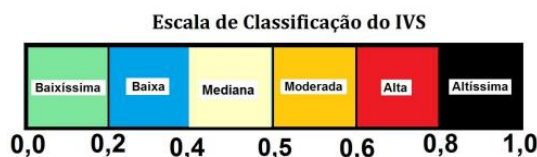
Imagem 1 – Representação do IVS na UFOB



Fonte: IVS (2018).

O IVS da UFOB se trata da média ponderada entre os sete indicadores acima citados. Esse índice permite classificar o discente numa escala que vai de zero a um, sendo que quanto mais próximo de 1 (um), mais vulnerável é o estudante-candidato; e quanto mais próximo a 0 (zero), menos vulnerável ele é. Para aumentar a precisão nos valores e facilitar o desempate, o instrumento usa quatro casas decimais para definir os indicadores e o valor total do IVS. Cada candidato recebe um valor numérico próprio, o que possibilita ordenar a classificação dos elegíveis a partir do seu nível de vulnerabilidade. Em outros termos, essa ferramenta mensura, de forma objetiva a vulnerabilidade socioeconômica dos discentes, situando-as em seis diferentes níveis: I - Altíssima; II - Alta; III - Mediana; IV - Moderada; V - Baixa; VI - Baixíssima.

Imagem 2 – Escala de classificação do IVS da UFOB



Fonte: IVS (2018).

O primeiro indicador, *Renda Familiar Per Capita do núcleo familiar do Estudante*, é construído a partir das informações de renda per capita do núcleo familiar do estudante, bem como da natureza da origem dessa renda. Cada discente pode ser classificado em apenas uma faixa de renda per capita, sendo que aqueles que possuem renda per capita acima de um salário mínimo e meio não estão aptos a concorrer ao edital.

As faixas de renda a que o discente pode ser classificado foram alcançadas a partir da divisão do salário mínimo em dez parte iguais. A primeira faixa de renda per capita representa os menores valores per capita, por isso possui maior valor atribuído. Por conseguinte, as faixas que surgem em seguida têm o seu valor atribuído reduzido sucessivamente até que seja alcançado o numeral 1 (um). De forma esquematizada, temos:

Imagem 3 – Faixa de renda per capita considerada na UFOB

Faixa da Renda Per Capita Formal		Valor Atribuído (VA)
Um décimo de SM	R\$ 0,00 - R\$ 95,40	15
Dois décimos de SM	R\$ 95,41 - R\$ 190,80	14
Três décimos de SM	R\$ 190,81 - R\$ 286,20	13
Quatro décimos de SM	R\$ 286,21 - R\$ 381,60	12
Cinco décimos de SM	R\$ 381,61 - R\$ 477,00	11
Seis décimos de SM	R\$ 477,01 - R\$ 572,40	10
Sete décimos de SM	R\$ 572,41 - R\$ 667,80	9
Oito décimos de SM	R\$ 667,81 - R\$ 763,20	8
Nove décimos de SM	R\$ 763,21 - R\$ 858,60	7
Dez décimos de SM	R\$ 858,61 - R\$ 954,00	6
Onze décimos de SM	R\$ 954,01 - R\$ 1049,40	5
Doze décimos de SM	R\$ 1049,41 - R\$ 1144,80	4
Treze décimos de SM	R\$ 1144,81 - R\$ 1240,20	3
Quatorze décimos de SM	R\$ 1240,21 - R\$ 1335,60	2
Quinze décimos de SM	R\$ 1335,61 - R\$ 1431,00	1

Fonte: IVS (2018).

No que se refere à origem da renda familiar, a instituição definiu que recebem maiores pontuações, respectivamente: 1) aqueles que não possuem renda/possuem auxílio da UFOB; 2) recebem benefícios sociais do governo; 3) pensão e/ou auxílio doença; 4)

aposentadoria; 5) pensão alimentícia; 6) trabalhador rural, pescador, garimpeiro; 7) trabalho informal; 8) CLT/REDA/PST; 9) estágio remunerado; 10) autônomo; 11) aluguel ou arrendamento; 12) proprietário ou participação em microempresa; 13) microempreendedor individual; 14) serviço público municipal; 15) produtor rural; 16) serviço público estadual ou federal/direção sindical. Diferente da tabela anterior, essa admite mais de uma classificação, haja vista que a renda per capita pode ter origens diversas.

O *Indicador de Saúde do Estudante/Família (ISE)* tem por finalidade analisar os aspectos de saúde do discente e de seu grupo familiar, considerando:

- a) Deficiência, transtorno global de desenvolvimento ou altas habilidades/dotação associados ao estudante; b) Problemas de saúde física ou emocional: doenças crônicas ou incapacitantes, necessidades educacionais especiais, mobilidade reduzida, doenças graves ou transtornos emocionais associados ao estudante; c) Problemas de saúde física: doenças crônicas ou incapacitantes, necessidades educacionais especiais, mobilidade reduzida ou doenças graves associadas ao núcleo familiar do estudante (IVS, 2018).

No *Indicador Acadêmico do Estudante (IAE)*, é atribuído um valor numérico de acordo com o tempo de permanência do estudante na instituição. Quanto menor o tempo de permanência, maior é o valor atribuído. Outro aspecto considerado é a participação em bolsas de estudos. Aos estudantes sem bolsas de estudos é atribuído um maior valor. O percentual de componentes curriculares em que o discente se matriculou em relação ao que foi ofertado no semestre também é levado em consideração. Nesse caso, os discentes com maior porcentagem de matrículas é atribuído maior valor. No que se refere às reprovações, considera-se tanto as que ocorrem no semestre em andamento quanto as reprovações por falta no semestre anterior.

O *Indicador de Bens do Estudante e de seu núcleo familiar (IBE)* leva em consideração: a) tipo de moradia do discente; b) tipo da moradia de seu núcleo familiar; c) a relação de bens do discente; d) relação de bens de seu núcleo familiar; e) seu meio de transporte corriqueiro para ir à Universidade. No que se refere ao tipo de moradia do discente e de seu núcleo familiar, considera-se se a residência do discente é alugada, cedida ou própria. Considera-se, ainda, se o discente reside em república ou instituição religiosa. É observado também a sua localização em relação ao *campus*, isto é, se está localizada no mesmo município ou município distinto e, ainda, se está situada em zona urbana ou rural. No que se refere aos bens, elencam-se motocicletas, automóveis, propriedades rurais, imóveis e empresas. Cabe observar que para que sejam considerados

precisam estar quitados. Quanto aos meios de locomoção, considera-se: ônibus, a pé, bicicleta, motocicleta, carona, dentre outros.

No *Indicador de Composição Familiar* (ICF), existem cinco variáveis relacionadas ao discente: a) estado civil; b) número de membros da família; c) sua composição familiar por faixa etária; d) número de membros do núcleo que são alunos da UFOB; e) número de membros do núcleo alunos da UFOB e que recebem auxílios. O *Indicador do Ensino Médio do Estudante* (IEM) é construído a partir da origem da instituição onde cursou o Ensino Médio. Aos estudantes que cursaram integralmente em instituição pública, é atribuído maior valor. O *Indicador de Despesas do Estudante* (IDE) leva em consideração as despesas do estudante – elegível ao auxílio – e de seu núcleo familiar. Dentre essas despesas, podemos citar: água, energia, aluguel, dentista, plano de saúde, transporte próprio, telefonia/internet, dentre outros.

Imagem 4 – Peso dos indicadores e suas variáveis na UFOB

Tabela 24. Quadro resumo dos pesos dos indicadores e suas variáveis.

Indicador	Peso	Descrição	Peso
IRE	50%	Classificação da renda <i>Per Capita</i> do núcleo familiar	80%
		Origem da renda do estudante e/ou seu núcleo familiar	20%
ISE	20%	Deficiência, transtorno global de desenvolvimento ou altas habilidades/dotação associados ao estudante	25%
		Doenças crônicas ou incapacitantes, necessidades educacionais especiais, mobilidade reduzida, doenças graves ou transtornos emocionais associados ao estudante	25%
		Doenças crônicas ou incapacitantes, necessidades educacionais especiais, mobilidade reduzida ou doenças graves associadas ao núcleo familiar do estudante	50%
IAE	20%	Tempo de permanência na graduação na UFOB	20%
		Participação em programas de bolsa de estudos	20%
		Proporção de componentes matriculados no semestre	20%
		Proporção de componentes com reprovação	20%
IBE	3%	Proporção de componentes com reprovação por falta	20%
		Classificação da moradia do estudante	20%
		Classificação da moradia do núcleo familiar do estudante	20%
		Classificação dos bens do estudante	20%
		Classificação dos bens do núcleo familiar do estudante	20%
ICF	3%	Classificação do meio de transporte do estudante à UFOB	20%
		Classificação do estado civil e filhos do estudante	30%
		Número de membros da família do estudante	10%
		Composição familiar do estudante	20%
		Nº de membros do núcleo familiar que são estudantes da UFOB	10%
IEM	3%	Número de membros do núcleo familiar que são estudantes da UFOB e que recebem algum auxílio	30%
		Classificação do Ensino Médio do estudante	-
IDE	1%	Despesas comprovadas do estudante	50%
		Despesas comprovadas do núcleo familiar do estudante	50%

Fonte: IVS (2018)

Após analisar os indicadores e suas variáveis, os profissionais finalizam a terceira etapa, o que torna possível emitir o parecer final no processo dos estudantes deferidos nas etapas anteriores. A equipe de assistentes sociais da UFOB pode realizar ainda entrevistas, nos casos em que julgar que a situação é pertinente – configurando a etapa IV. Todavia, esse procedimento não é padrão, não abrangendo, por consequência, a totalidade de inscritos. O estudante que teve o auxílio deferido passa a ser acompanhado pelos profissionais de Serviço Social através de acolhimento, entrevista social e visita domiciliar, o que se constitui como etapa V.

A análise da documentação institucional permite compreender que a instituição concebe a vulnerabilidade majoritariamente a partir da renda per capita e da análise de sua origem. No IVS, esse indicador representa 50% da pontuação que pode ser atribuída ao estudante. De acordo com o IVS (2018), o ISE e o IAE apresentam-se como indicadores de maior relevância. Esses indicadores somados alcançam o montante de 40% na pontuação final do estudante. Conforme a tabela apresentada, o ISE apresenta como variáveis: a) deficiências, transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades/dotação associadas ao discente; b) doenças crônicas ou incapacitantes, necessidades educacionais especiais, mobilidade reduzida, doenças graves ou transtornos emocionais associados ao estudante; c) doenças crônicas ou incapacitantes, necessidades educacionais especiais, mobilidade reduzida, doenças graves ou transtornos emocionais associados ao núcleo familiar do estudante. Por sua vez, o IAE considera como variáveis: a) tempo de permanência; b) participação em bolsas de estudo; c) proporção de componentes matriculados no semestre; d) proporção de componentes com reprovação; e) proporção de componentes com reprovação por falta (UFOB, 2018).

Os indicadores IBE, ICF e IEM possuem menor valor na pontuação. Cada um desses indicadores representa apenas 3% da pontuação do discente no IVS. No IBE, são considerados como variáveis: a) a classificação de moradia do discente; b) a classificação de moradia da sua família; c) classificação dos bens do estudante; d) classificação dos bens do grupo familiar; e) classificação do transporte usado para assistir às aulas.

O ICF tem como variáveis: a) a classificação do estado civil e filhos do estudante; b) número de membros que compõem a família; c) número de membros familiares que são discentes da UFOB; d) número de membros familiares que recebem auxílios da UFOB. O IEM considera onde foi cursado o Ensino Médio do estudante. Por fim, o

indicador IDE é que possui menor relevância na pontuação, apenas 1%. Esse indicador atribui pontuação às despesas comprovadas do estudante e do seu grupo familiar.

Na instituição, a vulnerabilidade socioeconômica é definida a partir da renda e da fonte da renda. Para além disso, consideram-se as condições de saúde do grupo familiar, o desempenho acadêmico do discente, as condições de moradia, a existência de bens e o meio de transporte utilizado na locomoção até a universidade. Para além disso, é avaliado a constituição familiar, a natureza da instituição em que o discente cursou o Ensino Médio e as despesas comprovadas do discente e sua família. Em nossa análise, o uso da categoria assume, na instituição, contornos próprios, sendo útil para compreender o que deve ser considerado na análise dos beneficiários da política de assistência estudantil.

4.3.4 Universidade Federal do Recôncavo da Bahia

O Programa de Permanência Qualificada (PPQ), criado pela Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, propõe-se a ampliar as condições de permanência dos estudantes em comprovada condição de vulnerabilidade socioeconômica que estejam matriculados em cursos presenciais de graduação (UFRB, 2017). Estão aptos a acessar esse benefício os discentes de primeira graduação e cursando o primeiro semestre, prioritariamente. Esses, preferencialmente, não devem possuir curso superior e devem estar matriculados em pelo menos 3 (três) componentes formativos, exceto nos casos de cumprimento de TCC e/ou estágio curricular obrigatório. Eles devem ter renda per capita bruta de até 1,5 (um e meio) salários mínimos vigentes e apresentar a documentação exigida. Além disso, não podem possuir renda formal ou ser beneficiários(as) de bolsa, estágio remunerado ou qualquer auxílio financeiro das esferas pública ou privada (UFRB, 2019).

Esse programa de natureza restritiva possui limitações orçamentárias, não atendendo à totalidade dos inscritos elegíveis por respeitar a limitação de vagas. Segundo o Edital nº 03/2017, “[...] ainda que o/a estudante esteja em situação de vulnerabilidade, este/a poderá não ser inserido/a no programa, caso a demanda seja excedente ao número de vagas ofertadas devido à indisponibilidade de recursos orçamentários” (UFRB, 2017). Por isso, para fins de classificação, serão considerados aspectos socioeconômicos e pedagógicos, dentre os quais destacam-se:

- 1) Menor renda per capita do grupo familiar; 2) Ter no grupo familiar algum membro idoso, enfermo ou portador de necessidades especiais inclusive o próprio estudante; 3) Ser beneficiário de programas de transferência de renda

do governo; 4) Estudantes oriundos/as da rede pública de educação básica; 5) Estudantes, prioritariamente, optantes do sistema de acesso via programa de reserva de vagas da UFRB (origem escolar e definição de pertencimento étnico-racial); 6) Ser oriundo/a de zona periférica urbana ou zona rural; 7) Estar com o histórico escolar compatível com a conclusão de curso no tempo mínimo; 8) Não ser reprovado/a por falta nas disciplinas, salvo se a reprovação tiver sido em virtude de questões de saúde justificadas formalmente, conforme o REG/UFRB; 9) Ter participado de alguma atividade de ensino, pesquisa ou extensão, exceto para estudantes do 1º semestre (UFRB, 2017).

Note-se que a avaliação profissional inclui a análise de renda per capita, mas não se restringe a ela. Inclui-se, ainda, a análise: a) das condições de saúde do discente e de sua família; b) o recebimento de benefícios assistenciais de transferência de renda; c) a natureza da instituição em que o discente cursou o Ensino Básico/Médio, d) a forma de ingresso na instituição; e) a localização da moradia (zonas periféricas ou rurais); f) desempenho acadêmico; e g) participação em atividades de ensino, pesquisa ou extensão (UFRB, 2017).

Ao tratar do atendimento prioritários, a instrução normativa prevê que seja concedida preferência aos: a) discentes ingressantes; b) oriundos de escola pública; c) convocados pelo Sisu após as inscrições dos auxílios estudantis; d) com renda per capita inferior a 0,5 salário mínimo; e) moradores de cidades distintas da localização do *campus* em que estão matriculados. A partir disso, podemos afirmar que, nas normativas analisadas, existe ênfase na análise da renda per capita e da origem escolar dos discentes (UFRB, 2017; UFRB, 2019).

No que se refere ao uso da categoria vulnerabilidade, inexistente conceituação. Apesar dessa lacuna, é possível afirmar que a instituição reconhece diferentes gradações, haja vista que existe a referência a “situações de extrema vulnerabilidade” (UFRB, 2019). Da mesma forma que ocorre com o termo vulnerabilidade, o termo risco não é conceituado. Todavia, a análise das normativas permitem afirmar que eles incluam aspectos sociais, econômicos e acadêmicos (UFRB, 2017; UFRB, 2019). Trata-se de uma adequação do termo à realidade acadêmica, o que possibilita que seja atribuído a ele um sentido particular, que apesar de incluir, não se restringe à renda.

4.3.5 Universidade da Lusofonia Afro-Brasileira

O Programa de Assistência ao Estudante (Paes), regulamentado pela Resolução nº 001-B, 9 de fevereiro de 2015, objetiva viabilizar o acesso à assistência estudantil aos discentes de graduação presencial, cujas condições socioeconômicas sejam insuficientes

para garantir a permanência na universidade. Em outros termos, trata-se um programa voltado para o apoio institucional dos estudantes “cujas condições socioeconômicas são insuficientes para a permanência acadêmica exitosa” (UNILAB, 2015). Esse programa, possui um auxílio específico para apoiar discentes com elevado grau de vulnerabilidade socioeconômica familiar denominado Auxílio Social. Além desses, a instituição disponibiliza diversas outras modalidades de auxílio, conforme a disponibilidade orçamentária.

Segundo os editais, para selecionar os discentes ocorre a análise socioeconômica, realizada pela Comissão de Seleção e de Acompanhamento de Permanência ao Estudante (Cosape). Essa análise tem por objetivo avaliar e emitir parecer acerca das vulnerabilidades vivenciadas pelos discentes, em conformidade com os critérios estabelecidos pelo programa. Segundo a Resolução nº 001-B, de 9 de fevereiro de 2015, serão considerados nessa análise tanto a renda quanto o acesso a bens e serviços sociais.

Para fins de seleção, a normativa considera como indicadores de vulnerabilidade social: a renda per capita, a situação de moradia, adoecimento no seio familiar, trajetória de escolarização no Ensino Médio, renda familiar instável e a localização da moradia (UNILAB, 2015).

A inserção no programa ocorre apenas mediante disponibilidade orçamentária. Na classificação, é garantida a priorização dos discentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica. De forma excepcional, podem ocorrer duas situações, mediante disponibilidade orçamentária: 1) pode ocorrer a acumulação de auxílios; e 2) o discente com atividade remunerada pode ser contemplado com o auxílio, caso constatada elevada vulnerabilidade socioeconômica.

Os profissionais responsáveis pela seleção devem, através do uso de análise documental, entrevista e visita domiciliar, considerar os arranjos, composições e afetividades dos grupos familiares. Além disso, devem observar as relações étnico-raciais, de gênero, e se no contexto vivenciado pelo discente ocorreu o rompimento de vínculos, riscos e violências. A esse respeito, observamos, a partir da experiência profissional, que não raramente os discentes que possuem orientação sexual distinta daquela esperada pelo grupo familiar optam por cursos de graduação em cidades distintas do seu local de origem, visando a reduzir os conflitos familiares. Esses discentes, sem poder contar com o suporte familiar, colocam altas expectativas no direito à assistência estudantil.

No âmbito institucional, até o Edital nº 03/2019, inexistia conceituação acerca do que era entendido como vulnerabilidade. Contudo, a partir desse documento, foi estabelecido uma conexão expressa com a Política de Assistência Social, quando se afirmou que:

[...] no processo seletivo, adota o conceito de vulnerabilidade social definido na Política Nacional de Assistência Social (PNAS, 2005), entendida como decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras). (UNILAB, 2019).

Além da vulnerabilidade social, a instituição concebe a vulnerabilidade acadêmica “[...] entendida como desenvolvimento acadêmico inferior ao patamar satisfatório do Índice de Desenvolvimento do Estudante (IDE)” (UNILAB, 2015). Nesse caso, o discente deve procurar se vincular a programas de educação tutorial e/ou acompanhamento acadêmico e pedagógico.

No que diz respeito ao uso do conceito de vulnerabilidade, podemos notar, a partir das normativas institucionais, que os critérios considerados e priorizados não são estáticos. A possibilidade de mudança ocorre no bojo de novas discussões que são levantadas no âmbito da política de assistência estudantil. Exemplo disso é o Edital nº 01/2020, que prevê ações voltadas para o atendimento das necessidades relacionadas ao ensino remoto. Esse documento garante que deve ser dada preferência aos:

a) Estudantes que atestarem pertencimento às comunidades tradicionais (Indígenas ou Quilombolas), (Anexo II); b) Estudantes que atestarem, por meio de laudos e comprovações de saúde, deficiência física, auditiva, visual, intelectual, mental ou múltipla; c) Estudantes com menor renda familiar bruta mensal per capita; d) Estudantes com *status* “formando” e com requisitos de vulnerabilidades atendidos (UNILAB, 2020).

Note-se que a previsão de preferência ocorre em convergência com o conceito de vulnerabilidade adotado pela instituição. Decorre daí a importância de estabelecer definição do que é compreendido como vulnerabilidade, haja vista que essa é compreendida como critério de acesso à política de assistência estudantil. Como podemos perceber, a conceituação de vulnerabilidade adotada pela instituição recebe influência da PNAS, incluindo, para além da análise da renda per capita, a avaliação do acesso aos serviços públicos e dos vínculos afetivos/relacionais. Nesse sentido, é uma abordagem que ultrapassa o âmbito do sujeito e sua família, incluindo aspectos que exigem a leitura crítica da realidade.

4.3.6 Universidade Federal do Ceará

As ações voltadas para a assistência estudantil desenvolvidas pela Universidade Federal do Ceará objetivam “[...] propiciar condições financeiras para a permanência e desempenho acadêmico satisfatório aos estudantes de cursos presenciais de graduação, em situação de vulnerabilidade socioeconômica comprovada [...]”, desde que esses atendam às exigências definidas em edital (UFC, 2020).

Apesar dos avanços no âmbito legal e de financiamento, os programas voltados para o atendimento das demandas estudantis nas universidades permanecem favorecendo a lógica da focalização/seletividade, em que o critério para o acesso e permanência é a insuficiência financeira – ou, nos termos recentes, vulnerabilidade socioeconômica. No âmbito da UFC, essa situação é comprovada mediante análise da equipe técnica da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).

Para o atendimento do discente, na Política de Assistência Estudantil, são consideradas a presença de: a) dificuldades financeiras para garantir condições de deslocamento (transporte); b) necessidades relacionadas à saúde que dificultem ou impossibilitem a frequência regular nas aulas, como: medicamentos, exames, próteses, dentre outros; c) dificuldades vinculadas à aquisição de material acadêmico; d) limitações temporárias relacionadas à saúde mental; e) situação de vulnerabilidade ou risco social, avaliada através de estudo social (UFC, 2018); f) dificuldades para assumir despesas relacionadas à moradia; g) impossibilidade de financiar gastos relacionados à alimentação (UFC, 2017).

Acrescentamos que o recebimento de bolsa, estágio remunerado ou qualquer auxílio financeiro da UFC ou de qualquer outra instituição, das esferas públicas ou privadas, impossibilitam o recebimento de auxílios estudantis. Além disso, exclui-se os estudantes que possuem renda formal, como, por exemplo: jovem aprendiz; Microempreendedor Individual ou empresário; beneficiário de auxílios previdenciários; seguro-desemprego, dentre outros.

Embora a condição de vulnerabilidade ou risco social sejam consideradas como requisitos para o atendimento, inexistente conceituação de ambas na documentação analisada. Enquanto a categoria risco é usada com menor regularidade, a categoria vulnerabilidade é usada com maior frequência. O uso mais abrangente permite afirmar que a vulnerabilidade é concebida a partir de níveis. A existência de diferentes gradações permite que os profissionais preencham as vagas disponíveis nos editais respeitando a ordem decrescente de vulnerabilidade detectada (UFC, 2018).

Compreendemos que a condição de vulnerabilidade definida pela instituição esteja fortemente vinculada à renda, especialmente àquela definida pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. Esse cadastro, destinado à identificação e à caracterização da situação socioeconômica das famílias que possuem baixa renda e que residem em território nacional, possibilita o acesso aos programas sociais do Governo Federal. Os inscritos devem possuir renda per capita de até meio salário mínimo ou renda mensal familiar total de até três salários. Exemplo dessa afirmação é a exigência para acesso ao restaurante universitário de que o discente possua renda per capita de até $\frac{1}{2}$ (meio) salário mínimo ou renda bruta familiar de até 3 salários (em conformidade com o recorte de renda do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal) (UFC, 2018).

Além disso, o Edital nº 08/2020 que traz a afirmação que para constituir-se como elegível o discente deve “[...] se declarar como vulnerável, mediante comprovação de inscrição no Cadastro Único do Governo Federal” (UFC, 2020). Posteriormente, através do Edital nº 12/2020, afirma-se que o discente deve “[...] declarar-se vulnerável mediante comprovação de inscrição no a) Bolsa Família; b) Cadastro Único; c) Benefício de Prestação Continuada; d) Auxílio Emergencial do Governo Federal; e) Seguro desemprego” (UFC, 2020).

A vinculação direta com a renda do discente é reafirmada através do Edital nº 07/2020, quando o documento evidencia que “[...] o critério de desempate a ser empregado, se necessário, será a renda declarada pelo estudante, de forma que as vagas serão preenchidas segundo a ordem crescente de vulnerabilidade”. Esse trecho demonstra que a vulnerabilidade é determinada a partir do cálculo da renda per capita. Por conseguinte, quanto menor a renda maior deve ser a prioridade ao discente no atendimento pela política institucional.

Isto posto, outro aspecto a ser observado, em relação à vulnerabilidade, é que a instituição reconhece a perda dessa condição. Segundo os editais analisados, ao findar a situação de vulnerabilidade, o discente tem interrompido o benefício ao qual foi contemplado. A instituição não descreve como ocorre a perda dessa condição, todavia, ao compreendermos a sua vinculação com a renda, inferimos que a perda da condição de vulnerabilidade ocorra quando a renda per capita familiar ultrapasse a de um salário mínimo e meio, nos termos do Decreto nº 7.234.

4.3.7 Universidade Federal do Cariri

A assistência estudantil na Universidade Federal do Cariri busca contribuir para um desempenho acadêmico satisfatório, empenhando-se em reduzir as taxas de evasão e retenção decorrentes de vulnerabilidade socioeconômica. Segundo o Edital Unificado 2018, a concessão dos auxílios possui como critério de classificação a avaliação da vulnerabilidade socioeconômica. Contudo, não há definição ou especificação do que essa engloba.

Segundo o Edital Unificado 2018, para candidatar-se, a instituição exige que: a) o discente realize sua inscrição em plataforma própria; b) que esteja matriculado em um dos cursos de graduação; c) possua renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio; d) apresente todos os documentos exigidos no edital; e) preencha o questionário socioeconômico; e f) não tenha tido o auxílio pretendido cancelado⁹⁰, mais de uma vez, entre os anos de 2016 e 2018. Conforme o edital, a seleção ocorre através da análise realizada pelo Serviço Social. No processo seletivo, os profissionais observam tanto o questionário socioeconômico quanto a documentação apresentada (UFCA, 2018). Esse

⁹⁰ Segundo o Edital Unificado (2018), o cancelamento pode ocorrer: “a) por solicitação do beneficiário; b) cessação das condições socioeconômicas e pessoais que ensejaram a concessão; c) apresentação de documentos falsos e de informações socioeconômicas falsas ou omissão de informações verdadeiras, a qualquer tempo apurado pelo Serviço Social; d) caso apresente baixo rendimento acadêmico e não aceite acompanhamento; e) reincidência de reprovação por frequência após assinatura do Termo de Ciência e Compromisso; f) trancamento total, abandono ou não realização de matrícula em um dos cursos de graduação da Universidade Federal do Cariri; g) decurso de prazo padrão para conclusão do curso, salvo casos devidamente justificados; h) transferência para outra IES; i) quando o estudante estiver matriculado em curso de graduação de formação dividida em dois ciclos e ao concluir o curso de primeiro ciclo não se matricula no curso de segundo ciclo; j) quando a criança para qual foi concedido o benefício completar 5 anos. (No caso dos beneficiários do programa Auxílio-creche); k) por não regularizar, no prazo definido pela PRAE, as pendências que levaram à suspensão do programa” (UFCA, 2018).

processo, predominantemente qualitativo, era assentado integralmente nas competências profissionais do assistente social designado para a análise.

A partir do Edital Unificado 2019, alterou-se o processo seletivo, tornando-o quantitativo. Esse processo, descrito nos Editais Unificados 2019 e 2020, estabelece que a classificação do discente, para fins de seleção, ocorre através do Parecer do Assistente Social (PAS), Indicadores de Vulnerabilidade Socioeconômica (IVS) e a análise de Renda Per Capita (RPC). A partir do Edital Unificado 2020, acrescenta-se a análise do Rendimento Acadêmico Escolar (RAE), que varia de 1 a 2 pontos. De forma esquematizada, temos:

$$\text{PONTUAÇÃO} = \text{PAS} + \text{IVS} + \text{PC} + \text{RAE}$$

Escala de Pontuação:

Parecer do Assistente Social (PAS) = 00 a 30 pontos

Indicadores de vulnerabilidade socioeconômica (IVS) = a partir de 00

Renda per capita (PC) = 00 a 10 pontos

Rendimento Acadêmico/Escolar (RAE) = 01 a 02 pontos

Segundo o edital, ao *Parecer do Assistente Social* pode ser atribuído de 0 a 30 pontos. Esse parecer, realizado com a utilização das competências técnica, éticas, teórica e operativa, demonstra o posicionamento profissional diante da situação vivenciada pelo discente (UFCA, 2019).

Conforme os editais, os *Indicadores de Vulnerabilidade Socioeconômica* são “[...] indicativos de exclusão social e vulnerabilidade social numa perspectiva que vai além da identificação dos recursos financeiros” (UFCA, 2019). A esses indicadores são atribuídas pontuações conforme os seguintes critérios: 1) procedência escolar do Ensino Médio; 2) ingresso a partir do uso de cotas; 3) situação do imóvel da família; 4) posse de bens imóveis; 5) posse de veículos da família (por veículo); 6) doenças graves na família de acordo com o definido na portaria MPAS/MS, de 23/08/2001; 07) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação; 8) condições de trabalho; 9) recebimento de benefícios sociais do Governo Federal, Estadual e/ou Municipal (UFCA, 2019).

Para além disso, considera-se a *renda per capita* de 0 a 10 pontos. A renda não pode ultrapassar um salário mínimo e meio, sendo atribuída uma pontuação conforme a faixa de valor em que essa se encontra. Quanto maior a renda, menor a pontuação atribuída. A instituição dividiu a renda em seis faixas, conforme o salário mínimo praticado naquele ano, a saber, R\$1.100,00 (um mil e cem reais). Dessa forma, temos:

- 1ª Faixa: até R\$ 249,50 ($\frac{1}{4}$ S.M)
- 2ª Faixa: de R\$ 249,51 a 499,00 ($\frac{1}{4}$ a $\frac{1}{2}$ S.M.)
- 3ª Faixa: de R\$ 499,01 a 748,50 ($\frac{1}{2}$ a $\frac{3}{4}$ S.M.)
- 4ª Faixa: de R\$ 748,51 a 998,00 ($\frac{3}{4}$ a 1 S.M.)
- 5ª Faixa: de R\$ 998,01 a 1.247,50 (1 S.M. a $1 + \frac{1}{4}$ S.M.)
- 6ª Faixa: de R\$ 1.247,51 a R\$ 1.497,00 ($1 + \frac{1}{4}$ a $1 + \frac{1}{2}$ S.M.)

A análise do *Rendimento Acadêmico Escolar* (RAE) varia de 1 a 2 pontos. Com isso, o estudante com média global acima de 7 adquire dois pontos, ao passo que àqueles com média global inferior a 7 é atribuído um ponto. Segundo os editais consultados, quanto maior a pontuação, maior é a situação de vulnerabilidade (UFCA, 2019; UFCA, 2020).

O edital prevê que ao atribuir a pontuação o profissional deve efetuar:

[...] decréscimo de 2 escores, os seguintes casos: 1. Se dois ou mais estudantes do mesmo núcleo familiar solicitarem o Auxílio Moradia, o estudante que permanecer menos tempo na instituição, receberá um decréscimo na pontuação. Caso tenham ingressado no mesmo semestre, o desempate será a idade, sendo retirada pontuação ao mais novo; 2. Caso o estudante solicite o Auxílio Moradia, já possuindo um membro de sua família beneficiado pelo mesmo, será decrescido o escore na sua pontuação; 3. Caso o estudante solicite qualquer benefício do edital unificado e já seja beneficiário do Auxílio Moradia, do Programa Bolsa Permanência e do PET (Programa de Educação Tutorial), receberá o decréscimo na sua pontuação (UFCA, 2019).

Nessa continuidade, o Edital Unificado (2020) prevê o decréscimo de 1 escore caso o estudante seja beneficiário de bolsas de Pró-Reitorias da UFCA, e de 2 escores nos mesmos casos previstos no Edital 2019. Para além disso, prevê a redução de 2 escores caso o discente seja beneficiário do Programa Bolsa Permanência e/ou beneficiário de instituições de fomento de pesquisa (CNPQ, CAPES, dentre outras) no âmbito federal, estadual ou municipal.

Considerando-se que a classificação na instituição ocorre a partir de pontuação, previu-se, nos editais, que o Parecer do Assistente Social (PAS) é usado em casos de

empates. Contudo, caso ocorra a permanência da situação de empate, deve-se priorizar o estudante com semestre mais avançado (UFCA, 2019). A partir do Edital Unificado (2020), definiu-se a seguinte priorização: 1) ingresso como cotista na modalidade de renda inferior; b) possuir membro do Núcleo Familiar com doenças graves; c) inclusão em Programas Sociais Públicos nas esferas municipal, estadual e federal (UFCA, 2020).

No que tange ao uso da categoria vulnerabilidade social no âmbito da política de assistência estudantil, compreendemos que o seu uso inclui a análise econômica, haja vista que prevê a consideração: a) da origem escolar do discente e sua forma de ingresso; b) situação de bens da família e do discente; c) condição de trabalho; d) renda per capita. Contudo, não se restringe a esse aspecto, abrangendo o acesso aos benefícios sociais e a avaliação das condições de saúde. Nesse último aspecto, avalia-se tanto a presença de doenças graves quanto a presença de deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades e superdotação. Trata-se da consideração de aspectos selecionados a partir da compreensão do que se constitui enquanto vulnerabilidade. Nessa continuidade, o termo assume sentido particular relacionado às normativas e editais institucionais.

4.3.8 Universidade Federal de Alagoas

A Política de Assistência Estudantil da Universidade Federal de Alagoas (UFAL) objetiva ampliar as condições de permanência dos/as estudantes de graduação presencial que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica, conforme preconiza o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) (UFAL, 2018).

No que se refere aos critérios de concessão, o discente deve cumprir, cumulativamente, as seguintes exigências: a) estar regularmente matriculado/a em curso de graduação presencial; b) ter renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio; c) não estar cursando ou ter concluído outro curso de nível superior; d) não ser proveniente de mobilidade estudantil (UFAL, 2019).

Os editais evidenciam que a oferta de vagas resulta tantos dos desligamentos quanto da disponibilidade orçamentária e financeira. Contudo, diante da solicitação crescente e expressiva por assistência estudantil, existe uma evidente desproporção entre oferta e demanda, demonstrada na Nota Avaliativa do Edital nº 02/2019. Segundo os dados desse documento, 70% dos estudantes inscritos foram indeferidos por pendências na documentação. Apesar da exclusão desse alto quantitativo de estudantes, apenas 64%

dos que solicitaram auxílios foram atendidos. Esses dados nos levam a questionar não apenas a insuficiência orçamentária, mas ainda, e principalmente, as lacunas de interpretação textual dos discentes elegíveis à política, e o que tem sido realizado pela instituição para tornar o processo seletivo mais acessível. Essas ações são fundamentais para que os discentes mais vulneráveis não sejam excluídos da seleção por questões vinculada à burocracia da seleção (UFAL, 2019).

Nos documentos analisados, afirma-se que os estudantes com maior nível de vulnerabilidade são atendidos prioritariamente. Contudo, não existe a conceituação do que é compreendido como vulnerabilidade. Nos Editais nº 02/2019 e nº 01/2020 são apontados, enquanto indicadores da vulnerabilidade social: a) renda per capita familiar; b) procedência escolar; c) composição familiar; d) situação de trabalho do grupo familiar e do/a próprio/a estudante; e) situação de moradia do/a estudante ou da família; f) impacto de doenças graves na organização familiar; g) participação em programas de transferência de renda governamentais; h) pessoas com deficiência e transtornos de espectro de desenvolvimento (UFAL, 2019). Esses indicadores passaram a compor o Índice de Vulnerabilidade Estudantil.

O IVS é expresso através de uma pontuação, permitindo agrupar os estudantes por níveis de vulnerabilidade socioeconômica. A partir do quadro, disponibilizado na Nota Avaliativa do Edital nº 02/2019, podemos perceber que a instituição concebe quatro níveis de vulnerabilidade, a saber, extrema, alta, média e baixa.

Imagem 5 – Índice e níveis de vulnerabilidade adotados na UFAL

QUADRO 1: Índice de Vulnerabilidade Socioeconômica (IVS) e Níveis de Vulnerabilidade Socioeconômica

NÍVEL 1	NÍVEL 2	NÍVEL 3	NÍVEL 4
EXTREMA VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA	ALTA VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA	MÉDIA VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA	BAIXA VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA
75,01 A 100	50,01 A 75,00	25,01 A 50,00	0,00 A 25,00

Fonte: UFAL (2019).

Interessante acrescentar que tanto a nota avaliativa quanto o edital não detalham como essas pontuações são alcançadas, gerando indagações sobre quantos pontos correspondem os elementos que são considerados. Apesar das lacunas, é possível identificar que a vulnerabilidade inclui aspectos econômicos e relacionados à saúde. Aqui inclui-se não apenas a possibilidade de impacto na renda, mas especialmente a ocorrência

de violências e discriminação. Em nossa análise, a categoria assume a dianteira de identificar aqueles que podem ser atendidos prioritariamente pela política. Nesse caso, adquire significado a partir da consideração das normativas, sendo o seu uso readequado pela instituição para atender a essa finalidade.

4.3.9 Universidade Federal da Paraíba

As ações destinadas à assistência estudantil, no âmbito da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), têm por objetivo garantir, aos estudantes de cursos de graduação presenciais em situação de vulnerabilidade socioeconômica, condições favoráveis para a conclusão do curso. No ingresso nos auxílios, os editais garantem prioridade aos discentes oriundos da rede pública de educação básica ou com renda bruta familiar per capita de até um salário mínimo e meio, conforme a previsão do Decreto nº 7.234/2010.

Segundo os editais, para inscrever-se o discente deve aderir ao Cadastro Único da instituição. Posteriormente, o discente deve atualizar os seus dados bancários e sua situação socioeconômica. O próximo passo é inscrever-se nos auxílios, anexando a documentação exigida em edital. O processo de avaliação socioeconômica e de seleção é de responsabilidade da equipe de assistentes sociais. Esse procedimento ocorre através da verificação da documentação anexada pelo discente, garantindo que esta é legível e que corresponde àquela definida em edital. Em seguida, o profissional identifica o perfil socioeconômico do estudante, aliado às informações prestadas pelo discente no Cadastro Único da instituição. Um dos critérios avaliados é se o discente possui renda bruta per capita familiar de até um salário mínimo e meio (1,5 salário mínimo). Outros aspectos avaliados são: a) a formação escolar; b) a renda per capita familiar; c) a composição familiar; d) os indicadores de vulnerabilidade; e) o fator distributivo de auxílios.

Imagem 6 – Pontuação atribuída ao estudante candidato aos benefícios da UFPB

PONTUAÇÃO DO CANDIDATO PLEITEANTE AO BENEFÍCIO

VARIÁVEL	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
FORMAÇÃO ESCOLAR (Ensino Médio)	Todo em escola pública	30
	Maior parte em escola pública	15
	Maior parte em escola particular	05
	Todo em escola particular, como bolsista ou escola filantrópica.	10
	Todo em escola particular	03
RENDA PER CAPITA FAMILIAR	Menor que ¼ do salário mínimo vigente	30
	De ¼ até < ½ do salário mínimo vigente	20
	De ½ até < 2/3 do salário mínimo vigente	15
	De 2/3 até < 1 salário mínimo vigente	10
	De 1 a 1 e ½ do salário mínimo vigente	05
COMPOSIÇÃO FAMILIAR (*) (Membros do núcleo familiar) Não cumulativos	Membros menores de 18 anos	05
	Membros maiores de 60 anos, sem renda.	05
	Pessoa com deficiência	05
INDICADORES DE VULNERABILIDADE	Família com benefício social	10
	Família em área rural	10
	Violação de Direitos	10
	Quebra do Vínculo Familiar	10
FATOR DISTRIBUTIVO DE AUXÍLIOS	Não é assistido por nenhum auxílio estudantil da PRAPE/COAPE	10
	É aluno assistido com 01 auxílio estudantil da PRAPE/COAPE	05
	É aluno assistido com mais de 01 auxílio estudantil PRAPE/COAPE	0 (zero)

(*) Cada membro do núcleo familiar pontua uma única vez.

Entende-se como escola da rede pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo poder público, nos termos do inciso I do Art. 19 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei Nº 9.394, de 20/12/1996. Escolas filantrópicas ou comunitárias não são consideradas escolas da rede pública de ensino.

Fonte: UFPB (2018).

No edital nº 21/2018 são atribuídas maiores pontuações aos discentes que cursaram o Ensino Médio integralmente em escola pública (indicador de formação escolar); com renda per capita menor que ¼ do salário mínimo vigente (indicador de renda per capita familiar) e aos discentes que possuem na família membros menores de 18 anos e/ou pessoa com deficiência e/ou idosos, desde que não possuam renda.

Para além disso, considera-se o recebimento de auxílio estudantil da PRAPE/COAPE, atribuindo-se maior pontuação aos discentes não assistidos. No que se refere ao indicador específico da vulnerabilidade social, confere-se pontuação no caso de a família receber benefício social, residir em zona rural, possuir histórico de violação de direitos e/ou quebra de vínculos. Apesar de referir-se à pontuação, o edital não detalha como essa é utilizada para classificar os discentes elegíveis à política, o que ocorre a partir do ano seguinte.

Com a seleção do ano seguinte, regulada pelo Edital nº 02/2019, a pontuação do discente resulta do somatório dos itens dispostos na tabela anexa na normativa. A seleção prevê que nos casos de empate serão considerados, respectivamente: 1) a renda per capita; 2) a formação escolar; 3) beneficiário de programa social; 4) número de membros no

grupo familiar. Nesse edital, retirou-se a quebra do vínculo familiar e a violação de direitos enquanto indicadores de vulnerabilidade. Por outro lado, acrescentou-se o rompimento de vínculos como novo indicador. Consideramos que houve uma perda com essa retirada, haja vista que a violação de direito pode abranger situações que não necessariamente resultem em rompimento de vínculos e, por outro lado, o rompimento de vínculos não obrigatoriamente resulta da violação de direitos.

No ano de 2020, através do Edital nº 04/2020, retirou-se a presença de pessoa com deficiência do indicador de composição familiar. Além disso, estabeleceu-se que os indicadores de vulnerabilidade seriam elencados conforme as competências teórico-metodológicas, ético-políticas e técnico-operativas do Serviço Social. Esses seriam estabelecidos em instrumental interno e exclusivo da profissão, podendo alcançar até 30 pontos. Compreendemos que a ausência de definição obscurece o processo seletivo, impossibilitando que os discentes identifiquem o que pode ser considerado como agravante na análise profissional.

Do mesmo modo que nos editais anteriores, é dada preferência no acesso à política de assistência estudantil aos discentes que conseguem alcançar as maiores pontuações. No caso dessa seleção, o edital prevê que, em caso de empate, terão maior peso, respectivamente: a renda bruta per capita familiar, se o discente é oriundo de escola pública, agravante de vulnerabilidade socioeconômica e o número de membros do núcleo familiar (UFPB, 2020).

No mesmo ano, através do Edital nº 07/2020, a instituição novamente realizou processo seletivo fazendo uso da metodologia quantitativa. Esse edital, voltado para a distribuição de chips no período de pandemia, alterou as regras do processo seletivo, passando a observar outros aspectos, o que pode ser observado na tabela de pontuação:

Imagem 7 – Tabela de pontuação adotada para seleção de inclusão digital - UFPB

VARIÁVEL	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
REDA PER CAPITA FAMILIAR	Até 0.5 salário mínimo	10
	Maior que 0.5 a 1 salário mínimo	07
	Maior que 1 até 1.5 salário mínimo	04
FORMA DE INGRESSO NA UFPB	Ter ingressado por ações afirmativas (cotas)	06
RECEBIMENTO DE BENEFÍCIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Bolsa Família ou Benefício de Prestação Continuada (BPC)	05
LOCAL DE RESIDÊNCIA	Núcleo familiar residindo em área rural	05

Fonte: UFPB (2020).

Nesse edital, passam a ser observadas a renda per capita, a forma de ingresso na instituição, se a família é beneficiária do Programa Bolsa Família ou Benefício de Prestação Continuada (BPC) e o local de residência. Alteram-se os indicadores de vulnerabilidade, que passam a ser o recebimento de benefício no âmbito da assistência social e o local de moradia do núcleo familiar (UFPB, 2020). Essa normativa permitiu que o discente comprovasse a sua situação de vulnerabilidade socioeconômica a partir de autodeclaração.

Do mesmo modo que os editais anteriores, o discente recebe uma pontuação que resulta do somatório dos itens pontuados, conforme a imagem 7 apresentada acima. Nos casos de empate, observa-se, respectivamente: 1) menor renda bruta per capita familiar; 2) ingresso na UFPB por cotas; 3) receber benefício da assistência social (Bolsa Família ou BPC); 4) núcleo familiar residente na zona rural.

Note-se que o uso da categoria ocorre vinculado à identificação dos candidatos elegíveis à política de assistência estudantil, sem que haja conceituação expressa do que esta abrange. As normativas institucionais permitem compreender que a vulnerabilidade é compreendida majoritariamente a partir dos aspectos econômicos, sendo fundamentais na sua identificação a análise da renda per capita, da origem escolar do discente, o recebimento de benefícios sociais ou auxílios institucionais e a localização da moradia do discente e do grupo familiar. Adicionalmente, consideram-se a composição familiar e situações que incluem a quebra de vínculos ou violações de direitos. Nesse sentido, compreendemos que o uso da categoria está inserido no bojo das discussões institucionais,

adquirindo sentido próprio que não se confunde com aquele abordado nas discussões teóricas.

4.3.10 Universidade Federal do Piauí

Na Universidade Federal do Piauí (UFPI), a política de assistência estudantil tem por finalidade a melhoria das condições de permanência, contribuindo para o desempenho acadêmico e agindo, de forma preventiva, nas situações de retenção e evasão decorrentes de insuficiência financeira. As ações desenvolvidas por essa política possuem como público-alvo os discentes em situação de vulnerabilidade social e econômica, o que é demonstrado na leitura dos editais e das normativas institucionais.

Segundo os editais nº 01 e nº 02/2017, para concorrer aos benefícios da assistência estudantil, o discente deve: 1) possuir renda familiar de até um salário mínimo e meio per capita; 2) não possuir diploma de curso superior; 3) não cursar concomitantemente outro curso superior; além disso, 4) o estudante deve estar regularmente matriculado em graduação presencial em pelo menos quatro disciplinas ou possuir carga horária semestral de trezentas horas. Excetua-se a essa exigência o discente que está concluindo a graduação e cursa exclusivamente a disciplina Trabalho de Conclusão de Curso (UFPI, 2017).

Na seleção socioeconômica, considera-se tanto a documentação apresentada quanto o questionário preenchido pelo discente. A classificação “[...] será definida pelo índice socioeconômico da menor para a maior renda per capita do estudante” (UFPI, 2017; UFPI, 2018). A classificação inclui, ainda, a análise de agravantes sociais relacionados ao contexto vivenciado pelo discente. Para além das variáveis sociais que podem ser identificadas pelos profissionais, os editais elencam as condições de saúde (física e mental), o uso abusivo de álcool e/ou drogas, o desemprego, a violência doméstica, a discriminação social e racial e o risco social como exemplo de aspectos que são considerados no processo seletivo (UFPI, 2017; UFPI, 2018).

O Estatuto da Pessoa com Deficiência é concebido como normativa base para construção dos editais, por conseguinte, a instituição prevê a reserva de 5% das vagas para atender a essa demanda. No caso de inexistir demanda para essa reserva, é previsto que essas retornem ao atendimento dos demais elegíveis à política (UFPI, 2017; UFPI, 2018). Em caso de empate, as normativas institucionais preveem que será dada

preferência ao discente que cursou integralmente o Ensino Médio em escola pública (UFPI, 2017; UFPI, 2018). A partir de 2019, passou a ser considerado, como critério de desempate, respectivamente: a menor renda per capita, estudantes oriundos de escolas públicas, maior quantidade de semestres para conclusão e maior idade (UFPI, 2019).

Ao tratar da vulnerabilidade socioeconômica, os editais construídos em 2020 remetem diretamente às condições financeiras. Por exemplo, no Edital nº 04/2020, ao tratar-se do público que poderia ser contemplado com o auxílio inclusão digital, afirma-se que esses deveriam constar na relação de deferidos na análise de vulnerabilidade socioeconômica, “[...] ou seja, são discentes que já comprovaram os critérios de renda exigidos no PNAES em editais PRAEC e cuja documentação comprobatória consta no SINAES” (UFPI, 2020). Posteriormente, no Edital nº 07/2020, remete-se ao público-alvo como os “[...] discentes em vulnerabilidade socioeconômica (renda até 1,5 salários mínimos per capita)” (UFPI, 2020). As normativas consultadas preveem a realização de “[...] entrevistas e avaliação psicológica com os/as candidatos/as a fim de acompanhar as potencialidades e vulnerabilidades” (UFPI, 2017; UFPI, 2018; UFPI, 2019). Conforme podemos notar, a abordagem da instituição remonta aos estudos de Amartya Sen.

4.3.11 Universidade Federal de Campina Grande

Segundo os editais e normativas da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), as ações voltadas à assistência estudantil têm por finalidade ampliar as condições de permanência de estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, regularmente matriculados nos cursos de graduação ofertados pela instituição.

Para concorrer, os discentes devem estar regularmente matriculados e possuir renda per capita familiar menor ou igual a 1 ½ (um e meio) salário mínimo. A inscrição ocorre através de Formulário Socioeconômico. Esse inclui a identificação do discente, de sua composição familiar, dados referentes às condições de moradia do discente e de seu grupo familiar, bem como a situação de saúde desses sujeitos. Inclui, ainda, aferição de renda (inclusive rendimentos complementares), bens patrimoniais e despesas acadêmicas relacionadas a transporte (UFCG, 2017).

Para melhor análise do discente, a instituição recomenda que, além dos documentos obrigatórios, sejam apresentados documentos complementares que

comprovem a situação de vulnerabilidade vivenciada. Essa documentação serve como subsidio para a análise dos profissionais de Serviço Social (UFCG, 2017).

Para fins de classificação, observa-se: a) a menor renda per capita; b) procedência escolar, respectivamente prioriza-se aqueles que cursaram o Ensino Básico integralmente em estabelecimentos de ensino público; cursaram integralmente o Ensino Médio em escolas públicas e cursaram o ensino básico em rede privada, desde que como bolsista integral; c) não ter núcleo familiar residindo na zona urbana do município em que está localizado o *campus*; d) estar matriculado em, no mínimo, 16 (dezesesseis) créditos. O discente que não atender a esse critério pode apresentar declaração da coordenação do seu curso justificando a excepcionalidade; e) estar cursando a primeira graduação; f) apresentar outras situações que contribuam para o agravamento da sua situação de vulnerabilidade socioeconômica, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Setor de Serviço Social (UFCG, 2017). Note-se que as normativas institucionais atribuem autonomia para que o(a) assistente social responsável pela análise identifique situações de vulnerabilidade não previstas em edital. Compreendemos que a recorrência dessas situações pode justificar a sua inclusão em editais futuros.

As normativas preveem que, em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios, nessa ordem de prioridade: a) estar cursando a primeira graduação; b) estar matriculado no maior número de créditos; c) ter o menor número de reprovações em disciplinas por período letivo cursado; d) ter a maior idade, dentre os que estão empatados (UFCG, 2017; UFCG, 2018). Na distribuição, a instituição observa a reserva de 5% das vagas para pessoas com deficiência, em razão do Decreto Federal nº 3.298/99. No caso de não preenchimento das vagas reservadas, essas são automaticamente transferidas para a ampla concorrência (UFCG, 2017; UFCG, 2018, UFCG, 2019, UFCG, 2020).

No que se refere aos critérios de avaliação, o Edital nº 05/2017 especifica que eles incluem a avaliação da *renda familiar per capita*. Nesse caso, quanto menor a renda per capita, maior é a pontuação obtida pelo discente. No item *procedência escolar*, identifica-se onde o discente cursou a educação básica. Atribui-se maior pontuação, respectivamente, ao discente que estudou integralmente o Ensino Básico em instituições públicas (desempenho 5), cursou o Ensino Médio integralmente em escolas públicas (desempenho 4) e como bolsista integral de escolas privadas (desempenho 3).

No requisito *distância*, verifica-se aquela existente entre a residência do estudante e o *campus* onde ele estuda. Cada 100km corresponde a um desempenho. No item

primeira graduação, atribui-se pontuação ao discente que estiver cursando seu primeiro curso e ao discente em segunda graduação é atribuído zero ao valor. Nos *agravantes de vulnerabilidade*, incluem-se a constituição da renda familiar, a composição do grupo familiar, as condições de habitação do grupo familiar, condições de saúde do grupo familiar, condições de mobilidade do discente, condições dos vínculos relacionais, dentre outros. Cada grupo de agravante de vulnerabilidade tem desempenho diferenciado, cumulativamente, permitindo maior pontuação ao estudante candidato que tiver o maior o número de agravantes (UFCEG, 2017). Segundo esse documento, cada um desses critérios possui pesos distintos, conforme a tabela abaixo:

Imagem 8 – Peso dos critérios adotados na UFCEG para avaliar a vulnerabilidade

Tabela 2 – PESO DOS CRITÉRIOS CONSIDERADOS NA AVALIAÇÃO DA VULNERABILIDADE*

Crítérios	Peso
Renda familiar <i>per capita</i>	0,42
Procedência escolar	0,19
Distância	0,15
Primeira Graduação	0,04
Agravantes de vulnerabilidade	0,20

*PROMETHEE II (Preference Ranking Organization Method for Enrichment Evaluations) (WIECEK et al. 2008)

Fonte: UFCEG (2017).

O critério de maior peso é a renda per capita familiar, seguido dos agravantes de vulnerabilidade, procedência escolar, distância e se o discente está em sua primeira graduação (UFCEG, 2017). A partir de 2018, a avaliação dos critérios passou a variar conforme a modalidade de auxílio. Para o Programa de Residência Universitária e Auxílio Moradia, adotou-se a consideração da: 1) renda familiar per capita; 2) dos agravantes de vulnerabilidade; 3) da distância; 4) das condições de mobilidade; e da 5) procedência escolar. No Programa de Restaurante Universitário, passou-se a observar: 1) a renda familiar per capita; 2) os agravantes de vulnerabilidade; 3) procedência escolar; 4) distancia. Por sua vez, o Programa de Auxílio ao Ensino de Graduação analisava: 1) renda familiar per capita; 2) agravantes de vulnerabilidade; 3) procedência escolar; e 4) primeira graduação (UFCEG, 2018).

Note-se que a classificação do discente depende, majoritariamente, da análise de aspectos econômicos e educacionais. O reconhecimento institucional de que a vulnerabilidade pode ser agravada exige a consideração adicional da constituição da renda, das condições de moradia, mobilidade, saúde e dos vínculos estabelecidos entre os

membros familiares. A categoria emerge no âmbito institucional como possibilidade de nomear e definir os discentes elegíveis ao atendimento pela política de assistência estudantil. Para atender a esse objetivo, ocorre a readequação do conceito à realidade institucional.

4.3.12 Universidade Federal de Pernambuco

A Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) destina as ações de assistência estudantil aos/as estudantes em *situação de vulnerabilidade socioeconômica*, sejam eles ingressantes ou veteranos dos cursos de graduação presencial. Essas ações voltam-se à garantia de igualdade de oportunidades, contribuindo tanto para melhorar o desempenho acadêmico quanto para prevenir a retenção e evasão decorrentes de hipossuficiência financeira. Segundo o Edital para Assistência Estudantil 2017.1:

Entende-se por Política de Assistência Estudantil (PAE) da UFPE as ações que proporcionem ao estudante de graduação na forma presencial, regularmente matriculado, e de comprovada vulnerabilidade socioeconômica, condições para o desenvolvimento de suas atividades acadêmicas, habilitando sua permanência na Educação Superior (UFPE, 2017).

Segundo a Resolução nº 01/2016, devem ser atendidos, prioritariamente, os discentes: a) com menor renda familiar per capita; b) oriundos de escolas públicas ou bolsistas integrais de escola particular; c) que possuam condições de moradia inadequadas; d) beneficiários de Programas de Renda Mínima dos governos federal, estadual e municipal; e) os não diplomados em curso de graduação (UFPE, 2016).

Por conseguinte, nos processos seletivos de 2017.1, 2018.1 e 2019.1, considerava-se como critério de prioridade: a) menor renda familiar; b) ter cursado a educação básica em escola pública; c) necessidades acadêmicas (alimentação, moradia, transporte etc.); d) situação laborativa da família; e) condições de moradia da família; f) condições de saúde da família; g) condições de acessibilidade da residência no que se refere ao deslocamento para a Universidade; h) disponibilidade de transporte pela prefeitura; i) não ter outra bolsa; j) demais aspectos sociais, familiares, acadêmicos e psicológicos considerados na avaliação técnica do profissional de Serviço Social (UFPE, 2017; UFPE, 2018). Além disso, era dada prioridade ao discente ingressante no semestre de abertura do edital, estendendo-se essa prioridade até o ingresso no ano anterior.

Para fins de classificação, os profissionais analisam tanto a ocorrência desses critérios, quanto outras informações sociais prestadas pelo discente no relato, na ocasião da entrevista ou na visita domiciliar (UFPE, 2017; UFPE, 2018). Atendidas as exigências para a classificação e existindo recurso disponível, o discente era deferido, sendo classificado conforme a faixa de renda per capita correspondente. Conforme a Resolução nº 01/2016, o estabelecimento dos níveis ocorria da seguinte maneira:

Imagem 9 – Limite orçamentário dos programas e auxílios da UFPE por faixa de renda familiar per capita

ANEXO 1
LIMITE FINANCEIRO DOS PROGRAMAS E AUXÍLIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA
ESTUDANTIL (PAE) POR FAIXA DE RENDA
FAMILIAR “PER CAPITA”

Níveis dos Programas e Auxílios da PAE	Faixa de Renda Familiar “per capita” (R\$)		Limite Financeiro <u>Máximo</u> dos Programas e Auxílios da PAE (*) (R\$)	
	DE	ATÉ	Campus Recife	Campi Agreste e Vitória
Nível 1	880,00	1.320,00	100,00	200,00
Nível 2	590,00	879,99	200,00	300,00
Nível 3	300,00	589,99	300,00	500,00
Nível 4	0,00	299,99	400,00	700,00

(*) Os limites financeiros máximos dos *campi* Agreste e Vitória diferem do *campus* Recife em consequência do valor do transporte intermunicipal, da ausência de Restaurante Universitário e da ausência da Moradia Estudantil

Fonte: UFPE (2016).

Note-se a existência de quatro níveis dos programas e auxílios da PAE da UFPE, variáveis conforme a renda per capita familiar e a localização do *campus*. Segundo a Resolução nº 01/2016, os níveis maiores correspondem às menores rendas per capitas. Dessa maneira, atende-se através do nível 4, os discentes com renda per capita de R\$ 0,00 até R\$ 299,00. Esse nível pode pagar R\$ 400,00 reais aos discentes do *campus* Recife e R\$ 700,00 reais aos discentes dos *campi* do interior (Vitória de Santo Antão e Caruaru). O nível 3, possui o valor de R\$ 300,00 reais para o *campus* Recife e de R\$ 500 reais para os *campi* do interior. Esse nível atende às rendas per capitas de R\$ 300,00 reais a R\$ 589,99 reais. O nível 2 atende aos discentes com renda per capita de R\$ 590,00 a R\$ 879,99 reais, tendo valor de R\$ 200,00 reais para o *campus* Recife e R\$ 300,00 reais para os *campi* do interior. O último nível, nível 1, é o menos prioritário dentre os existentes, atendendo aos discentes com renda per capita de R\$ 880,00 reais a R\$ 1320,00 reais. Para o *campus* Recife, possui o valor de R\$ 100,00 reais; e, para os *campi* do interior, paga-se

R\$ 200,00 reais. Cabe observar que, os valores das faixas de renda são atualizados conforme o aumento anual do salário mínimo.

Outro aspecto a ser observado é que a diferenciação entre os valores pagos aos *campi* sede e do interior encontra justificativa nas diferenças significativas na infraestrutura do *campus* Recife e dos *campi* localizados no interior. Em 2016, ano de construção das resoluções nº 01 e nº 02/2016, apenas o *campus* sede disponibilizava Residência e Restaurante Universitário. No ano seguinte, Caruaru passou a contar com Restaurante Universitário. O *campus* de Vitoria de Santo Antão, até então, possui apenas a proposta de construção desse importante espaço de efetivação dos direitos dos discentes.

Como podemos observar, existe um descompasso na disponibilização de direitos entre o *campus* sede e do interior, e, ainda, entre os que estão localizados no interior. A instituição tentou solucionar essa lacuna a partir do pagamento de valores diferenciados no âmbito da assistência estudantil (UFPE, 2016).

A partir das resoluções nº 07 e nº 15/2019, revogou-se as resoluções nº 01 e nº 02/2016. Com isso, passaram a ser considerados prioritários os discentes: a) com menor renda familiar; b) oriundos de escola pública ou bolsistas integrais em escola particular; c) beneficiários de Programas de Renda Mínima dos governos federal, estadual e/ou municipal; d) não diplomados em curso de graduação; e) com necessidades acadêmicas relativas à alimentação, moradia, transporte etc. Avalia-se, ainda, a situação laborativa do/a estudante e família; as condições de moradia do/a estudante e família; as condições de saúde do/a estudante e família; as condições de acessibilidade da residência no que se refere ao deslocamento para a Universidade; a disponibilidade de transporte pela prefeitura; o não recebimento de outra bolsa e demais aspectos sociais, familiares, acadêmicos e psicológicos considerados na avaliação técnica do profissional de Serviço Social (UFPE, 2019). Segundo a Resolução nº 15/2019, os auxílios permaneceram sendo ofertados em níveis, embora não haja os valores de referência desses. Esses valores, segundo a normativa, constariam, posteriormente, em portaria interna, podendo ser reajustados conforme o orçamento da Lei Orçamentaria Anual.

No que se refere ao uso do termo vulnerabilidade, podemos notar que a instituição define aqueles que estão nessa situação como o seu público-alvo (UFPE, 2016; UFPE, 2017; UFPE, 2018; UFPE, 2019; UFPE, 2020). Nas normativas institucionais, evidencia-se tanto a possibilidade de comprovar a vulnerabilidade (UFPE, 2016; UFPE, 2017; UFPE, 2019) quanto a possibilidade de ser interrompida (UFPE, 2016). A instituição

refere-se a diversos critérios de vulnerabilidade, que são elencados nos editais de 2018 e 2019 como critérios de prioridade na concessão dos benefícios (UFPE, 2018, UFPE, 2019).

Apesar da percepção ampliada do que seja concebido enquanto vulnerabilidade, o edital para Moradia Estudantil 2017.1 afirma, como caracterizador: “[...] estar em situação de vulnerabilidade socioeconômica, apresentando renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio” (UFPE, 2017). Posteriormente, através do edital de Moradia Estudantil 2018, e do edital Moradia Estudantil 2019.1, fez-se a mesma afirmação. A Resolução nº 07/2019 reafirma que “[...] é considerado(a) em situação de vulnerabilidade socioeconômica o(a) estudante que comprovar renda familiar per capita igual ou inferior a 1 ½ salário mínimo” (UFPE, 2019). Para além da vulnerabilidade socioeconômica, a instituição menciona a vulnerabilidade acadêmica na Resolução nº 01/2016. Inexiste conceituação do que essa seja e do que podem ser considerados como critérios para identifica-la. Note-se que o conceito é adaptado, adquirindo sentido próprio que não se confunde com aquele anteriormente estabelecido pelas teorias que o originaram.

4.3.13 Universidade Federal do Vale do São Francisco

O Programa de Assistência Estudantil (PAE), regulado pela Resolução nº 22/2014-CONUNI, tem como finalidade promover a permanência, prioritariamente daqueles que se enquadrarem na condição de vulnerabilidade socioeconômica, estabelecida no Decreto Presidencial nº 7.234, de 20 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES).

Segundo essa normativa, deverá haver previsão de vagas ou pontuação extra para estudantes com deficiência e/ou autodeclarados pretos, pardos e/ou indígenas e/ou transgêneros e/ou transexuais. Considera-se que, nos processos seletivos, deve ser levado em consideração o preconceito e a negligência familiar quando decorrentes do gênero e/ou da escolha do curso (UNIVASF, 2014).

Na política de assistência estudantil, a distribuição de vagas ocorre a partir da pontuação de vulnerabilidade em detrimento de vagas pré-definidas por *campus*. Como consequência disso, atende-se prioritariamente àqueles com maiores pontuações, independente de que *campus* estejam matriculados. Para fins de classificação, observam-

se os indicadores de vulnerabilidade. Cabe observar que, para cada indicador é atribuída uma pontuação distinta e essa possui um peso diferente na construção da pontuação final. Os indicadores, a pontuação e o peso variam de acordo com a modalidade de auxílio (UNIVASF, 2017; UNIVASF, 2018; UNIVASF, 2019; UNIVASF, 2020).

Na classificação do Auxílio Alimentação, por exemplo, considera-se: a) a renda per capita; b) o recebimento de benefícios assistenciais; c) a origem escolar; d) a origem domiciliar; e) as condições habitacionais da família; f) as condições habitacionais do/a estudante; g) os autodeclarados/as pretos/as, pardos/as, indígenas ou transexuais/travestis; h) os estudantes gestantes e/ou nutrízes; i) os egressos do Sistema Penitenciário; j) os refugiados; l) as bolsas acadêmicas e/ou de estágio; m) os estudantes que estão cursando a primeira graduação. O desempate leva em consideração, respectivamente: a menor renda per capita e a maior idade (UNIVASF, 2020).

No que se refere aos pesos, a renda per capita é a que mais se destaca, possuindo peso 35 (trinta e cinco). Em seguida, com peso 2 (dois), apresentam-se os seguintes indicadores: a) benefícios socioassistenciais; b) origem domiciliar; c) autodeclarados/as pretos/as, pardos/as, indígenas ou transexuais/travestis; d) gestantes e nutrízes. Primeira graduação; bolsas e estágios; condições habitacionais do discente e de sua família e origem escolar possuem peso 1 (um). Os indicadores relacionados aos estudantes egressos do Sistema Penitenciário e refugiados é o que possui menor peso, isto é, 0,5 (um meio). (UNIVASF, 2020).

No que diz respeito à pontuação, podemos observar que, majoritariamente, são atribuídos 10 (dez) pontos aos indicadores. Excetuam-se a essa regra os indicadores: a) origem escolar; b) origem domiciliar; c) condições habitacionais do discente; d) condições habitacionais da família; e, por fim, e) renda familiar. Por exemplo, o indicador *origem escolar* atribui pontuação 9 (nove) se o discente cursou o Ensino Médio parte em escola pública e parte em escola particular como bolsista. Concede pontuação 8,5 (oito e meio) se o discente cursou o Ensino Médio como bolsista em instituição privada; pontuação 8 (oito) quando egresso de escola pública e instituição particular; e pontuação 7,5 (sete e meio) quando é oriundo de escola particular (UNIVASF, 2020). Note-se que a instituição busca, a partir das diferenças das pontuações atribuídas, captar as particularidades dos discentes durante o processo seletivo. Quanto maiores as condições de permanência detectadas, menor é a pontuação atribuída.

A definição dos elegíveis ocorre a partir da definição da maior situação de vulnerabilidade socioeconômica. Essa é detectada a partir do alcance, pelo discente, de maiores pontuações no processo seletivo. Cabe acrescentar que, a análise não finaliza a partir do mérito de alcançar a maior pontuação, haja vista que são incluídas na avaliação outras informações objetivas/subjetivas analisadas pelo Serviço Social e que agravem a situação vivenciada pelo discente. Com isso, atribui-se ao profissional “relativa autonomia” para definir os beneficiários da política (UNIVASF 2017; UNIVASF 2018; UNIVASF 2019; UNIVASF 2020).

Considerando que a instituição define como público prioritário aqueles que estão em maior situação de vulnerabilidade social e que, nos critérios de vulnerabilidade, atribui-se à renda per capita maior peso para fins de avaliação, independente da modalidade de auxílio, podemos afirmar que a renda possui relevância primordial na definição do que seja concebido enquanto vulnerabilidade. Nos termos do Decreto nº 7.234 de, 20 de julho de 2010, e das normativas institucionais, é estabelecido que a renda per capita dos elegíveis deve ser de até um salário mínimo e meio. Por conseguinte, quanto menor a renda per capita, maiores as possibilidades de atendimento através da política de assistência estudantil ofertada pelo *campus*. Contudo, existem outros critérios que são observados no processo seletivo. Esses aspectos, denominados “critérios de vulnerabilidade socioeconômica” incluem a avaliação da origem escolar, das condições de habitação, da etnia/raça, do gênero etc. Esses demonstram que existe, institucionalmente, uma concepção ampliada do que seja a vulnerabilidade socioeconômica. De modo adicional, evidenciam a adequação da categoria à necessidade institucional.

4.3.14 Universidade Federal do Sergipe

Segundo os editais analisados, na Universidade Federal do Sergipe (UFS), para poder ser contemplado nos auxílios, o discente deve estar matriculado em um curso de graduação presencial ofertado pela instituição. Para além disso, o discente deve ser selecionado em edital; deve estar em situação acadêmica que permita o término da graduação no tempo médio estabelecido pelo projeto pedagógico do seu curso; deve obedecer aos critérios e ser selecionado através de edital público; não pode ter concluído outra graduação; deve estar adimplente junto aos órgãos públicos e deve comprovar

situação de vulnerabilidade socioeconômica. Os discentes que possuem vínculo empregatício, bolsas e/ou auxílios não possuem prioridade na análise dos editais (UFS, 2017).

Segundo as normativas, o primeiro critério de classificação é a renda per capita familiar. Em seguida, considera-se a pontuação do Cadastro Único. Esse cadastro é construído a partir das respostas do discente a um questionário socioeconômico. Os dados desse questionário permitem que seja traçado um perfil de vulnerabilidade social para cada candidato elegível. Nessa etapa do processo seletivo, é exigido que o discente anexe documentações comprobatórias, especialmente as que estão relacionadas à comprovação de renda. Além dessas, são incluídas documentações que comprovem despesas com habitação, saúde, dentre outras.

De posse dessas informações, os profissionais analisam os resultados a partir dos critérios de vulnerabilidade socioeconômica, estabelecidos nas normas institucionais e nacionais. A classificação ocorre a partir da menor renda per capita e da menor pontuação alcançada no Cadastro Único (UFS, 2018). Cabe acrescentar que o modo como ocorre a atribuição de pontos não é detalhada nos editais. Por consequência, inexistente a especificação do que é considerado na análise e quantos pontos equivale cada resposta do discente.

No que se refere ao uso da categoria vulnerabilidade, inexistente conceituação. Apesar de existir, nas normativas institucionais, a referência frequente aos “critérios de vulnerabilidade socioeconômica”, não há a identificação do que se constitui enquanto critério (UFS, 2017; UFS, 2018; UFS, 2019; UFS, 2020). Apesar dessas lacunas, é possível afirmar que a vulnerabilidade socioeconômica é concebida, primordialmente, a partir da renda. Ao mencionar as exigências para o recebimento dos auxílios, as normativas institucionais evidenciam que o discente deve “[...] comprovar situação de vulnerabilidade socioeconômica, ou seja, ter renda per capita de até 1 (um) salário mínimo e meio” (UFS, 2017; UFS, 2018; UFS, 2019; UFS, 2020). Posteriormente, o Edital nº 04/2020 apresenta como exigência que os candidatos declarem “[...] vulnerabilidade socioeconômica, caracterizada por insuficiência de recursos financeiros e de que possuem renda per capita menor ou igual a 1,5 salário mínimo” (UFS, 2020). Nota-se que a forma como a frase foi redigida favorece a compreensão de que: desde que atendido esse critério, o discente pode ser considerado como vulnerável.

4.3.15 Universidade Federal do Rio Grande do Norte

Os programas de Assistência Estudantil da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) possuem como público-alvo os estudantes de graduação presencial, desde que comprovem vulnerabilidade social e econômica. Esses programas se destinam a assegurar condições de permanência com qualidade na instituição, contribuindo, adicionalmente, para reduzir os índices de evasão e retenção relacionados à insuficiência financeira.

Para a concessão de bolsas e/ou auxílios, exige-se que o discente: a) esteja em situação de vulnerabilidade social; b) esteja matriculado em uma quantidade de componentes que permita que ele finalize a graduação dentro do limite máximo de integralização estabelecido no Regimento dos Cursos de Graduação; c) apresente, a partir do semestre em que receber o auxílio, desempenho acadêmico satisfatório (UFRN, 2018). O Edital nº 01/2019 acrescenta que, caso já tenha sido beneficiário da política e tenha sido desligado por descumprimento das condicionalidades pedagógicas, o discente deve reverter a situação que gerou o seu desligamento antes que faça novamente a solicitação do auxílio estudantil (UFRN, 2019).

Desde que atendida a esses requisitos, o discente pode participar do processo seletivo. Para isso, deve aderir ao Cadastro Único, realizar a inscrição através do SIGAA, justificar a solicitação da modalidade de auxílio pretendida e anexar a documentação exigida em edital. Para além dessas etapas, podem ocorrer entrevistas e visitas domiciliares.

No processo seletivo, é garantido atendimento prioritário aos discentes oriundos da rede pública da educação básica ou com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio, nos termos do Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010. As normativas institucionais preveem que caso a demanda seja maior que o orçamento haverá a hierarquização de prioridade, baseada nos seguintes critérios: a) maior vulnerabilidade socioeconômica; e b) melhor rendimento acadêmico. Em caso de empate, o desempate dará preferência: a) ao discente de primeira graduação; e b) ao que tiver maior idade (UFRN, 2018). Com o Edital nº 01/2019, altera-se o estabelecimento de prioridade ao definir-se que será dada preferência ao discente de primeira graduação com maior situação de vulnerabilidade. No caso de desempate, será levado em consideração, respectivamente: a) dificuldade de acesso à universidade; b) comprometimento da renda

familiar em razão de questões de saúde ou presença de pessoa com deficiência no grupo familiar; c) turno das atividades acadêmicas (UFRN, 2019; UFRN, 2020).

No Edital n° 04/2020, destinado a regular o auxílio para a compra de equipamento de tecnologia de informação (TI), como, por exemplo, *tablet*, *notebook*, *smartphone*, para acompanhar as aulas em formato remoto, foi estabelecida prioridade para os discentes com renda per capita de até um salário mínimo. Esses estudantes, em situação de vulnerabilidade socioeconômica e identificados no Cadastro Único como prioritários são o público-alvo primordial dessa ação. O atendimento de estudantes para além dessa renda per capita foi subordinado ao orçamento. Por conseguinte, apenas após o atendimento de todos os discentes com renda per capita de até um salário mínimo é que se pode atender aos demais estudantes.

A vulnerabilidade socioeconômica, nos documentos analisados, não é conceituada. As normativas institucionais admitem a sua comprovação, além de evidenciar a existência de “situações de maior vulnerabilidade” (UFRN, 2018; UFRN, 2019; UFRN, 2020). Em 2020, através do edital voltado aos discentes que poderiam permanecer nas residências universitárias ou serem contemplados com o auxílio alimentação temporário, demonstrou-se a existência de situações de “extrema vulnerabilidade social” (UFRN, 2020). Nesses casos, admitiu-se o uso conjunto com o termo risco social, evidenciando que a instituição reconhece a existência de diferentes níveis de vulnerabilidade, que podem, inclusive, ser somados à situação de vulnerabilidade vivenciada pelo discente (UFRN, 2020). Da mesma maneira que ocorre com o termo vulnerabilidade, inexistente conceituação do termo risco social nas documentações analisadas. Ao longo das normativas institucionais, torna-se possível compreender que o conceito é ajustado para captar as particularidades da realidade que se propõe nomear.

4.3.16 Universidade Federal do Maranhão

No que se refere à garantia do direito à moradia, o Edital n° 01/2017 estabelece que, para concorrer ao Auxílio Moradia na modalidade Residência Universitária, o discente deve estar devidamente matriculado na instituição de ensino. Caso seja veterano, exige-se que o discente apresente coeficiente de rendimento acadêmico de, no mínimo, 6,0 (seis). Satisfeitas essas condições iniciais, este deve preencher o Formulário de

Inscrição, o Cadastro Socioeconômico e anexar a documentação exigida em edital. Nessa etapa, o discente deve comprovar estar em “condição de vulnerabilidade socioeconômica”. Por conseguinte, em conformidade com o Decreto nº 7.234, a renda per capita não deve ultrapassar o valor de um salário mínimo e meio. O discente não pode residir na cidade em que há residência universitária e nos municípios da região metropolitana. Não pode, ainda, possuir familiares de primeiro grau na cidade sede. Caso possua, deve comprovar que esses não podem garantir o seu acolhimento. Além disso, o estudante não pode estar matriculado em outra instituição de Ensino Superior (UFMA, 2017).

Na classificação, em conformidade com o disposto no Programa de Assistência Estudantil, Decreto nº 7.234/2010, serão atendidos(as), prioritariamente, os estudantes oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar mensal bruta per capita de até um salário mínimo e meio vigente. Das vagas existentes, 3% (três por cento) serão providas por estudantes com deficiência, em respeito à Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) (UFMA, 2017).

No Edital nº 11/2017, que dispõe sobre o Auxílio Moradia na modalidade prestação pecuniária, são apresentadas as mesmas exigências que o edital anteriormente citado; contudo, neste, altera-se o modo como a seleção é realizada. No processo seletivo, regulado pelo Edital nº 01/2017, a metodologia de classificação dos elegíveis é majoritariamente qualitativa. A partir do Edital nº 11/2017, o discente deve aderir ao Cadastro Único, sendo a sua classificação determinada a partir da seguinte fórmula:

Imagem 10 – Fórmula de classificação dos discentes no Cadastro Único disponibilizado no SIGAA

$$P = \left(\frac{N - M}{Dp} \right) \times 100 + 500$$

Fonte: Edital nº 11/2017.

Nessa fórmula, a letra P refere-se à pontuação do estudante; a letra N diz respeito à nota obtida no Cadastro Único do SIGAA; a letra M representa a média das notas de todos os estudantes; e as letras Dp retratam o desvio padrão das notas de todos os estudantes (UFMA, 2017). Como critério de desempate, considera-se, na ordem abaixo: 1) se o estudante é pessoa com deficiência; 2) a menor renda familiar bruta mensal per capita; 3) a menor média per capita do consumo de energia elétrica; 4) se o discente é

oriundo de escolas públicas; 5) se a família beneficiária de programa social; e 6) a maior idade. Os editais nº 02/2018, nº 11/2019 e nº 03/2020 repetem a mesma fórmula e os critérios de desempate (UFMA, 2017; UFMA, 2018, UFMA, 2019; UFMA, 2020).

No que tange ao uso da categoria vulnerabilidade, evidenciamos a ausência de conceituação ao longo das normativas institucionais. A instituição refere-se a essa situação como passível de comprovação, elencando documentações que permitam a sua análise pelo profissional de Serviço Social (UFMA, 2017; UFMA, 2018, UFMA, 2019; UFMA, 2020). Admite-se, ainda, a existência de diferentes gradações. Nesse sentido, o Edital nº 04/2020 refere-se à existência de “casos de extrema vulnerabilidade” (UFMA, 2020). Cabe observar que os editais preveem o encerramento dessas situações, demonstrando que a vulnerabilidade pode ser alterada (UFMA, 2017; UFMA, 2018, UFMA, 2019; UFMA, 2020).

Além disso, destacamos que o aumento da renda per capita não é compreendido como sinônimo de cessar a situação de vulnerabilidade socioeconômica. Isso pode ser demonstrado nos editais através do item que prevê o desligamento do discente do programa de assistência estudantil. Nos editais, expressa-se cada uma dessas situações separadamente, demonstrando que ambas não são compreendidas enquanto sinônimos (UFMA, 2017; UFMA, 2018, UFMA, 2019; UFMA, 2020).

Outro aspecto a ser evidenciado é: a instituição compreende que as situações de vulnerabilidade socioeconômicas podem incluir agravantes. Dentre esses, destacam-se:

- a) Situação de desemprego recente do(a) discente ou provedor principal da família, que não tenha direito ao Seguro-Desemprego; comprovada por meio da apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); b) Falecimento recente do provedor principal pela renda familiar, desde que o discente e familiar não esteja recebendo pensão por morte; c) Situação de doença do(a) estudante ou familiar provedor principal da família, caso não tenha direito aos benefícios previdenciários; d) Necessidade de tratamento em saúde, medicamentos, exames, órteses e próteses, comprovados por meio de laudo médico, receituário ou requisição e apresentação de proposta orçamentária; e) Discentes em situação recente de risco social, em virtude de rompimento de vínculos familiares ou outras situações; e) Discentes ingressantes no primeiro semestre dos cursos de graduação, oriundos de outros estados e municípios que não possuam parentes na cidade sede do *campus* ao qual estejam vinculados; f) Outras situações não descritas nas alíneas anteriores serão analisadas pela Comissão (UFMA, 2020).

Os agravantes de vulnerabilidade socioeconômica que foram elencados pela instituição não são taxativos. Em razão disso, existem inúmeras situações que, apesar de não descritas, podem agravar a situação vivenciada pelo discente. A possibilidade de analisar outras situações, para além das definidas em edital, permite que o profissional de

Serviço Social esteja receptivo para atender a situações que ultrapassem as descritas nas normativas institucionais. Note-se que o uso do conceito de vulnerabilidade sofre ajustes para que consiga acomodar as particularidades da realidade que ora nomeia.

4.3.17 Universidade Federal Rural de Pernambuco

Para inscrever-se na Política de Assistência Estudantil, desenvolvida pela Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), os discentes devem estar matriculados em curso de graduação presencial e ter condições de concluir o curso dentro do prazo previsto pela Universidade. Não podem estar matriculados em outra instituição de Ensino Superior pública e não podem ter sido diplomados, seja em instituição pública, seja em instituição particular. Para além disso, devem apresentar situação de vulnerabilidade socioeconômica. Segundo as normativas institucionais, essa condição constitui-se como critério de seleção, podendo ser aferida pelo Serviço Social no decorrer do processo seletivo (UFRPE, 2017; UFRPE, 2018; UFRPE, 2019; UFRPE, 2020).

A instituição evidencia que é “[...] considerado vulnerável socioeconomicamente o(a) discente que comprovar renda familiar per capita igual ou inferior 1,5 (um e meio) salário mínimo” (UFRPE, 2017; UFRPE, 2018; UFRPE, 2019; UFRPE, 2020). Esse entendimento se repete nos editais nº 01/2017, nº 02/2017, nº 03/2017, nº 04/2017, nº 01/2018, nº 01/2019, nº 03/2018, nº 05/2018, nº 04/2019 e conforme o edital para Auxílio Emergencial de Inclusão Digital. Por conseguinte, podemos afirmar que esse conceito é fortemente atrelado à renda familiar per capita definida no Decreto nº 7.234/2010. Trata-se de um processo de ressignificar o conceito, atribuindo-lhe um novo sentido.

4.3.18 Universidade Federal Rural do Semiárido

A assistência estudantil desenvolvida pela Universidade do Semi Árido (UFERSA) visa a apoiar financeiramente os discentes de graduação presencial, para que esses alcancem condições de permanência. Para fins de seleção, o discente deve cursar, no mínimo, quatro disciplinas, deve estar vivenciado situação de vulnerabilidade socioeconômica e deve comprovar renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio de referência nacional (UFERSA, 2017).

Para inscrever-se, o discente deve: a) estar regularmente matriculado em curso de graduação presencial, cursando no mínimo 4 (quatro) disciplinas, excetuando-se os alunos em conclusão do curso; b) não ter sido punido por atos contra os regimentos da UFERSA, da PROAE e da Vila Acadêmica Vingt-Un Rosado; c) comprovar renda familiar per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e meio de referência nacional.

Caso tenha sido beneficiário do Programa Institucional Permanência da UFERSA, exige-se que o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) seja igual ou maior que 5,00 (cinco) no referido semestre, bem como não ter sido reprovado em mais de duas disciplinas por nota e não ter nem uma reprovação por falta (UFERSA, 2017; UFERSA, 2018; UFERSA, 2019).

A partir do Edital nº 03/2018, passou-se a exigir que o discente esteja no tempo regular do seu curso, acrescido de no máximo dois períodos letivos (UFERSA, 2018; UFERSA, 2019). Satisfeitas essas exigências, o discente deve aderir ao Cadastro Único do SIGAA; solicitar a modalidade de auxílio pretendida; preencher a inscrição, inclusive o Questionário Socioeconômico. Por fim, deve entregar a documentação exigida em edital (UFERSA, 2017; UFERSA, 2018; UFERSA, 2019).

Na seleção dos elegíveis, considera-se o Índice de Vulnerabilidade Socioeconômica (IVS). Esse é estabelecido a partir da coleta de informações constantes no Cadastro Único e pela análise dos documentos exigidos nos editais. Essa ferramenta busca mensurar de forma objetiva os dados dos discentes, possibilitando a classificação da situação de vulnerabilidade socioeconômica vivenciada por eles. Nesse cálculo, considera-se tanto os indicadores agravantes da vulnerabilidade vivenciada pelo discente quanto a renda familiar per capita. Os indicadores supramencionados incluem: a) situação de moradia do discente e de sua família; b) composição familiar e situação sociofamiliar do discente; c) informações sobre a escolaridade, inclusive a natureza do estabelecimento de ensino onde foi cursado o Ensino Médio; d) renda familiar; e) situação de saúde do discente e sua família; f) situação ocupacional dos pais ou responsáveis (UFERSA, 2020). O cálculo do IVS corresponde à seguinte fórmula:

Imagem 11 – Fórmula utilizada para calcular o Índice de Vulnerabilidade Socioeconômica (IVS) dos discentes da UFERSA

$$IVS = \frac{\text{Fator} \times \text{Per capita}}{100}$$

Fonte: UFERSA (2020).

Conforme a Resolução Consuni/UFERSA nº 003/202º, o Índice de Vulnerabilidade Socioeconômica (IVS) considera a pontuação obtida pelo discente através do preenchimento do questionário socioeconômico (fator) e a per capita familiar. Quanto menor o resultado, menor é o índice socioeconômico e, consequentemente, maior é a vulnerabilidade vivenciada pelo discente (UFERSA, 2020).

Nos casos de empates no IVS, considerava-se: a) a menor renda per capita; b) a maior distância da cidade de origem ao *campus* da UFERSA em que esteja matriculado; e c) situação da família (UFERSA, 2017). A partir do Edital nº 02/2019, passou-se a considerar como critérios de desempate, nessa ordem: a maior distância da cidade de origem ao *campus* da UFERSA em que esteja matriculado e situação socioeconômica do grupo familiar (UFERSA, 2019). Com o Edital nº 03/2020, novamente, foram alterados os critérios de desempate. Com a alteração, esses passaram a ser, respectivamente: a menor renda per capita do grupo familiar; a situação familiar e a (in)existência de doença grave e/ou deficiência na família, devidamente comprovada.

A instituição refere-se à “situação de vulnerabilidade socioeconômica” como requisito para o atendimento pela política de assistência estudantil. Essa situação é avaliada a partir da análise documental e dos dados avaliados pelo Índice de Vulnerabilidade Socioeconômica a partir dos dados do Cadastro Único Institucional (UFERSA, 2017; UFERSA, 2018; UFERSA, 2019; UFERSA, 2020).

Nas documentações analisadas, a vulnerabilidade socioeconômica não se limita à renda per capita definida pelo Decreto nº 7.234/2010. Na redação das normativas institucionais, existe a previsão de atendimento, pela política de assistência estudantil, aos discentes “[...] que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica e que comprovem renda per capita de até 1 (um) salário mínimo e meio de referência nacional” (UFERSA, 2017; UFERSA, 2018).

Nota-se que a redação da normativa remete à união entre as orações com a intenção de acrescentar uma informação. Em consequência, atender à determinada renda per capita não significa automaticamente ser vulnerável. A partir do Edital nº 03/2018, altera-se a redação, sem que isso ocasione prejuízo para essa compreensão. Segundo esse documento, e aqueles que lhe sucederam, o atendimento da política se estende àqueles “[...] que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica, que comprovem renda per capita de até 1 (um) salário mínimo e meio de referência nacional e cumpram os requisitos estabelecidos neste edital” (UFERSA, 2018; UFERSA, 2019; UFERSA, 2020). Nesta instituição, portanto, a categoria possui sentido próprio, estabelecido a partir das normativas que regulam a política no âmbito institucional.

4.3.19 A concepção de vulnerabilidade predominante nas Universidade Federais da região Nordeste

Ao longo desses tópicos, demonstramos o uso do conceito de vulnerabilidade nas Universidades Federais do Nordeste. Esse conceito tem sido utilizado de modo expressivo para distinguir os discentes que são prioritários no atendimento pela política de assistência estudantil. Apesar da relevância e do uso extensivo do termo, observamos que a sua definição não é habitual.

Como consequência disso, o exercício de delimitar o que é compreendido como vulnerabilidade perpassa a avaliação dos elementos que são considerados pelo profissional no processo seletivo. A partir dos dados dessa pesquisa, observamos que se tem dado ênfase à exigência de atender primordialmente os discentes oriundos de instituições públicas ou com renda familiar per capita de até um salário mínimo, conforme o Decreto nº 7.234/2010.

Essa renda per capita tem sido referência do que se constitui como limite de renda para o atendimento pela política institucional. Como consequência disso, tem-se dado preferência aos discentes que comprovam menor renda per capita, o que demonstra a importância desse aspecto na compreensão do que é vulnerabilidade. Por extensão, a origem escolar tem se constituído enquanto critério de prioridade. Todavia, diferente do que ocorre com o critério de renda, esse não é considerado para fins de exclusão no acesso à política. Em nossa análise, isso demonstra que, apesar de relevante, esse aspecto possui menor peso na avaliação profissional de quem deve ser atendido pela política.

Para além desses requisitos, as instituições têm previsto outros critérios que devem ser observados. A nosso ver, o acréscimo exaustivo do que deve ser demonstrado/comprovado pelo discente evidencia a incapacidade de atendimento da política. Isto é, a impossibilidade orçamentária de abranger as demandas estudantis impõe que sejam criados novos e rigorosos critérios de afunilamento no âmbito institucional. Diversos elementos podem ser considerados para o atendimento pela política de assistência estudantil, o que justifica a variação desses elementos nas instituições pesquisadas. Apesar disso, identificamos a consideração frequente: a) do acesso às políticas assistenciais pelo discente e sua família; b) das condições de saúde do discente e de seu grupo familiar; e c) dos vínculos afetivos-relacionais.

A partir da análise documental, podemos evidenciar que, predominantemente, tem sido atribuído um novo sentido ao termo vulnerabilidade no âmbito institucional. Esse não possui relação imediata com as discussões teóricas que estão vinculadas à origem do termo e das bases teóricas que o embasaram. Trata-se do ajuste da categoria para definir o público-alvo da assistência estudantil a partir dos critérios de renda estabelecidos no Decreto nº 7.234/2010 e das normativas institucionais. Segundo os dados da pesquisa, prevalecem, nas Universidades Federais do Nordeste, as seguintes concepções de vulnerabilidade abaixo discriminadas:

Quadro 7 – Concepção de vulnerabilidade predominante nas Universidades Federais do Nordeste

INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR	CONCEPÇÃO DE VULNERABILIDADE PREDOMINANTE
UFBA	Influência da discussão da Sociedade de Risco; Influência da adoção do termo pela PNAS
UFSB	Adequação do termo
UFOB	Adequação do termo
UFRB	Adequação do termo
UNILAB	Influência da adoção do termo pela PNAS
UFC	Adequação do termo
UFCA	Adequação do termo
UFAL	Adequação do termo
UFPB	Adequação do termo
UFPI	Influência das discussões de potencialidades tecidas por Amartya Sen;
UFCG	Adequação do termo
UFPE	Adequação do termo
UNIVASF	Adequação do termo
UFS	Adequação do termo
UFMA	Adequação do termo
UFRN	Adequação do termo
UFRPE	Adequação do termo
UFERSA	Adequação do termo

Fonte: Elaboração da autora (2022).

Como podemos perceber, predominantemente, o conceito de vulnerabilidade tem sofrido ressignificação no âmbito da assistência estudantil, assumindo um novo sentido que não está alinhado às concepções estudadas. Cabe a ressalva de que a UFBA, a UNILAB e a UFPI se referem a elementos que remetem, respectivamente: a) à influência da adoção prévia do termo pela PNAS e à discussão da Sociedade de Risco, por Beck e Giddens; b) ao conceito de vulnerabilidade adotado pela PNAS; c) às discussões de Amartya Sen relacionadas a potencialidades. Apesar dessas referências, é possível identificar que as universidades supramencionadas, assim como as demais instituições, utilizam o conceito, adequando-o, para a mesma finalidade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Historicamente, o Ensino Superior tem se afirmado como elitista, situação que tem sido lentamente alterada com a adoção de políticas voltadas para a democratização desse nível de ensino. Com o ingresso de novos perfis socioeconômicos, tem-se evidenciado a necessidade de o Estado ampliar e fortalecer a política de assistência estudantil desenvolvida pelas instituições de Ensino Superior, possibilitando a permanência qualificada e a formação com sucesso dos estudantes oriundos das classes trabalhadoras. No entanto, a capacidade orçamentária tem-se demonstrado reduzida para o atendimento das demandas estudantis, grupo em constante expansão. Como produto disso, tem-se fortalecido o imperativo de ampliar os critérios de seleção dos beneficiários para além da definição do Decreto nº 7.234/2010. Isto é, os “[...] estudantes da rede pública de educação básica ou com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio” (BRASIL, 2010). Esse processo tende a ampliar as exigências e, consequentemente, a burocracia da seleção, tendo como produto o rebaixamento do perfil de atendimento dos beneficiários a expressões de miséria.

No bojo desse movimento, emerge o uso da categoria vulnerabilidade no âmbito da política de assistência estudantil. O uso da categoria apresenta-se como proposta de compreensão do público-alvo para além da consideração da renda, tendo como objetivo tornar a seleção mais justa e equitativa. Contudo, diante de orçamentos restritos, essa concepção tem servido para acrescentar novas e rigorosas exigências de elegibilidade para o atendimento pela política. Nesse sentido, tem sido útil como critério de seletividade e focalização.

Apesar da relevância dessa categoria e de sua adoção por todas as Universidades do Nordeste, observamos a prevalência da ausência de conceituação quanto ao que essa categoria inclui. Conforme os dados encontrados na pesquisa, apenas a UFBA, a UNILAB e a UFOB expressam o que é concebido como vulnerabilidade, atribuindo-lhe uma definição. Em nossa análise, essa ausência evidencia uma relevante lacuna, haja vista que a categoria possui grande relevância na seleção dos elegíveis. Compreendemos que o uso genérico do termo para definir o público elegível tão somente a partir dos critérios de elegibilidade definidos no Decreto nº 7.234/2010 demonstra-se inadequado.

A substituição do termo pobreza por vulnerabilidade sem que haja a devida discussão dos elementos que justificam essa alteração tem promovido a mera mudança

de terminologia, o que não contribui para a emergência de novas discussões. Dessa maneira, não impactam na compreensão da pobreza, da questão social, e não evidenciam a responsabilidade estatal em promover proteção. Consequentemente, não resultam em mudanças no desenho das ações desenvolvida pela política, na sua gestão e avaliação. Por outro lado, definir a categoria e evidenciar que aspectos são considerados na sua concepção pode promover novas e relevantes discussões, com capacidade tanto de alargar a concepção desse direito quanto de reduzi-lo, a depender do modo como sejam conduzidas.

Conceber a vulnerabilidade tão somente a partir de critérios que evidenciam o econômico pode fortalecer a noção de que a condição está voltada, de modo restrito, aos discentes mais pobres dentre aqueles que conseguiram adentrar a universidade. Em nossa análise, um exemplo disso pode ser expresso na adesão à possibilidade de redução da renda per capita dos elegíveis nas normativas que regulam os processos seletivos. O abandono da renda per capita definida no Decreto nº 7.234/2010 em prol da consideração de rendas que correspondem a 0,5 (meio) a 1 (salário) mínimo per capita para o acesso aos benefícios pode resultar na invisibilização de parcela considerável da demanda por atendimento pela assistência estudantil. A nosso ver, não devemos reduzir a concepção desse direito à capacidade orçamentária de atendimento da política, haja vista que a não consideração desse quantitativo pode resultar em redução do já escasso orçamento destinado para essa política nas instituições.

Em outros termos, ainda que não haja atendimento por causa da reduzida capacidade orçamentária, deve-se deixar registrado a existência de demanda estudantil e a necessidade de ampliar a responsabilidade do Estado no que se refere à proteção social dos sujeitos. A expressividade desse número, evidenciado a partir de estudos, é um dos fatores que pode motivar o aumento do orçamento destinado às ações de assistência no espaço acadêmico.

De outro modo, a concepção do direito pode ser alargada, sendo o Serviço Social instrumento chave para que isso ocorra. Apesar da capacidade financeira de atendimento da política ser inferior à demanda, não deve essa limitação significar passividade dos profissionais, enclausurando-os em posturas fatalistas. O assistente social pode (e deve) construir espaços de discussões com os discentes acerca do direito à assistência estudantil, no decorrer do ano letivo. Nessas ocasiões, o profissional pode esclarecer que o direito à educação e, por extensão, à permanência, deve ser estendido a todo e qualquer estudante

que não possui meios efetivos de financiar a sua continuidade no espaço acadêmico. Com isso, o profissional pode contribuir para que seja retirada a centralidade dada à exigência de seletividade para dar tônica à discussão da insuficiência orçamentária para atender os elegíveis à política. Adicionalmente, esse processo pode contribuir para a redução do sentimento de hostilidade que não raramente existe entre os elegíveis que foram contemplados e entre aqueles que não conseguiram o benefício.

Outro aspecto que deve ser evidenciado é que a vulnerabilidade tem sido identificada a partir da consideração de uma infinidade de elementos, que podem variar de instituição para instituição. A consideração de múltiplos aspectos tem resultado em uma análise profissional ampla, que não está restrita ao atendimento das exigências estabelecidas no Decreto nº 7.234/2010. O Questionário Socioeconômico pode ser apontado como instrumento que tem possibilitado o levantamento de parcela dessas informações. Esse questionário, de uso comum nas instituições pesquisadas, pode possuir nomenclaturas diversas. Ele possibilita identificar o discente e conhecer diversos aspectos relacionados à sua vida. Dentre eles, destacam-se: a composição familiar; a constituição da renda; o valor per capita da renda familiar; a situação patrimonial do discente e de sua família, a origem escolar do discente, as condições de moradia do discente e de seu grupo familiar; as condições de saúde do estudante e de sua família; a presença de pessoas com deficiência no grupo familiar; dentre outros aspectos.

Outro instrumento que tem sido usado para levantamento de dados acerca dos discentes é o Cadastro Único institucional. Esse cadastro, usado pela UFERSA, UFMA, UFRN, UFS, UFPB e UFC, serve para que seja criado um banco de dados com informações socioeconômicas dos estudantes, permitindo que os discentes possam concorrer aos auxílios disponibilizados pela assistência estudantil. Diante do uso de sistemas diversos para realizar os processos seletivos e da ausência de compartilhamento de dados entre eles, inexistente um Cadastro Único da assistência estudantil, de âmbito nacional. Por conseguinte, esse cadastro restringe-se ao nível local/institucional. Cabe acrescentar que ele não se confunde com o adotado pelo governo federal. Por isso, em nossa análise, ele não deve ser tão rigoroso quanto aqueles aspectos relacionados à renda.

Para determinar a vulnerabilidade, as Universidades Federais do Nordeste têm usado tanto a metodologia qualitativa quanto a quantitativa. A nosso ver, ambas possuem limitações e vantagens, inexistindo uma forma ideal para verificar a sua ocorrência. O uso da metodologia qualitativa tem sido predominante, haja vista que essa tem sido usada

na UFBA, UFSB, UFRB, UNILAB, UFPI, UFPE, UNIVASF, UFS, UFRN, UFRPE e UFC. Essa análise tem implicado na primazia da competência do profissional em avaliar que situações devem ser priorizadas e atendidas diante da totalidade de solicitações ou na avaliação da vulnerabilidade por meio de critérios definidos nas normativas institucionais e que devem ser observados no processo seletivo.

A definição, por cada profissional que realiza a análise, do que deve ser concebido como vulnerabilidade resulta em uma maior autonomia na seleção. Essa forma de identificar a vulnerabilidade permite que sejam acrescidos na análise aspectos que remetem à particularidade/singularidade da situação e/ou própria dos sujeitos e suas famílias. No entanto, a exigência de acionar conhecimentos teórico-metodológicos, técnico-operativos e ético-políticos, que são próprios de cada profissional, pode resultar em concepções diversas do que deve ser considerado e priorizado. Além disso, essa forma de aferição resulta em menor transparência quanto aos critérios avaliados, bem como o peso que cada um obteve na avaliação profissional. Essas limitações repercutem no resultado final do processo, isto é, na escolha do beneficiário da política.

Sob outra perspectiva, elencar critérios de vulnerabilidade possui como vantagens maior transparência e clareza quanto ao que está sendo considerado no processo seletivo. Todavia, a escolha do que deve ser considerado perpassa pelo conhecimento dos profissionais sobre o que se constitui enquanto assistência estudantil, especialmente a quem essa se destina. Por conseguinte, uma concepção limitada tende a restringir o direito a assistência estudantil, construindo critérios de elegibilidade extremamente rígidos nos quais apenas estão aptos a participar os que estão em situação de miséria.

Por outro lado, no que se refere ao uso de metodologias majoritariamente quantitativas, observamos que esse tem sido adotado pela UFCA, UFAL, UFPB, UFCG, UFMA, UFERSA e UFOB. A atribuição de pontuação a determinados aspectos vivenciados pelos discentes permite transparência quanto aos elementos que foram considerados, aqueles que têm maior determinação para decisão profissional, permitindo uma listagem de classificados objetiva, a partir das pontuações recebidas por cada discente elegível. Contudo, esse instrumento pode se demonstrar limitado por não conseguir expressar todas as situações e variáveis possíveis. Com isso, impõe uma seleção vertical, na qual prevalecem condições pré-determinadas. Essa situação tem sido amenizada a partir da previsão da análise do assistente social como critério próprio a ser considerado, além de ser critério de desempate.

Independentemente do uso de metodologias qualitativas ou quantitativas, consideramos necessário, na perspectiva de seleções mais justas e transparentes, que haja, no mínimo, clareza sobre: a) quais aspectos considerados na definição de vulnerabilidade; b) quantas gradações essa possui, o que essas abrangem e quais são as diferenciações entre elas; c) que variáveis devem ser consideradas na avaliação profissional; d) que condições/situações podem ser elencadas como exemplos de vulnerabilidade. A nosso ver, é esse movimento, somado à definição da categoria, o que poderá afirmar a potencialidade do uso desse conceito, evidenciando o que ele acrescenta de novo às discussões no âmbito da assistência estudantil.

O que foi possível concluir, a partir dos elementos que foram encontrados nos editais e nas normativas, é que a apropriação da categoria vulnerabilidade ocorreu sem que fossem estabelecidos consensos no âmbito nacional e/ou regional. Como produto disso, existem múltiplas interpretações do que deve ser concebido como vulnerabilidade nas Universidades Federais do Nordeste. Em nossa concepção, esse conceito ainda está em processo de construção, o que justifica diferentes níveis de desenvolvimento da discussão nas instituições de ensino. Independentemente da maturação do debate, podemos observar o processo de ressignificação do termo. Nesse movimento ele assume um novo sentido, convergente com as normativas que regulam a política de assistência estudantil no âmbito institucional.

REFERÊNCIAS

- ALVARENGA, M. S. **Risco e vulnerabilidade:** razões e implicações para o uso na Política Nacional de Assistência Social. 2012. Dissertação (Mestrado em Política Social) – Programa de Pós-Graduação em Política Social, Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória, 2012.
- ARAÚJO, M. P. **Memórias estudantis** – Da fundação da UNE aos nossos dias. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2007.
- AREOSA, J. O risco nas ciências sociais: uma visão crítica ao paradigma dominante. **Revista Alagoana de Sociologia**, 2010; n°s 5 e 6, p. 11-33.
- ARREGUI, C. C., WANDERLEY, M. B. A vulnerabilidade social é atributo da pobreza?. **Revista Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, n. 97, p. 143-165, 2009.
- ARRETCHE, M. T. S. Tendências no estudo sobre avaliação. In RICO, Elizabeth Melo (org.). **Avaliação de Políticas Sociais:** Uma Questão em Debate. São Paulo: Cortez: IEE, 1998.
- AVELAR, M.. O público, o privado e a despolitização nas políticas educacionais. In: CÁSSIO, F. (Org.). **Educação contra a Barbárie:** Por escolas democráticas e pela liberdade de ensinar. São Paulo: Boitempo, 2019, p. 73-82.
- AYRES, J. R. de C. M. *et al.* O conceito de vulnerabilidade e as práticas de saúde: novas perspectivas e desafios. In: CZERESNIA, D.; FREITAS, C. M. de (Orgs.). **Promoção da saúde:** conceitos, reflexões, tendências. Rio de Janeiro: Fiocruz, p. 121-144, 2003.
- AYRES, J. R. de C. M. *et al.* Risco, vulnerabilidade e práticas de prevenção e promoção da saúde. In: CAMPOS, G. W. de S. *et al.* **Tratado de saúde coletiva**. São Paulo: Hucitec, 2012. p. 375-417.
- BANCO MUNDIAL. La enseñanza superior - Las lecciones derivadas de la experiencia. Washington, 1995.
- Bardin, L.(2011). **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições 70.
- BEHRING, E. R.; BOSCHETTI, I. **Política social:** fundamentos e história. São Paulo: Cortez, 2009. (Biblioteca Básica de Serviço Social).
- BILAC, E. D. Gênero, vulnerabilidade das famílias e capital social: algumas reflexões. In: CUNHA, J. M. P. (Org.). **Novas metrópoles:** população, vulnerabilidade e segregação. Campinas: Nepo/Unicamp, 2006. p. 51-65.
- BRASIL. Decreto-lei nº 19.850, de 11 de abril de 1931. Cria o Conselho Nacional de Educação. Brasília, 1931a.
- BRASIL. Decreto-lei nº 19.851 de 11 de abril de 1931. Estatuto das universidades brasileiras. Brasília, 1931b.

BRASIL. Constituição (1934). Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil. Rio de Janeiro, 1934.

BRASIL. Constituição (1937). Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil. Rio de Janeiro, 1937.

BRASIL. Constituição (1946). Constituição dos Estados Unidos do Brasil. Rio de Janeiro, 1946.

BRASIL. Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961. Fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 27 dez. 1961.

BRASIL. Constituição (1967). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 1967.

BRASIL. Decreto nº 69.927 de 1972. Institui o Programa Bolsa de Trabalho. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 14 jan. 1972.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado, 1988.

BRASIL, Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado. Brasília: Presidência da República, Câmara da Reforma do Estado, 1995.

BRASIL. Lei nº 9.394 de 1996, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 dez. 1996.

BRASIL. Lei n. 10.172, de 9/1/2001. Estabelece o Plano Nacional de Educação. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 10 jan. 2001.

BRASIL. Portaria Normativa nº 39, de 12 de dezembro de 2007. Institui o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES. Brasília, 2007a.

BRASIL. Decreto nº 6.096, de 24 de abril de 2007. Institui o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI. Brasília, 2007b.

BRASIL. Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010. Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES. Brasília, DF, 19 de julho de 2010.

BRASIL. MEC/INEP. Sinopses estatísticas do Censo da Educação Superior: 1995 a 2011. Brasília: MEC, 2011.

BRASIL. Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. Brasília, DF, 30 ago. 2012. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12711.htm. Acesso em: 10 set. 2018.

BRASIL. Código de ética do/a assistente social. Lei nº 8.662/93 de regulamentação da profissão. - 10ª. ed. rev. e atual. - [Brasília]: Conselho Federal de Serviço Social, 2012b.

BRASIL. Ministério da Educação. **Assessoria de comunicação do MEC**. No senado, ministro Weintraub defende recursos para Educação Básica. Brasília, DF: Ministério da Educação, 2019. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/ultimas-noticias/222-537011943/75711-no-senado-ministro-weintraub-defende-recursos-para-a-educacao-basica>. Acesso em: 5 ago. 2019.

BRASIL. Ministério da Educação. Diplomação, retenção e evasão nos cursos de Instituições de Ensino Superior Públicas. Relatório da Comissão Especial para Estudos sobre a Evasão nas Universidades públicas Brasileiras. Brasília, out. 1996.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Política nacional de assistência social, PNAS/2004. Brasília: MDS, 2005.

BECK, U. **Sociedade de risco**: Rumo a outra modernidade, 1.ed. São Paulo : Editora 34, 2010.

BOBBIO, N. **A era dos direitos**. Tradução Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

BOSCHETTI, I. S.; TEIXEIRA, S. O. **Seletividade e focalização na política de assistência social no Brasil**. In: SEMINÁRIO LATINO AMERICANO DE ESCULAS DE TRABAJO SOCIAL, 18, 2004, San José, **Anais [...]** San José: Alaets, 2004. Disponível em: <http://www.ts.ucr.ac.cr/binarios/congresos/reg/slts/slts-018-081.pdf>. Acesso em: 10 jun. 2021.

BOSCHETTI, I. Os custos da crise para a política social. In: BOSCHETTI, I. *et al* (Org.). **Capitalismo em Crise**: política social e direitos. São Paulo: Cortez, 2010. p. 64-85.

CARA, D. Contra a barbárie, o direito à educação. In: CÁSSIO, F. (Org.). **Educação contra a Barbárie**: Por escolas democráticas e pela liberdade de ensinar. São Paulo: Boitempo, 2019, p. 25-32.

CARLOTO, M. C. Guerra em campo aberto: as disputas pela mudança estrutural do espaço intelectual brasileiro. In: CÁSSIO, F. **Educação contra a barbárie**: por escolas democráticas e pela liberdade de ensinar. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2019.

CARNEIRO, S. Vivendo ou aprendendo... A “ideologia da aprendizagem” contra a vida escolar. In: CÁSSIO, F. (Org.). **Educação contra a Barbárie**: Por escolas democráticas e pela liberdade de ensinar. São Paulo: Boitempo, 2019, p. 41-46.

CARMO, M. E. do; GUIZARDI, F. L. O conceito de vulnerabilidade e seus sentidos para as políticas públicas de saúde e assistência social. **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 34, n. 3, p. 1-14, 2018.

CARVALHO, J. M. de. **Cidadania no Brasil: o longo caminho**. 11. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009.

CASTEL, R. A dinâmica dos processos de marginalização: da vulnerabilidade à desfiliação. **Caderno CRH**, Salvador, v. 10, n. 26/27, p. 19-40, jan./dez., 1997.

CASTRO, A. T. B. de. Tendências e contradições da educação pública no Brasil: a crise na universidade e as cotas. In: BOSCHETTI, I. *et al.* (Orgs.). **Política Social no capitalismo: tendências contemporâneas**. São Paulo: Cortez, 2009. p. 242-259.

CERVANTES, M. de S. de. **Dom Quixote de la Mancha**. (Tradução de Ernani Ssó; introdução de John Rutherford; posfácios de Jorge Luis Borges e Ricardo Piglia.). São Paulo: Penguin Classics, Companhia das Letras, 2012.

CFESS. **Código de Ética do assistente social e Lei nº 8.662/93**. 10. ed. rev. e atual. Brasília: CFESS, 2012.

CHAVES, V. L. J.. O ensino superior privado-mercantil em tempos de economia financeirizada. In: CÁSSIO, F. (Org.). **Educação contra a Barbárie: Por escolas democráticas e pela liberdade de ensinar**. São Paulo: Boitempo, 2019, p. 67-72.

COVRE, M. de L. M. **O que é Cidadania?** Coleção Primeiros Passos. São Paulo: Editora Brasiliense, 1991.

FALEIROS, V. de P. **O que é Política Social**. 5 ed. São Paulo: Editora Brasiliense, 1991.

FIGUEIREDO, J. C. Impeachment no Brasil: o governo Temer e a privatização nas universidades públicas brasileiras. **Germinal: Marxismo e Educação em Debate**, Salvador, v. 9, n. 3, p. 161-181, dez. 2017.

FÓRUM NACIONAL DE PRÓ-REITORES DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS (Fonaprace). **Revista Comemorativa 25 anos: histórias, memórias e múltiplos olhares**. Uberlândia: UFU-PROEX, 2012.

FUKUSHIMA, K. A. Os impasses à democracia participativa nos governos de esquerda: os casos do Brasil, do Chile e da Venezuela. **Colombia Internacional**, Bogotá, v. 98, p. 105-135, 2019.

GIOLO, J.; LEHER, R.; SGUISSARDI, V. **Future-se ataque às instituições federais de Educação Superior e sua sujeição ao mercado**. São Carlos: Diagrama Editorial, 2020.

IAMAMOTO, M. V.; CARVALHO, R. **Relações Sociais e Serviço Social no Brasil: Esboço de uma interpretação histórico-metodológica**. 41. ed. São Paulo: Cortez, 2014.

IAMAMOTO, M. V. **Serviço Social em tempo de capital fetiche: capital financeiro, trabalho e questão social**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2008.

IAMAMOTO, M. V. **O serviço social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. 18. ed. São Paulo: Cortez, 2009.

IMPERATORI, T. K. A trajetória da assistência estudantil na Educação Superior brasileira. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, n. 129, p. 285-303, 2017.

Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0101-66282017000200285&script=sci_abstract&tlng=pt. Acesso em: 3 ago. 2018.

JANCZURA, R. Risco ou vulnerabilidade social? **Textos & Contextos**, Porto Alegre, v. 2, n. 2, p.301-308, 2012.

JANNUZZI, P. de M. **Indicadores Sociais no Brasil: conceitos, fontes de dados e aplicação para formulação e avaliação de políticas públicas e elaboração de estudos socioeconômicos**. Campinas: Ed. Alínea, 2004.

KOWALSKI, A. V. **Os (des)caminhos da política de Assistência Estudantil e o desafio na garantia de direitos**. 2012. Tese (Doutorado em Serviço Social) – Faculdade de Serviço Social, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2012.

LEITE, J. L. Política de Assistência Estudantil: direito da carência ou carência de direitos? **SER Social**, Brasília, v. 14, n. 31, p. 453-472, jul./dez. 2012.

LESSA, S. E. do C. A educação contemporânea, o combate à pobreza e as demandas para o trabalho do assistente social: contribuições para este debate. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, n.113, p.106-130, 2013.

LYRA FILHO, R. **O que é direito**. São Paulo: Editora Brasiliense, 1982.

MARANDOLA JUNIOR., E.; HOGAN, D. J. As dimensões da vulnerabilidade. **São Paulo em Perspectiva**, São Paulo, v. 20, n. 1, p. 33-43, 2006.

MAURIEL, A. P. O. Pobreza, seguridade e assistência social: desafios da política social brasileira. **Revista Katálisis**, Florianópolis v. 13 n. 2 p. 173-180, jul./dez. 2010.

MONDAINI, M. O respeito aos direitos dos indivíduos. In: PINSKY, J.; PINSKY, Carla Bassanezi (Orgs.). **História da Cidadania**. São Paulo: Contexto, 2013. p. 115-134.

MONTEIRO, S. R. da R. P. O marco conceitual da vulnerabilidade social. **Sociedade em Debate**, Pelotas, v. 17, p. 29-40, 2011.

MOSCHKOVICH, M. O que está por trás do desmonte bolsonarista da educação? **Blog Boitempo**, São Paulo, 11 jun. 2019. Disponível em: <https://blogdaboitempo.com.br/2019/06/11/o-que-esta-por-tras-do-desmonte-bolsonarista-da-educacao/>. Acesso em: 3 ago. 2019.

MOTA, A. E. Espaços ocupacionais e dimensões políticas da prática do assistente social. **Serviço Social & Sociedade**. São Paulo: Cortez, n. 120, p. 694-705, out./dez. 2014.

NASCIMENTO, C. M. do. Elementos conceituais para pensar a política de assistência estudantil na atualidade. *In: FÓRUM NACIONAL DE PRÓ-REITORES DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS (Fonaprace). Revista Comemorativa 25 anos: histórias, memórias e múltiplos olhares.* Uberlândia: UFU-PROEX, 2012. p. 147-57.

NASCIMENTO, C. M. do. **Assistência estudantil e contrarreforma universitária nos anos 2000.** 2013. Dissertação (mestrado) – Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2013.

NETTO, J. P. Capitalismo e barbárie contemporânea. **Argumentum**, V. 4, n. 1, p. 202–222, 2012.

NOGUEIRA, M. A. **Em defesa da Política.** São Paulo: Senac, 2001.

OLIVEN, A. C. Histórico da Educação Superior no Brasil. *In: SOARES, M. S. A. (Org.). A Educação Superior no Brasil.* Brasília: Capes, 2002.

PASTORINI, A. Quem mexe os fios das políticas sociais? Avanços e limites da categoria “concessão-conquista”. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, v. 18, n. 53, p. 80-101, 1997.

PAULILO, M. Â. S.; JEOLÁS, L. S. Jovens, Drogas, Risco e Vulnerabilidade: aproximações teóricas. **Serviço Social em Revista**, Londrina, v. 3, n. 1, p. 39-60, jan./abr. 2000.

PEREIRA, P. A. Porque também sou contra a focalização das políticas sociais. Brasília: NEPPoS/CEAM/UnB, 2007. Disponível em: https://www.neppos.org/_files/ugd/db28ff_d39416278b8b4e4c9b422808b254e3bd.pdf. Acesso em: 9 mar. 2022.

PEREIRA, P. A. Discussões conceituais sobre política social como política pública e direito de cidadania. *In: BOSCHETTI, I. et al. (Orgs.). Política social no capitalismo: tendências contemporâneas.* São Paulo: Cortez, 2009.

PEREIRA, P. A. Estado, sociedade e esfera pública. *In: CFESS; ABEPSS (Orgs.). Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais.* 1. ed. Brasília: CFESS, 2009b. Disponível em: <http://cressrn.org.br/files/arquivos/8jWy8e5p39eA46R2v6H9.pdf>. Acesso em: 9 mar. 2022.

PEREIRA, P. A. Alternativas socialistas às políticas sociais neoliberais. **SER Social**, [S. l.], n. 13, p. 195-222, 2009c. Disponível em: https://repositorio.unb.br/bitstream/10482/7288/1/ARTIGO_AlternativasSocialistas.pdf. Acesso em: 9 mar. 2022.

PEREIRA, P. A. A questão social e as transformações das políticas sociais: respostas do Estado e da sociedade civil. **SER Social**, [S. l.], n. 6, p. 119–132, 2000. Disponível em:

https://periodicos.unb.br/index.php/SER_Social/article/view/12852. Acesso em: 9 mar. 2022.

PEREIRA, P. A. **Necessidades Humanas**: subsídios à crítica dos mínimos sociais. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2006.

PEREIRA, C. P.; SIQUEIRA, M. C. A. As contradições da política de assistência social neoliberal. In: BOSCHETTI, Ivanete et al. (org.). **Capitalismo em crise**: política social e direitos. São Paulo: Cortez, 2010. p. 211-229.

PEREIRA, P. A.; STEIN, R. H. Política social: universalidade versus focalização. Um olhar sobre a América Latina. In: BOSCHETTI, I. et al. **Capitalismo em crise**: política social e direitos. São Paulo: Cortez, 2010. p. 106-130.

PIZARRO, R. **La vulnerabilidad social y sus desafíos**: una mirada desde América Latina. Santiago de Chile: CEPAL, 2001. Serie Estudios Estadísticos y Prospectivos, n. 6.

RAICHELIS, Raquel. O assistente social como trabalhador assalariado: desafios frente às violações de seus direitos. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo: Cortez, n. 107, p. 420-437, jul./set. 2011.

REDE BRASILEIRA DE PESQUISA EM SOBERANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR (Rede Penssan). **VIGISAN**: Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia da Covid-19 no Brasil. Rio de Janeiro: Rede Penssan, 2021. Disponível em: <http://olheparaafome.com.br/>. Acesso em: 10 jun. 2021.

ROMANELLI, O. O. **História da Educação no Brasil** (1930/1973). 8. Ed. Petrópolis: Vozes, 1986.

ROSA, C. M. Limites da democratização da Educação Superior: entraves na permanência e evasão na Universidade Federal de Goiás. **Póiesis Pedagógica**, Catalão, v. 12, n. 1, p. 240-257, jan./jun. 2014. Disponível em: <https://www.revistas.ufg.br/poiesis/article/download/31219/16813>. Acesso em: 5 ago. 2018.

SANTOS, W. G. dos. **Cidadania e Justiça**: a política social na ordem brasileira, Rio de Janeiro, Ed. Campos, 1979.

SAVIANI, D. A Expansão do Ensino Superior no Brasil: mudanças e continuidades. **Póiesis Pedagógica**, Catalão, v. 8, n. 2, p.4-17, ago./dez. 2010.

SEN, A. **Desenvolvimento como Liberdade**. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

SILVA, A. M. S.; REAL, G. C. M. As configurações das políticas para a educação superior e as reformas do Ensino Superior brasileiro. **Inter-ação**, Goiânia, v. 36, n. 1, p. 141-157, jan./jun. 2011.

SILVA, M. O. S. Avaliação de políticas e programas sociais: uma reflexão sobre o conteúdo teórico e metodológico da pesquisa avaliativa. In: SILVA, M. O. S. **Pesquisa avaliativa: aspectos teórico-metodológicos**. São Paulo: Cortez, 2008. p. 89-178.

SILVA FILHO, R. L. L.; MOTEJUNAS, P. R.; HIPÓLITO, O.; LOBO, M. B. de C. M. A evasão no Ensino Superior Brasileiro. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, v. 37, n. 132, set./dez., 2007. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/cp/v37n132/a0737132.pdf>. Acesso em: 22 ago. 2018.

SIMIONATO, I.; NOGUEIRA, V. Pobreza e participação: o jogo das aparências e as armadilhas do discurso das agências multilaterais. **Revista Serviço Social & Sociedade**. São Paulo: Cortez, 2001.

SIMÕES, C. Na ilha de Robinson: a autonomia e ética profissional no neoliberalismo. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo: Cortez, v. n. 99. jul./set. 2009.

SPOSATI, A. *et al.* **Assistência na Trajetória das Políticas Sociais: uma questão em análise**. São Paulo: Cortez, 2014.

TELLES, V. da S. Direitos sociais: afinal do que se trata? **Pro-Posições**, Campinas, v. 11, n. 2, p. 88-90, 2000. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/proposic/article/view/8644046>. Acesso em: 27 jul. 2021.

TELLES, V. da S. A "nova questão social" brasileira: ou como as figuras de nosso atraso viraram símbolo de nossa modernidade. In: TELLES, V. da S. (Org.) **Pobreza e Cidadania**. São Paulo: Editora 34, 2001, p. 139-166.

UNESCO. Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura. Conferência Mundial sobre a Educação Superior: A Educação Superior no Século XXI: visão e Ação. Paris, 1998.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS. **Edital nº 02/2019**. Processo Seletivo para Ingresso nos Programas da Assistência Estudantil da UFAL. Pró-Reitoria Estudantil – PROEST. Gerência de Assistência Estudantil – GAE. Núcleos de Assistência ao Estudante – NAE. Maceió-AL, 11 de fev. de 2019.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS. **Nota avaliativa do Edital nº 02/2019**. Pró-Reitoria Estudantil – PROEST. Gerência de Assistência Estudantil – GAE. Núcleos de Assistência ao Estudante – NAE. Maceió-AL, 23 de dez. de 2019.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE. **Edital PRAC/CAE nº. 005/2017**. Programa de Restaurante Universitário. Pró-Reitora de Assuntos Comunitários. Coordenação de Assuntos Estudantis. Campina Grande, 29 de ago. de 2017.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE. **Edital UFCG/PRAC/CAE nº 001/2018**. Processo Seletivo Unificado para Ingresso nos Programas de Assistência Estudantil - Campus Campina Grande. Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários. Coordenação de Apoio Estudantil. Campina Grande, 02 de abr. de 2018.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE. **Edital UFCG/PRAC/CAE nº. 001/2019.** Processo Seletivo Unificado para Ingresso nos Programas de Assistência Estudantil da Universidade Federal de Campina Grande. Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários. Coordenação de Apoio Estudantil. Campina Grande, 25 de fev. de 2019.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE. **Edital UFCG/PRAC/CAE nº. 001/2020.** Processo Seletivo Unificado para Ingresso nos Programas de Assistência Estudantil da Universidade Federal de Campina Grande. Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários. Coordenação de Apoio Estudantil. Campina Grande, 27 de fev. de 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ. **Edital nº 07 /2017- PRAE/UFC.** Seleção de Estudantes dos Cursos de Graduação Presenciais da UFC, *Campi* de Fortaleza, para benefício de Auxílio Moradia Temporário em 2017.1. Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis. Coordenadoria de Assistência Estudantil. Divisão de Gestão de Moradia. Fortaleza, 15 de fev. de 2017.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ. **Edital nº 05/2018 – PRAE/UFC.** Torna público o Edital do processo seletivo unificado dos seguintes auxílios: Auxílio Creche, Auxílio Emergencial e Isenção da Taxa do Restaurante Universitário, para o semestre 2018.1. Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis. Coordenadoria de Assuntos Estudantis. Fortaleza, 02 de maio de 2018.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ. **Edital nº 02/2020/PRAE/UFC.** Processo Seletivo Unificado dos seguintes benefícios: Bolsa de Iniciação Acadêmica, Auxílio Creche, Auxílio Emergencial e Isenção da Taxa do Restaurante Universitário, no *Campus* Fortaleza para o semestre 2020.1. Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis. Coordenadoria de Assuntos Estudantis. Fortaleza, 10 de fev. de 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA. **Resolução nº 001-B, de 09 de fevereiro de 2015.** Altera a Resolução nº 008/2014, de 23 de abril de 2014, que regulamentou o Programa de Assistência ao Estudante (PAES) da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia AfroBrasileira (Unilab). CONSUNI, 2015.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA. **Edital 02/2017/PROPAE.** Programa de Assistência ao Estudante. Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis. 18 de ago. de 2017.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO. **Edital PROAES nº 01/2017.** Edital para Concessão de Auxílio Moradia Estudantil, na Modalidade de Residência Universitária – Fluxo Contínuo. Pró-Reitoria de Assistência Estudantil. São Luís, 11 de jan. de 2017.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO. **Edital nº 02/2018.1.** Edital para Concessão de Auxílio Moradia Estudantil, na Modalidade de Residência Universitária - Fluxo Contínuo. São Luís, 05 de fev. de 2018.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO. **Edital PROAES nº 02/2019**. Edital para concessão de Auxílio Moradia Estudantil, na modalidade de Residência Universitária - Fluxo Contínuo. São Luís, 25 de jan. de 2019.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO. **Edital nº 03/2020**. Edital para concessão de Auxílio Moradia Estudantil, na modalidade de Residência Universitária - fluxo contínuo. São Luís, 10 de fev. de 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA. **Edital PROGRAF/CAE nº 02/2017**. Avaliação Socioeconômica de Estudantes Candidatos à Concessão de Auxílio da Assistência Estudantil. Pró-Reitoria de Graduação e Ações Afirmativas. Coordenadoria de Assistência Estudantil. Barreiras, 26 de jul. de 2017.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA. **Índice de Vulnerabilidade Socioeconômica**. Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis. Coordenadoria de Políticas de Assistência Estudantil. Barreiras, mai de 2018.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA. **Edital nº 21/2018**. Seleção Unificada para Auxílios Estudantis - PRAPE/COAPE/UFPB. Pró-Reitoria de Assistência e Promoção ao Estudante. Coordenação de Assistência e Promoção Estudantis. João Pessoa, 18 de jul. de 2018.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA. **Edital nº 04/2020**. Seleção Unificada Para Auxílios Estudantis - PRAPE/COAPE/UFPB. Pró-Reitoria de Assistência e Promoção ao Estudante. Coordenação de Assistência e Promoção Estudantis. João Pessoa, 16 de jul. de 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO. **Edital para Moradia Estudantil 2017.1**. Pró-Reitoria para Assuntos Estudantis (PROAES). Diretoria de Assuntos Estudantis. Recife, 06 de fev. de 2017.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO. **Edital Assistência Estudantil 2018.1**. Pró-Reitoria para Assuntos Estudantis (PROAES). Diretoria de Assuntos Estudantis. Recife, 19 de jan. de 2018.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO. **Edital Assistência Estudantil 2019.1**. Pró-Reitoria para Assuntos Estudantis (PROAES). Diretoria de Assuntos Estudantis. Recife, 18 de jan. de 2019.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO. **Resolução nº 01/2016, de 14 de jan. de 2016**. Regulamenta a Política de Assistência Estudantil da Universidade Federal de Pernambuco. Conselho de Administração: Pernambuco, 2016.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO. **Resolução nº 07/2019, de 17 de set. de 2019**. Aprova o Regimento Interno das Casas de Estudantes Universitárias (CEUs) da Universidade Federal de Pernambuco, que com ela é publicado. Conselho de Administração – CONSAD: Pernambuco, 2019.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ. **Edital nº 01/2017**. Edital de seleção de estudantes para bolsas PRAEC. Pró- Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários. Coordenadoria de Assistência Comunitária. Teresina, 07 de maio de 2017.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ. **Edital nº 01/2018**. Edital de seleção de estudantes para bolsas PRAEC. Pró- Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários. Coordenadoria de Assistência Comunitária. Teresina, 31 de jan. de 2018.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ. **Edital nº 02/2019**. Seleção de estudantes para residência universitária. Pró- Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários. Coordenadoria de Assistência Comunitária. Teresina, 12 de mar. de 2019.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ. **Edital nº 04/2020**. Edital Simplificado de Concessão de Auxílio Inclusão Digital – modalidade I: internet aos discentes com comprovada vulnerabilidade socioeconômica cadastrados no Sistema Integrado de Assistência Estudantil-SINAE da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários - PRAEC. Pró- Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários. Coordenadoria de Assistência Comunitária. Teresina, 16 de jul. de 2020

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO BAIANO. **Edital 003/2017**. Programa de Permanência Qualificada - PPQ nas modalidades de auxílio: alimentação, transporte, moradia e pecuniário à alimentação.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO BAIANO. **Instrução Normativa 02/2019**. Dispõe sobre normas e procedimentos para concessão de Auxílio Pecuniário Emergencial à Alimentação. Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis- PROPAAE, 2019.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. **Edital 001/2018.1**. Processo Seletivo de Bolsas de Assistência Estudantil. Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis. Coordenadoria de Assuntos Pedagógicos e Ações de Permanência. Natal, 08 de jan. de 2018.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. **Edital 001/2019.1**. Processo Seletivo de Bolsas/Auxílios de Assistência Estudantil da UFRN. Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis. Coordenadoria de Assuntos Pedagógicos e Ações de Permanência. Natal, 04 de jan. de 2019.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. **Edital 003/2020.1**. Processo Seletivo Simplificado para o Auxílio de Inclusão Digital. Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis. Coordenadoria de Assuntos Pedagógicos e Ações de Permanência. Natal, 16 de jun. de 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SEMI ARIDO. **Edital 02/2017**. Edital de Seleção Pública para o Programa Institucional Permanência da UFERSA. Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis. Mossoró, 16 de jun. de 2017.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SEMI ARIDO. **Edital 02/2018**. Edital de Seleção Pública para o Programa Institucional Permanência da UFERSA. Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis. Mossoró, 11 de mai. de 2018.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SEMI ARIDO. **Edital 02/2019**. Edital de Seleção Pública para o Programa Institucional Permanência da UFERSA. Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis. Mossoró, 10 de abril de 2019.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SEMI ARIDO. **Edital 03/2020**. Edital de Seleção Pública para Inclusão Digital da UFERSA. Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis. Mossoró, 11 de ago. de 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SERGIPE. **Edital 03/2017/PROEST**. Processo Seletivo do Programa de Auxílios da Assistência Estudantil. Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis -PROEST. Coordenação de Assistência e Integração do Estudante. Cidade Universitária, 20 de jun. de 2017.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SERGIPE. **Edital 01/2018/PROEST**. Processo Seletivo do Programa de Auxílios da Assistência Estudantil. Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis -PROEST. Coordenação de Assistência e Integração do Estudante. Divisão de Programa de Assistência e Integração. Cidade Universitária, 8 de fev. de 2018.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SERGIPE. **Edital 05/2019/PROEST**. Processo Seletivo do Programa de Auxílios da Assistência Estudantil. Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis -PROEST. Cidade Universitária, 26 de abr. de 2019.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SERGIPE. **Edital nº 004/2020**. Dispõe sobre seleção complementar do “Plano de Ação Especial de Inclusão Digital” da Universidade Federal de Sergipe, que tem como objetivo oferecer condições de acesso a conteúdo digitais a alunos com insuficiência de recursos financeiros e que não possuam acesso à internet e residam em localidades onde não haja cobertura de operadora de telefonia celular com oferta de tráfego de dados através de rede 4G/3G, vinculadas às estratégias de Ensino Remoto. Pró-Reitorias de Assuntos Estudantis - PROEST, de Graduação - PROGRAD, de Extensão – PROEX, de Pós-Graduação e Pesquisa - POSGRAP, Colégio de Aplicação - CODAP e Superintendência de Tecnologia de informação – STI. São Cristóvão, 22 de set. de 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA. **Resolução nº 01/2016, de 21 de jan. de 2016**. Cria nova normatização para o Programa de Apoio à Permanência do estudante de graduação da UFSB e revoga a Resolução nº 7/2015. Itabuna: Conselho Universitário, 2016.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA. **Edital Prosis nº 05/2017**. Edital de Concessão de Auxílio Alimentação, Moradia e Transporte. Pró-Reitoria de Sustentabilidade e Integração Social, Ministério da Educação. Itabuna, 18 de jul. de 2017.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA. **Edital Prosis 02/2018**. Edital de Concessão de Auxílio Alimentação, Moradia e Transporte. Pró-Reitoria de Sustentabilidade e Integração Social, Ministério da Educação. Itabuna, 09 de fev. de 2018.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA. **Edital Prosis 03/2019**. Edital de

Concessão de Auxílio Alimentação, Moradia e Transporte. Pró-Reitoria de Sustentabilidade e Integração Social, Ministério da Educação. Itabuna, 23 de jan. de 2019.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA. **Edital Prosis 02/2020**. Edital de Concessão de Auxílio Alimentação, Moradia e Transporte. Pró-Reitoria de Sustentabilidade e Integração Social, Ministério da Educação. Itabuna, 24 de jan. de 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO. **Edital 01/2017**. Divulga o processo seletivo de estudantes de graduação presencial para o Programa de Assistência Estudantil da UNIVASF nos campi Petrolina Sede/PE, Ciências Agrárias/PE, Juazeiro/BA, Senhor do Bonfim/BA, Paulo Afonso/BA e São Raimundo Nonato/PI. Programa de Assistência Estudantil da UNIVASF – PAE – Seleção Unificada. Pró-Reitoria de Assistência Estudantil – PROAE. Petrolina/PE, 08 de dez. de 2016.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO. **Edital 01/2018**. Divulga o processo seletivo de estudantes de graduação presencial para o Programa de Assistência Estudantil da UNIVASF nos campi Petrolina Sede/PE, Ciências Agrárias/PE, Juazeiro/BA, Senhor do Bonfim/BA, Paulo Afonso/BA e São Raimundo Nonato/PI. Programa de Assistência Estudantil da UNIVASF - PAE - Seleção Unificada. Pró-Reitoria de Assistência Estudantil – PROAE. Petrolina/PE, 20 de dez. de 2017.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO. **Edital 01/2019**. Divulga o processo seletivo de estudantes de graduação presencial para o Programa de Assistência Estudantil da UNIVASF nos campi Petrolina Sede/PE, Ciências Agrárias/PE, Juazeiro/BA, Senhor do Bonfim/BA, Paulo Afonso/BA e São Raimundo Nonato/PI. Programa de Assistência Estudantil da UNIVASF - PAE - Seleção Unificada. Pró-Reitoria de Assistência Estudantil – PROAE. Petrolina/PE, 07 de dez. de 2018.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO. **Nota Técnica Nº01/2019 PROAE, de 05 de jun. de 2019**. Orçamento e distribuição de vagas - Seleção Unificada 2019. Petrolina/PE, 2019.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO. **Edital PROAE nº 01/2020**. Processo Simplificado Emergencial de Apoio a Inclusão Digital. Pró-Reitoria de Assistência Estudantil – PROAE. Petrolina, 03 de set. de 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO. **Edital 01/2017**. Seleção Pública de bolsistas do Programa de Apoio ao Ingressante – PAI para concessão de ajuda financeira para permanência inicial na Universidade. Pró-Reitoria de Gestão Estudantil e Inclusão. Recife, 17 de abr. de 2017.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO. **Edital 01/2018**. Seleção Pública de bolsistas do Programa de Apoio ao Ingressante – PAI para concessão de

ajuda financeira para permanência inicial na Universidade. Pró Reitoria de Gestão Estudantil e Inclusão. Recife, 17 de mar. de 2018.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO. **Edital 01/2019**. Seleção Pública de bolsistas do Programa de Apoio ao Ingressante – PAI para concessão de ajuda financeira para permanência inicial na Universidade. Pró Reitoria de Gestão Estudantil e Inclusão. Recife, 11 de mar. de 2019.

VIGNOLI, J. R. Vulnerabilidade sociodemográfica: antigos e novos riscos para a América Latina e o Caribe. In: CUNHA, J. M. P. (org.). **Novas metrópoles paulistas: população, vulnerabilidade e segregação**. Campinas: NEPO/UNICAMP, 2006.

YAZBEK, M. C. **Classes subalternas e assistência social**. 4 ed. São Paulo: Cortez, 2003. (1 ed. 1993).

**APÊNDICE A – CONCEPÇÃO DE VULNERABILIDADE NOS
DOCUMENTOS ANALISADOS DA UFBA**

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (UFBA)	
DOCUMENTO CONTEÚDO OCORRÊNCIAS	CONCEPÇÃO DE VULNERABILIDADE
Edital de Consulta Pública nº 12/2017;	[...] efeitos das vulnerabilidades socioeconômicas geradas pelas desigualdades sociais, pelo racismo, pelo sexismo, pelo capacitismo, pela lgbtfobia, pelo idadismo, pela intolerância religiosa e outros (art. 4º).
Edital de Consulta Pública sobre o texto da Minuta da Política de Assistência Estudantil para a Graduação da Universidade Federal da Bahia (PAES-UFBA).	Compreende-se por vulnerabilidade socioeconômica situações de desproteção, insegurança, incertezas, risco, instabilidade, e violência, enfrentados quanto à fragilização de vínculos familiares, causados pela pobreza, questões ligadas ao pertencimento regional, territorial e religioso, étnico-racial, de gênero, à diversidade sexual, social e cultural, deficiências biopsicossociais e de saúde que impedem o acesso e atendimento aos direitos sociais, serviços sociais básicos e aos bens materiais, culturais e de consumo que impactam diretamente no vínculo e na permanência do/da estudante (art. 10º, parágrafo único).
Nove ocorrências ao termo “vulnerabilidade”	Art. 11 Considera-se para fins da análise socioeconômica a renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio mensal, nos termos da legislação de referência para análise socioeconômica em vigor no âmbito do Ministério da Educação - MEC, acrescida de outros indicadores que demonstrem/descrevam situações de vulnerabilidade familiar . Parágrafo Único - prioritariamente em situação de vulnerabilidade socioeconômica , em conformidade com a legislação em vigor e atestada pela equipe técnica da PROAE por meio da análise própria a tal fim (art. 14º, parágrafo único). §2º A/O estudante beneficiário do PAES, que tiver qualquer alteração que reconfigure a situação socioeconômica do seu núcleo familiar retirando-o/a do perfil de vulnerabilidade socioeconômica , deve comunicar imediatamente à equipe técnica da PROAE (art. 18º).
Edital nº 002/2019.1	2.1.4. Pertencer a família em situação de vulnerabilidade socioeconômica , cuja renda familiar per capita seja de até um salário-mínimo e meio (1,5) mensal.
Inscrição e Seleção para benefícios da PROAE – 2019.1 Salvador	4.1. A classificação na seleção obedecerá ao nível de vulnerabilidade socioeconômica . 8.2.9. Por constatação de superação da situação de vulnerabilidade socioeconômica da/o estudante e/ou de sua família;
Seis ocorrências ao termo “vulnerabilidade”	9.2. O NAE/CPAE poderá solicitar a qualquer tempo, mediante denúncia ou por iniciativa própria, o comparecimento de estudante para ratificação de sua situação de vulnerabilidade socioeconômica . 11.2.2. Durante o processo seletivo poderão ser solicitados documentos originais, cópias autenticadas, bem como outros documentos não listados no Anexo 2 deste edital, necessários à análise da vulnerabilidade socioeconômica . 11.7. Todas/os as/os estudantes com comprovada vulnerabilidade socioeconômica que se inscreverem para este processo seletivo serão incluídos/as, automaticamente, no cadastro geral da PROAE, independentemente do resultado da seleção para os benefícios constantes no item 3 deste edital*. *Refere-se à Residência Universitária.
Edital nº 003/2019.1	3.1.4. Pertencer a família em situação de vulnerabilidade socioeconômica , cuja renda familiar per capita seja de até um salário-mínimo e meio (1,5) mensal.
Inscrição e seleção para benefícios da PROAE para indígenas, quilombolas e PEC-G – 2019.1	5.1. A classificação na seleção obedecerá ao nível de vulnerabilidade socioeconômica .

Seis ocorrências ao termo “vulnerabilidade”	9.2.9 Por constatação de superação da situação de vulnerabilidade socioeconômica da/o estudante e/ou de sua família;
	10.2 O NAE/CPAE poderá solicitar a qualquer tempo, mediante denúncia ou por iniciativa própria, o comparecimento de estudante para ratificação de sua situação de vulnerabilidade socioeconômica .
	12.2.2 Durante o processo seletivo poderão ser solicitados documentos originais, cópias autenticadas, bem como outros documentos não listados no Anexo 2 deste edital, necessários à análise da vulnerabilidade socioeconômica .
	12.7 Todas/os as/os estudantes com comprovada vulnerabilidade socioeconômica que se inscreverem para este processo seletivo serão incluídos/as, automaticamente, no cadastro geral da PROAE, independentemente do resultado da seleção para os benefícios constantes no item 3 deste edital.
Edital nº 004/2019.1 Inscrição e seleção para benefícios da PROAE – 2019.1 Salvador Seis ocorrências ao termo “vulnerabilidade”	2.1.4 Pertencer a família em situação de vulnerabilidade socioeconômica , cuja renda familiar per capita seja de até um salário-mínimo e meio (1,5) mensal.
	4.1 A classificação na seleção obedecerá ao nível de vulnerabilidade socioeconômica .
	8.2.9 Por constatação de superação da situação de vulnerabilidade socioeconômica da/o estudante e/ou de sua família.
	9.2 O NAE/CPAE poderá solicitar a qualquer tempo, mediante denúncia ou por iniciativa própria, o comparecimento de estudante para ratificação de sua situação de vulnerabilidade socioeconômica .
	11.2.2 Durante o processo seletivo poderão ser solicitados documentos originais, cópias autenticadas, bem como outros documentos não listados no Anexo 2 deste edital, necessários à análise da vulnerabilidade socioeconômica .
Edital nº 05/2020 Inscrição e seleção para acesso aos benefícios da PROAE - geral e reserva de vagas 2020.1 – Salvador Sete recorrências ao termo “vulnerabilidade”	A Pró-Reitora de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições, torna público o processo seletivo para os benefícios: Auxílio a Estudantes com Necessidades Educativas Especiais, Auxílio Transporte, Programa Moradia e Serviço Alimentação, destinando vagas para a comunidade estudantil em geral com garantia de reserva para indígenas e quilombolas, Programa Estudante Convênio de Graduação (PEC-G), refugiados, imigrantes em situação de vulnerabilidade social , pessoas com deficiência e pessoas autodeclaradas trans (transexuais, transgêneros e travestis), em conformidade com a Resolução UFBA nº 07/2018 e o Decreto nº 7.234/2010.
	1.2.2 Estrangeiros que ingressaram na Universidade Federal da Bahia através do Programa Estudante Convênio – Graduação (PEC-G), refugiados ou imigrantes em situação de vulnerabilidade social .
	3.1.3 Pertencer a família em situação de vulnerabilidade socioeconômica , cuja renda familiar per capita seja de até um salário-mínimo e meio (1,5) mensal.
	5.3 A classificação na seleção obedecerá ao nível de vulnerabilidade socioeconômica .

	6.5.2 A qualquer tempo poderão ser solicitados documentos originais, cópias autenticadas, bem como outros documentos não listados no Anexo 2 deste edital, necessários à análise da situação de vulnerabilidade socioeconômica. 10.2 O NAE/CPAE poderá solicitar a qualquer tempo, mediante denúncia ou por iniciativa própria, o comparecimento de estudante para reanálise da sua situação de vulnerabilidade socioeconômica.
Edital n.º 08/2020 Apoio para acesso à <i>internet</i> no Semestre Letivo Suplementar Duas recorrências ao termo “vulnerabilidade”	1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES O Edital para acesso à <i>internet</i> tem por objetivo ampliar as condições de permanência na UFBA, proporcionando aos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica as condições técnicas necessárias para o acesso às atividades propostas durante o SLS. Os procedimentos dispostos terão validade restrita à finalidade deste Edital, não gerando novo Cadastro Geral na PROAE às/aos estudantes que dele participarem. 3.3. Pertencer a família em situação de vulnerabilidade socioeconômica, cuja renda familiar per capita seja de até um salário-mínimo e meio (1,5) mensal, atendendo a seguinte condição: 3.3.1. A/o estudante deverá apresentar documento declarando pertencer a uma família com renda per capita de até um salário-mínimo e meio (1,5) mensal, conforme modelo no Anexo 1.
Edital n.º 09/2020 Auxílio de apoio à inclusão digital no Semestre Letivo Suplementar (SLS) Uma recorrência ao termo “vulnerabilidade”	1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES O Edital para auxílio de apoio à inclusão digital no SLS tem por objetivo ampliar as condições de permanência na UFBA, proporcionando aos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica estratégias de acesso a equipamentos para inclusão digital durante o SLS.

**APÊNDICE B – CONCEPÇÃO DE VULNERABILIDADE NOS
DOCUMENTOS ANALISADOS DA UFSB**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA (UFSB)	
DOCUMENTO CONTEÚDO OCORRÊNCIAS	CONCEPÇÃO DE VULNERABILIDADE
Resolução nº 01/2016 Cria nova normatização para o Programa de Apoio à Permanência do estudante de graduação da UFSB e revoga a Resolução nº 7/2015. Sete ocorrências ao termo “vulnerabilidade”	O conceito de assistência estudantil como uma forma de minimizar as desigualdades sociais, de gênero, étnico-raciais e regionais, levando-se em conta sua importância para a aplicação e a democratização das condições de permanência no Ensino Superior dos estudantes comprovadamente em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica.
	II. Contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico e de agir preventivamente nas situações de retenção e evasão decorrentes das situações de vulnerabilidade social. (Art. 1º).
	Art. 3º Aos estudantes da graduação poderá ser concedida a BOLSA DE APOIO À PERMANÊNCIA que consiste em subvenção financeira, com periodicidade de desembolso mensal, destinada a prover as condições para a manutenção dos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, tem como objetivo oferecer a oportunidade para que possam adaptar-se e dedicar-se à sua formação acadêmica em atividades de ensino, pesquisa e extensão.
	§ 8º Os bolsistas da modalidade Bolsa de Apoio à Permanência poderão ser contemplados cumulativamente com um ou mais tipos de Auxílios descritos nesta Resolução, prevalecendo no processo de seleção os critérios de vulnerabilidade socioeconômica e as disponibilidades de recursos orçamentários (Art. 3º).
	§1º Os Auxílios descritos nesta Resolução poderão ser pagos a estudantes contemplados com outras bolsas de caráter acadêmico, como de Iniciação Científica, de Iniciação à Docência, de Extensão, prevalecendo no processo de seleção os critérios de vulnerabilidade socioeconômica e as disponibilidades de recursos orçamentários (Art. 4º).
	O Auxílio Emergencial consiste em subvenção financeira, com periodicidade de desembolso mensal e por tempo determinado, destinada aos casos excepcionais de vulnerabilidade e risco social avaliados pela PROSIS (Art. 12º).
	A concessão dos benefícios dependerá da disponibilidade orçamentária da UFSB, sendo priorizados os estudantes com casos de maior vulnerabilidade socioeconômica (Art. 24º).

Edital PROSIS nº 05/2017 Concessão de auxílio alimentação, moradia e transporte Três ocorrências ao termo “vulnerabilidade”;	Art. 6º Os Auxílios Alimentação, Moradia e Transporte poderão ser pagos a estudantes contemplados com outras bolsas de caráter acadêmico, como de Iniciação Científica, de Iniciação à Docência, de Extensão, prevalecendo no processo de seleção os critérios de vulnerabilidade socioeconômica e as disponibilidades de recursos orçamentários. Parágrafo único. As vagas previstas para cada Auxílio poderão ser remanejadas entre si, conforme perfil de vulnerabilidade dos candidatos e dotação orçamentária prevista (Art. 22º). Art. 29 A concessão dos Auxílios Alimentação, Moradia e Transporte dependerá da disponibilidade orçamentária da UFSB, sendo priorizados os estudantes com casos de maior vulnerabilidade socioeconômica.
Edital PROSIS nº 02/2018 Edital de concessão de auxílio alimentação, moradia e transporte Quatro ocorrências ao termo “vulnerabilidade”;	Art. 6º Os Auxílios Alimentação, Moradia e Transporte poderão ser pagos às/os estudantes contempladas/os com outras bolsas de caráter acadêmico, como de Iniciação Científica, de Iniciação à Docência, de Extensão, a BAP (Bolsa de Apoio à Permanência), prevalecendo no processo de seleção os critérios de vulnerabilidade socioeconômica e as disponibilidades de recursos orçamentários. Parágrafo único. As vagas previstas para cada Auxílio poderão ser remanejadas entre si, conforme perfil de vulnerabilidade dos candidatos e dotação orçamentária prevista (Art. 22º). III - apresentar maior situação de vulnerabilidade socioeconômica, avaliada através da documentação apresentada e entrevistas sociais (Art. 23º). A concessão dos Auxílios Alimentação, Moradia e Transporte dependerá da disponibilidade orçamentária da UFSB, sendo priorizados as/os estudantes com casos de maior vulnerabilidade socioeconômica (Art. 29º).

Edital PROSIS nº 03/2019 Edital de concessão de auxílio alimentação, transporte e moradia Quatro ocorrências ao termo “vulnerabilidade”; Inclui-se a concepção de risco	Art. 6º Os Auxílios Alimentação, Moradia e Transporte poderão ser pagos às/aos estudantes contempladas/os com outras bolsas de caráter acadêmico, como de Iniciação Científica, de Iniciação à Docência, de Extensão, a BAP (Bolsa de Apoio à Permanência), prevalecendo no processo de seleção os critérios de vulnerabilidade socioeconômica e as disponibilidades de recursos orçamentários. Parágrafo único. As vagas previstas para cada Auxílio poderão ser remanejadas entre si, conforme perfil de vulnerabilidade dos candidatos e dotação orçamentária prevista (Art 25º). Serão considerados para seleção dos estudantes beneficiários: a renda familiar bruta per capita, a origem escolar da/o candidata/o, a forma de ingresso na UFSB, a condição de moradia da família, ou da/o estudante, a etnia da/o estudante, a identidade de gênero da/o estudante, os bens patrimoniais, a existência de membro do grupo familiar ou da/o estudante com deficiência, situações de saúde física e mental, situação de trabalho do grupo familiar e/ou da/o estudante, reclusão ou cumprimento de medida socioeducativa, processos na vara familiar em andamento, situações de violência, e outras situações de vulnerabilidade e/ou risco social que poderão ser identificadas durante a análise documental e/ou mencionadas pela/o estudante durante a realização da entrevista social (Art 26º). A concessão dos Auxílios Alimentação, Moradia e Transporte dependerá da disponibilidade orçamentária da UFSB, sendo priorizados as/os estudantes com casos de maior vulnerabilidade socioeconômica (Art 33º).
Edital PROSIS nº 02/2020	Art. 6º Os Auxílios Alimentação, Moradia e Transporte poderão ser pagos às/aos estudantes contempladas/os com outras bolsas de caráter acadêmico, como de Iniciação Científica, de Iniciação à Docência, de Extensão, a BAP (Bolsa de Apoio à Permanência), prevalecendo no processo de seleção os critérios de vulnerabilidade socioeconômica e as disponibilidades de recursos orçamentários.

Edital de concessão de auxílio alimentação, transporte e moradia Quatro ocorrências ao termo “vulnerabilidade”;	Parágrafo único. As vagas previstas para cada Auxílio poderão ser remanejadas entre si, conforme perfil de vulnerabilidade dos candidatos e dotação orçamentária prevista (Art 26º).
	Art. 27 Serão considerados para seleção dos estudantes beneficiários: a renda familiar bruta per capita, a origem escolar da/o candidata/o, a forma de ingresso na UFSB, a condição de moradia da família, ou da/o estudante, a etnia da/o estudante, a identidade de gênero da/o estudante, os bens patrimoniais, a existência de membro do grupo familiar ou da/o estudante com deficiência, situações de saúde física e mental, situação de trabalho do grupo familiar e/ou da/o estudante, reclusão ou cumprimento de medida socioeducativa, processos na vara familiar em andamento, situações de violência, e outras situações de vulnerabilidade e/ou risco social que poderão ser identificadas durante a análise documental e/ou mencionadas pela/o estudante durante a realização da entrevista social.
	A concessão dos Auxílios Alimentação, Moradia e Transporte dependerá da disponibilidade orçamentária da UFSB, sendo priorizados as/os estudantes com casos de maior vulnerabilidade socioeconômica (Art. 34 °).

**APÊNDICE C – CONCEPÇÃO DE VULNERABILIDADE NOS
DOCUMENTOS ANALISADOS DA UFOB**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA (UFOB)	
DOCUMENTO CONTEÚDO OCORRÊNCIAS	CONCEPÇÃO DE VULNERABILIDADE
Edital PROGRAF/CAE nº 02/2017 Avaliação socioeconômica de estudantes candidatos à concessão de auxílio da assistência estudantil Dezessete ocorrências ao termo “vulnerabilidade;	Identificar o perfil de vulnerabilidade socioeconômica de estudantes-candidatos à concessão de auxílios da Assistência Estudantil, regularmente matriculados e frequentes em curso de graduação da UFOB.
	1.1.2 Subsidiar, de forma equitativa, demandas básicas previstas no Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), visando a permanência de estudantes de graduação em situação de vulnerabilidade socioeconômica na UFOB.
	2.3.3 Etapa III: Análise Socioeconômica - Equipe de Assistentes Sociais da UFOB fará a análise socioeconômica documental e o cálculo do Índice de Vulnerabilidade Socioeconômica (IVS) e emitirá o parecer final do processo dos estudantes-candidatos que tiveram suas inscrições aprovadas nas etapas anteriores. Nas situações pertinentes identificadas com os dados da análise, o estudante-candidato passará pela Fase IV.
	3. DO ÍNDICE DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA (IVS) 3.1 O Índice de Vulnerabilidade Socioeconômica (IVS) é uma ferramenta estatística adotada para mensurar de forma objetiva dados estudantis de diferentes naturezas, classificando a situação de vulnerabilidade socioeconômica dos estudantes-candidatos em 6 (seis) níveis diferentes, a saber: I – Altíssima; II – Alta; III- Mediana; IV – Moderada; V – Baixa; VI - Baixíssima.
	O IVS possibilita o estabelecimento de uma classificação em escalas de categorias que indicarão o nível de vulnerabilidade socioeconômica em que o estudante-candidato se encontra no período de inscrição e seleção do Edital em que pleiteia auxílios.
	5.1 O Programa de Apoio Financeiro ao Estudante (PAFE) visa proporcionar condições de permanência aos estudantes de primeira graduação em situação de vulnerabilidade socioeconômica e contribuir com a redução das taxas de retenção e evasão.
	5.3 A partir da avaliação socioeconômica e considerando a categorização que o IVS indicar ao estudante candidato, tendo em vista o atendimento equânime, a concessão dos auxílios.
	7.3 Pertencer a família em situação de vulnerabilidade socioeconômica de acordo com as diretrizes do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES). *As demais ocorrências são tabelas disponibilizadas pelo Edital.

Edital PROGRAF/CAE nº 03/2018 Avaliação socioeconômica de estudantes candidatos à concessão de auxílio da assistência estudantil Onze ocorrências ao termo “vulnerabilidade”;	1.1.1 Identificar o perfil de vulnerabilidade socioeconômica de estudantes-candidatos à concessão de auxílios da Assistência Estudantil, regularmente matriculados e frequentes em curso de graduação da UFOB.
	Etapa III: Análise Socioeconômica - Os assistentes Sociais de cada <i>campus</i> realizarão a análise socioeconômica e documental (concomitantemente ao recebimento da documentação), do cálculo do Índice de Vulnerabilidade Socioeconômica (IVS) e emissão de parecer social do processo seletivo indicando os estudantes-candidatos que tiveram suas inscrições aprovadas nas etapas anteriores.
	3.1 O Índice de Vulnerabilidade Socioeconômica (IVS) é uma ferramenta estatística adotada para mensurar de forma objetiva dados estudantis de diferentes naturezas, classificando a situação de vulnerabilidade socioeconômica dos estudantes-candidatos em 6 (seis) níveis diferentes, a saber: I – Baixíssima; II – Baixa; III – Mediana; IV – Moderada; V – Alta; VI – Altíssima.
	3.3. O IVS possibilita o estabelecimento de uma classificação em escalas de categorias que indicarão o nível de vulnerabilidade socioeconômica em que o estudante-candidato se encontra no período da concessão de auxílios.
	5. PROGRAMA DE AUXÍLIOS DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL 5.1. Programa de Apoio Financeiro ao Estudante (PAFE) - visa proporcionar condições de permanência a estudante em situação de vulnerabilidade socioeconômica e contribuir para sua diplomação.
	5.3. A partir da avaliação socioeconômica e considerando a categorização do IVS, a concessão de auxílios será efetuada tendo em vista o atendimento equânime ao nível de vulnerabilidade socioeconômica dos estudantes-candidatos.
	5.5. O estudante com comprovação de vulnerabilidade socioeconômica será contemplado com auxílio, tendo como ordem de prioridade sua classificação no IVS, até atingir o valor estipulado por <i>campus</i> [...] 5.1. Programa de Apoio Financeiro ao Estudante (PAFE) - visa proporcionar condições de permanência a estudante em situação de vulnerabilidade socioeconômica e contribuir para sua diplomação. 5.3. A partir da avaliação socioeconômica e considerando a categorização do IVS, a concessão de auxílios será efetuada tendo em vista o atendimento equânime ao nível de vulnerabilidade socioeconômica dos estudantes-candidatos.

	7.2 Pertencer a família em situação de vulnerabilidade socioeconômica de acordo com as diretrizes do Programa Nacional de Assistência Estudantil;
Edital SAE/_CPP/NCA nº 02/2020 Avaliação socioeconômica dos estudantes-candidatos à concessão de auxílio da assistência estudantil Vinte e três ocorrências ao termo “vulnerabilidade”;	1.1.1 Identificar o perfil de vulnerabilidade socioeconômica de estudantes-candidatos à concessão de auxílios da Assistência Estudantil, regularmente matriculados e frequentes em curso de graduação da UFOB.
	2.1 Estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica , devidamente matriculados e frequentes em primeira graduação, nas situações abaixo: 2.1.1. Ingressantes em anos anteriores, não beneficiários e nem classificados em lista de espera dos editais de auxílios vinculados ao PNAES; 2.1.2 Ingressantes em 2020.1; 2.2 A exigência de primeira graduação prevista no item 2.1 não se aplica aos egressos dos Bacharelados Interdisciplinares da UFOB.
	Etapa 1: Análise Documental. Serão analisadas as informações contidas nos documentos encaminhados pelos estudantes para o preenchimento e cálculo do Índice de Vulnerabilidade Socioeconômica (IVS) .
	Etapa 3: Parecer Social. Será emitido parecer social sobre o resultado da análise socioeconômica do estudante-candidato, indicando a faixa de vulnerabilidade em que o estudante se enquadra e a pontuação do IVS.
	5.1 O Índice de Vulnerabilidade Socioeconômica (IVS) é uma ferramenta estatística adotada para mensurar de forma objetiva dados estudantis de diferentes naturezas, classificando a situação de vulnerabilidade socioeconômica dos estudantes-candidatos em 7 (sete) indicadores diferentes.
	5.4.O IVS possibilita o estabelecimento de uma classificação em escalas de categorias que indicarão o nível de vulnerabilidade socioeconômica em que o estudante-candidato se encontra no processo do edital.
	7.1.O Programa de Apoio Financeiro ao Estudante (PAFE) visa proporcionar condições de permanência aos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica e contribuir para sua diplomação.
	7.3 Considerando a categorização do IVS, a concessão de auxílios será efetuada tendo em vista o atendimento equânime ao nível de vulnerabilidade socioeconômica dos estudantes beneficiários.
	7.5 Após a classificação em uma das faixas de vulnerabilidade , os estudantes de todos os <i>campi</i> serão classificados pela pontuação do IVS, em ordem decrescente.

	10.4 Pertencer a núcleo familiar em situação de vulnerabilidade socioeconômica. 13.1.O preenchimento das vagas obedecerá à ordem decrescente, de acordo com o Índice de Vulnerabilidade Socioeconômica (IVS) disposto neste edital, sendo o resultado divulgado no <i>site</i> oficial da universidade, no endereço www.ufob.edu.br, na aba “ESTUDANTE > ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL > AUXÍLIOS > EDITAIS > 2020”. 20.1 Excepcionalmente neste edital, considerando a necessidade emergente de estudantes em vulnerabilidade socioeconômica que não tiveram oportunidade de participar de edital de concessão de auxílio, a SAE concederá o auxílio eventual. 20.2. Será disponibilizado o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) ao estudante-candidato em vulnerabilidade socioeconômica, com renda per capita familiar de até 1/3 de salário mínimo vigente (R\$ 348,33).
Edital de inclusão digital UFOB. Edital interno nº 01/2020 Auxílio inclusão digital emergencial. Projeto Alunos Conectados – RNP/MEC Cinco ocorrências ao termo “vulnerabilidade”;	[...] torna público o Edital Auxílio Inclusão Digital Equipamentos, por meio do credenciamento de estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, com objetivo de conceder auxílio financeiro ao estudante como apoio para a aquisição de equipamentos de tecnologia de informação e comunicação para realização das atividades acadêmicas. 1.1 Viabilizar o processo de inclusão digital a estudantes de Graduação da UFOB em condição de vulnerabilidade socioeconômica, para que desenvolvam atividades acadêmicas curriculares, conforme cronograma a ser desenvolvido durante o período suplementar instituído pela universidade (conforme Extrato de Decisão do Consuni nº14/2020) e outros instituídos a critério do Conselho Universitário. 1.2 Constituir cadastro institucional de estudantes em condição de vulnerabilidade socioeconômica interessados em receber apoio financeiro para ações de conectividade e permitir sua participação nas atividades acadêmicas de ensino de Graduação realizadas pela universidade. 1.3. Conceder auxílio financeiro específico a estudante em condição de vulnerabilidade socioeconômica que possua renda per capita familiar bruta mensal de até ½ (meio) salário mínimo. 10.2.1 Como o presente Edital se destina a constituir cadastro institucional de estudantes em condição de vulnerabilidade socioeconômica, o auxílio financeiro só será liberado ao estudante após verificação de que o atenda ao item 2.2 no momento da liberação do recurso.

**APÊNDICE D – CONCEPÇÃO DE VULNERABILIDADE NOS
DOCUMENTOS ANALISADOS DA UFRB**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO BAIANO (UFRB)	
DOCUMENTO CONTEÚDO OCORRÊNCIAS	CONCEPÇÃO DE VULNERABILIDADE
Edital nº 03/2017 Programa de Permanência Qualificada - PPQ nas modalidades de auxílio: alimentação, transporte, moradia e pecuniário à alimentação Três ocorrências ao termo “vulnerabilidade”;	O processo de seleção para acesso ao Programa de Permanência Qualificada – PPQ destina-se a estudantes em comprovada condição de vulnerabilidade socioeconômica e que estejam regularmente matriculados/as em cursos presenciais de graduação da UFRB, considerando o limite de vagas previstas neste edital, e a disponibilidade orçamentária. II) Comprovar situação de vulnerabilidade socioeconômica por meio de documentação exigida (Anexo I); § Ainda que o/a estudante esteja em situação de vulnerabilidade, este/a poderá não ser inserido/a no programa, caso a demanda seja excedente ao número de vagas ofertadas devido à indisponibilidade de recursos orçamentários.
Instrução Normativa nº 02/2019 Dispõe sobre normas e procedimentos para concessão de Auxílio Pecuniário Emergencial à Alimentação da Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis- PROPAAE. Uma recorrência ao termo “vulnerabilidade	Art.1º. Compete à Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB) a concessão do Auxílio Pecuniário Emergencial à Alimentação cujo objetivo é ampliar as condições de permanência dos(as) discentes em situação de extrema vulnerabilidade socioeconômica e/ou risco social que se encontrem em dificuldades financeiras pontuais e urgentes que comprometam sua permanência na universidade.

**APÊNDICE E – CONCEPÇÃO DE VULNERABILIDADE NOS
DOCUMENTOS ANALISADOS DA UNILAB**

UNIVERSIDADE FEDERAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)	
DOCUMENTO CONTEÚDO OCORRÊNCIAS	CONCEPÇÃO DE VULNERABILIDADE
Edital nº 02/2017/PROPAE Programa de Assistência ao Estudante (PAES) Duas ocorrências ao termo “vulnerabilidade”;	4.5. Auxílio Social: concedido com o objetivo de apoiar estudantes em situação de elevado grau de vulnerabilidade socioeconômica familiar .
	5.7. Poderá haver acúmulo de auxílios em caso de comprovada a situação de extrema vulnerabilidade socioeconômica , mediante análise da Comissão de Seleção e de Acompanhamento da Permanência ao Estudante (COSAPE).
Edital nº 05/2018/PROPAE Programa de Assistência ao Estudante (PAES) Uma ocorrência ao termo “vulnerabilidade”;	4.5 Do Auxílio Social: concedido com o objetivo de apoiar estudantes em situação de elevado grau de vulnerabilidade socioeconômica familiar . Valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) mensais.
Edital nº 03/2019/PROPAE; Programa de Assistência ao Estudante (PAES) Quatro ocorrências ao termo “vulnerabilidade”;	4.5 Do Auxílio Social: concedido com o objetivo de apoiar estudantes em situação de elevado grau de vulnerabilidade socioeconômica familiar . Valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) mensais.
	7.3.2 Análise socioeconômica: realizada pela Comissão de Seleção e de Acompanhamento de Permanência ao Estudante (COSAPE), tem como objetivo avaliar e emitir parecer sobre as situações de vulnerabilidades sociais dos/das discentes de acordo com os critérios estabelecidos no Programa e conforme a disponibilidade orçamentária.
	7.3.2.1 A COSAPE, no processo seletivo, adota o conceito de vulnerabilidade social definido na Política Nacional de Assistência Social (PNAS, 2005), entendida como decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).
	a. Análise documental: a documentação dos/as estudantes inscritos subsidiará a análise da situação de vulnerabilidade socioeconômica e familiar do/a candidato/a.

Edital Integrado de Inclusão Digital nº 01/2020 - CIEC/PROPAC/DTI/PROAD Processo seletivo para concessão de Auxílio Inclusão Digital Quatro ocorrências ao termo “vulnerabilidade”;	1. DO OBJETIVO Viabilizar a inclusão digital dos/as estudantes matriculados/as em cursos de graduação presencial da Unilab, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, com vistas a promover o acesso aos conteúdos acadêmicos disponibilizados na modalidade remota do semestre letivo 2020.1.
	4. DO PÚBLICO ALVO Estudantes de graduação presencial em comprovada situação de vulnerabilidade socioeconômica que não possuam acesso a equipamentos de informática para a participação nas atividades acadêmicas de forma remota.
	II. Não ser beneficiário/a do PAES e se declarar vulnerável com renda per capita de até um salário mínimo e meio, mediante comprovações (Anexo II).
	d) Estudantes com <i>status</i> “formando” e com requisitos de vulnerabilidades atendidos.

**APÊNDICE F – CONCEPÇÃO DE VULNERABILIDADE NOS
DOCUMENTOS ANALISADOS DA UFC**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ (UFC)	
DOCUMENTO CONTEÚDO OCORRÊNCIAS	CONCEPÇÃO DE VULNERABILIDADE
Edital nº 07 /2017 - PRAE/UFC Seleção de estudantes dos cursos de graduação presenciais da UFC, <i>campi</i> de Fortaleza, para benefício de auxílio moradia temporário em 2017.1 Uma ocorrência ao termo “vulnerabilidade”;	DO OBJETIVO Viabilizar a permanência de estudantes matriculados em cursos presenciais de graduação da UFC dos <i>campi</i> de Fortaleza, em comprovada situação de vulnerabilidade socioeconômica, assegurando-lhes auxílio financeiro para complementação de despesas com moradia, até o ingresso desses em uma das residências universitárias desta instituição, mediante convocatória de Divisão de Gestão de Moradia.
Chamada para concessão da isenção do restaurante universitário 2017.1 - <i>campus</i> Fortaleza Chamada para a concessão da Isenção da Taxa do Restaurante Universitário do semestre letivo 2017.1 aos estudantes regularmente matriculados que frequentem um dos cursos de graduação presenciais do <i>campus</i> Fortaleza da Universidade Federal do Ceará. Quatro ocorrências ao termo “vulnerabilidade”;	DO OBJETIVO Garantir alimentação aos estudantes que se encontrem em situação de vulnerabilidade socioeconômica comprovada, com intuito de minimizar os efeitos das desigualdades sociais na permanência desses jovens na Universidade. DO PÚBLICO ATENDIDO Estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação presencial da Universidade Federal do Ceará (UFC) e em situação de vulnerabilidade socioeconômica comprovada que solicitaram ou renovaram o benefício no semestre 2016.1 (conforme lista em anexo); e estudantes que nunca tenham solicitado a Isenção da Taxa do Restaurante Universitário (RU) ou que já o tiveram por algum período e perderam por não efetivarem a renovação. DOS CRITÉRIOS PARA A SOLICITAÇÃO/RENOVAÇÃO 3.1 Apresentar situação de vulnerabilidade socioeconômica comprovada mediante análise da Equipe Técnica da PRAE. b) Pela perda, devidamente comprovada, da condição de vulnerabilidade socioeconômica.

Edital nº 04/2018 Seleção de estudantes dos cursos de graduação presenciais da UFC, <i>campi</i> de Fortaleza, para benefício de auxílio moradia em 2018.1 Uma ocorrência ao termo “vulnerabilidade”;	Viabilizar a permanência de estudantes matriculados em cursos presenciais de graduação da UFC do <i>campus</i> Fortaleza em comprovada situação de vulnerabilidade socioeconômica assegurando-lhes auxílio financeiro para complementação de despesas com moradia, até o ingresso em uma das residências universitárias desta instituição, mediante convocatória de Divisão de Gestão de Moradia.
Edital nº 05/2018 - PRAE/UFC Torna público o Edital do processo seletivo unificado dos seguintes auxílios: Auxílio Creche, Auxílio Emergencial e Isenção da Taxa do Restaurante Universitário, para o semestre 2018.1 Quatorze recorrências ao termo “vulnerabilidade”;	Art. 1º A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) da Universidade Federal do Ceará (UFC) objetiva propiciar condições financeiras para permanência e desempenho acadêmico satisfatório aos(às) estudantes de cursos presenciais de graduação, em situação de vulnerabilidade socioeconômica comprovada, que atendam aos critérios exigidos por este Edital para beneficiamento dos seguintes auxílios: Auxílio Creche, Auxílio Emergencial e/ou Isenção do Restaurante Universitário.
	Art. 3º O Auxílio Creche é um auxílio pecuniário direcionado a estudantes matriculados(as) e frequentando regularmente as aulas em um dos cursos de graduação presenciais (licenciatura, bacharelado) da Universidade Federal do Ceará, que se encontrem em situação de vulnerabilidade socioeconômica, que detenham guarda e que coabitem com filhos(as) em idade entre 6 (seis) e 48 (quarenta e oito) meses incompletos, visando contribuir nas despesas de cuidados com a criança e proporcionar a frequência regular do(a) estudante às aulas, o desempenho acadêmico satisfatório e a conclusão, em tempo hábil, de seu curso de graduação.
	II – Ter situação de vulnerabilidade socioeconômica comprovada mediante análise da Equipe Técnica da PRAE.
	II – Pela perda, devidamente comprovada, da condição de vulnerabilidade socioeconômica.
	Art. 11 O Auxílio Emergencial destina-se a estudantes dos cursos presenciais de graduação (licenciatura, bacharelado) que apresentem vulnerabilidade socioeconômica comprovada e que atendam a um dos critérios abaixo relacionados (art. 13), o(s) qual(is) esteja(m) interferindo na frequência regular às aulas.
	Parágrafo Único. Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) de acordo com o nível de vulnerabilidade socioeconômica apresentado pelo formulário e pela documentação anexa, de forma que as vagas serão preenchidas segundo a ordem decrescente da vulnerabilidade.
	6º critério) Estudantes que estejam em situação de vulnerabilidade ou risco social, avaliada por meio de estudo social. II – Ter situação de vulnerabilidade socioeconômica comprovada mediante análise da Equipe Técnica da PRAE.

	Art. 18 A Isenção da Taxa do Restaurante Universitário visa garantir alimentação gratuita àqueles(as) estudantes que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica comprovada com intuito de minimizar os efeitos das desigualdades sociais na permanência desses jovens na Universidade. Art. 19. O benefício destina-se a estudantes regularmente matriculados(as) nos cursos de graduação presencial da Universidade Federal do Ceará que estejam em situação de vulnerabilidade socioeconômica comprovada, nas seguintes situações: I – Estudantes contemplados(as) com o benefício no semestre 2017.1 (conforme lista publicada no <i>site</i> da PRAE) que desejem renová-lo; II – Estudantes que nunca tenham solicitado a isenção da taxa do RU ou que já a tiveram por algum período e perderam por não efetivarem a renovação. II – Ter situação de vulnerabilidade socioeconômica comprovada mediante análise da Equipe Técnica da PRAE.
	II – Pela perda, devidamente comprovada, da condição de vulnerabilidade socioeconômica .
	C 6) 6ª critério – Comprovação de vulnerabilidade e risco social: estudo social feito pela equipe.
Edital nº 04/2019 - PRAE/UFC Edital do processo seletivo unificado dos seguintes benefícios: Bolsa de Iniciação Acadêmica, Auxílio Creche, Auxílio Emergencial e Isenção da Taxa do Restaurante Universitário Uma recorrência ao termo “vulnerabilidade”;	DO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO Art. 1º A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) da Universidade Federal do Ceará (UFC) objetiva propiciar condições financeiras para permanência e desempenho acadêmico satisfatório aos estudantes de cursos presenciais de graduação, em situação de vulnerabilidade socioeconômica comprovada e que atendam aos critérios exigidos por este edital para seleção dos seguintes benefícios: Bolsa de Iniciação Acadêmica, Auxílio Creche, Auxílio Emergencial e Isenção da Taxa do Restaurante Universitário.
Edital nº 02/2020/PRAE/UFC Processo Seletivo Unificado dos seguintes benefícios: Bolsa de Iniciação Acadêmica, Auxílio Creche, Auxílio Emergencial e Isenção da Taxa do Restaurante Universitário Uma recorrência ao termo “vulnerabilidade”;	DO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO Art. 1º A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) da Universidade Federal do Ceará (UFC) objetiva propiciar condições financeiras para permanência e desempenho acadêmico satisfatório aos estudantes de cursos presenciais de graduação, em situação de vulnerabilidade socioeconômica comprovada e que atendam aos critérios exigidos por este edital para seleção dos seguintes benefícios: Bolsa de Iniciação Acadêmica, Auxílio Creche, Auxílio Emergencial e Isenção da Taxa do Restaurante Universitário.

Edital n° 07/2020/PRAE/UFC Auxílio Alimentação Emergencial	DO OBJETIVO Art. 1º. O Auxílio Alimentação Emergencial tem por objetivo garantir a alimentação de estudantes de cursos presenciais da graduação em situação de vulnerabilidade socioeconômica no período de suspensão das atividades do Restaurante Universitário em todos os <i>campi</i> da UFC. Art. 2º Serão disponibilizadas 600 (seiscentas) vagas, distribuídas entre os <i>campi</i> de Fortaleza e do Interior (Crateús, Quixadá, Russas e Sobral), de acordo com a frequência do uso do Restaurante Universitário pelos estudantes com vulnerabilidade socioeconômica no mês de março de 2020 [...]. § 2º O critério de desempate a ser empregado, se necessário, será a renda declarada pelo estudante, de forma que as vagas serão preenchidas segundo a ordem crescente da vulnerabilidade.
Edital n° 08/2020/PRAE/UFC Inclusão digital Três ocorrências ao termo “vulnerabilidade”;	Art. 1º A ação de Inclusão Digital tem por objetivo garantir o acesso contínuo de estudantes de cursos presenciais da graduação em situação de vulnerabilidade socioeconômica aos conteúdos acadêmicos que serão disponibilizados remotamente, visando à conclusão do semestre letivo 2020.1 e, provavelmente, o início do semestre letivo 2020.2. 3ª) Não ter sido beneficiário da PRAE em 2020, mas se declarar vulnerável mediante comprovação de inscrição no Cadastro Único do governo federal. § 2º Serão destinados 50 chips aos estudantes do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G), conforme vulnerabilidade atestada pela Pró-Reitoria de Relações Internacionais e Desenvolvimento Institucional (PROINTER).
Edital 01/2020 - PRAE/UFC Seleção de estudantes dos cursos de graduação presenciais da UFC, <i>campi</i> de Fortaleza, para auxílio moradia temporária Uma ocorrência ao termo “vulnerabilidade”;	Viabilizar a permanência de estudantes matriculados em cursos presenciais de graduação da UFC do <i>campus</i> Fortaleza em comprovada situação de vulnerabilidade socioeconômica assegurando-lhes auxílio financeiro para complementação de despesas com moradia, até o ingresso em uma das residências universitárias desta instituição, mediante convocatória de Divisão de Gestão de Moradia.
Edital n° 12/2020 - PRAE/CCB/UFC Inclusão digital - casas de cultura estrangeira Quatro ocorrências ao termo “vulnerabilidade”;	DO OBJETIVO Art. 1º A ação de Inclusão Digital (CCE) tem por objetivo garantir o acesso contínuo de estudantes de cursos de extensão das Casas de Cultura Estrangeira, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, aos conteúdos acadêmicos que serão disponibilizados remotamente, visando à conclusão do semestre letivo 2020.1 e, provavelmente, o início do semestre letivo 2020.2. a) Declarar-se vulnerável mediante comprovação de inscrição em 1 (um) dos seguintes benefícios: a) Bolsa Família; b) Cadastro Único (CadÚnico); c) Benefício de Prestação Continuada (BPC); d) Auxílio Emergencial do Governo Federal; e) Seguro Desemprego. Art. 11 Será solicitado ao candidato estudante do curso de extensão das Casas de Cultura Estrangeira que se encaixar nas duas condições de vulnerabilidade previstas no art. 4º, III, a inserção no formulário de 1 (um) dos seguintes documentos abaixo, como meio de comprovação de vulnerabilidade socioeconômica: I - Bolsa Família: extrato de recebimento do benefício referente ao último mês. O benefício pode ser em nome do estudante ou de

	familiar identificado como componente do grupo no formulário de inscrição; ou II - Cadastro Único (CadÚnico): declaração de inscrição fornecida pelo Cadastro Único com validade de até 2 (dois) anos. Caso o estudante seja inscrito, mas não possua essa declaração, o comprovante pode ser emitido pelo <i>site</i> do Cadastro Único (https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/) ou pelo aplicativo Meu CadÚnico, disponível no Google Play e na AppStore; ou III - Benefício de Prestação Continuada (BPC): comprovante atualizado de recebimento de benefício. O benefício pode ser em nome do estudante ou de familiar identificado como componente do grupo no formulário de inscrição. O comprovante pode ser emitido pelo <i>site</i> do INSS: https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-pagamento-de-beneficio/; ou IV - Auxílio Emergencial do governo federal: comprovante de recebimento do benefício. O benefício pode ser em nome do estudante ou de familiar identificado como componente do grupo no formulário de inscrição. O comprovante pode ser emitido pelo Portal da Transparência: https://portaltransparencia.gov.br/pessoa-fisica/busca/lista; ou V - Seguro Desemprego: comprovante de recebimento do benefício. O benefício deve ser no nome do estudante.
--	--

**APÊNDICE G – CONCEPÇÃO DE VULNERABILIDADE NOS
DOCUMENTOS ANALISADOS DA UFCA**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI (UFCA)	
DOCUMENTO CONTEÚDO OCORRÊNCIAS	CONCEPÇÃO DE VULNERABILIDADE
Edital unificado - 2018/PRAE/UFCA Auxílio Alimentação, Auxílio Creche, Auxílio Moradia, Auxílio Transporte e Refeitório Universitário Sete ocorrências ao termo “vulnerabilidade”;	1. DOS OBJETIVOS 1.1 Auxílio Alimentação: atender aos discentes dos <i>campi</i> onde ainda não exista refeitório universitário (Brejo Santo e Icó) e que apresentam situação de vulnerabilidade socioeconômica; contribuir para a permanência e o desempenho dos alunos dos cursos de graduação; viabilizar recursos para que os estudantes possam ter hábitos alimentares mais saudáveis.
	1.2 Auxílio Creche: disponibilizar ajuda financeira aos estudantes, em situação de vulnerabilidade socioeconômica comprovada, buscando contribuir com a obtenção de um desempenho acadêmico satisfatório, bem como reduzir a evasão acadêmica decorrente da maternidade ou paternidade.
	1.3 Auxílio Transporte: subsidiar a locomoção diária dos discentes, em comprovada situação de vulnerabilidade socioeconômica, com transportes, no trajeto entre a residência e a Universidade, durante os dias letivos.
	1.4 Auxílio Moradia: tem por objetivo viabilizar a permanência de estudantes matriculados nos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Cariri (UFCA), em comprovada situação de vulnerabilidade socioeconômica, assegurando-lhes auxílio financeiro para complementação de despesas com moradia.
	Isenção do pagamento no Refeitório Universitário: 2.5.1 A classificação dos estudantes selecionados para a isenção do pagamento das refeições considerará a vulnerabilidade socioeconômica do candidato (a).
	6.5 O critério de classificação obedecerá à avaliação da vulnerabilidade socioeconômica.
Edital unificado - 2019/PRAE/UFCA O edital contempla os programas: Auxílio Alimentação, Auxílio Creche, Auxílio Inclusão	1.1 Auxílio Alimentação: atender aos discentes dos <i>campi</i> onde ainda não exista Refeitório Universitário (Brejo Santo e Icó) e que apresentam situação de vulnerabilidade socioeconômica; contribuir para a permanência e o desempenho dos alunos dos cursos de graduação; viabilizar recursos para que os estudantes possam ter hábitos alimentares mais saudáveis.

Digital, Transporte, Moradia e Isenção do pagamento das refeições no Refeitório Universitário. Doze ocorrências ao termo “vulnerabilidade”;	1.2 Auxílio Creche: disponibilizar ajuda financeira aos estudantes, em situação de vulnerabilidade socioeconômica comprovada, buscando contribuir com a obtenção de um desempenho acadêmico satisfatório, bem como reduzir a evasão acadêmica decorrente da maternidade ou paternidade.
	1.3 Auxílio Transporte: subsidiar a locomoção diária dos discentes, em comprovada situação de vulnerabilidade socioeconômica, com transportes, no trajeto entre a residência e a Universidade, durante os dias letivos.
	1.4 Auxílio Moradia: viabilizar a permanência de estudantes matriculados nos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Cariri (UFCA), em comprovada situação de vulnerabilidade socioeconômica, assegurando-lhes auxílio financeiro para complementação de despesas com moradia.
	1.5 Auxílio Inclusão Digital: contribuir para a permanência dos discentes na Universidade Federal do Cariri (UFCA), disponibilizando auxílio financeiro aos estudantes, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, a fim de que possam ter acesso a equipamento que promova a inclusão digital.
	6.5 O critério de classificação obedecerá à avaliação da vulnerabilidade socioeconômica.
	8.5 O recurso será apreciado por um Assistente Social diferente daquele que realizou a análise de vulnerabilidade socioeconômica do aluno que interpôs o recurso.
	Observação: os estudantes com pontuações maiores indicam maior vulnerabilidade socioeconômica.
	b) Indicadores de vulnerabilidade socioeconômica (IVS): Indicadores de vulnerabilidade socioeconômica são indicativos de exclusão e vulnerabilidade social numa perspectiva que vai além da identificação dos recursos financeiros, obtidos a partir da soma dos indicadores abaixo: I - Procedência escolar do Ensino Médio: 1. Escola pública: 04 2. Particular com bolsa total e Filantrópica: 03 3. Particular com bolsa parcial: 02 4. Escola Pública/Particular (mista): 0 5. Particular: 00; II - Estudantes ingressantes por meio de cotas: 1. Sim: 01 2. Não: 00; III - Situação do imóvel da família: 1. Cedido: 02 (Entende-se por imóvel cedido aquele que é emprestado por alguém para a família morar.) 2. Financiado/alugado: 01 3. Próprio/herança: 00; IV- Posse de bens imóveis da família (além do que a família reside): 1. Não possui: 04 2. Lote/terreno: 03 3. Casa/apartamento/sítio: 02 4. Loja/sala comercial: 01 5. Fazenda/chácara: 00. Dois (02) bens ou mais acima descritos: 00; V – Posse de veículos da família (por veículo): 1. Não possui: 04 2. Moto: 03 3. Carro com mais de seis anos: 02 4. Dois (02) Veículos ou mais acima descritos nos itens 2,3: 01. 5. Carro de 3 até 6 anos: 01 6. Dois (02) Veículos ou mais acima descritos no item 05: 00 7. Carro com menos de 3 anos: 00; VI - Doenças graves na família de acordo com o definido na portaria mpas/ms, de 23/08/2001: 1.

	Sim: 01 2. Não: 00; VII - Estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação: 1. Sim: 01 2. Não: 00; VIII - Condições de trabalho (formal, informal, concurso, temporário, cargo comissionado, dentre outros.): cálculo sobre os membros declarados do grupo familiar a partir dos 18 anos (exceto estagiário e jovem aprendiz): 1. Desempregados (a): 08 2. Estagiário (a) e/ou Jovem aprendiz: 03 3. Trabalhador informal/autônomo/liberal: 02 4. Produtores rurais/ agricultores: 02 5. Servidor público contratado/ comissionado: 01 6. Aposentados, pensionistas e beneficiários previdenciários: 01 7. Celetista (CTPS assinada): 01 8. Pessoas com participação em cotas de empresas: 01 9. Pessoas com participação em cotas de microempresas: 01 10. Servidor público (servidores públicos civis e militares): 00; IX - Recebimento de benefícios sociais do governo federal, estadual, municipal: 1. Sim: 01 2. Não: 00 c) Renda per capita familiar (PC) Cálculo da Renda Familiar Mensal Per Capita: o total da renda familiar bruta dividido pelo número de residentes. O Per capita não pode ultrapassar um salário mínimo e meio, conforme o Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES). Serão atribuídas as seguintes pontuações para a renda per capita familiar: ☐ Renda per capita familiar (para o ano de 2019): 1ª Faixa: até R\$ 249,50 ($\frac{1}{4}$ S.M.)=10 2ª Faixa: de R\$ 249,51 a 499,00 ($\frac{1}{4}$ a $\frac{1}{2}$ S.M.)=08 3ª Faixa: de R\$ 499,01 a 748,50 ($\frac{1}{2}$ a $\frac{3}{4}$ S.M.)=06 4ª Faixa: de R\$ 748,51 a 998,00 ($\frac{3}{4}$ a 1 S.M.)=04 5ª Faixa: de R\$ 998,01 a 1.247,50 (1 S.M. a $1 + \frac{1}{4}$ S.M.)=02 6ª Faixa: de R\$ 1.247,51 a R\$ 1.497,00 ($1 + \frac{1}{4}$ a $1 + \frac{1}{2}$ S.M.)=00
Edital unificado - 2020/PRAE/UFCA Auxílio Creche, Auxílio Moradia, Auxílio Transporte, Auxílio Inclusão Digital e Refeitório Universitário. Onze ocorrências ao termo “vulnerabilidade”;	1. DOS OBJETIVOS 1.1 Auxílio Creche: disponibilizar ajuda financeira aos estudantes, em situação de vulnerabilidade socioeconômica comprovada, buscando contribuir com a obtenção de um desempenho acadêmico satisfatório, bem como reduzir a evasão acadêmica decorrente da maternidade ou paternidade. 1.2 Auxílio Transporte: subsidiar a locomoção diária dos discentes, em comprovada situação de vulnerabilidade socioeconômica, com transportes, no trajeto entre a residência e a Universidade, durante os dias letivos. 1.3 Auxílio Moradia: viabilizar a permanência de estudantes matriculados nos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Cariri (UFCA), em comprovada situação de vulnerabilidade socioeconômica, assegurando-lhes auxílio financeiro para complementação de despesas com moradia.

	1.4 Auxílio Inclusão Digital: contribuir para a permanência dos discentes na Universidade Federal do Cariri (UFCA), disponibilizando auxílio financeiro aos estudantes, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, a fim de que possam ter acesso a equipamento que promova a inclusão digital.
	6.2 O critério de classificação obedecerá à avaliação da vulnerabilidade socioeconômica.
	8.5 O recurso será apreciado por um Assistente Social diferente daquele que realizou a análise de vulnerabilidade socioeconômica do aluno que interpôs o recurso.
	2 - Indicadores de vulnerabilidade socioeconômica (IVS); Observação: os estudantes com pontuação maior indicam maior vulnerabilidade socioeconômica.
	Indicadores de vulnerabilidade socioeconômica (IVS): Indicadores de vulnerabilidade socioeconômica são indicativos de exclusão social e vulnerabilidade social numa perspectiva que vai além da identificação dos recursos financeiros, obtidos a partir da soma dos indicadores abaixo: I - PROCEDÊNCIA ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO: 1. Escola Pública: 04 2. Particular com bolsa total e Filantrópica: 03 3. Particular com bolsa parcial: 02 4. Escola Pública/Particular (mista): 01 5. Particular: 00; II - SITUAÇÃO DO IMÓVEL DA FAMÍLIA: 1. Cedido: 02 (Entende-se por imóvel cedido aquele que é emprestado por alguém para a família morar) 2. Financiada/alugada: 01 3. Próprio/herança: 00; III - POSSE DE BENS IMÓVEIS DA FAMÍLIA (ALÉM DO QUE A FAMÍLIA RESIDE): 1. Não possui: 04 2. Lote/terreno: 03 3. Casa/apartamento/Sítio: 02 4. Loja/sala comercial: 01 5. Fazenda/chácara: 00 6. Dois (02) bens ou mais acima descritos: 00; IV - POSSE DE VEÍCULOS DA FAMÍLIA (POR VEÍCULO): 1. Não possui: 04 2. Moto: 03 3. Carro com mais de seis anos: 02 4. Dois (02) Veículos ou mais acima descritos nos itens 2 e 3: 01 5. Carro de 3 até 6 anos: 01 6. Dois (02) Veículos ou mais acima descritos no item 05: 00 7. Carro com menos de 3 anos: 00; V - DOENÇAS GRAVES NA FAMÍLIA DE ACORDO COM O DEFINIDO NA PORTARIA MPAS/MS, DE 23/08/2001: 1. Sim: 01 2. Não: 00; VI - ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA, TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO E ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO: 1. Sim: 01 2. Não: 00; VII - CONDIÇÕES DE TRABALHO (FORMAL, INFORMAL, CONCURSO, TEMPORÁRIO, CARGO COMISSIONADO, DENTRE OUTROS): CÁLCULO SOBRE OS MEMBROS DECLARADOS DO GRUPO FAMILIAR A PARTIR DOS 18 ANOS: 1. Desempregados (a): 08 2. Estagiário (a) e/ou Jovem aprendiz: 03 3. Trabalhador informal/autônomo/liberal: 02 4. Produtores rurais/ agricultores: 02 5. Servidor público contratado/ comissionado: 01 6. Aposentados, pensionistas e beneficiários previdenciários: 01 7. Celetista (CTPS assinada): 01 8. Pessoas com participação em cotas de empresas: 01 9. Pessoas com participação em cotas de microempresas: 01 10. Servidor público efetivo (servidores públicos civis e militares): 00; VIII - Recebimento de benefícios sociais do Governo Federal, Estadual, Municipal ou Folha Resumo do Cadastro Único (obtida nas sedes dos Cadúnicos e CRAS da prefeitura do município do estudante) assinada pelo emitente e pelo responsável familiar, com data da entrevista atualizada e emitida nos últimos dois anos. 1. Sim: 01 2. Não: 00 3. RENDA PER CAPITA FAMILIAR (PC) Cálculo da Renda Familiar Mensal Per Capita: o total da renda familiar bruta dividido pelo número de membros do grupo familiar. A renda per capita não pode ultrapassar um salário mínimo e meio, conforme o Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa

	Nacional de Assistência Estudantil- PNAES. Serão atribuídas as seguintes pontuações para a Renda per capita familiar: RENDA PER CAPITA FAMILIAR (PARA O ANO DE 2020): 1ª Faixa: até R\$ 261,25 ($\frac{1}{4}$ S.M.)=10 2ª Faixa: de R\$ 261,26 a 522,50 ($\frac{1}{4}$ a $\frac{1}{2}$ S.M.)=08 3ª Faixa: de R\$ 522,51 a 783,76 ($\frac{1}{2}$ a $\frac{3}{4}$ S.M.)=06 4ª Faixa: de R\$ 783,77 a 1045,00 ($\frac{3}{4}$ a 1 S.M.)=04 5ª Faixa: de R\$ 1045,01 a 1.306,25 (1 S.M. a $1 + \frac{1}{4}$ S.M.)=02 6ª Faixa: de R\$ 1.306,26 a R\$ 1.567,50 ($1 + \frac{1}{4}$ a $1 + \frac{1}{2}$ S.M.)=00.
--	---

**APÊNDICE H – CONCEPÇÃO DE VULNERABILIDADE NOS
DOCUMENTOS ANALISADOS DA UFAL**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (UFAL)	
DOCUMENTO CONTEÚDO OCORRÊNCIAS	CONCEPÇÃO DE VULNERABILIDADE
Edital nº 02/2018 Processo seletivo para ingresso nos programas da assistência estudantil da UFAL Quatro ocorrências ao termo “vulnerabilidade”;	1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 1.1. A Política de Assistência Estudantil da UFAL tem o objetivo de ampliar as condições de permanência dos/as estudantes de graduação presencial nesta Universidade, sendo esse processo seletivo destinado a promover o acesso dos/as estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica aos programas de assistência estudantil, conforme preconiza o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) (Decreto nº 7.234/2010). 2.1. BOLSA PRÓ-GRADUANDO (BPG) A Bolsa Pró-Graduando (BPG), implementada pela PROEST, possui como objetivo atender ao estudante em situação de vulnerabilidade socioeconômica para ampliar as condições de permanência durante sua formação acadêmica presencial. Para tanto, os/as bolsistas recebem um valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). 2.3. RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO (RU) Atualmente em funcionamento no <i>campus</i> A. C. Simões, <i>campus</i> Delza Gitai (CECA) e Unidade de Viçosa, o Programa Restaurante Universitário visa subsidiar a permanência do estudante na universidade por meio de uma política de alimentação. Para tanto, oferta o atendimento com uma refeição isenta de taxa aos estudantes em situação de vulnerabilidade social que tenham sido selecionados. 2.5. AUXÍLIO MORADIA O Auxílio Moradia, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), visa ampliar as condições de permanência dos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica procedentes de estados, municípios e/ou povoados distintos do qual se encontra vinculado, ou seja, estudantes que originalmente residam em localidade diferente de onde estudam.
Edital nº 02/2019 - PROEST/UFAL Processo seletivo para ingresso nos programas de assistência estudantil Três ocorrências ao termo “vulnerabilidade”;	1.2 O Edital tem por objetivo selecionar estudantes de graduação presencial em situação de vulnerabilidade socioeconômica, de todos os <i>campi</i> da UFAL para as seguintes modalidades de assistência estudantil [...]. 1.3 As vagas são provenientes de desligamentos e da disponibilidade orçamentária e financeira, informadas no Resultado Final e durante o período de vigência do Edital, através de convocações dos/as selecionados/as, e em atendimento aos níveis de vulnerabilidade socioeconômica identificados na avaliação socioeconômica dos/as estudantes. 5.2 A avaliação socioeconômica visa a identificação de situações que produzam impactos negativos na permanência e desempenho acadêmico do/a estudante. São considerados como indicadores de vulnerabilidade socioeconômica: a) Renda per capita familiar; b) Procedência escolar; c) Composição familiar; d) Situação de trabalho do grupo familiar e do/a próprio/a estudante; e) Situação de moradia do/a estudante ou da família; f) Impacto de doenças graves na organização familiar; g) Participação em programas de transferência de renda governamentais; h) Pessoas com deficiência e transtornos de espectro de desenvolvimento.

Edital nº 01/2020 - PROEST/UFAL Cadastro socioeconômico para concessão de auxílio estudantil especial Duas ocorrências ao termo “vulnerabilidade”;	1.2. O Auxílio Estudantil Especial é um auxílio financeiro temporário no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais, destinado a estudantes em perfil de vulnerabilidade socioeconômica, de acordo com avaliação socioeconômica da equipe de assistentes sociais da Proest. 5.1. A avaliação socioeconômica visa à identificação de situações que produzam impactos negativos na permanência e desempenho acadêmico do/a estudante. São considerados como indicadores de avaliação de perfis e níveis de avaliação socioeconômica, constituindo o Índice de Vulnerabilidade Socioeconômica (IVS): a) Renda per capita familiar; c) Composição familiar; d) Situação de trabalho do grupo familiar e do/a próprio/a estudante; e) Situação de moradia do/a estudante ou da família; f) Impacto de doenças graves na organização familiar; g) Participação em programas de transferência de renda governamentais; h) Situação de estudante com deficiência e/ou transtornos de espectro de desenvolvimento; i) Membro da família com deficiência e/ou transtornos de espectro de desenvolvimento.
---	--

APÊNDICE I – CONCEPÇÃO DE VULNERABILIDADE NOS DOCUMENTOS ANALISADOS DA UFPB

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA (UFPB)	
DOCUMENTO CONTEÚDO OCORRÊNCIAS	CONCEPÇÃO DE VULNERABILIDADE
Edital nº 21/2018 Seleção Unificada para Auxílios Estudantis - PRAPE/COAPE/UFPB Uma ocorrência ao termo “vulnerabilidade”;	INDICADORES DE VULNERABILIDADE: Família com benefício social; Família em área rural; Violação de direitos; Quebra do vínculo familiar.
Edital nº 02/2019 1ª Seleção Unificada para Auxílios Estudantis - PRAPE/COAPE/UFPB Uma ocorrência ao termo “vulnerabilidade”;	INDICADORES DE VULNERABILIDADE: Família com benefício social; Família em área rural; Rompimento do vínculo familiar.
Edital nº 04/2020	1.1 Os estudantes serão classificados de acordo com pontuação recebida após análise socioeconômica, fundamentada nos indicadores de vulnerabilidade socioeconômica constantes no apêndice II deste edital.

Seleção Unificada para Auxílios Estudantis - PRAPE/COAPE/UFPB Seis ocorrências ao termo “vulnerabilidade”;	6.3 A análise socioeconômica será realizada de acordo com os indicadores de vulnerabilidade constantes no apêndice II deste edital. Após a análise, o estudante receberá uma pontuação correspondente ao somatório dos itens pontuados conforme o perfil socioeconômico. 6.8 Serão utilizados, como critério de desempate da pontuação final, nesta ordem: renda bruta per capita familiar, escola pública, agravante de vulnerabilidade socioeconômica e número de membros do núcleo familiar. AGRAVANTES DE VULNERABILIDADE SOCIAL (**): Indicadores que agravam a situação de vulnerabilidade social do estudante, elencados previamente pela equipe de Serviço Social, conforme as competências teórico-metodológica, ético-política e técnica-operativa da profissão. (**) A pontuação do item será estabelecida através da avaliação socioeconômica realizada pelo(a) assistente social, com base nas informações e documentos constantes na solicitação do estudante e nos indicadores de agravamento de vulnerabilidade social, previamente estabelecidos em instrumental interno e exclusivo do Serviço Social.
Edital Simplificado Emergencial nº 07/2020 Seleção para ação de Inclusão Digital: Distribuição de Chip para Serviço Móvel Pessoal (SMP) com dados para acesso à <i>internet</i> PRAPE/COAPE/UFPB Oito ocorrências ao termo “vulnerabilidade”;	1.1 A Ação de Inclusão Digital (Distribuição de Chip para Serviço Móvel Pessoal com dados para acesso à <i>internet</i>) tem por objetivo garantir aos estudantes de cursos de graduação presenciais em situação de vulnerabilidade socioeconômica, matriculados no período letivo suplementar remoto 2020.1, o acesso aos conteúdos acadêmicos que serão disponibilizados remotamente, visando à conclusão do semestre letivo suplementar remoto 2020.1, regulamentado pela Resolução CONSUNI nº 19/2020. 3.1 O fornecimento de chips com dados para acesso à <i>internet</i> destina-se aos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica comprovada, matriculados em curso presencial de graduação em qualquer dos <i>campi</i> da UFPB [...]. 2ª) Não tem auxílio ativo na PRAPE, mas comprova situação de vulnerabilidade socioeconômica, com base na autodeclaração do ANEXO III deste Edital (Item 3.1). c) ANEXO III deste Edital – Autodeclaração de vulnerabilidade socioeconômica (item 8.2).

	9.4 Para os estudantes que NÃO são assistidos com algum auxílio da Assistência Estudantil da UFPB, a análise será realizada de acordo com os indicadores de vulnerabilidade autodeclarados pelo estudante no ANEXO III deste edital. Após a análise, o estudante receberá uma pontuação dada pelo somatório dos itens pontuados, conforme valores definidos no APÊNDICE I deste Edital.
	Indicadores de vulnerabilidade socioeconômica: Recebe BPC ou Bolsa Família; Residente na zona rural (onde reside atualmente meu núcleo familiar) (ANEXO III).

**APÊNDICE J – CONCEPÇÃO DE VULNERABILIDADE NOS
DOCUMENTOS ANALISADOS DA UFPI**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ (UFPI)	
DOCUMENTO CONTEÚDO OCORRÊNCIAS	CONCEPÇÃO DE VULNERABILIDADE
Edital nº 01/2017 Normas e critérios para seleção de candidatos aos benefícios da PRAEC Cinco ocorrências ao termo “vulnerabilidade”;	A política de assistência estudantil executada pela UFPI, em consonância com as diretrizes normativas do Programa de Assistência Estudantil (PNAES) (Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010), tem como finalidade propiciar ao aluno de graduação dessa Instituição de Ensino Superior, em situação de vulnerabilidade social e econômica, a melhoria das condições de permanência na graduação, contribuindo para o desempenho acadêmico e agindo preventivamente nas situações de retenção e evasão.
	2.1.1 Apoio a participação em eventos científicos (APEC). Destina-se ao estudante em situação de vulnerabilidade [...].
	2.1.2 Auxílio Creche: benefício financeiro mensal no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), destinado a estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica [...].
	2.1.3 Bolsa de Apoio Estudantil: [...] do estudante em situação de vulnerabilidade socioeconômica (transporte, alimentação, material didático, etc.).
	5.1.5 Serão realizadas, se necessário, entrevistas e avaliação psicológica dos candidatos a fim de acompanhar vulnerabilidades e potencialidades [...].
Edital nº 02/2017 Normas e critérios para seleção de candidatos ao benefício da Residência Universitária (REU) Uma ocorrência ao termo “vulnerabilidade”;	A política de assistência estudantil executada pela UFPI, em consonância com as diretrizes normativas do Programa de Assistência Estudantil (PNAES) (Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010), tem como finalidade propiciar ao aluno de graduação dessa Instituição de Ensino Superior, em situação de vulnerabilidade social e econômica, a melhoria das condições de permanência na graduação, contribuindo para o desempenho acadêmico e agindo preventivamente nas situações de retenção e evasão.
Edital nº 01/2018 Normas e critérios para seleção de candidatos aos benefícios da PRAEC	A política de assistência estudantil executada pela UFPI, em consonância com as diretrizes normativas do Programa de Assistência Estudantil (PNAES) (Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010), tem como finalidade propiciar ao aluno de graduação dessa Instituição de Ensino Superior, em situação de vulnerabilidade social e econômica, a melhoria das condições de permanência na graduação, contribuindo para o desempenho acadêmico e agindo preventivamente nas situações de retenção e evasão.

Seis ocorrências ao termo “vulnerabilidade”	
	2.1.1 Apoio a participação em eventos científicos (APEC). Destina-se ao estudante em situação de vulnerabilidade [...].
	2.1.2 Auxílio Creche: benefício financeiro mensal no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), destinado a estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica [...].
	2.1.3 Bolsa de Apoio Estudantil: [...] do estudante em situação de vulnerabilidade socioeconômica (transporte, alimentação, material didático, etc.).
	2.1.4 Isenção da Taxa de Alimentação - [...] podendo ser acumulada em caso de extrema vulnerabilidade social do estudante [...].
	5.1.5 Serão realizadas, se necessário, entrevistas e avaliação psicológica dos candidatos a fim de acompanhar vulnerabilidades e potencialidades [...].
Edital nº 02/2019 - PRAEC/UFPI Seleção de Estudantes para a Residência Universitária (REU) Duas ocorrências ao termo “vulnerabilidade”	1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES As ações da assistência estudantil da UFPI são executadas em consonância com as diretrizes normativas do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) (Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010), e tem como finalidade propiciar ao/à estudante de graduação presencial desta Instituição de Ensino Superior (IES), em situação de vulnerabilidade social e econômica, a melhoria das condições de permanência na graduação, contribuindo para o desenvolvimento do desempenho acadêmico e agindo preventivamente nas situações de retenção e evasão.
	5.1.6 Serão realizadas, se necessário, entrevistas e avaliação psicológica com os/as candidatos/as a fim de acompanhar as potencialidades e vulnerabilidades , auxiliando-os no processo de adaptação.
Edital nº 09/2019 - PRAECI/UFPI Edital de seleção de estudantes para Bolsa de Apoio Estudantil (BAE) e Auxílio Residência (AR) Duas ocorrências ao termo “vulnerabilidade”;	1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES A Política de Assistência Estudantil executada pela UFPI (Resolução nº 049/2019/CEPEX/UFPI), em consonância com as diretrizes normativas do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) (Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010), tem como finalidade propiciar ao/à estudante de graduação presencial desta Instituição de Ensino Superior (IES), em situação de vulnerabilidade social e econômica, a melhoria das condições de permanência na graduação, contribuindo para o desenvolvimento do desempenho acadêmico e agindo preventivamente nas situações de retenção e evasão.
	2.1.1 Bolsa de Apoio Estudantil (BAE) - Benefício financeiro no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) concedido pelo período de até 24 (vinte e quatro) meses, isento de contrapartida, com o objetivo de contribuir com a permanência e o atendimento de necessidades acadêmicas do/a estudante em situação de vulnerabilidade socioeconômica (transporte, alimentação, material didático etc.).
	1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Edital nº 11/2019 - PRAEC/UFPI Seleção de estudantes para a Residência Universitária (REU) Duas ocorrências ao termo “vulnerabilidade”;	As ações da assistência estudantil da UFPI são executadas em consonância com as diretrizes normativas do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) (Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010), e tem como finalidade propiciar ao/à estudante de graduação presencial desta Instituição de Ensino Superior (IES), em situação de vulnerabilidade social e econômica, a melhoria das condições de permanência na graduação, contribuindo para o desenvolvimento do desempenho acadêmico e agindo preventivamente nas situações de retenção e evasão. 5.16 Serão realizadas, se necessário, entrevistas e avaliação psicológica com os/as candidatos/as a fim de acompanhar as potencialidades e vulnerabilidades, auxiliando-os no processo de adaptação.
Edital nº 14/2019 - PRAEC/UFPI Seleção de estudantes para a Residência Universitária (REU) Duas ocorrências ao termo “vulnerabilidade”;	1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES As ações da assistência estudantil da UFPI são executadas em consonância com as diretrizes normativas do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) (Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010) e da Resolução nº 049/2019 - PRAEC/UFPI tem como finalidade propiciar ao/à estudante de graduação presencial desta Instituição de Ensino Superior (IES), em situação de vulnerabilidade social e econômica, a melhoria das condições de permanência na graduação, contribuindo para o desenvolvimento do desempenho acadêmico e agindo preventivamente nas situações de retenção e evasão. 5.1.7 Serão realizadas, se necessário, entrevistas e avaliação psicológica com os/as candidatos/as a fim de acompanhar as potencialidades e vulnerabilidades, auxiliando-os no processo de adaptação.
Edital nº 04/2020 - PRAEC/UFPI Edital simplificado de concessão de Auxílio Inclusão Digital Uma ocorrência ao termo “vulnerabilidade”;	Edital simplificado de concessão de auxílio inclusão digital - modalidade I: <i>internet</i> aos discentes com comprovada vulnerabilidade socioeconômica, cadastrados no Sistema Integrado de Assistência Estudantil (SINAE) da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários (PRAEC).
Edital nº 07/2020 - PRAEC/UFPI Edital de seleção de estudantes de graduação presencial da UFPI para receber Auxílio Inclusão Digital Quatro ocorrências ao termo “vulnerabilidade”;	1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES A Política de Assistência Estudantil executada pela UFPI, conforme resoluções nº 049/2019/CEPEX/UFPI e nº 040/2020/CEPEX/UFPI, em consonância com as diretrizes normativas do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) (Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010), tem como finalidade propiciar ao/à estudante de graduação presencial desta Instituição de Ensino Superior (IES), em situação de vulnerabilidade social e econômica, a melhoria das condições de permanência na graduação, contribuindo para o desenvolvimento do desempenho acadêmico e agindo preventivamente nas situações de retenção e evasão. A inclusão digital é descrita como um dos dez eixos do PNAES e torna-se especialmente relevante na possibilidade de retorno das atividades de ensino de graduação por meio de Tecnologias de Informação e Comunicação na UFPI decorrentes das medidas de Controle da Pandemia do novo coronavírus (Covid-19). O objetivo do presente edital é custear o serviço de <i>internet</i> para estudantes de graduação em vulnerabilidade socioeconômica (renda até 1,5 salários mínimos <i>per capita</i>) na modalidade que atenda o estudante (satélite, fibra, rádio, dados móveis), permitindo ao estudante acessar e executar as atividades remotas, com o uso de Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs). 3.3 O Auxílio Inclusão Digital disponibilizará apoio financeiro aos 3 estudantes de graduação presencial devidamente matriculados em componentes curriculares ofertados pela UFPI (em calendário regular ou especial) que se encontrem em situação

	de comprovada vulnerabilidade socioeconômica. Trata-se de uma estratégia de combate à desigualdade social de acesso às ferramentas digitais no contexto de enfrentamento ao Covid-19 durante a pandemia. 3.9 Havendo liberação da concessão de <i>internet</i> ofertada pelo Ministério da Educação (MEC) pelo Programa Conectividade, aos alunos em vulnerabilidade socioeconômica, dentro do período de atendimento do AID, será realizada a migração do estudante do Auxílio Inclusão Digital para a concessão de <i>internet</i> provida pelo MEC, respeitando-se os critérios norteados pelo MEC e priorizando os discentes com renda per capita abaixo de 0,5 (meio) salário mínimo.
Edital nº 04/2020 - PRAEC/UFPI Edital simplificado de concessão de Auxílio Inclusão Digital Cinco ocorrências ao termo “vulnerabilidade”;	EDITAL SIMPLIFICADO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL – MODALIDADE I: <i>INTERNET</i> AOS DISCENTES COM COMPROVADA VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA CADASTRADOS NO SISTEMA INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - SINAIE DA PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS - PRAEC. 3.1 O benefício da assistência estudantil disponibilizado pela UFPI nesta chamada, considerando todos os <i>campi</i>, é o AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL – MODALIDADE I: <i>INTERNET</i>, criado pela Resolução nº 40/2020 CEPEX, de 9 de junho de 2020 e regulamentado pela Portaria nº 03/2020, de 15 de julho de 2020. O Auxílio Inclusão Digital – AID: modalidade I (<i>internet</i>), ofertado nessa chamada, de forma excepcional e temporária, é destinado exclusivamente à discentes de graduação presencial da UFPI com vulnerabilidade socioeconômica comprovada no Sistema Integrado de Assistência Estudantil - SINAIE da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários - PRAEC nos anos 2019 e 2020, visando dar condições de cumprimento de componentes curriculares ofertados no período especial 2020.3, no formato remoto. 7.2 Para receber o AID, o/a estudante precisa constar previamente na relação de deferidos na análise de vulnerabilidade socioeconômica no sistema SINAIE da PRAEC, ou seja, são discentes que já comprovaram os critérios de renda exigidos no PNAES em Editais PRAEC e cuja documentação comprobatória consta no SINAIE. Trata-se, portanto, de discentes em vulnerabilidade socioeconômica que buscaram auxílio da PRAEC em 2019 e 2020, constando como “deferido(a)” ou “deferido(a) por recurso” para qualquer dos benefícios ofertados (BAE, AC, ITA, Kit Odontológico, BINCS, BINCS-ES, APEC, BIASE, AR, REU) tendo sido contemplados ou não. A consulta dessa situação, pode ser feita pelo estudante acessando o <i>site</i> do SINAIE (https://nae.ufpi.br). 7.7 Havendo liberação da concessão de <i>internet</i> ofertada pelo Ministério da Educação (MEC) aos alunos em vulnerabilidade socioeconômica, dentro do período de atendimento do AID, será realizada a migração do estudante do Auxílio Inclusão Digital para a concessão de <i>internet</i> provida pelo MEC, respeitando-se os critérios norteados pelo MEC e priorizando os discentes com renda per capita abaixo de 0,5 (meio) salário mínimo.

**APÊNDICE K – CONCEPÇÃO DE VULNERABILIDADE NOS
DOCUMENTOS ANALISADOS DA UFCG**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE (UFCG)	
DOCUMENTO CONTEÚDO OCORRÊNCIAS	CONCEPÇÃO DE VULNERABILIDADE
Edital PRAC/CAE nº 005/2017 Programa de Restaurante Universitário Seis ocorrências do termo “vulnerabilidade”;	I DO OBJETIVO
	Ampliar as condições de permanência de estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica , regularmente matriculados nos cursos de graduação no <i>campus</i> sede da Universidade Federal de Campina Grande, com o oferecimento de refeições que supram suas necessidades alimentares, com vistas à otimização do tempo em prol de sua vida acadêmica.
	f. Apresentar outras situações que contribuam para o agravamento da sua situação de vulnerabilidade socioeconômica , de acordo com os critérios estabelecidos pelo Setor de Serviço Social da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários.
	6. Quanto mais o estudante disponibilizar documentos (além daqueles obrigatórios) para comprovar a sua vulnerabilidade socioeconômica , maiores são as suas chances de obter êxito na seleção objeto deste Edital.
	7. O estudante candidato poderá apresentar outros documentos que considere importantes para que o Setor de Serviço Social da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários realize uma melhor avaliação de sua vulnerabilidade socioeconômica .
	Os agravantes de vulnerabilidade que serão aqui considerados compõem os seguintes grupos: Constituição da renda familiar; Composição do grupo familiar; Condições de habitação do grupo familiar; Condições de saúde do grupo familiar; Condições de mobilidade do estudante; Condições dos vínculos relacionais; Outros.
Edital UFCG/PRAC/CAE nº 001/2018 Processo Seletivo Unificado para ingresso nos Programas de Assistência Estudantil- campus Campina Grande Seis ocorrências do termo “vulnerabilidade”;	Os agravantes de vulnerabilidade são critérios de maximização, em que cada grupo de agravante de vulnerabilidade tem desempenho diferenciado, cumulativamente, permitindo maior pontuação ao estudante candidato que tiver o maior o número de agravantes.
	1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES O processo seletivo conduzido por este Edital tem a finalidade de promover o acesso dos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica aos programas de assistência estudantil, de modo a contribuir para se ampliar as condições de permanência e de conclusão dos estudantes de graduação na Educação Superior pública federal. DOS PROGRAMAS E SEUS OBJETIVOS 2.1 RESIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA: visa oferecer moradia a estudantes dos cursos de graduação da UFCG em situação de vulnerabilidade socioeconômica oriundos de outros municípios do estado da Paraíba e de outros estados da federação, contribuindo com as condições de permanência e conclusão do curso.

	2.2 AUXÍLIO MORADIA: visa contribuir com a permanência dos estudantes dos cursos de graduação da UFCG em situação de vulnerabilidade socioeconômica oriundos de outros municípios do estado da Paraíba e de outros estados da federação através do repasse de auxílio pecuniário no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). 2.3 RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO: visa ampliar as condições de permanência de estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, regularmente matriculados nos cursos de graduação da Universidade Federal de Campina Grande, com o oferecimento de refeições que supram suas necessidades alimentares, com vistas à otimização do tempo em prol de sua vida acadêmica. 2.4 PROGRAMA DE AUXÍLIO AO ENSINO DE GRADUAÇÃO: prestar assistência a estudantes de graduação através de auxílio financeiro de R\$ 300,00 (Trezentos reais), em situação de vulnerabilidade socioeconômica, a fim de contribuir para a permanência e conclusão dos seus cursos em tempo regular nesta Universidade. c. Apresentar outras situações que contribuam para o agravamento da sua situação de vulnerabilidade socioeconômica, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Setor de Serviço Social/PRAC/CAE.
Edital UFCG/PRAC/CAE nº 001/2019 Processo Seletivo Unificado para ingresso nos Programas de Assistência Estudantil da Universidade Federal de Campina Grande. Seis ocorrências do termo “vulnerabilidade”;	1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES: o processo seletivo conduzido por este Edital tem a finalidade de promover o acesso dos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica aos programas de assistência estudantil, de modo a contribuir para se ampliar as condições de permanência e conclusão da Educação Superior. 2 DOS PROGRAMAS E SEUS OBJETIVOS: 2.1 RESIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA: visa oferecer moradia a estudantes dos cursos de graduação da UFCG em situação de vulnerabilidade socioeconômica oriundos de outros municípios do estado da Paraíba e de outros estados da federação, contribuindo com as condições de permanência e conclusão do curso. 2.2 AUXÍLIO MORADIA: visa contribuir com a permanência dos estudantes dos cursos de graduação da UFCG em situação de vulnerabilidade socioeconômica oriundos de outros municípios do estado da Paraíba e de outros estados da federação através do repasse de auxílio pecuniário no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). 2.3 RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO: visa ampliar as condições de permanência de estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, regularmente matriculados nos cursos de graduação da Universidade Federal de Campina Grande, com o oferecimento de refeições que supram suas necessidades alimentares, com vistas à otimização do tempo em prol de sua vida acadêmica.

	2.3. RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO: visa ampliar as condições de permanência de estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, regularmente matriculados nos cursos de graduação da Universidade Federal de Campina Grande, com o oferecimento de refeições que supram suas necessidades alimentares, com vistas à otimização do tempo em prol de sua vida acadêmica. c. Apresentar outras situações que contribuam para o agravamento da sua situação de vulnerabilidade socioeconômica, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Núcleo de Serviço Social/PRAC/CAE (item 8.1).
Edital UFCG/PRAC/CAE nº 001/2020 Processo Seletivo Unificado para ingresso nos Programas de Assistência Estudantil da Universidade Federal de Campina Grande. Seis ocorrências do termo “vulnerabilidade”;	1.1 O processo seletivo conduzido por este Edital tem a finalidade de promover o acesso dos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica aos programas de assistência estudantil, de modo a contribuir para se ampliar as condições de permanência e conclusão da educação superior. 2.1 RESIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA: visa oferecer moradia a estudantes dos cursos de graduação da UFCG em situação de vulnerabilidade socioeconômica oriundos de cidades distintas de onde se encontra o <i>campus</i>, contribuindo com as condições de permanência e conclusão do curso. 2.2 AUXÍLIO MORADIA (APENAS PARA ESTUDANTES DO CAMPUS CAMPINA GRANDE): visa contribuir com a permanência dos estudantes dos cursos de graduação da UFCG em situação de vulnerabilidade socioeconômica oriundos de outros municípios do estado da Paraíba e de outros estados através do repasse de auxílio pecuniário no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). 2.3 RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO: visa ampliar as condições de permanência de estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, regularmente matriculados nos cursos de graduação com a oferta de refeições. 2.4 PROGRAMA DE AUXÍLIO AO ENSINO DE GRADUAÇÃO: prestar assistência a estudantes de graduação através de auxílio financeiro de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), em situação de vulnerabilidade socioeconômica, a fim de contribuir para a permanência e conclusão dos seus cursos em tempo regular nesta Universidade. c. Apresentar outras situações que contribuam para o agravamento da sua situação de vulnerabilidade socioeconômica, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Núcleo de Serviço Social/PRAC/CAE (item 8.1).

**APÊNDICE L – CONCEPÇÃO DE VULNERABILIDADE NOS
DOCUMENTOS ANALISADOS DA UFPE**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO (UFPE)	
DOCUMENTO CONTEÚDO OCORRÊNCIAS	CONCEPÇÃO DE VULNERABILIDADE
Edital para Assistência Estudantil 2017.1 Processo Seletivo para ingresso nos Programas de Assistência Estudantil da Universidade Federal de Pernambuco Três ocorrências do termo “vulnerabilidade”;	A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAES) usando de suas atribuições legais torna pública a abertura do Edital de Assistência 2017.1 para os(as) estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, ingressantes ou veteranos dos cursos de graduação presencial da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), conforme o Decreto nº 7.234/2010 e as resoluções nº 01/2016 e nº 02/2016 da PROAES/UFPE.
	1. DO OBJETIVO Entende-se por Política de Assistência Estudantil (PAE) da UFPE as ações que proporcionem ao estudante de graduação na forma presencial, regularmente matriculado, e de comprovada vulnerabilidade socioeconômica, condições para o desenvolvimento de suas atividades acadêmicas, habilitando sua permanência na educação superior.
	2.2 O processo seletivo em curso tem a finalidade de promover o acesso dos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica aos programas de assistência estudantil, conforme preconiza o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) (Decreto nº 7.234/2010).
Edital para Moradia Estudantil 2017.1 Processo Seletivo para ingresso da Moradia Estudantil disponibilizada pela Universidade Federal de Pernambuco Três ocorrências do termo “vulnerabilidade”;	A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAES), usando de suas atribuições legais, torna pública a abertura do Edital de Moradia 2017.1 para os(as) estudantes ingressantes ou veteranos dos cursos de graduação presencial da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), em situação de vulnerabilidade socioeconômica, vinculados ao <i>campus</i> da cidade do RECIFE.
	1. DO OBJETIVO Entende-se por Programa de Moradia Estudantil da UFPE as ações que proporcionem ao estudante de graduação na forma presencial, regularmente matriculado, e de comprovada vulnerabilidade socioeconômica, em consonância com as diretrizes normativas do Programa Nacional de Assistência Estudantil, conforme Decreto nº 7.234/2010, a igualdade de oportunidades, contribuindo para a melhoria do desempenho acadêmico, e agindo, preventivamente, nas situações de retenção de matrícula e evasão escolar, decorrentes da insuficiência de condições financeiras.
	3.1 Estar em situação de vulnerabilidade socioeconômica, apresentando renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio.
Edital para Assistência Estudantil 2018.1 Processo Seletivo para ingresso nos Programas de Assistência Estudantil	A Pró-Reitoria para Assuntos Estudantis (PROAES), usando de suas atribuições legais, torna pública a abertura do Edital de Assistência Estudantil 2018.1 para os estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, ingressantes ou veteranos dos cursos de graduação presencial da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), conforme o Decreto nº 7.234/2010 e as resoluções nº 01/2016 e nº 02/2016 da PROAES/UFPE.

da Universidade Federal de Pernambuco	7.1 Os resultados terão como fundamento os critérios de vulnerabilidade socioeconômica previstos no item 6, bem como informações sociais analisadas pelo Serviço Social.
Duas ocorrências do termo “vulnerabilidade”;	
Edital para Moradia Estudantil 2018.1	A Pró-Reitoria para Assuntos Estudantis (PROAES) usando de suas atribuições legais torna pública a abertura do Edital do Programa de Moradia 2018.1 para os(as) estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica , ingressantes ou veteranos dos cursos de graduação presencial da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), conforme o Decreto nº 7.234/2010 e as resoluções nº 01/2016 e nº 02/2016 da PROAES/ UFPE, vinculados ao <i>campus</i> da cidade do RECIFE.
Processo Seletivo para ingresso da Moradia Estudantil disponibilizada pela Universidade Federal de Pernambuco	2.1 Estar em situação de vulnerabilidade socioeconômica , apresentando renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio.
Três ocorrências do termo “vulnerabilidade”;	7.1 Os resultados terão como fundamentos os critérios de vulnerabilidade socioeconômica previstos no item 6, bem como informações sociais analisadas pelo Serviço Social.
Edital Assistência Estudantil 2019.1	A Pró-Reitoria para Assuntos Estudantis (PROAES) usando de suas atribuições legais torna pública a abertura do Edital de Assistência Estudantil 2019.1 para os(as) estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica , ingressantes ou veteranos(as) dos cursos de graduação presencial da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), conforme o Decreto nº 7.234/2010 e as resoluções nº 01/2016 e nº 02/2016 da PROAES/UFPE.
Processo Seletivo para ingresso nos Programas de Assistência Estudantil da Universidade Federal de Pernambuco	7.1 Os resultados terão como fundamentos os critérios de vulnerabilidade socioeconômica previstos no item 6.5, bem como informações sociais analisadas pelo Serviço Social.
Duas ocorrências do termo “vulnerabilidade”;	
Edital para Moradia Estudantil 2019.1	A Pró-Reitoria para Assuntos Estudantis (PROAES) usando de suas atribuições legais torna pública a abertura do Edital do Programa de Moradia 2019.1 para os(as) estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica , ingressantes ou veteranos dos cursos de graduação presencial da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), conforme o Decreto nº 7.234/2010 e as resoluções nº 01/2016 e nº 02/2016 da PROAES/ UFPE, vinculados ao <i>campus</i> da cidade do RECIFE.
Processo Seletivo para ingresso da Moradia Estudantil disponibilizada pela Universidade Federal de Pernambuco	2.1 Estar em situação de vulnerabilidade socioeconômica , apresentando renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio;
Cinco ocorrências do termo “vulnerabilidade”;	7.1 Os resultados terão como fundamentos os critérios de vulnerabilidade socioeconômica previstos no item 6.6, bem como informações sociais analisadas pelo Serviço Social.
Resolução nº 01/2016	[...] que, a partir deste ano, 50% das vagas dos cursos oferecidos pela Universidade serão preenchidas por estudantes contemplados pelo Programa de Cotas do Governo

Regulamenta a Política de Assistência Estudantil da Universidade Federal de Pernambuco.	Federal, acarretando aumento de estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica .
Cinco ocorrências do termo “vulnerabilidade”;	[...] que a Política de Assistência Estudantil da UFPE (PAE) deve assegurar aos estudantes de graduação na forma presencial, regularmente matriculados, e de comprovada vulnerabilidade socioeconômica , oferecer-lhes condições para o desenvolvimento de suas atividades acadêmicas, habilitando sua permanência na educação superior.
	Art. 1º A Política de Assistência Estudantil (PAE) da Universidade Federal de Pernambuco, executada pela Pró-Reitoria para Assuntos Estudantis (PROAES), tem por finalidade assegurar aos estudantes regularmente matriculados em curso de graduação, na modalidade presencial, e de comprovada vulnerabilidade socioeconômica , condições de permanência na educação superior.
	IV. Cessar a condição de vulnerabilidade socioeconômica . (art 17).
	b) Participar do acompanhamento pedagógico dos estudantes em vulnerabilidade acadêmica e socioeconômica ; (art 22, inciso II).
Resolução nº 07/2019 Aprova o Regimento Interno do Casas de Estudantes Universitárias (CEUs) da Universidade Federal de Pernambuco, que com ela é publicado. Três ocorrências do termo “vulnerabilidade”.	Art. 1º As Casas de Estudantes Universitárias (CEUs), pertencentes à Universidade Federal de Pernambuco, destinam-se à estudantes da UFPE comprovadamente em situação de vulnerabilidade socioeconômica , que residam fora da Região Metropolitana do Recife ou em outros Estados, buscando garantir o acesso à uma moradia digna e de qualidade para a permanência na Universidade. I - Comprovar situação de vulnerabilidade socioeconômica (art. 2). Parágrafo Único. É considerado(a) em situação de vulnerabilidade socioeconômica o(a) estudante que comprovar renda familiar per capita igual ou inferior a 11/2 salário mínimo (art.2).

**APÊNDICE M – CONCEPÇÃO DE VULNERABILIDADE NOS
DOCUMENTOS ANALISADOS DA UNIVASF**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO (UNIVASF)	
DOCUMENTO CONTEÚDO OCORRÊNCIAS	CONCEPÇÃO DE VULNERABILIDADE
Edital nº 01/2017 - PROAE/Seleção Unificada 2017.1 Processo Seletivo de estudantes de graduação presencial para o Programa de Assistência Estudantil da UNIVASF Quatro ocorrências do termo “vulnerabilidade”;	2.1 A partir deste Edital as vagas não mais serão divididas por <i>campus</i>. As mesmas estão distribuídas apenas por modalidade de auxílio/bolsa. Dessa forma, os/as estudantes dos diversos <i>campi</i> concorrerão entre si naquelas modalidades comuns e serão selecionados/as aqueles/as que obtiverem maior pontuação, ou seja, estiverem em maior situação de vulnerabilidade socioeconômica, conforme quadro de vagas disponibilizado no item 2.5.
	2.2 Caso não sejam preenchidas todas as vagas disponibilizadas para alguma modalidade de auxílio/bolsa, os recursos financeiros deste/a poderão ser remanejados para outros tipos de modalidades desde que existam estudantes em comprovada situação de vulnerabilidade socioeconômica e não selecionados/as.
	4.6.1 Os indicadores utilizados pelo Serviço Social da PROAE para avaliar a vulnerabilidade socioeconômica dos/as candidatos/as inscritos/as no processo seletivo variam de acordo com cada modalidade de auxílio/bolsa. Tais indicadores, os respectivos pesos e fórmula estão definidos no Anexo I.
	4.7.1 Os resultados terão como fundamentos os critérios de vulnerabilidade socioeconômica previstos no Anexo I, bem como informações sociais/subjetivas analisadas pelo Serviço Social.
Edital nº 01/2018 - PROAE/Seleção Unificada 2018	2.1 As vagas disponibilizadas na Seleção Unificada 2018 serão distribuídas por modalidade de auxílio/bolsa, de modo que os/as estudantes dos diversos <i>campi</i> da Univasf concorrerão entre si naquelas modalidades comuns e serão selecionados/as aqueles/as que obtiverem maior pontuação, ou seja, estiverem em maior situação de vulnerabilidade social.

Processo Seletivo de estudantes de graduação presencial para o Programa de Assistência Estudantil da UNIVASF Cinco ocorrências do termo “vulnerabilidade”;	2.7 Caso não sejam preenchidas todas as vagas disponibilizadas para pessoas com deficiência em alguma modalidade de auxílio/bolsa, os recursos financeiros destes/as poderão ser remanejados para outros tipos de modalidades desde que existam estudantes em comprovada situação de vulnerabilidade socioeconômica classificados/as. 6.1 Os resultados terão como fundamentos os critérios de vulnerabilidade socioeconômica previstos no Anexo I, bem como informações sociais/subjetivas analisadas pelo Serviço Social que agravem a vulnerabilidade socioeconômica do/a estudante. 8.1 Os indicadores utilizados pelo Serviço Social da PROAE para avaliar a vulnerabilidade social dos/as candidatos/as inscritos/as no processo seletivo varia de acordo com cada modalidade de auxílio/bolsa. Tais indicadores, os respectivos pesos e fórmula estão definidos no Anexo I.
Edital nº 01/2019 - PROAE/Seleção Unificada 2019 Processo Seletivo de estudantes de graduação presencial para o Programa de Assistência Estudantil da UNIVASF Sete ocorrências do termo “vulnerabilidade”;	2 DO NÚMERO DE VAGAS 2.1 As vagas disponibilizadas na Seleção Unificada 2019 serão distribuídas por modalidade de auxílio/bolsa, de modo que os/as estudantes dos diversos <i>campi</i> da Univasf concorrerão entre si naquelas modalidades comuns e serão selecionados/as aqueles/as que obtiverem maior pontuação, ou seja, estiverem em maior situação de vulnerabilidade social. 2.7 Caso não sejam preenchidas todas as vagas disponibilizadas para pessoas com deficiência em alguma modalidade de auxílio/bolsa, os recursos financeiros destes/as poderão ser remanejados para outros tipos de modalidades desde que existam estudantes em comprovada situação de vulnerabilidade socioeconômica classificados/as. 3.8.1 Esta seleção do PAE ofertará apenas a modalidade RU P1, cujo atendimento é destinado exclusivamente aos estudantes com perfil de vulnerabilidade socioeconômica de acordo com os indicadores deste edital e com a avaliação técnica do Serviço Social da Proae. 3.8.3 Os/as estudantes que se encontram atualmente contemplados na prioridade RU P2 poderão se inscrever nesta seleção 2019 para mudar de prioridade, passando para RU P1, observada a avaliação socioeconômica do Serviço Social e o perfil de vulnerabilidade de acordo com os indicadores deste edital. 6.1 Os resultados terão como fundamentos os critérios de vulnerabilidade socioeconômica previstos no Anexo I, bem como informações sociais/subjetivas analisadas pelo Serviço Social que agravem a vulnerabilidade socioeconômica do/a estudante.

	8.1 Os indicadores utilizados pelo Serviço Social da PROAE para avaliar a vulnerabilidade social dos/as candidatos/as inscritos/as no processo seletivo varia de acordo com cada modalidade de auxílio/bolsa. Tais indicadores, os respectivos pesos e fórmula estão definidos no Anexo I.
Nota Técnica nº 01/2019 PROAE Orçamento e distribuição de vagas - Seleção Unificada 2019 Duas ocorrências do termo “vulnerabilidade”;	Considerando que no exercício de 2018 o Programa de Assistência Estudantil (PAE) da Univasf teve um investimento total superior a R\$ 10,6 milhões. Destes, 5,5 milhões são recursos oriundos do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), Decreto nº 7.234/2010, e R\$ 5,1 milhões são provenientes da complementação orçamentária da Univasf. Este investimento possibilitou o atendimento de mais de 7 mil benefícios aos estudantes com perfil de vulnerabilidade socioeconômica através do Restaurante Universitário, Transporte Estudantil e Concessão de Bolsas e Auxílios. Considerando as atuais possibilidades de atendimento aos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica na Univasf, a PROAE a partir das propostas discutidas nas reuniões citadas acima, adota os seguintes encaminhamentos [...].
Edital PROAE nº 01/2020 Processo Seletivo de estudantes de graduação presencial para o Programa de Assistência Estudantil da UNIVASF Quatro ocorrências do termo “vulnerabilidade”;	1.1.1 Apoiar e promover ação voltada para Inclusão Digital dos/as discentes de cursos de graduação presenciais da UNIVASF, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, por meio da concessão de recursos de Apoio à Inclusão Digital, buscando contribuir com a permanência destes/as discentes na Universidade, assim como garantir a participação no desenvolvimento de atividades acadêmicas de ensino remoto. 5.1 O quantitativo de vagas a serem destinadas ao Apoio à Inclusão Digital será definida conforme disponibilidade orçamentária da Univasf de acordo com as modalidades constantes neste Edital, buscando atender os/as estudantes dos diversos <i>campi</i> da Univasf que estiverem em maior situação de vulnerabilidade socioeconômica. 6.2.6 Não será considerado no cálculo da renda líquida familiar per capita o valor mensal das bolsas e auxílios da Assistência Estudantil já concedidos na Univasf a alunos em comprovada situação de vulnerabilidade social, visto que tais benefícios não implicam exatamente em um incremento à renda familiar capaz de possibilitar ao aluno a aquisição de aparatos que lhe possibilitem acompanhar o novo cenário acadêmico, com aulas remotas, imposto pela pandemia de Covid-19. As bolsas e auxílios tem como finalidade a manutenção do aluno na instituição, bem como diminuir a retenção e evasão acadêmica. 6.5.1 Os resultados terão como fundamentos os critérios de vulnerabilidade socioeconômica previstos no Anexo I.

Edital nº 05/2019 - PROAE/Seleção Unificada 2020 Processo Seletivo de estudantes de graduação presencial para o Programa de Assistência Estudantil da UNIVASF Quatro ocorrências do termo “vulnerabilidade”.	2.1 As vagas disponibilizadas na Seleção Unificada 2020 serão distribuídas por modalidade de auxílio/bolsa, de modo que os/as estudantes dos diversos <i>campi</i> da Univasf concorrerão entre si naquelas modalidades comuns e serão selecionados/as aqueles/as que obtiverem maior pontuação, ou seja, estiverem em maior situação de vulnerabilidade social.
	2.7 Caso não sejam preenchidas todas as vagas disponibilizadas para pessoas com deficiência em alguma modalidade de auxílio/bolsa, os recursos financeiros destes/as poderão ser remanejados para outros tipos de modalidades desde que existam estudantes em comprovada situação de vulnerabilidade socioeconômica classificados/as.
	8.1 Os resultados terão como fundamentos os critérios de vulnerabilidade socioeconômica previstos no Anexo I, bem como informações sociais/subjetivas analisadas pelo Serviço Social que agravem a vulnerabilidade socioeconômica do/a estudante.

**APÊNDICE N – CONCEPÇÃO DE VULNERABILIDADE NOS
DOCUMENTOS ANALISADOS DA UFS**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SERGIPE (UFS)	
DOCUMENTO CONTEÚDO OCORRÊNCIAS	CONCEPÇÃO DE VULNERABILIDADE
Edital nº 03/2017 - PROEST Processo seletivo do Programa de Residência Universitária e dos auxílios: alimentação, cultura, esporte, inclusão, apoio inclusão, manutenção acadêmica, moradia e transporte. Duas ocorrências do termo “vulnerabilidade”;	2.1 Para receber os auxílios a que se referem este Edital, o estudante deverá atender aos seguintes requisitos: • Estar devidamente matriculado em curso de graduação presencial, da Universidade Federal de Sergipe; • Ser selecionado através deste Edital Público; • Comprovar situação de vulnerabilidade socioeconômica, ou seja, ter renda <i>per capita</i> de até 1 (um) salário mínimo e meio; • Estar em situação que permita o término da graduação no prazo médio estabelecido pelo projeto pedagógico do seu curso; • Assinar Termo de Responsabilidade, emitido pela PROEST (em até 10 dias úteis a partir da reunião de acolhimento); • Estar adimplente junto à PROEST ou a outro órgão público referente à devolução de recursos públicos indevidamente recebidos; • Não ter prioridade caso possua vínculo empregatício; • Não ter concluído outra graduação.
	7.1 A análise e os resultados serão fundamentados nos critérios de vulnerabilidade socioeconômica, estabelecidos nas normativas institucionais e nacionais.
Edital nº 01/2018 - PROEST Processo seletivo do Programa de Residência Universitária e dos auxílios: alimentação, apoio inclusão, inclusão, manutenção acadêmica, moradia e transporte. Três ocorrências do termo “vulnerabilidade”;	2.1 Para receber os auxílios a que se referem este Edital, o estudante deverá atender aos seguintes requisitos: • Estar devidamente matriculado em curso de graduação presencial, da Universidade Federal de Sergipe; • Ser selecionado através deste Edital Público; • Comprovar situação de vulnerabilidade socioeconômica, ou seja, ter renda <i>per capita</i> de até 1 (um) salário mínimo e meio; • Estar em situação que permita o término da graduação no prazo médio estabelecido pelo projeto pedagógico do seu curso; • Assinar Termo de Responsabilidade, emitido pela PROEST (em até 10 dias úteis a partir da reunião de acolhimento); • Estar adimplente junto à PROEST ou a outro órgão público referente à devolução de recursos públicos indevidamente recebidos; • Não ter prioridade caso possua vínculo empregatício; • Não ter concluído outra graduação.
	2.2 Será classificado no número de vagas o candidato que tiver menor renda familiar <i>per capita</i>* e a menor pontuação no Cadastro Único**. *Renda <i>per capita</i> familiar é a soma da totalidade dos rendimentos obtidos por todos os membros da família, incluso o estudante, dividido pelo número total de membros da família que residem no mesmo domicílio. **O cadastro único consiste num questionário socioeconômico respondido pelo próprio discente com o objetivo de traçar o perfil de vulnerabilidade social, a fim de analisar o atendimento dos requisitos expressos no PNAES.
	7.1 A análise e os resultados serão fundamentados nos critérios de vulnerabilidade socioeconômica, estabelecidos nas normativas institucionais e nacionais.

Edital nº 05/2019 - PROEST Processo seletivo do Programa de Residência Universitária e dos auxílios: alimentação, apoio inclusão, inclusão, manutenção acadêmica, moradia e transporte. Três ocorrências do termo “vulnerabilidade”;	2.1. Para receber os auxílios a que se referem este Edital, o estudante deverá atender aos seguintes requisitos: • Estar devidamente matriculado em curso de graduação presencial, da Universidade Federal de Sergipe; • Ser selecionado através deste Edital Público; • Comprovar situação de vulnerabilidade socioeconômica, ou seja, ter renda <i>per capita</i> de até 1 (um) salário mínimo e meio; • Estar em situação que permita o término da graduação no prazo médio estabelecido pelo projeto pedagógico do seu curso; • Assinar Termo de Responsabilidade, emitido pela PROEST (em até 10 dias úteis a partir da reunião de acolhimento); • Estar adimplente junto à PROEST ou a outro órgão público referente à devolução de recursos públicos indevidamente recebidos; • Não ter prioridade caso possua vínculo empregatício; • Não ter concluído outra graduação. 2.2. Será classificado no número de vagas o candidato que tiver menor renda familiar per capita* e a menor pontuação no Cadastro Único**. <i>*Renda per capita familiar é a soma da totalidade dos rendimentos obtidos por todos os membros da família, incluso o estudante, dividido pelo número total de membros da família que residem no mesmo domicílio.</i> <i>**O cadastro único consiste num questionário socioeconômico respondido pelo próprio discente com o objetivo de traçar o perfil de vulnerabilidade social, a fim de analisar o atendimento dos requisitos expressos no PNAES.</i> 7.1. A análise e os resultados serão fundamentados nos critérios de vulnerabilidade socioeconômica, estabelecidos nas normativas institucionais e nacionais.
Edital nº 004/2020 - PROEST/PROEX/ PROGRAD/POSGRAP /CODAP/STI Concessão de auxílio pecuniário para aquisição de serviço de <i>internet</i> banda larga fixa Sete ocorrências do termo “vulnerabilidade”.	II. Os candidatos deverão declarar vulnerabilidade socioeconômica, caracterizada por insuficiência de recursos financeiros e de que possuem renda per capita familiar menor ou igual a 1,5 salário mínimo. A declaração de vulnerabilidade deve ser realizada no SIGAA, através do caminho: Portal do Discente -> Bolsas -> Situação de Vulnerabilidade Socioeconômica -> Declarar Situação de Vulnerabilidade Socioeconômica. - Caso o aluno já tenha realizado o procedimento de declaração de vulnerabilidade socioeconômica no ano de 2020, não será necessário fazer o procedimento outra vez. O sistema apresentará uma mensagem avisando caso o discente já tenha realizado sua declaração de vulnerabilidade neste ano. - A inscrição será realizada através de preenchimento de formulário que estará disponível no SIGAA no momento em que o aluno acessar o sistema. No caso dos alunos da Pós-graduação e Codap, após o preenchimento desse formulário, o candidato deve realizar os passos do Cadastro Único e da declaração de vulnerabilidade descritos nos pontos I e II acima, e somente então o processo de inscrição estará finalizado.

**APÊNDICE O – CONCEPÇÃO DE VULNERABILIDADE NOS
DOCUMENTOS ANALISADOS DA UFRN**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE (UFRN)	
DOCUMENTO CONTEÚDO OCORRÊNCIAS	CONCEPÇÃO DE VULNERABILIDADE
Edital nº 001/2018.1 - PROAE Processo seletivo das bolsas de assistência estudantil - Bolsa Residência Quatro ocorrências do termo “vulnerabilidade”;	1.1. Os Programas de Assistência Estudantil da UFRN são destinados aos estudantes dos cursos de graduação na modalidade de ensino presencial e que comprovem estar em situação de vulnerabilidade social e econômica .
	O Programa Bolsa Residência destina-se a assegurar moradia a estudantes de graduação em situação de vulnerabilidade socioeconômica , regularmente matriculados nos cursos presenciais da Universidade, cujas famílias não residam na cidade onde realizam o curso (Cf. Art. 2º da Resolução nº 046/2013 – CONSAD).
	§ A ocupação das vagas acima referidas levará em conta a hierarquização da vulnerabilidade socioeconômica , estabelecida pela equipe da CAPAP a partir dos dados documentais, das informações passadas nas entrevistas e das constatações feitas nas visitas domiciliares, quando estas se fizerem necessárias.
	a) Maior vulnerabilidade socioeconômica .
Edital nº 002/2018.1 - PROAE Processo seletivo para o Programa de Bolsa Alimentação Três ocorrências do termo “vulnerabilidade”;	1.1. Os Programas de Assistência Estudantil da UFRN são destinados aos estudantes dos cursos de graduação na modalidade de ensino presencial e que comprovem estar em situação de vulnerabilidade social e econômica .
	O Auxílio Alimentação - tem por objetivo suprir necessidades alimentares dos estudantes, de graduação e pós-graduação, em situação de vulnerabilidade socioeconômica que tenham atividades em turnos consecutivos, mediante o acesso a alimentação no restaurante universitário (Cf. Resolução 169/2008 – CONSAD e Resolução nº 022/1991 – CONSAD).
	a) Maior vulnerabilidade socioeconômica .
Edital nº 003/2018.1 - PROAE Processo Seletivo do Auxílio Transporte Duas ocorrências do termo “vulnerabilidade”;	Os Programas de Assistência Estudantil da UFRN são destinados aos estudantes dos cursos de graduação na modalidade de ensino presencial e que comprovem estar em situação de vulnerabilidade social e econômica .
	O Auxílio Transporte visa a assegurar a frequência dos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica às atividades curriculares, mediante o fornecimento de auxílio em espécie e se destina a estudantes que comprovem dificuldades financeiras para custeio de deslocamento e que não sejam

	beneficiários de bolsa residência, em conformidade com regulamentação do CONSAD (Cf. Resolução nº 169/2008 – CONSAD).
Edital nº 004/2018.1 - PROAE	Os Programas de Assistência Estudantil da UFRN são destinados aos estudantes dos cursos de graduação na modalidade de ensino presencial e que comprovem estar em situação de vulnerabilidade social e econômica .
Processo seletivo dos auxílios da assistência estudantil Auxílio Óculos, Auxílio Creche e Auxílio Atleta.	4.1 DO OBJETIVO Atender aos estudantes dos cursos de graduação presenciais da UFRN, em primeira graduação, que apresentam situação de vulnerabilidade socioeconômica , conforme Resolução nº 026/2009 – CONSAD; e que necessitem de subsídio nas despesas para aquisição de óculos com lentes corretivas respeitando-se a periodicidade mínima de 12 (doze) meses para cada nova solicitação, contribuindo para sua permanência e conclusão da educação superior.
Três ocorrências do termo “vulnerabilidade”;	5.1 DO OBJETIVO Atender aos estudantes dos cursos de graduação presenciais da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, em primeira graduação, que apresentam situação de vulnerabilidade socioeconômica , conforme Resolução nº 026/2009 – CONSAD, e que necessitem de subsídio para custear despesas referentes à manutenção da creche e/ ou similar para seus filhos, ou menores, de 0 a 6 anos incompletos que estejam legalmente sob sua guarda, através da disponibilização de recurso financeiro mensal no valor de R\$ 100,00 (cem reais).
Edital nº 001/2019.1 - PROAE	1.1 Os Programas de Assistência Estudantil da UFRN são destinados aos estudantes dos cursos de graduação na modalidade de ensino presencial e que comprovem estar em situação de vulnerabilidade social e econômica .
Processo seletivo para as bolsas/auxílios de Assistência Estudantil da UFRN	O Programa Bolsa Residência destina-se a assegurar moradia a estudantes de graduação em situação de vulnerabilidade socioeconômica , regularmente matriculados nos cursos presenciais da Universidade, cujas famílias não residam na cidade onde realizam o curso (Cf. Art. 2º da Resolução nº 046/2013 – CONSAD).
Oito ocorrências do termo “vulnerabilidade”;	3.1 O Auxílio Alimentação tem por objetivo suprir necessidades alimentares dos estudantes de graduação, em situação de vulnerabilidade socioeconômica , mediante o acesso a alimentação no restaurante universitário ou meio alternativo em situações especiais (Cf. Resolução nº 249/2018 – CONSEPE).
	O Auxílio Transporte visa a assegurar a frequência dos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica às atividades curriculares, mediante o fornecimento de auxílio em espécie e se destina a estudantes que comprovem dificuldades financeiras para custeio de deslocamento e que não sejam beneficiários de bolsa residência (exceto nos casos previstos no §1º do Art.6). Destina-se aos discentes dos <i>campi</i> do CERES, da FACISA e de Macaíba.

	ATENDER AOS ESTUDANTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS DA UFRN, EM PRIMEIRA GRADUAÇÃO, que apresentam situação de vulnerabilidade socioeconômica, conforme Resolução nº 249/2018 - CONSEPE; e que necessitem de subsídio nas despesas para aquisição de óculos com lentes corretivas respeitando-se a periodicidade mínima de 12 (doze) meses para cada nova solicitação, contribuindo para sua permanência e conclusão da educação superior.
	ATENDER AOS ESTUDANTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, EM PRIMEIRA GRADUAÇÃO, que apresentam situação de vulnerabilidade socioeconômica, conforme Resolução nº 249/2018 - CONSEPE, e que necessitem de subsídio para custear despesas referentes à manutenção da creche e/ou similar para seus filhos, ou menores, de 0 a 6 anos incompletos que estejam legalmente sob sua guarda, através da disponibilização de recurso financeiro mensal no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).
	13.5 A inclusão dos(as) candidatos(as) nas residências universitárias dependerá das vagas disponíveis, levando em conta a hierarquização da vulnerabilidade socioeconômica, estabelecida pela equipe técnica da CAPAP, conforme critérios estabelecidos no item 12.6.
	a) Aluno em primeira graduação em maior vulnerabilidade socioeconômica.
Edital nº 004/2020.1– PROAE/UFRN Processo seletivo para o Auxílio Instrumental Uma ocorrência do termo “vulnerabilidade”;	4.1.1 Ser aluno em situação de vulnerabilidade socioeconômica e identificado como PRIORITÁRIO para o atendimento da assistência estudantil no CADASTRO ÚNICO da instituição.
Edital nº 003/2020.1– PROAE/UFRN Processo Seletivo Simplificado para o Auxílio de Inclusão Digital Uma ocorrência do termo “vulnerabilidade”;	3.1.1 Ser aluno em situação de vulnerabilidade social e identificado como PRIORITÁRIO para o atendimento da assistência estudantil no CADASTRO ÚNICO da instituição.
Processo Seletivo Simplificado para selecionar os estudantes de graduação presencial	1.1 A continuidade da permanência de moradores nas residências universitárias durante o período 2020.1 (2020.6) objetiva resguardar o direito à moradia de estudantes com comprovada situação de vulnerabilidade socioeconômica que foram autorizados, em março de 2020, a permanecerem nessas unidades habitacionais.

beneficiários com a permanência ou volta às residências universitárias durante o retorno das atividades remotas a partir de agosto de 2020 e identificar os beneficiários do auxílio moradia que poderão permanecer ou ser contemplados com o auxílio alimentação temporário para o mesmo período. Cinco ocorrências do termo “vulnerabilidade”.	1.2 O retorno de moradores às residências universitárias, dada a situação de pandemia da Covid-19, e as consequentes limitações impostas para a ocupação das moradias, será garantida apenas a moradores em situação de extrema vulnerabilidade social, identificados enquanto tal pela DASAP, aliada a outros critérios estabelecidos pela instrução normativa nº 06/2020 (PROAE).
	III. Encontrar-se em situação de risco social e/ou significativa vulnerabilidade socioeconômica (a análise dessa condição será realizada a partir dos critérios técnicos do serviço social da DASAP).
	III. O enquadramento do interessado em situação de risco social e/ou significativa vulnerabilidade socioeconômica (a análise dessa condição será realizada a partir dos critérios técnicos do serviço social da DASAP).
	IV. Encontrar-se em situação de risco social e/ou significativa vulnerabilidade socioeconômica (a análise dessa condição será realizada a partir dos critérios técnicos do serviço social da DASAP).

**APÊNDICE P – CONCEPÇÃO DE VULNERABILIDADE NOS
DOCUMENTOS ANALISADOS DA UFMA**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (UFMA)	
DOCUMENTO CONTEÚDO OCORRÊNCIAS	CONCEPÇÃO DE VULNERABILIDADE
Edital PROAES nº 01/2017 Processo seletivo para a concessão de Auxílio Moradia Estudantil, na modalidade de Residência Universitária Oito ocorrências ao termo “vulnerabilidade”;	1.2 Os(As) candidatos(as) ao Auxílio Moradia Estudantil, na modalidade de Residência Universitária, devem ser estudantes da Universidade Federal do Maranhão regularmente matriculados(as) em componente(s) curricular(es) dos cursos de graduação presencial de um dos <i>campi</i> citados no subitem 1.1 e em comprovada situação de vulnerabilidade socioeconômica.
	1.3 Cada um dos <i>campi</i> citados é responsável pela análise da documentação apresentada pelo(a) estudante inscrito(a), pela verificação do atendimento das condições de vulnerabilidade socioeconômica e pelo gerenciamento do Auxílio Moradia Estudantil, na modalidade Residência Universitária, sob supervisão e orientação da PROAES, nos termos do presente Edital.
	a) Preencher corretamente e entregar o Formulário de Inscrição e o Cadastro Socioeconômico, bem como anexar a documentação que comprove a situação de vulnerabilidade socioeconômica declarada (item 2.1).
	c) Estar em comprovada condição de vulnerabilidade socioeconômica (item 2.1).
	5.5 A documentação comprobatória da situação de vulnerabilidade socioeconômica declarada pelo(a) estudante deve ser anexada ao Cadastro Socioeconômico, em cópia simples (sem autenticação), e estar em conformidade com os Anexos II e III deste Edital.
	11.1 A manutenção do auxílio está condicionada ao desempenho acadêmico satisfatório do(a) estudante e à permanência da sua situação de vulnerabilidade socioeconômica, sem prejuízo do disposto no Regimento Geral da Residência Universitária da UFMA.
	g) Por cessarem as condições de vulnerabilidade socioeconômica que ensejaram a concessão do auxílio (art. 12).
Edital PROAES nº 11/2017 Processo seletivo para a concessão de Auxílio Moradia Estudantil, na modalidade Auxílio Moradia Estudantil/ Prestação Pecuniária Seis ocorrências ao termo “vulnerabilidade”;	ANEXO II - DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS NECESSÁRIOS PARA ESTUDANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA.
	1.1 O auxílio de que trata este Edital é destinado a estudantes da Universidade Federal do Maranhão regularmente matriculados(as) nos cursos de graduação presencial, nos <i>campi</i> Bacabal, Balsas, Chapadinha, Codó, Grajaú, Imperatriz, Pinheiro, São Bernardo, e São Luís em comprovada situação de vulnerabilidade socioeconômica.
	1.3 Cada um dos <i>campi</i> citados no item 1.1 é responsável pela análise da documentação apresentada pelo estudante inscrito, para verificar o atendimento das condições de vulnerabilidade socioeconômica e pelo gerenciamento do Auxílio Moradia Estudantil, na modalidade de Prestação Pecuniária, sob supervisão e orientação da PROAES, nos termos do presente Edital.
	d) Estar em comprovada situação de vulnerabilidade socioeconômica.

	8.4 A renovação do auxílio está condicionada à prestação de contas, ao desempenho acadêmico satisfatório do(a) estudante e à permanência da sua situação de vulnerabilidade socioeconômica .
	f) Quando cessarem as situações de vulnerabilidade socioeconômica que ensejaram a concessão do auxílio.
	ANEXO II – DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS NECESSÁRIOS PARA ESTUDANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA .
Edital nº 12/2017.1 Edital para concessão de Auxílio Alimentação/ Restaurante Universitário Quatro ocorrências ao termo “vulnerabilidade”	1.1 O auxílio de que trata este Edital é destinado a estudantes da Universidade Federal do Maranhão regularmente matriculados(as) em componentes curriculares nos cursos de graduação presencial do <i>campus</i> São Luís, em comprovada situação de vulnerabilidade socioeconômica .
	d) Estar em comprovada situação de vulnerabilidade socioeconômica .
	e) Quando cessarem as situações de vulnerabilidade socioeconômica que ensejaram a concessão do auxílio.
	ANEXO II – DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS NECESSÁRIOS PARA ESTUDANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA .
Edital nº 02/2018.1 Edital para concessão de Auxílio Moradia e Residência Universitária - fluxo contínuo Sete ocorrências ao termo “vulnerabilidade”;	1.1. O auxílio de que trata este Edital é destinado a discentes da Universidade Federal do Maranhão regularmente matriculados(as) em componente(s) curricular(es) nos cursos de graduação presencial, nos <i>campus</i> Codó, Pinheiro e São Luís, em comprovada situação de vulnerabilidade socioeconômica , observado o disposto no item 5.
	2.2. Cada um dos <i>campus</i> citados no item 1.1 é responsável pela análise da documentação apresentada pelo(a) discente inscrito(a), pela verificação do atendimento das condições de vulnerabilidade socioeconômica e pelo gerenciamento do Auxílio Moradia Estudantil, na modalidade de Residência Universitária, sob supervisão e orientação da PROAES, nos termos do presente Edital.
	c) Entregar documentação completa que comprove a situação de vulnerabilidade socioeconômica declarada, conforme os Anexos III e IV deste Edital (item 5.1).
	f) Estar em comprovada situação de vulnerabilidade socioeconômica (item 5.1).
	12.1 A manutenção do auxílio está condicionada ao desempenho acadêmico satisfatório do(a) discente e à permanência da sua situação de vulnerabilidade socioeconômica , sem prejuízo do disposto no Regimento Geral da Residência Universitária da UFMA.
	f) Se cessarem as situações de vulnerabilidade socioeconômica que ensejaram a concessão do auxílio.
	ANEXO III – DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS NECESSÁRIOS PARA DISCENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA .
Edital PROAES nº 07/2018 Edital para concessão de Auxílio Alimentação, na modalidade Restaurante Universitário, no semestre letivo de 2018.1	1.1 O auxílio de que trata este Edital é destinado a discentes da Universidade Federal do Maranhão regularmente matriculados(as) em componente(s) curricular(es) nos cursos de graduação presencial no <i>campus</i> São Luís, em comprovada situação de vulnerabilidade socioeconômica , observado o disposto no item 4.
	c) Entregar documentação completa que comprove a situação de vulnerabilidade socioeconômica declarada, conforme os Anexos II e III deste Edital (item 4.1).

Seis ocorrências ao termo “vulnerabilidade”;	f) Estar em comprovada situação de vulnerabilidade socioeconômica (item 4.1).
	Classificação: conforme as informações socioeconômicas declaradas no Cadastro Único, o(a) discente obterá uma pontuação estabelecida a partir dos indicadores de vulnerabilidade socioeconômica [...].
	f) Se cessarem as situações de vulnerabilidade socioeconômica que ensejaram a concessão do auxílio.
	ANEXO II – DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS NECESSÁRIOS PARA DISCENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA .
Edital PROAES nº 02/2019 Edital para concessão de Auxílio Moradia Estudantil, na modalidade de Residência Universitária - fluxo contínuo. Sete ocorrências ao termo “vulnerabilidade”;	2 O auxílio de que trata este Edital é destinado a discente da Universidade Federal do Maranhão regularmente matriculado(a) em componente(s) curricular(es) nos cursos de graduação presencial, nos <i>campi</i> Pinheiro e São Luís, em comprovada situação de vulnerabilidade socioeconômica , observado o disposto no item 5.
	2.2 Cada um dos <i>campi</i> citados no item 1.1 é responsável pela análise da documentação apresentada pelo(a) discente inscrito(a), pela verificação do atendimento das condições de vulnerabilidade socioeconômica e pelo gerenciamento do Auxílio Moradia Estudantil, na modalidade de Residência Universitária, sob supervisão e orientação da PROAES, nos termos do presente Edital.
	c) Entregar documentação completa que comprove a situação de vulnerabilidade socioeconômica declarada, conforme os Anexos III e IV deste Edital (item 5.1).
	f) Estar em comprovada situação de vulnerabilidade socioeconômica .
	12.1 A manutenção do auxílio está condicionada ao desempenho acadêmico satisfatório do(a) discente e à permanência da sua situação de vulnerabilidade socioeconômica , sem prejuízo do disposto no Regimento Geral da Residência Universitária da UFMA (item 5.1).
	f) Se cessarem as situações de vulnerabilidade socioeconômica que ensejaram a concessão do auxílio.
Edital nº 11/2019 Edital para concessão de Auxílio Alimentação - modalidade Restaurante Universitário, no primeiro semestre letivo de 2019 Seis ocorrências ao termo “vulnerabilidade”;	1.1 O auxílio de que trata este Edital é destinado a discentes da Universidade Federal do Maranhão regularmente matriculados(as) em componente(s) curricular(es) nos cursos de graduação presencial no <i>campus</i> São Luís, em comprovada situação de vulnerabilidade socioeconômica .
	c) Entregar documentação completa que comprove a situação de vulnerabilidade socioeconômica declarada, conforme os Anexos II e III deste Edital (item 4.1).
	f) Estar em comprovada situação de vulnerabilidade socioeconômica (item 4.1).
	b) Classificação: conforme as informações socioeconômicas declaradas no Cadastro Único, o(a) discente obterá uma pontuação estabelecida a partir dos indicadores de vulnerabilidade socioeconômica [...] (item 5.1).
	f) Se cessarem as situações de vulnerabilidade socioeconômica que ensejaram a concessão do auxílio (item 11.1).
	ANEXO II – DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS NECESSÁRIOS PARA DISCENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA .
Edital PROAES nº 14/2019	1.1 O auxílio de que trata este Edital é destinado a discentes da Universidade Federal do Maranhão regularmente matriculados(as) em componente(s) curricular(es) nos

Edital para concessão de Auxílio Moradia Estudantil - modalidade prestação pecuniária, no primeiro semestre letivo de 2019. Oito ocorrências ao termo “vulnerabilidade”;	cursos de graduação presencial, nos <i>campi</i> de Bacabal, Balsas, Chapadinha, Codó, Grajaú, Imperatriz, Pinheiro, São Bernardo e São Luís, em comprovada situação de vulnerabilidade socioeconômica. 2.2 Cada um dos <i>campi</i> citados no item 1.1 é responsável pela análise da documentação apresentada pelo(a) discente inscrito(a), pela verificação do atendimento das condições de vulnerabilidade socioeconômica e pelo gerenciamento do Auxílio Moradia Estudantil - Modalidade de Prestação Pecuniária, sob a supervisão e orientação da PROAES, nos termos do presente Edital. c) Entregar a documentação completa que comprove a situação de vulnerabilidade socioeconômica declarada, conforme os Anexos II e III deste Edital (item 4.1). f) Estar em comprovada situação de vulnerabilidade socioeconômica (item 4.1). b) Classificação: conforme as informações socioeconômicas declaradas no Cadastro Único, o(a) discente obterá uma pontuação estabelecida a partir dos indicadores de vulnerabilidade socioeconômica [...] (item 5.1). 12.1 A renovação do auxílio está condicionada à prestação de contas, ao desempenho acadêmico satisfatório do(a) discente e à permanência da sua situação de vulnerabilidade socioeconômica. f) Se cessarem as situações de vulnerabilidade socioeconômica que ensejaram a concessão do auxílio (item 13.1). ANEXO II – DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS NECESSÁRIOS PARA DISCENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA.
Edital nº 03/2020 Edital para concessão de Auxílio Moradia Estudantil, na modalidade de Residência Universitária - fluxo contínuo. Sete ocorrências ao termo “vulnerabilidade”;	1.1 O auxílio de que trata este Edital é destinado a discente da Universidade Federal do Maranhão regularmente matriculados(as) em componente(s) curricular(es) nos cursos de graduação presencial, nos <i>campi</i> Pinheiro e São Luís, em comprovada situação de vulnerabilidade socioeconômica. 2.2 Cada um dos <i>campi</i> citados no item 1.1 é responsável pela análise da documentação apresentada pelo(a) discente inscrito(a), pela verificação do atendimento das condições de vulnerabilidade socioeconômica e pelo gerenciamento do Auxílio Moradia Estudantil, na modalidade de Residência Universitária, sob supervisão e orientação da PROAES, nos termos do presente Edital. c) Entregar documentação completa que comprove a situação de vulnerabilidade socioeconômica declarada, conforme os Anexos III e IV deste Edital (item 5.1). f) Estar em comprovada situação de vulnerabilidade socioeconômica (item 5.1). 12.1 A manutenção do auxílio está condicionada ao desempenho acadêmico satisfatório do(a) discente e à permanência da sua situação de vulnerabilidade socioeconômica, sem prejuízo do disposto no Regimento Geral da Residência Universitária da UFMA. e) Se cessarem as situações de vulnerabilidade socioeconômica que ensejaram a concessão do auxílio (item 13.1). ANEXO III - DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS NECESSÁRIOS PARA DISCENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA.
Edital PROAES nº 04/2020	d) Descrever no Formulário de Inscrição a situação agravante de vulnerabilidade socioeconômica, de caráter emergencial, inesperada e transitória vivenciada, que justifique a solicitação do Auxílio Emergencial (item 3.1).

Edital para concessão de Auxílio Emergencial – Fluxo Contínuo	4.2 No ato da inscrição o(a) discente deverá preencher e assinar o Formulário de Inscrição e o Cadastro Socioeconômico, anexando a documentação comprobatória da situação de vulnerabilidade socioeconômica declarada, conforme os Anexos II e III.
Seis ocorrências ao termo “vulnerabilidade”.	4.3 Nova inscrição só poderá ocorrer no prazo de 12 (doze) meses, a contar do pagamento da última parcela, salvos casos de extrema vulnerabilidade socioeconômica .
	c) Se cessarem as situações de vulnerabilidade socioeconômica que ensejaram a concessão do auxílio (item 10.1).
	ANEXO II – DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS NECESSÁRIOS PARA DISCENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA.

**APÊNDICE Q – CONCEPÇÃO DE VULNERABILIDADE NOS
DOCUMENTOS ANALISADOS DA UFRPE**

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO (UFRPE)	
DOCUMENTO CONTEÚDO OCORRÊNCIAS	CONCEPÇÃO DE VULNERABILIDADE
Edital nº 01/2017 Programa de Apoio ao Ingressante Três ocorrências ao termo “vulnerabilidade”;	1.3 Proponentes Estudantes ingressantes nos cursos de graduação presenciais em situação de vulnerabilidade socioeconômica , regularmente matriculados.
	I – Apresentar situação de vulnerabilidade socioeconômica ;
	É considerado vulnerável socioeconomicamente o(a) discente que comprovar renda familiar per capita igual ou inferior 1,5 (um e meio) salário mínimo.
Edital nº 02/2017 Programa de Residência Universitária para Graduação Quatro ocorrências ao termo “vulnerabilidade”;	1.1. Proponentes Estudantes de graduação, de cursos presenciais, regularmente matriculados(as) na UFRPE, residentes fora da Região Metropolitana do Recife, para as vagas na SEDE; residentes fora do município de Garanhuns, para as vagas na Unidade Acadêmica de Garanhuns (UAG) e residentes fora do município de Serra Talhada, para as vagas na Unidade Acadêmica de Serra Talhada (UAST) - Resolução nº 108/2016 do Conselho Universitário (CONSU), de 04 de outubro de 2016) - reconhecidamente em situação de vulnerabilidade socioeconômica durante a realização do Curso de Graduação.
	I – Apresentar situação de vulnerabilidade socioeconômica .
	Obs.: É considerado vulnerável socioeconomicamente o(a) discente que comprovar renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário mínimo (Decreto-Lei nº 7.234/2010 Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES).
	3.1. Seleção. O processo seletivo será realizado em conformidade com a Resolução nº 108/2016 do Conselho Universitário (CONSU), de 04 de outubro de 2016, onde o critério de seleção é a vulnerabilidade socioeconômica do(a) candidato(a).
Edital 03/2017 Auxílio Moradia - UACSA Quatro ocorrências ao termo “vulnerabilidade”;	Estudantes de graduação, de cursos presenciais, regularmente matriculados(as) na Unidade Acadêmica do Cabo de Santo Agostinho - UACSA, residentes fora do município do Cabo de Santo Agostinho, reconhecidamente em situação de vulnerabilidade socioeconômica durante a realização do Curso de Graduação.
	I – Apresentar situação de vulnerabilidade socioeconômica .

	Obs.: É considerado vulnerável socioeconomicamente o(a) discente que comprovar renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário mínimo (Decreto-Lei nº 7.234/2010 Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES).
	3.1. SELEÇÃO O processo seletivo para o Auxílio Moradia seguirá os mesmos critérios utilizados para o Programa de Residência Estudantil, em conformidade com a Resolução nº 108/2016 do Conselho Universitário (CONSU), de 04 de outubro de 2016, do Conselho Universitário da UFRPE e a Resolução nº 062/2012 do Conselho Universitário (CONSU), de 03 de maio de 2012, onde o critério de seleção é a vulnerabilidade socioeconômica do(a) candidato(a).
Edital nº 04/2017 Programa de Apoio ao Discente - PAD Quatro ocorrências ao termo “vulnerabilidade”;	1.3. Proponentes Estudantes de graduação presencial, regularmente matriculados(as) na UFRPE, reconhecidamente em situação de vulnerabilidade socioeconômica durante a realização do Curso de Graduação (Resolução nº 237/2014 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, alterada em 18/07/2014). Discentes já graduados na UFRPE ou em outra instituição de Ensino Superior não poderão realizar a inscrição neste edital.
	I – Apresentar situação de vulnerabilidade socioeconômica .
	É considerado vulnerável socioeconomicamente o(a) discente que comprovar renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário mínimo (Decreto-Lei nº 7.234/2010 Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES).
	O processo seletivo será realizado em conformidade com a Resolução nº 237/2014 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), de 18 de julho de 2014, onde o critério de seleção é a vulnerabilidade socioeconômica do(a) candidato(a).
Edital nº 01/2018 Programa de Apoio ao Ingressante - PAI Duas ocorrências ao termo “vulnerabilidade”;	1.2. Proponentes Qualquer discente de primeira graduação, ingressante no semestre vigente, regularmente e obrigatoriamente matriculado no primeiro período dos cursos de graduação presenciais da UFRPE, que estejam em situação de vulnerabilidade socioeconômica, poderá concorrer à Bolsa do Programa de Apoio ao Ingressante (PAI).
	I – Apresentar situação de vulnerabilidade socioeconômica .

Edital nº 02/2018 Programa de Residência Universitária para a Graduação - PRUG Três ocorrências ao termo “vulnerabilidade”;	1.2. Proponentes Estudantes de primeira graduação, de cursos presenciais, regularmente matriculados(as) na UFRPE, residentes fora da Região Metropolitana do Recife, para as vagas na SEDE; residentes fora do município de Garanhuns, para as vagas na Unidade Acadêmica de Garanhuns (UAG); e residentes fora do município de Serra Talhada, para as vagas na Unidade Acadêmica de Serra Talhada (UAST) - Resolução nº 108/2016 do Conselho Universitário (CONSU), de 04 de outubro de 2016), em situação de vulnerabilidade socioeconômica durante a realização do Curso de Graduação. I – Apresentar situação de vulnerabilidade socioeconômica. 5 SELEÇÃO O processo seletivo será realizado em conformidade com a Resolução nº 108/2016 do Conselho Universitário (CONSU), de 04 de outubro de 2016, onde o critério de seleção é a vulnerabilidade socioeconômica do(a) candidato(a).
Edital nº 03/2018 Auxílio Moradia - UACSA Três ocorrências ao termo “vulnerabilidade”;	1.2 PROPONENTES Estudantes de graduação, de cursos presenciais, regularmente matriculados(as) na Unidade Acadêmica do Cabo de Santo Agostinho - UACSA, residentes fora do município do Cabo de Santo Agostinho, em situação de vulnerabilidade socioeconômica durante a realização do Curso de Graduação. I – Apresentar situação de vulnerabilidade socioeconômica. 4.3 SELEÇÃO O processo seletivo será realizado em conformidade com a Resolução nº 062/2012 do Conselho Universitário (CONSU), de 03 de maio de 2012, que define normas para a concessão de Auxílio Moradia, onde o critério de seleção é a vulnerabilidade socioeconômica do(a) candidato(a).
Edital nº 05/2018 Programa de Apoio ao Discente - PAD Duas ocorrências ao termo “vulnerabilidade”;	1.2 Proponentes Qualquer discente de primeira graduação regularmente matriculado no semestre vigente nos cursos presenciais da UFRPE, que estejam em situação de vulnerabilidade socioeconômica, poderá concorrer à Bolsa do Programa de Apoio ao Discente (PAD). I – Apresentar situação de vulnerabilidade socioeconômica.
Edital nº 01/2019 Programa de Apoio ao Ingressante - PAI Duas ocorrências ao termo “vulnerabilidade”;	1.2. Proponentes Qualquer discente de primeira graduação, ingressante no semestre vigente, regularmente e obrigatoriamente matriculado no primeiro período dos cursos de graduação presenciais da UFRPE, que estejam em situação de vulnerabilidade socioeconômica, poderá concorrer à Bolsa do Programa de Apoio ao Ingressante (PAI).

	I – Apresentar situação de vulnerabilidade socioeconômica .
Edital nº 03/2019 Programa de Residência Universitária para a Graduação - PRUG Três ocorrências ao termo “vulnerabilidade”;	1.2. Proponentes Estudantes de primeira graduação, de cursos presenciais, regularmente matriculados(as) na UFRPE, residentes fora da Região Metropolitana do Recife, para as vagas na SEDE; residentes fora do município de Garanhuns, para as vagas na Unidade Acadêmica de Garanhuns (UAG); e residentes fora do município de Serra Talhada, para as vagas na Unidade Acadêmica de Serra Talhada (UAST) - Resolução nº 108/2016 do Conselho Universitário (CONSU), de 04 de outubro de 2016, em situação de vulnerabilidade socioeconômica durante a realização do Curso de Graduação.
	I – Apresentar situação de vulnerabilidade socioeconômica .
	5 SELEÇÃO O processo seletivo será realizado em conformidade com a Resolução nº 108/2016 do Conselho Universitário (CONSU), de 04 de outubro de 2016, onde o critério de seleção é a vulnerabilidade socioeconômica do(a) candidato(a).
Edital nº 04/2019 Auxílio Moradia - UACSA Três ocorrências ao termo “vulnerabilidade”;	1.2 PROPONENTES Estudantes de graduação, de cursos presenciais, regularmente matriculados(as) na Unidade Acadêmica do Cabo de Santo Agostinho - UACSA, residentes fora do município do Cabo de Santo Agostinho, em situação de vulnerabilidade socioeconômica durante a realização do Curso de Graduação.
	I – Apresentar situação de vulnerabilidade socioeconômica .
	4.3 SELEÇÃO O processo seletivo será realizado em conformidade com a Resolução nº 062/2012 do Conselho Universitário (CONSU), de 03 de maio de 2012, que define normas para a concessão de Auxílio Moradia e alterações da Resolução nº 127/2016 do CONSU, que define normas para a concessão de Auxílio Moradia, onde o critério de seleção é a vulnerabilidade socioeconômica do(a) candidato(a).
Edital nº 05/2019 Programa de apoio ao Discente - PAD Duas ocorrências ao termo “vulnerabilidade”;	1.2 Proponentes Qualquer discente de primeira graduação regularmente matriculado no semestre vigente nos cursos presenciais da UFRPE, que estejam em situação de vulnerabilidade socioeconômica, poderá concorrer à Bolsa do Programa de Apoio ao Discente (PAD).
	I – Apresentar situação de vulnerabilidade socioeconômica .

Edital para Auxílio Emergencial de Inclusão Digital Processo seletivo de Auxílio Inclusão Digital Cinco ocorrências ao termo “vulnerabilidade”.	III – Demais candidatos ao Auxílio Emergencial (havendo disponibilidade orçamentária) que apresentarem a condição de vulnerabilidade socioeconômica.
	I – Apresentar situação de vulnerabilidade socioeconômica.
	III – Demais candidatos ao Auxílio Emergencial (havendo disponibilidade orçamentária) que apresentarem a condição de vulnerabilidade socioeconômica.
	3 SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO O processo seletivo será realizado em conformidade com a Resolução nº 029/2020 na qual o principal critério de seleção é a vulnerabilidade socioeconômica do candidato (Decreto-Lei nº 7.234/2010 Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES).
	III – Demais candidatos ao Auxílio Emergencial de Inclusão Digital que estiverem cursando o PLE e apresentarem a condição de vulnerabilidade socioeconômica, aferida pelo serviço social.

**APÊNDICE R – CONCEPÇÃO DE VULNERABILIDADE NOS
DOCUMENTOS ANALISADOS DA UFERSA**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SEMI ARIDO (UFERSA)	
DOCUMENTO CONTEÚDO OCORRÊNCIAS	CONCEPÇÃO DE VULNERABILIDADE
Edital nº 01/2017 - PROAE Edital de seleção pública para o Programa Institucional Permanência da UFERSA Cinco ocorrências ao termo “vulnerabilidade”;	1 DA FINALIDADE O presente edital tem por finalidade selecionar discentes de graduação presencial, devidamente matriculados na UFERSA, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, visando a oferta de apoio financeiro para ampliar as condições de permanência do(a) discente na Instituição, durante o período regular do curso.
	2 DO PERFIL DISCENTE Deverão ser selecionados discentes de graduação presencial da UFERSA, devidamente matriculados, cursando no mínimo 04 (quatro) disciplinas no âmbito da graduação (excetuando-se discentes em conclusão do seu curso) que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica e que comprovem renda familiar per capita de até 01 (um) salário mínimo e meio de referência nacional.
	4.3.3 Ter renda familiar per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e meio de referência nacional, aferida pela PROAE, através da análise de documentos comprobatórios a serem fornecidos pelo aluno, bem como pela avaliação do Índice de Vulnerabilidade Socioeconômica, exceto para os candidatos à Bolsa Apoio ao Esporte;
	4.5 DA SELEÇÃO O discente será selecionado pelo Índice de Vulnerabilidade Socioeconômica - IVS, o qual é estabelecido a partir da coleta de informações constantes no Cadastro Único e pela análise dos documentos exigidos neste edital.
	Em caso de empate no Índice de Vulnerabilidade Socioeconômica será considerado para efeito de desempate os seguintes critérios na ordem que segue: menor renda per capita, maior distância da cidade de origem ao <i>campus</i> da UFERSA em que esteja matriculado e situação da família.
Edital nº 02/2017 - PROAE Edital de seleção pública para o Programa Institucional	1 DA FINALIDADE O presente edital tem por finalidade selecionar discentes de graduação presencial, devidamente matriculados na UFERSA, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, visando a oferta de apoio financeiro para ampliar as condições de permanência do(a) discente na Instituição, durante o período regular do curso.

Permanência da UFERSA Cinco ocorrências ao termo “vulnerabilidade”;	2 DO PERFIL DISCENTE Deverão ser selecionados discentes de graduação presencial da UFERSA, devidamente matriculados, cursando no mínimo 04 (quatro) componentes curriculares no âmbito da graduação (excetuando-se discentes em conclusão do seu curso) que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica e que comprovem renda familiar <i>per capita</i> de até 01 (um) salário mínimo e meio de referência nacional. 5.3.3 Ter renda familiar <i>per capita</i> igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e meio de referência nacional, aferida pela PROAE, através da análise de documentos comprobatórios a serem fornecidos pelo(a) discente, bem como pela avaliação do Índice de Vulnerabilidade Socioeconômica, exceto para os(as) candidatos(as) à Bolsa Apoio ao Esporte. 5.5 DA SELEÇÃO O (A) discente será selecionado(a) pelo Índice de Vulnerabilidade Socioeconômica - IVS, o qual é estabelecido a partir da coleta de informações constantes no Cadastro Único e pela análise dos documentos exigidos neste edital. Em caso de empate no Índice de Vulnerabilidade Socioeconômica será considerado para efeito de desempate os seguintes critérios na ordem que segue: menor renda <i>per capita</i>, maior distância da cidade de origem ao <i>campus</i> da UFERSA em que esteja matriculado e situação da família.
Edital nº 03/2017 - PROAE Edital de seleção pública para o Programa Institucional Permanência da UFERSA Duas ocorrências ao termo “vulnerabilidade”;	1 DA FINALIDADE O presente edital tem por finalidade selecionar discentes de graduação presencial, devidamente matriculados na UFERSA, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, visando a oferta de apoio financeiro para ampliar as condições de permanência do(a) discente na Instituição, durante o período regular do curso. 2 DO PERFIL DISCENTE Deverão ser selecionados discentes de graduação presencial da UFERSA, devidamente matriculados, cursando no mínimo 04 (quatro) componentes curriculares no âmbito da graduação (excetuando-se discentes em conclusão do seu curso) que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica e que comprovem renda familiar <i>per capita</i> de até 01 (um) salário mínimo e meio de referência nacional.

Edital nº 04/2017 - PROAE Edital de seleção pública para o Programa Institucional Permanência da UFERSA	1 DA FINALIDADE O presente edital tem por finalidade selecionar discentes de graduação presencial, devidamente matriculados na UFERSA, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, visando a oferta de apoio financeiro para ampliar as condições de permanência do(a) discente na Instituição, durante o período regular do curso.
Cinco ocorrências ao termo “vulnerabilidade”;	2 DO PERFIL DISCENTE Deverão ser selecionados discentes de graduação presencial da UFERSA, devidamente matriculados, cursando no mínimo 04 (quatro) componentes curriculares no âmbito da graduação (excetuando-se discentes em conclusão do seu curso) que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica e que comprovem renda familiar <i>per capita</i> de até 01 (um) salário mínimo e meio de referência nacional.
	5.3.3 Ter renda familiar <i>per capita</i> igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e meio de referência nacional, aferida pela PROAE, através da análise de documentos comprobatórios a serem fornecidos pelo(a) discente, bem como pela avaliação do Índice de Vulnerabilidade Socioeconômica, exceto para os(as) candidatos(as) à Bolsa Apoio ao Esporte.
	5.5 DA SELEÇÃO O(A) discente será selecionado(a) pelo Índice de Vulnerabilidade Socioeconômica - IVS, o qual é estabelecido a partir da coleta de informações constantes no Cadastro Único e pela análise dos documentos exigidos neste edital.
	Em caso de empate no Índice de Vulnerabilidade Socioeconômica será considerado para efeito de desempate os seguintes critérios na ordem que segue: menor renda <i>per capita</i>, maior distância da cidade de origem ao <i>campus</i> da UFERSA em que esteja matriculado e situação da família.

Edital nº 02/2018 - PROAE Edital de seleção pública para o Programa Institucional Permanência da UFERSA Cinco ocorrências ao termo “vulnerabilidade”;	1 DA FINALIDADE O presente edital tem por finalidade selecionar discentes de graduação presencial, devidamente matriculados na UFERSA, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, visando a oferta de apoio financeiro para ampliar as condições de permanência do(a) discente na Instituição, durante o período regular do curso.
	2 DO PERFIL DISCENTE Deverão ser selecionados discentes de graduação presencial da UFERSA, devidamente matriculados, cursando no mínimo 04 (quatro) componentes curriculares no âmbito da graduação (excetuando-se discentes em conclusão do seu curso) que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica e que comprovem renda familiar <i>per capita</i> de até 01 (um) salário mínimo e meio de referência nacional.
	5.3.3. Ter renda familiar <i>per capita</i> igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e meio de referência nacional, aferida pela PROAE, através da análise de documentos comprobatórios a serem fornecidos pelo (a) discente, bem como pela avaliação do Índice 6 de vulnerabilidade socioeconômica, exceto para os(as) candidatos(as) à Bolsa Apoio ao Esporte;
	5.5 DA SELEÇÃO O(A) discente será selecionado(a) pelo Índice de Vulnerabilidade Socioeconômica - IVS, o qual é estabelecido a partir da coleta de informações constantes no Cadastro Único e pela análise dos documentos exigidos neste edital.
	Em caso de empate no Índice de Vulnerabilidade Socioeconômica será considerado para efeito de desempate os seguintes critérios na ordem que segue: menor renda <i>per capita</i>, maior distância da cidade de origem ao <i>campus</i> da UFERSA em que esteja matriculado e situação da família.

Edital nº 03/2018 - PROAE Edital de seleção pública para o Programa Institucional Permanência da UFERSA Cinco ocorrências ao termo “vulnerabilidade”;	1 DA FINALIDADE O presente edital tem por finalidade selecionar discentes de graduação presencial, devidamente matriculados na UFERSA, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, visando a oferta de apoio financeiro para ampliar as condições de permanência do(a) discente na Instituição. 2 DO PERFIL DISCENTE Serão selecionados discentes de graduação presencial da UFERSA que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica, que comprovem renda familiar <i>per capita</i> de até 01 (um) salário mínimo e meio de referência nacional e cumpram os requisitos estabelecidos neste edital. 5.3.5 Ter renda familiar <i>per capita</i> igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e meio de referência nacional, aferida pela PROAE, através da análise de documentos comprobatórios a serem fornecidos pelo(a) discente, bem como pela avaliação do Índice de Vulnerabilidade Socioeconômica, exceto para os(as) candidatos(as) à Bolsa Apoio ao Esporte. 5.4 DA SELEÇÃO O(A) discente será selecionado(a) pelo Índice de Vulnerabilidade Socioeconômica - IVS, o qual é estabelecido a partir da coleta de informações constantes no Cadastro Único e pela análise dos documentos exigidos neste edital. Em caso de empate no Índice de Vulnerabilidade Socioeconômica será considerado para efeito de desempate os seguintes critérios na ordem que segue: maior distância da cidade de origem ao <i>campus</i> da UFERSA em que esteja matriculado e situação da família.
Edital nº 02/2019 - PROAE Edital de seleção pública para o Programa Institucional Permanência da UFERSA Cinco ocorrências ao termo “vulnerabilidade”;	1 DA FINALIDADE O presente edital tem por finalidade selecionar discentes de graduação presencial, devidamente matriculados na UFERSA, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, visando a oferta de apoio financeiro e moradia estudantil para ampliar as condições de permanência do(a) discente na Instituição.

	2 DO PERFIL DISCENTE Serão selecionados discentes de graduação presencial da UFERSA que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica, que comprovem renda familiar <i>per capita</i> de até 01 (um) salário mínimo e meio de referência nacional e cumpram os requisitos estabelecidos neste edital.
	5.3.4 Ter renda familiar <i>per capita</i> igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e meio de referência nacional, aferida pela PROAE, através da análise de documentos comprobatórios a serem fornecidos pelo(a) discente, bem como pela avaliação do Índice 7 de Vulnerabilidade Socioeconômica, exceto para os(as) candidatos(as) à Bolsa Apoio ao Esporte.
	5.4 DA SELEÇÃO O(A) discente será selecionado(a) pelo Índice de Vulnerabilidade Socioeconômica - IVS, o qual é estabelecido a partir da coleta de informações constantes no Cadastro Único e pela análise dos documentos exigidos neste edital.
	Em caso de empate no Índice de Vulnerabilidade Socioeconômica será considerado para efeito de desempate os seguintes critérios na ordem que segue: maior distância da cidade de origem ao <i>campus</i> da UFERSA em que esteja matriculado e situação socioeconômica do grupo familiar.
Edital nº 05/2019 - PROAE Edital de seleção pública para o Programa Institucional Permanência da UFERSA Seis ocorrências ao termo “vulnerabilidade”;	1 DA FINALIDADE O presente edital tem por finalidade selecionar discentes de graduação presencial, devidamente matriculados na UFERSA, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, visando a oferta de apoio financeiro e moradia estudantil para ampliar as condições de permanência do(a) discente na Instituição.
	2 DO PERFIL DISCENTE Serão selecionados discentes de graduação presencial da UFERSA que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica, que comprovem renda familiar <i>per capita</i> de até 01 (um) salário mínimo e meio de referência nacional e cumpram os requisitos estabelecidos neste edital.
	5.3.4 Ter renda familiar <i>per capita</i> igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e meio de referência nacional, aferida pela PROAE, através da análise de documentos comprobatórios a serem fornecidos pelo (a) discente, bem como pela avaliação do Índice de Vulnerabilidade Socioeconômica.
	5.4 DA SELEÇÃO O(A) discente será selecionado(a) pelo Índice de Vulnerabilidade Socioeconômica - IVS, o qual é estabelecido a partir da coleta de informações constantes no Cadastro Único e pela análise dos documentos exigidos neste edital.
	Em caso de empate no Índice de Vulnerabilidade Socioeconômica será considerado para efeito de desempate os seguintes critérios na ordem que segue: maior distância da cidade de origem ao <i>campus</i> da UFERSA em que esteja matriculado e situação socioeconômica do grupo familiar.

	Os(as) candidatos(as) que concorrem à Bolsa Apoio ao Esporte devem também ter renda familiar <i>per capita</i> igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e meio de referência nacional, pois serão selecionados(as) pelo Índice de Vulnerabilidade Socioeconômica - IVS e pelas suas habilidades, uma vez que irão apoiar as atividades esportivas oferecidas aos(as) discentes da UFERSA. Estes(as) candidatos(as) serão classificados(as) através de IVS, entrevista e demonstração prática dessas habilidades, que serão avaliadas por uma equipe a ser designada pela PROAE.
Edital retificado nº 03/2020 - PROAE	1.1 O presente edital tem por finalidade selecionar discentes de graduação presencial de Ufersa, devidamente matriculados no semestre letivo 2020.1, em situação de vulnerabilidade socioeconômica , visando a concessão de apoio financeiro para aquisição de equipamentos com o objetivo de possibilitar a sua participação nas atividades acadêmicas oferecidas, excepcionalmente, em formato remoto.
Edital de seleção pública para inclusão digital da UFERSA	2.1 Serão selecionados(as) discentes de graduação presencial da Ufersa que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica , que comprovem renda familiar <i>per capita</i> de até 01 (um) salário-mínimo e meio e cumpram os requisitos estabelecidos neste edital.
Cinco ocorrências ao termo “vulnerabilidade”.	d) Ter renda familiar <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo, aferida pela Proae, através da análise de documentos comprobatórios fornecidos pelo(a) discente, bem como pela avaliação do Índice de Vulnerabilidade Socioeconômica .
	5.4.1 O(A) discente será selecionado(a) pelo Índice de Vulnerabilidade Socioeconômica – IVS, o qual é estabelecido a partir da coleta de informações constantes no Cadastro Único e pela análise dos documentos exigidos neste edital.
	5.4.4. Em caso de empate no Índice de Vulnerabilidade Socioeconômica será considerado para efeito de desempate os seguintes critérios [...].